SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 15 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2375

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/CIMCERO/2018

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/CIMCERO/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL – CIMCERO, através do Presidente da CPL, com fulcro no §4º do Art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/9, "Torna Público" o CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CIMCERO/2018, Processo nº. **1-322/2017**. DA JUSTIFICATIVA: O procedimento foi cancelado em atenção ao Acórdão AC2-TC 00865/18, referente ao processo 00554/18 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401/3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, também pelo E-mail: licitaçãoconsorcio@gmail.com..

Ji-Paraná-RO, 14 de janeiro de 2019.

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
Presidente da CPL/CIMCERO
Portaria nº 211/2018

Publicado por:
Stenio Augusto w G Ferreira
Código Identificador:32A5F3A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE PORTARIA Nº. 03-DL-2019 - NOMEAR O SRº. CLEBER DA SILVA ASSIS, Nº 000894959SSP/RO E INSCRITO NO CPF Nº 762.079.432-87, NO CARGO DE PREGOEIRO.

PORTARIA Nº. 03-DL-2019

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART.1º - NOMEAR O **SRº. CLEBER DA SILVA ASSIS, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE Nº 000894959SSP/RO E INSCRITO NO CPF Nº 762.079.432-87,** NO CARGO DE PREGOEIRO, NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME OS DITAMES DA LEI 10.520/2002, COMPLEMENTANDO AS DEMAIS MODALIDADES ELENCADAS NA*LEI*Nº 8.666/93.

ART.2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, AOS QUATORZE DIAS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

DARIO MOREIRA
Presidente –CMAFO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:6C1F51E8

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2019, EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2019 E EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2019

A Mesa da Câmara Municipal de Alta Floresta D'oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Regimento Interno, Faz saber:
R E S O L V E:

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

Art. 1º - De conformidade com o artigo 35 do Regimento Interno, Fica nomeado as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alta Floresta D'oeste, Estado de Rondônia, para o Biênio 2019/2020, com as composições abaixo:

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA REDAÇÃO FINAL
VALVIQUE FERREIRA DOS SANTOS -SD
CELSO VIEIRA DOS SANTOS - PDT
ROBSON UGOLINI - PCdoB

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
REINALDO APARECIDO PARREIRA-PT
ROBSON UGOLINI - PCdoB
VALVIQUE FERREIRA DOS SANTOS-SD

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
MARILZA CRISTINA VIANA DOS SANTOS – PP
CELSO VIEIRA DOS SANTOS - -PDT
MAURO LUIZ CAGNAN-PMN

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
REINALDO APARECIDO PARREIRA-PT
ALEXSANDRO ROCHA – DEM
MAURO LUIZ CAGNAN-PMN

COMISSÃO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO DOS PODERES
MARILZA CRISTINA VIANA DOS SANTOS – PP
ALVARO MARCELO BUENOPSDB
ADELMO GARCIA-PR

De conformidade com o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, seja tomado as providencias cabíveis.

DARIO MOREIRA
Presidente/CAMARA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme definidas na Lei Orgânica do Município.

Faz saber o quanto deste vierem tomar conhecimento, que através do Ato da Mesa de nº 002/2019 de 14 de Janeiro de 2019, foi formada as Comissões Permanentes, constantes no art.35 (Regimento Interno) desta Casa.

Alta Floresta D'oeste, Estado de Rondônia, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

DARIO MOREIRA
Presidente/Câmara

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme definidas na Lei Orgânica do Município.

CONVOCA

Conforme artigo 50 do Regimento Interno e Edital nº 002/2019, ficam convocados os senhores vereadores para uma reunião no recinto da Câmara Municipal de Alta Floresta D'oeste, Estado de Rondônia, para escolha dos Presidentes das respectivas Comissões permanentes do Biênio 2019 a 2020.

Alta Floresta D'oeste, Estado de Rondônia, aos quatorze dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

DARIO MOREIRA
Presidente/Câmara

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:4CD5E30C

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
DECRETO Nº.001/2019

PROTOCOLO De, 14 de janeiro de 2019.

Decreto Nº.001/2019

AUTOR: **Mesa Diretora**

"COMISSÃO DE INVENTARIO E AVALIAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS E EXCEDENTES"
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
DECRETA:

ART. 1º - FICA CRIADA A COMISSÃO DE **INVENTARIO E AVALIAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS E EXCEDENTES** DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA.

PARAGRAFO ÚNICO - AS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO, DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS CONFORME OS DITAMES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
ART. 2º - FICAM NOMEADOS OS SERVIDORES E VEREADORES ABAIXO PARA COMPOR A COMISSÃO DE QUE REFERE O ARTIGO 1º DESTE DECRETO.
MEMBROS TITULARES:
VANDER BATAGLIA DE CASTRO – PRESIDENTE
ADELSON MONTHAY - SECRETARIO
REINALDO APARECIDO PARREIRA – MEMBRO
SUPLENTES:
RAFAEL RICARDO STRAUB; E
AUREA ANG. R. C. DE PAULA**.**

PARAGRAFO ÚNICO - EM CASO DE AUSÊNCIA OU IMPEDIMENTO O PRESIDENTE SERÁ SUBSTITUÍDO PELOS DEMAIS TITULARES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADANDO TODAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO EM ESPECIAL O DECRETO Nº 006 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

PALACIO "CLAUDOMIRO NEVES DA SILVA", AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

DARIO MOREIRA
Presidente /Câmara

ROBSON UGOLINI
Vice- Presidente

REINALDO APARECIDO PARREIRA
1º Secretario

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:33505B52

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
DECRETO Nº 002/2019 DE, 14 DE JANEIRO DE 2019.

PROTOCOLO

AUTOR: **Mesa Diretora**

DECRETO Nº 002/2019 DE, 14 de janeiro de 2019.

"CRIA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

ART. 1º - FICA CRIADA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.

PARAGRAFO ÚNICO - AS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO, DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS CONFORME OS DITAMES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

ART. 2º - FICAM NOMEADOS OS SENHORES ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DESTE DECRETO.

CLEBER DA SILVA ASSIS - PRESIDENTE
ROBSON VENANCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO **ROBSON UGOLINI** – MEMBRO

PARAGRAFO ÚNICO - EM CASO DE AUSÊNCIA OU IMPEDIMENTO O PRESIDENTE SERÁ SUBSTITUÍDO PELOS DEMAIS TITULARES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO E EM ESPECIAL O DECRETO Nº 001 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

PALACIO "CLAUDOMIRO NEVES DA SILVA", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS E DEZENOVE.

DARIO MOREIRA
Presidente/ Câmara

ROBSON UGOLINI
Vice- Presidente

REINALDO APARECIDO PARREIRA
1º Secretario

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:8663BE54

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS PARTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE

EXTRATO DE Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças
Partes: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE
DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pela CAIXA, dos seguintes serviços ao CONTRATANTE:
I - Processamento de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DOESTE abrangendo servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Município, da forma a seguir:
O Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças com antecipação de recursos:
a) Com exclusividade pelo período de 01/01/2019 a 01/01/2021 e
b) Sem exclusividade pelo período de 01/01/2021 a 01/01/2024
Parágrafo Primeiro — As contas de livre movimentação, decorrentes do relacionamento entre a CAIXA e os servidores, somente serão abertas com a anuência destes.
II — Demais serviços sem caráter de exclusividade durante toda a vigência do contrato:
a) Concessão de crédito aos servidores ativos e inativos, pensionistas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE e órgãos da Administração Direta, mediante consignação em folha de pagamento, atendidos os requisitos e pressupostos regulamentares de ordem interna da CAIXA.
b) Centralizarão na CAIXA dos depósitos judiciais de processos de qualquer natureza, nos casos em que o MUNICIPIO possua autonomia na definição do banco depositário.
III Demais serviços com caráter de exclusividade durante toda a vigência do contrato:
a) Centralização e manutenção na CAIXA da arrecadação e/ou cobrança bancária de todos as tributos cobrados pelo MUNICIPIO, Autarquias e Fundações vinculadas, mediante utilização de guias de recebimento ou cobrança integrada CAIXA.
b) Centralizarão e processamento da receita municipal e da movimentação financeira de todas as contas correntes, inclusive da Conta Única do MUNICIPIO (sistema de caixa Única) se houver; excetuando-se as casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras instituições financeiras.
c) Centralizarão e movimentação financeira do MUNICIPIO, relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com quaisquer órgãos do governo federal e estadual, excetuando-se as casos em que haja previsão legal, contratual Cu judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras.
d) Centralização e processamento das movimentações financeiras de pagamento a credores, incluindo fornecedores, bem como de quaisquer pagamentos ou outras transferências de recursos financeiros feitos pelo MUNICiP10 a entes públicos ou privados, a qualquer título, excetuando-se as casos em que haja previsão legal, contratual ou—judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras.
e) Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos Fundos do Poder Executivo Municipal, a qualquer título, mesmo que por operacionalização manual com transferências a serem realizadas no mesmo dia do recebimento dos recursos em outro banco, que e o caso dos recursos do FUNDEB que não dispõem de automação, para transferência para a Caixa, exceto as recursos oriundos de convênios e/ou contratos com obrigatoriedade de movimentação em outra instituição financeira, por força de lei ou exigência do órgão repassador.
f) Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do MUNICIPIO, bem como dos recursos dos Fundos a que alude a alínea "e";
Paragrafo Primeiro presente CONTRATO tem âmbito nacional, abrangendo toda a rede da CAIXA que é composta por agencias/PA disponibilizados para atendimento aos servidores/empregados do CONTRATANTE.
Paragrafo Segundo - Fica designada pela CAIXA a Ag. Alta Floresta D´Oeste (n° 3432), localizada Praça Castelo Branco, 3902 - Centro - Alta Floresta d'Oeste/RO, como estrutura organizacional responsável para realizar o atendimento ao CONTRATANTE, bem como articular o efetivo cumprimento das obrigações assumidas pela CAIXA neste instrumento.

DA REMUNERAÇÃO A CAIXA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:
Pela prestação dos serviços o CONTRATANTE pagará CAIXA tarifas de acordo com o serviço prestado, conforme abaixo:

Convenio	Tpo de Serviço	Tarifa Negociada
Folha de Pagamento	Cedito em Conta	R$2,50 por linha de transmissão
Pagamento a Fornecedor	DOC	Não é o caso
	Credito em Conta	

	TED	
Arrecadacao	Canal	Tarifa Negociada (R$)
	Guiche	R$6,12 por documento recebido
	Internet	R$1,53 por documento recebido
	Lotérico	R$2,55 por documento recebido
	Correspondente	R$2,86 por documento recebido
	Auto atendimento	R$2,04 por documento recebido
Cobrança	Canal	Tarifa negociada
	Guiche	Não é o caso
	Internet	
	Lotérico	
	Correspondente	
	Auto atendimento	

Parágrafo Primeiro — As tarifas estabelecidas no "caput" serão anualmente atualizadas monetariamente pela variação do índice Nacional de Prego ao Consumidor (INFO), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, ou outro índice que vier a substitui-lo.
Paragrafo Segundo — Os demais serviços que vierem a ser prestados seguirão os valores constantes na Tabela de Tarifas CAIXA, sendo firmado contrato especifico para cada modalidade de prestação de serviço, fixando condições e valores, observando as normas bancarias.
Paragrafo Terceiro — As despesas com a execução deste CONTRATO, para o exercício corrente, serão previstas em dotação orçamentária própria do CONTRATANTE, autorizadas na Lei Orçamentaria anual; as despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão supridas nos orçamentos de exercícios futuros.
Paragrafo Quarto — A remuneração a que se refere esta clausula será paga pelo CONTRATANTE ate a dia 10 (dez) do mês subsequente a prestação desses serviços, mediante apresentação de demonstrativo de efetivação no período vencido pela CAIXA,
Paragrafo Quinto — O não cumprimento da obrigação na data prevista no parágrafo anterior sujeitara o CONTRATANTE ao pagamento a CAIXA, de multa de 2% (dois por ,cento,), atualização monetária de 1/30 (um trinta avos) par dia de atraso, calculada com base na taxa SELIC utilizando-se, para tanto, a taxa mensal vigente no dia do pagamento efetivo, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.
A REMUNERA00 AO CONTRATANTE
Pelo direito de prestar os serviços objeto deste CONTRATO, a CAIXA pagará ao CONTRATANTE, o valor total estimado de R$ 847.482,56 (oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), em moeda corrente nacional, em duas etapas:
0 valor de R$ 317.389,76 (trezentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e nove reais),
será a titulo de antecipação dos desembolsos mensais referentes ao período de 01/01/2019 a 01/01/2021 e será creditado ao CONTRATANTE em ate 10 (dez) dias Citeis após cumprimento das condicionantes previstas no Parágrafo Terceiro desta Clausula.
a) Ao final do período de antecipação será efetuado acerto financeiro do valor antecipado, de acordo com a retenção de clientes pessoa física, utilizando-se coma parâmetro o valor liquido de cada remuneração creditada em conta salário e transferida para conta de livre movimentação, ambas na CAIXA, durante o período constante no inciso I desta Clausula.
b) Em até 30 (trinta) dias após o prazo de antecipação, a CAIXA efetuara apuração do valor efetivo devido e se for apurado valor a pagar pelo CONTRATANTE, a CAIXA deduzira dos desembolsos mensais devidos ao CONTRATANTE ate o valor total devido.
c) Se for apurado valor a pagar pela CAIXA, esta efetuara o crédito ao Ente Público em ate 10 (dias) após o período de apuração.
II. No período de 01/01/2021 a 01/01/2024 a CAIXA pagará mensalmente, ao CONTRATANTE, o valor em reais correspondente ao percentual de 0,80% (oito décimos por cento) sabre o valor líquido de cada remuneração creditada em conta salário e transferida para conta de livre movimentação, ambas na CAIXA, ressalvado a dedução contida no inciso I, alenea “b” desta Clausula.
Parágrafo Primeiro — Excluem-se do cálculo dos desembolsos, o valor líquido do salários dos CRED1TADOS que solicitarem portabilidade do crédito com base nas Resoluções n.º 3.402/3.424/4.639 do Banco Central do Brasil bem coma os valores processados pela CAIXA e não transferido para conta de livre movimentação, ambas na CAIXA, o que pode gerar variação do valor mensal a ser creditado ao CONTRATANTE.
Parágrafo Segundo — Os desembolsos serão creditados ao CONTRATANTE em ate 15 (quinze) dias uteis do mês subsequente ao processamento do crédito salario, mediante crédito em conta corrente na CAIXA, AG: 3432, OP: 006, C/C: 00000002-3 desde que cumpridas as condicionantes previstas no Parágrafo Quarto.
Paragrafo Terceiro — Os desembolsos mensais estão condicionados a:
a) Comprovação da publicação da dispensa de licitação e do extrato do presente CONTRATO na Imprensa Oficial – 1º desembolso:
b) Processamento mensal do crédito de salário pela CAIXA;
c) Cumprimento de todas as obrigações contidas na Cláusula Primeira; e
d) Inexistência de qualquer débito junto à CAIXA, tais como valores de tarifas diversas e repasses de valores de empréstimo consignado.
Parágrafo Quarto - Não haverá reajuste em número percentual do valor de referência previsto no caput desta cláusula.
Parágrafo Quinto - Na ocorrência de desembolso a maior ou a menor em um determinado mês, a diferença será objeto de compensação no mês subsequente.
DA PUBLICAÇÃO - O CONTRATANTE obriga-se a providenciar a publicação do extrato deste CONTRATO e seus eventuais Termos de Aditivos na Imprensa Oficial, em atendimento a exigência do artigo 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n° 8666/93, para fins de validade e eficácia do instrumento.
DO FORO - As partes aceitam este instrumento tal como foi redigido e se obrigam ao seu fiel cumprimento, elegendo o foro da Justiça Federal de Ji-Paraná, com privilégio sobre qualquer outro, para a solução de questões decorrentes da execução deste CONTRATO que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alta Floresta D´Oeste, 31/12/2018

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:E1970A29

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha n. 4513, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CARLOS BORGES DA SILVA,** vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa **ALMEIDA & NERY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Imigrantes, 6780, Bairro Apoiã, Porto Velho/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 14.167.595/0001/89, tendo em vista a rescisão unilateral do contrato Administrativo nº 019/2016 que diz respeito a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL para execução da obra de **Construção de Creche – Projeto 2 Convencional,** em atendimento da Reformulação ao Termo de Compromisso nº PAC 2 5380/2013, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Alta Floresta D’oeste/RO, conformidade com processo 102/2016 e tomada de preços 02/2016.

Considerando que o contrato foi firmado em 02/08/2016 com prazo de execução de 310 (trezentos e dez) dias e a ordem de serviços foi recebida pela notificada em 04/08/2016;

Considerando que houve diversas notificações de descumprimento do cronograma físico financeiro, até a efetivação e publicação do termo de rescisão unilateral do contrato por parte o ora Notificante.

Considerando o disposto nas cláusulas 15ª e 16ª do contrato 019/2016 que estabelecem:

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O inadimplemento por parte da CONTRATADA de qualquer das Cláusulas e disposições deste

Contrato implicará na sua rescisão ou na sustação do pagamento relativo aos serviços já executados, a critério do CONTRATANTE, independentemente de qualquer procedimento judicial, sujeitando-se ainda, às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 na Lei nº 8.666/93.
§ 1º. O CONTRATANTE poderá valer-se do disposto no caput desta Cláusula, se a CONTRATADA:
contrair obrigações para com terceiros que possam de qualquer forma prejudicar a execução do objeto ora contratado;
retardar injustificadamente o início dos trabalhos por mais de 10 (dez) dias, da data do recebimento da Ordem de Serviço, autorizando o início dos mesmos.
Interromper os serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justo motivo;
ocasionar atraso de mais de 30 (trinta) dias na entrega da obra, salvo conveniência do CONTRATANTE, na continuidade dos mesmos, quando então, aplicar-se-ão as penalidades pertinentes;
deixar de recolher ou integralizar as cauções ou demais garantias, bem como não pagar as multas nos prazos fixados;
inexecução total ou parcial do Contrato, por culpa da CONTRATADA;
execução da obra sem qualidade, em desacordo com as normas da ABNT, descritivos técnicos, especificações ou outras exigências convencionadas;
recusar-se, injustificadamente, a aceitar, assinar, retirar o instrumento de Contrato dentro do prazo estabelecido;
recusar-se, injustificadamente, a receber e atender as notificações, solicitações, ordens de serviços e demais documentos pertinentes ao bom andamento da obra;
omitir, negar ou retardar informações necessárias para a solução de impasses;
falsificar ou adulterar documentos públicos ou privados.

§ 2º. Ocorrendo uma dessas condutas o CONTRATANTE avaliará o caso concreto e aplicará as seguintes penalidades:

I. Advertência;
II. Multa:
a) **multa de 0,5%(zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.**
b) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso na entrega das etapas e para o recebimento da Ordem de Serviço.
c) multa de 0,5%(zero vírgula cinco por cento) do valor ora ajustado pelo não cumprimento de quaisquer condições do Contrato.
d) Na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

III. Suspensão temporária em participar de licitação e contratar com Administração deste Município, aplicados conforme a seguinte gradação das faltas cometidas:
a) Gravíssima: 2 (dois) anos, compreendendo os casos de crime na execução do contrato, inexecução total e a recusa em assinar o termo de contrato, podendo ser penalizada, nesse caso, com a declaração de inidoneidade;
b) Grave: 18 (dezoito) meses. Compreende os casos de retardamento da execução do objeto desta licitação com prejuízo à Administração deste Município;
c) Retardamento da execução do objeto desta licitação, sem prejuízo à Administração: 6 (seis) meses;
d) Às demais ocorrências, que não previstas nas alíneas anteriores, será aplicada a suspensão por prazo diretamente proporcional ao percentual da inexecução. Exemplo: Inexecução Parcial de 20% do contrato = 8 (oito) meses; Inexecução Parcial de 40% = 12 (doze) meses.
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
a) Declarar-se-á inidôneo a CONTRATADA que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando, a juízo da Administração, falta grave, revestida de dolo.

§ 3º. As multas tratadas nesta cláusula serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração, da garantia ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela CONTRATADA mediante depósito em conta corrente do CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

DA INEXECUÇÃO DA OBRA
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Pela inexecução total ou parcial da obra, a CONTRATADA estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez por cento) do preço global ora ajustado.
§ 1º – As multas moratórias e compensatórias serão autônomas. A aplicação de uma não excluindo a da outra, ambas independentes e cumulativas, para tanto deverá ser observado o princípio da razoabilidade.
§ 2º **–** Se as multas aplicadas forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença, que serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou cobrados judicialmente, nos termos do § 1º, do art. 87, da Lei 8.666/93.

Considerando que o valor do Contrato 019/2016 foi de **R$ 1.279.711,98 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e onze reais e noventa e oito centavos)**.

ASSIM, fica a empresa **ALMEIDA & NERY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP NOTIFICADA** para em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da presente notificação, a efetivar o pagamento das multas estabelecidas nas cláusulas 15ª e 16ª do Contrato Administrativo 019/2016 junto aos cofres do Município cujos valores são:
Clausula 15ª – 4,2 (quatro virgula dois por cento) do valor do contrato o que chega a um montante de R$ 53.747,90 (cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).
Clausula 16ª – 10% (dez por cento) do valor do contrato o que chega a um montante de R$127.971,19 (cento e vinte e sete mil, novecentos e setenta e um reais e dezenove centavos).

Em caso de não cumprimento do pagamento expresso nas clausulas acima narradas, o Município além de executar o contrato também irá inscrever o CNPJ da notificada junto as empresas inidôneas e proibidas de contratar com a Administração publica por um período de 15 (quinze) meses

Assim, fica devidamente e formalmente NOTIFICADA a empresa **ALMEIDA & NERY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP** CNPJ nº 14.167.595/0001/89 a efetivar o deposito no prazo acima epigrafado.

Alta Floresta D' Oeste - RO, 05 de novembro de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Município de Alta Floresta D´ Oeste –RO

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/03/2018 – Edição 2162

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:012EB0BB

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

PODER EXECUTIVO

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha n. 4513, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CARLOS BORGES DA SILVA,** vem por meio

deste **NOTIFICAR** a empresa **ALMEIDA & NERY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Imigrantes, 6780, Bairro Apoiã, Porto Velho/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 14.167.595/0001/89, tendo em vista a rescisão unilateral do contrato Administrativo nº 002/2016 que diz respeito a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL para execução da obra de **Construção de Creche – Projeto 2 Convencional,** em atendimento da Reformulação ao Termo de Compromisso nº PAC 2 5758/2015, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Alta Floresta D'oeste/RO, tudo em conformidade com processo 962/2015 e tomada de preços 01/2016.

Considerando que o contrato foi firmado em 03/02/2016 com prazo de execução de 310 (trezentos e dez) dias e a ordem de serviços foi recebida pela notificada em 24/02/2016;

Considerando que houve diversas notificações de descumprimento do cronograma físico financeiro, até a efetivação e publicação do termo de rescisão unilateral do contrato por parte o ora Notificante.

Considerando o disposto nas cláusulas 15ª e 16ª do contrato 002/2016 que estabelecem:

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O inadimplemento por parte da CONTRATADA de qualquer das Cláusulas e disposições deste Contrato implicará na sua rescisão ou na sustação do pagamento relativo aos serviços já executados, a critério do CONTRATANTE, independentemente de qualquer procedimento judicial, sujeitando-se ainda, às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 na Lei nº 8.666/93.
§ 1º. O CONTRATANTE poderá valer-se do disposto no caput desta Cláusula, se a CONTRATADA:
contrair obrigações para com terceiros que possam de qualquer forma prejudicar a execução do objeto ora contratado;
retardar injustificadamente o início dos trabalhos por mais de 10 (dez) dias, da data do recebimento da Ordem de Serviço, autorizando o início dos mesmos.
Interromper os serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justo motivo;
ocasionar atraso de mais de 30 (trinta) dias na entrega da obra, salvo conveniência do CONTRATANTE, na continuidade dos mesmos, quando então, aplicar-se-ão as penalidades pertinentes;
deixar de recolher ou integralizar as cauções ou demais garantias, bem como não pagar as multas nos prazos fixados;
inexecução total ou parcial do Contrato, por culpa da CONTRATADA;
execução da obra sem qualidade, em desacordo com as normas da ABNT, descritivos técnicos, especificações ou outras exigências convencionadas;
recusar-se, injustificadamente, a aceitar, assinar, retirar o instrumento de Contrato dentro do prazo estabelecido;
recusar-se, injustificadamente, a receber e atender as notificações, solicitações, ordens de serviços e demais documentos pertinentes ao bom andamento da obra;
omitir, negar ou retardar informações necessárias para a solução de impasses;
falsificar ou adulterar documentos públicos ou privados.

§ 2º. Ocorrendo uma dessas condutas o CONTRATANTE avaliará o caso concreto e aplicará as seguintes penalidades:

I. Advertência;
II. Multa:
a) **multa de 0,5%(zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.**
b) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso na entrega das etapas e para o recebimento da Ordem de Serviço.
c) multa de 0,5%(zero vírgula cinco por cento) do valor ora ajustado pelo não cumprimento de quaisquer condições do Contrato.
d) Na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

III. Suspensão temporária em participar de licitação e contratar com Administração deste Município, aplicados conforme a seguinte gradação das faltas cometidas:
a) Gravíssima: 2 (dois) anos, compreendendo os casos de crime na execução do contrato, inexecução total e a recusa em assinar o termo de contrato, podendo ser penalizada, nesse caso, com a declaração de inidoneidade;
b) Grave: 18 (dezoito) meses. Compreende os casos de retardamento da execução do objeto desta licitação com prejuízo à Administração deste Município;
c) Retardamento da execução do objeto desta licitação, sem prejuízo à Administração: 6 (seis) meses;
d) Às demais ocorrências, que não previstas nas alíneas anteriores, será aplicada a suspensão por prazo diretamente proporcional ao percentual da inexecução. Exemplo: Inexecução Parcial de 20% do contrato = 8 (oito) meses; Inexecução Parcial de 40% = 12 (doze) meses.
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

a) Declarar-se-á inidôneo a CONTRATADA que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando, a juízo da Administração, falta grave, revestida de dolo.

§ 3º. As multas tratadas nesta cláusula serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração, da garantia ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela CONTRATADA mediante depósito em conta corrente do CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

DA INEXECUÇÃO DA OBRA
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – **Pela inexecução total ou parcial da obra, a CONTRATADA estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez por cento) do preço global ora ajustado.**
§ 1º – As multas moratórias e compensatórias serão autônomas. A aplicação de uma não excluindo a da outra, ambas independentes e cumulativas, para tanto deverá ser observado o princípio da razoabilidade.
§ 2º **–** Se as multas aplicadas forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença, que serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou cobrados judicialmente, nos termos do § 1º, do art. 87, da Lei 8.666/93.

Considerando que o valor do Contrato 002/2016 foi de R$ 1.277.367,20 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

ASSIM, fica a empresa **ALMEIDA & NERY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP NOTIFICADA** para em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da presente notificação, a efetivar o pagamento das multas estabelecidas nas cláusulas 15ª e 16ª do Contrato Administrativo 002/2016 junto aos cofres do Município cujos valores são:
Clausula 15ª – 4,8% (quatro virgula oito por cento) do valor do contrato o que chega a um montante de R$ 61.313,62 (sessenta e um mil, trezentos e treze reais e sessenta e dois centavos).
Clausula 16ª – 10% (dez por cento) do valor do contrato o que chega a um montante de R$127.736,72 (cento e vinte e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos).

Em caso de não cumprimento do pagamento expresso nas clausulas acima narradas, o Município além de executar o contrato também irá

inscrever o CNPJ da notificada junto as empresas inidôneas e proibidas de contratar com a Administração publica por um período de 18 (dezoito) meses

Assim, fica devidamente e formalmente NOTIFICADA a empresa **ALMEIDA & NERY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP** CNPJ nº 14.167.595/0001/89 a efetivar o deposito no prazo acima epigrafado.

Alta Floresta D' Oeste - RO, 05 de novembro de 2018.

Município de Alta Floresta D´ Oeste – RO
CARLOS BORGES DA SILVA

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/03/2018 – Edição 2162

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:842D808E

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2019

DEPARTAMENTO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2019

A Prefeitura do Município de Alta Floresta D'Oeste, convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2015 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, de 23/03/2015, Edital de Retificação I e II , ambos publicados no Diário Oficial dos municípios de Rondônia – AROM, e resultado final publicado em 09/06/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, para que se apresentem na COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura até o dia 12 de fevereiro de 2019, para tomar posse dos direitos adquiridos com a aprovação no referido Concurso. .
Os mesmos deverão apresentar todos os documentos solicitados no item 27.2 do referido edital:

Gari:
1 – Flavio Renan Felipe
2 – Leonir Maciel da Silva

Alta Floresta D´Oeste, 14 de janeiro de 2019

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:2C0181EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 025/2019

PORTARIA Nº 025/GAB/2019
ALVORADA DO OESTE-RO, 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **GIRLANE GONÇALVES DA SILVA,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 1141885/SESDC/RO e do CPF: 006.378.602-84, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSOR II**,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:D0669611

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 026/2019

PORTARIA Nº 026/GAB/2019
ALVORADA DO OESTE-RO, 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **DAYLA EDIELE FOGUES,** brasileiro (a), solteira (a), portador (a) do RG nº 1229991/SESDC/RO e do CPF: 018.530.862-74, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSOR I**,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:3B68B1BC

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 027/2019

PORTARIA Nº 027/GAB/2019
ALVORADA DO OESTE-RO, 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). JOSÉ JOÃO DOMICIANO**,** brasileiro(a), casado(a), portador (a) do **RG nº 34892610/SSP/PR** e do **CPF: 190.530.962-72**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde(SEM ÔNUS), vinculado a Secretaria Municipal de Saúde/FMS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:EFB3718D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 007/2019

DECRETO N° 007/2019 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕES SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS, INCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017 NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE-RO.

O PREFEITO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILLVA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a autorização expressa para a execução do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, estabelecida no do art. 6º da Lei nº 919, de 05 de março de 2018.
CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a recuperação da economia local, principalmente no tocante à regularização dos Tributos Municipais das Pessoas Físicas e Jurídicas;
CONSIDERANDO o Interesse Público Municipal de proporcionar aos contribuintes o adimplemento de seus débitos tributários referentes à Imposto Sobre propriedade Territorial Urbano - IPTU e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;
CONSIDERANDO a importância de conceder aos contribuintes a oportunidade de regularizar suas dívidas com o Município antes do envio das Certidões de Dívida Ativa a Protesto Extrajudicial e ingresso de Ações Judiciais;
CONSIDERANDO o impacto positivo na arrecadação Municipal quanto às adesões aos REFIS quando da Promulgação da Lei Municipal 919/2018, melhorando significativamente as recuperações de crédito, aumentando assim as receitas Municipais;

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a adesão ao Programa de Regularização Fiscal Municipal – REFIS, dos débitos inscritos em Dívida Ativa de Imposto Sobre propriedade Territorial Urbano - IPTU e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, até 31 de Dezembro de 2017, conforme previsão legal estabelecida no Art. 6º da Lei Municipal n. 919/2018.
Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº 919, de 05 de março de 2018.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada do Oeste - RO, 14 de Janeiro de 2019.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaine Cordeiro Barboza
Código Identificador:AA38D46D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
ERRATA 001/2019

ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 /CPL/2019

ONDE LE-SE

11	Pacote	7500	Copos descartável Para Água, produzido em Poliestireno (PS). resistente e atende à norma ABNT NBR 14.865. Pacote com 100 unidades. Capacidade: 200 ml.	R$3,67	R$27.500,00

LEIA – SE

11	Pacote	7500	Copos descartável Para Água, produzido em Poliestireno (PS). resistente e atende à norma ABNT NBR 14.865. Pacote com 100 unidades. Capacidade: 180 ml.	R$3,67	R$27.500,00

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869 Sala CPL/ Comissão Permanente de Licitações , Prédio Câmara Municipal de Ariquemes Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br

Ariquemes, 14 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:6C2A3536

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL 1-1479/2016

OFÍCIO Nº001/CGM/PMB/2019.
TOMADA DE CONTAS 1-1479/2016
Buritis, 11 de janeiro de 2019.

Ao Exmo.
BENEDITO ANTÔNIO ALVES
Conselheiro
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Excelentíssimo Senhor Conselheiro,
Venho através deste SOLICITAR, dilação de prazo do Processo citado acima o qual se trata de Possíveis Danos causados ao erário, danos estes causados pela Empresa Construtora e Incorporadora KAZUMA LTDA-EPP.

Considerando que a referida dilação remete-se à realização de ajuste de cálculo e ainda a juntada de documentos para o devido cálculo do prejuízo ao erário e conclusão do relatório a ser encaminhado na Vossa Excelência, portanto, em atendimento ao devido processo legal, solicitamos o prazo de 15 (quinze) dias de para apresentação do Relatório Final.

Respeitosamente,

RAFAEL H. MEDEIROS HIROKi
Corregedor Geral do Município- OAB/RO 3.867
Matrícula nº 2944

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:DA6EC1D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019/CPLMS/PMB/RO

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** nomeada pelo Decreto **nº 8793/GAB/PMB/2019,** torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO,** na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital**.** AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 1442/2018/SEMOSP**.** OBJETO: **Contratação de empresa para execução de serviços referente à Pavimentação e Drenagem do Bairro Setor III - Pró Transporte PAC-2, localizado na Rua Mirante da Serra, neste Município de Buritis, em uma área total de 490,80m² e de 65,03 metros lineares.** VALOR ESTIMADO: **R$ 64.449,72** (sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).

DATA DE ABERTURA: **31 de janeiro de 2019,** às **09h00min**.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO.
EDITAL: O Edital, Projetos e Plantas, referente às obras e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados e retirada no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritis/RO **(www.buritis.ro.gov.br)** ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br**.**

Buritis, 14 de janeiro de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:B5DF96F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 084/2018/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna pública que os autos do Processo Administrativo Nº. **1299/2018/SEMUSA,** precedida pelo **Chamamento Público 021/2018/CPLMS** que possibilitou ampla concorrência a todos os participantes. Tendo como Objeto: **Locação de um Imóvel urbano para instalações e funcionamento do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) e CAF (Central de Atendimento Farmacêutico).**
A Favor de: **SUZANA KURPIEL MAIA**, CPF: **660.540.102-63**; no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), sendo **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos mensais) mensais, por um período de **12** (doze) **meses**.
Em virtude do Art. 24 e em razão do seu inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:

Caput. Art. 24 inciso X : ***"para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia."***
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensável a licitação.

BURITIS/RO 14/01/2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:8C97E205

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8821/GAB/PMB/2019 BURITIS, 11 DE JANEIRO DE 2019.

"Prorrogar a cedência a servidora Edicéia Barbosa dos Santos, cargo Prof. Pedagoga 40 horas e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a solicitação do Prefeito do município de Ouro Preto do Oeste e Processo 201/GAB/2018.

D E C R E T A

Artigo 1º - Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis, da servidora **Edicéia Barbosa dos Santos** (Professora Pedagoga Nível II 40 Horas)**,** para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste.**

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:B6EE0867

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/GAB/PMB/2019 BURITIS-RO, 07 DE JANEIRO DE 2019

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Wigna Martins de Oliveira,** cadastrada sob o CPF de nº. 023.566.852-43, e RG nº 1250945 SSP/RO **no cargo de Diretora de Departamento de Assistência Social – SEMAST.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:6EC9EBF4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2018. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2018. PARA SEMPLAN

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH da Prefeitura Municipal de Buritis, situada na Rua São Lucas, nº 2,476, Setor 06, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Cargo	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimentos	Vagas Imediata/Reserva
Agente Municipal de Trânsito	40 horas	Segundo Grau Completo e demais requisitos previsto nos artigo 2º da Lei Municipal 1118/2017	R$ 1.500,00	02
Nº	Inscrição	Nome do candidato		
9º	100.851	LEAZIBE ALVES DA SILVA AZEVEDO		
10º	100.303	REGINALDO MACHADO OLIVEIRA		

DOCUMENTOS EXIGIDOS.

02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia e original do RG, CPF
01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social
01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto (Cartório de Buritis)
Certidão Negativa de Tributos Municipais (Prefeitura de Buritis)
01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)

Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal
01 (uma) Declaração de grau de parentesco
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município.
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco do Bradesco de Buritis
01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista)
Certidão SIGAP (http://www.tce.ro.gov.br/)
Teste de Gravidez
Declaração de Penalidade

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 9. e deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 11 de janeiro de 2018.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:1CA71E24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº085/GAB/PMB/2019 BURITIS, 11 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Silvia Helena Faria,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF de nº. 773.643.762-91 e sob o RG de nº. 000.813.206 SSP/RO no **cargo de Assessora Executiva de Transparência e Combate a Corrupção- GABINETE**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:288E507F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO nº 0238/2017 DO CONTRATO Nº 043/2017 ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI E A EMPRESA RESTAURANTE LA VARANDA LTDA - ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor **SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, do outro lado a empresa **RESTAURANTE LA VARANDA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.595.443/0001-11, situada na Avenida Presidente Nasser, nº 401, Jardim América, Cidade de Vilhena-RO**,** denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu Sócio Administrador, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato cuja a celebração foi autorizada pelo despacho no Processo Administrativo nº.238/2017, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

PRELIMINAR (DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL):

O Presente tem assentamento legal na Lei. 8.666/1990 em seu art. 65, § 8°.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo de *apostilamento tem por objeto a alteração da cláusula sétima do instrumento contratual para o empenho das despesas relativas ao contrato n° 043/2017, alterando o elemento de despesa da dotação orçamentária, conforme segue:

DE *0300 – Secretaria Municipal Especial;*
2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Especial.
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

PARA *0300 - Secretaria Municipal Especial;*
2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Especial.
Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 043/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cabixi/RO, 14 de Janeiro de 2019.

_____
Prefeito do Município

_____
RESTAURANTE LA VARANDA LTDA

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Advogado do Município

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:7804CBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 001/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto na Lei Municipal n.º 274/1998, Capítulo XIV; Art. 31 e Lei Municipal n.º 746/2013, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 1355/2018 nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Contratação de Médicos para atender necessidades da Unidade Mista de Saúde na forma de Plantões de 24 (vinte e quatro) no mês de Janeiro de 2019.

Favorecido (s):
HERICA THAYNARA LIMA BATISTA - R$13.500,00
VAGNER HOFFMANN - R$2.250,00

Valor Total: R$15.750,00 (quinze mil setecentos e cinqüenta reais).
Fundamento Legal: artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93

Elemento de despesa: 31.90.34 - Outra Despesa Pessoal - Contr. Terceirizado

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 14 de Janeiro de 2019.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:306C0079

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
PORTARIA Nº 005/2019

NOMEIA A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE PATRIMÔNIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, Srº. ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º- Fica nomeada a comissão encarregada do recebimento do Patrimônio do Legislativo Municipal.
Art. 2º - A Comissão será composta pelos membros:

I – Manoel Joaquim da Silva (Presidente);
II – Jurandir Bruno Mazo Rodrigues (secretário);
III – Edinez Paixão dos Santos (Membro);
IV – Nilza Quintino Neto (Membro);

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cacaulândia (RO) 14 de Janeiro de 2019.

ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Presidente CMC

Publicado por:
Jurandir Bruno Mazo Rodrigues
Código Identificador:E1C84334

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, publica o extrato da Ata de Registro de preço que tem como objeto: **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de instrumentos Musicais**, **destinados ao Projeto Arte e Musica da Secretaria de Trabalho e Assistência Social,** obtido através do Pregão eletrônico 58/2018, processo administrativo 462/2018, sendo o prazo de validade e um ano a partir da publicação: Empresas detentoras: GISLAINE DE SOUZA – 12.559.500/0001-47 **vencedora dos itens** 03, 04, 05, 07, 08 **TOTALIZANDO O VALOR DE:** 55.650,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais), QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME– 28.453.974/0001-40 **vencedora dos itens** 01, 02, 06. **TOTALIZANDO O VALOR DE:** 4.105,00 (quatro mil cento e cinco reais)Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município.

Cacaulândia, 14 de janeiro de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:8F3D2B8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO 7º TERMOADITIVO À CARTA CONTRATO N. 001/PMC/15 PROC: 6409/GLOBAL/2014E VOLUMES

LOCATÁRIA: SEMUSA
LOCADORA:SGUISSARDI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
DO OBJETO: Aditivar o valor.
DO VALOR: R$ 121.858,44 (cento e vinte e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas da Carta Contrato n. 001/PMC/15.
DATA:14/01/2018

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7B6496C6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 07/NFP/FMS/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
EDIVALDO GOMES DA SILVA			ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL VII - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
563.331.372-00	520205/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		14/01/2019	16/01/2019	

Finalidade:DESPESA COM DIARIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR EDIVALDO GOMES DA SILVA, QUE SE DESLOCARÁATE A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, A FIM DE CONDUZIR VEICULO QUE LEVARÁ PACIENTE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS (BIOPSIA, TRATAMENTO DE C.A)

VALOR R$ 675,00, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 81, SOLIC. DE DESPESA 102, PROC. 131/2019

JUSTIFICATIVA: CI Nº 13/SETOR DE TRANSPIORTE/SEMUSA/2019

DATA DA SAIDA: 14/01/19 AS 15;30 HS

DATA DO RETORNO: 16/01/19 AS 19:00 HS

MEIO DE TRANSPORTE:VEIC. OF. PALIO NCP-1036

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	225,00	675,00	0,00	675,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

14/01/2019

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, De Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:5F8B4FBD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACOAL, ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.134/SUPEL/2018

Referente ao Processo Administrativo 5482/GLOBAL/2018 no valor de R$ 1.106.903,00 (um milhão cento e seis mil novecentos e três reais). Publicado na data de 28/12/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

Cumpra-se,
Publique-se.

Cacoal/RO, 14 de janeiro de 2019.

ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E0A752F6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDO MUNICÍPIO DE CACOAL, ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.164/SUPEL/2018

Referente ao Processo Administrativo 7983/ORD/2018 no valor de R$ 67.462,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais). Publicado na data de 03/12/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

Cumpra-se,
Publique-se.

Cacoal/RO, 14 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:31A0B9AE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	09/2019
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 05/2019
c) Data Homologação :	09/01/2019
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TAXAS DE ÁGUA - SEMED

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: INTEGRAÇÃO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CACOAL
CNPJ/CPF: 04.395.067/0001-23
Valor Total Homologado - R$ 115.000,00

CACOAL, 09 de janeiro de 2019.

ELCIRONE MOREIRA DEIRÓ
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:495540BB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	08/2019
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 06/2019
c) Data Homologação :	09/01/2019
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TAXAS DE ENERGIA ELÉTRICA - SEMED

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CENTRAIS ELÉTRICA DE RONDÔNIA S/A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado:R$ 550.000,00

CACOAL, 09 de janeiro de 2019

ELCIRONE MOREIRA DEIRÓ
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:78F0BFAE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 001/PMC/19 PROCESSO: 9015/ORDINÁRIO/2019

CELEBRANTE: SEMUSA
CELEBRADA: CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL - CERNIC
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para prestação de serviços de saúde para as pessoas com deficiência neurológica, mantidas pela entidade, conforme plano de trabalho.
VALOR: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Cacoal, 08 de janeiro de 2019.

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:0A39A29C

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 13/GP/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear Vitencrese da Silveira Prado Junior, CPF 848.308.832-00, para exerce o Cargo em Comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, desta Casa de Leis, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II,

Tabelas I e II, Símbolo Vl, da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:39C66100

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 14/GP/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Lotar o servidor Vitencrese da Silveira Prado Junior, CPF 848.308.832-00, para exerce o Cargo em Comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, para desenvolver suas atividades no gabinete do vereador Nilton Cesar da Mata, desta Casa de Leis.

II - Esta portaria entrara em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrario.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:E4EA0E35

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 15/GP/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Lotar Jamile Buker Santana, CPF 008.258.352-83, Assessor Auxiliar de Gabinete, para desenvolver suas atividades no Gabinete da Presidência, desta Casa de Leis.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:A47C38DE

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 16/GP/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear Alexsandro Carvalho Arnaldo, CPF 018.754.582-04, para exerce o Cargo em Comissão de Diretor de Divisão de Suporte em Informática, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo IV, da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C.M.C.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:7439829C

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 17/GP/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Lotar o servidor Alexsandro Carvalho Arnaldo, 018.754.582-04, para exerce o Cargo em Comissão de Diretor de Divisão de Suporte em Informática, no setor de Informática, desta Casa de Leis.

II - Esta portaria entrara em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrario.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:4F03052B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

NOMEIA MARCIA MOURA DE LIMA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia **MARCIA MOURA DE LIMA,** CPF n. 626.290.002-06 e RG n. 652939 SSP/RO, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento de Recursos Humanos e Desenvolvimento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ____/____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Assessora de Comunicação e Divulgação

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:6DFFC3AB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 002, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

NOMEIA LETÍCIA SAMPAIO DE MATOS SENA, CONVOCADA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LETÍCIA SAMPAIO DE MATOS SENA**, CPF nº 946.036.502-72 e RG nº 747527 SSP/RO, para ocupar o cargo de Técnico de Nível Superior - Médica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, aprovado no Concurso Público Edital nº 003/2016, de 16 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Assessora de Comunicação e Divulgação

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:0DA58197

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 013/GP/CMCJ - 2019.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º -**EXONERAR** o Senhor **ANDREW TAVARES,** inscrito no CPF sob Nº. 005.928.612-10, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Planejamento e Orçamento – CC1 -** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.
.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 14 de janeiro de 2019.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Presidente

BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR
Vice-Presidente

EDCARLOS DOS SANTOS
1º Secretário

OZEIAS FERREIRA DE FREITAS
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:3795329F

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 014/GP/CMCJ - 2019.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **ANDREW TAVARES, inscrito** no CPF sob Nº.005.928.612-10, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA - AEMD** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 14 de janeiro de 2019.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Presidente

BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR
Vice-Presidente

EDCARLOS DOS SANTOS
1º Secretário

OZEIAS FERREIRA DE FREITAS
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:E03AAF18

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.799 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder diárias ao servidor abaixo relacionado para se deslocar à Brasília – DF, para apresentação de propostas relacionadas às Emendas Parlamentares e visitas e diligências aos gabinetes e Ministérios para desbloqueio de recursos e outros assuntos de interesse da municipalidade, no período de 15 à 22 de Janeiro de 2019, com saída dia 15/01/2019 e retorno dia 22/01/2019.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA – CAD. 9805 – Prefeito – R$ 900,00 x 08 = R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos Reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Candeias do Jamari, 11 de Janeiro de 2019.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Tavares Façanha
Código Identificador:27E6EB96

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.802 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA**, **ALINE RODRIGUES PESSOA**, para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Divisão de Promoção à Saúde da Mulher - CC-3,** pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 14 de Janeiro de 2019.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Tavares Façanha
Código Identificador:FDA88A5C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.803 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGOS DE COMISSÃO".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam EXONERADOS os servidores abaixo relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes ao GABINETE DO PREFEITO, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor (a)	Cargo	CC
01	FRANCINEIA MENDES CANDIDO SAMPAIO	Assessor Técnico Especializado	CC-3
02	FLAVIANE DURANS FERREIRA	Assessor Técnico Especializado	CC-3
03	ANDREZA DA SILVA DINIZ	Assessor Técnico Especializado	CC-3
04	SAMID BERNARDINO GOMES	Assessor Técnico Especializado	CC-3

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 14 de Janeiro de 2019.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Tavares Façanha
Código Identificador:9E8B56C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
DISPENSA N°09/2019

PROCESSO Nº: 18/2019
ORIGEM: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.
ASSUNTO: REPASSE CONTRATO DE RATEIO DE CONTRIBUIÇÃO JUNTO AO CIMCERO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE.
TERMO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO
Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à DISPENSA com n° 09/2019 com fulcro no Art. 24 XXVI lei 8666/1993, vinculada ao processo n° 18/SEMUSA/2019 – e constatada a regularidade dos atos procedimentais,
RATIFICO e **HOMOLOGO** o objeto, em favor da empresa CIMCERO- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDONIA**, CNPJ: 02.049.227/0001-57 NO VALOR DE R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SESSENTOS REAIS),** fundamentada nos termos da Legislação vigente;

Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, 14 de janeiro de 2019.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal
Castanheiras/RO

Publique-se.

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:1879E73A

CPL
DISPENSA N°10/2019

PROCESSO Nº: 19/2019
ORIGEM: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE DELEGAÇÃO AO CIMCERO PARA EXECUÇÃO DA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS DE SAÚDE.
TERMO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO
Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à DISPENSA com n° 10/2019 com fulcro no Art. 24 XXVI lei 8666/1993, vinculada ao processo n° 19/SEMUSA/2019 – e constatada a regularidade dos atos procedimentais,
RATIFICO e **HOMOLOGO** o objeto, em favor da empresa CIMCERO- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDONIA**, CNPJ: 02.049.227/0001-57 NO VALOR DE R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS),** fundamentada nos termos da Legislação vigente;

Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, 14 de janeiro de 2019.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal
Castanheiras/RO

Publique-se.

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:D3C4F2E3

CPL
DISPENSA N°11/2019

PROCESSO Nº: 20/2019
ORIGEM: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DESPESAS COM TAXAS E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS DO GABINETE E DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS SEMEC, SEMUSA, SEMAGRI, SEMOSP E SEMAS.
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à DISPENSA com n° 11/2019 com fulcro no Art. 24 XXIII lei 8666/1993, vinculada ao processo n° 20/GAB/2019, 21/SEMEC/2019, 22/SEMUSA/2019, 23/SEMAGRI/2019, 24/SEMOSP/2019, 25/SEMAS/2019 – e constatada a regularidade dos atos procedimentais,

RATIFICO e **HOMOLOGO** o objeto, em favor da empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE RONDONIA**, CNPJ: 15.883.796/0001-45 NO VALOR DE R$ 13.270,00 (TREZE MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS),** fundamentada nos termos da Legislação vigente;

Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, 14 de janeiro de 2019.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal
Castanheiras/RO

Publique-se.

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:6F24022C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 001/2019/ DRH - SEMAP

O Diretor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto 011/2017, convoca o(s) candidato(s), ADRIANA PEREIRA GOMES, aprovado no Processo Seletivo Simplificado homologado em 22.11.2017, na Categoria de ESPECIALISTA EM SAUDE I – ASSISTENTE SOCIAL, de acordo com o Edital n.º 003/2017 publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA/AROM , a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 10 (Dez) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.
Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental para fins admissional e tripagem sanguínea.
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público,
Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
02(duas) fotos 3x4.
Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).
Certidão de Tributos Municipais.
Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
Careteira de reservista ou dispensa de incorporação militar
Comprovante de registro no Conselho (Cópia autenticada pelo cartório

CEREJEIRAS-RO, 14 DE JANEIRO DE 2019.

MOISES SOARES
Dir Recursos Humanos

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:86CD0D88

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 002/2019/ DRH - SEMAP

O Diretor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto 011/2017, convoca o(s) candidato(s), MICHELE FERREIRA CASTRO, aprovado no Processo Seletivo Simplificado homologado em 04.06.2018, na Categoria de ESPECIALISTA EM SAUDE I – ENFERMEIRO, de acordo com o Edital n.º 001/2018 publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA/AROM , a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 10 (Dez) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.
Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental para fins admissional e tripagem sanguínea.
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público,
Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
02(duas) fotos 3x4.
Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).
Certidão de Tributos Municipais.
Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
Careteira de reservista ou dispensa de incorporação militar
Comprovante de registro no Conselho (Cópia autenticada pelo cartório

CEREJEIRAS-RO, 14 DE JANEIRO DE 2019.

MOISES SOARES
Dir Recursos Humanos

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:EAA01FCA

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 003/2019/ DRH - SEMAP

O Diretor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto 011/2017, convoca o(s) candidato(s), VICENTE ALBERTO MONTEIRO SOARES, aprovado no Processo Seletivo Simplificado homologado em 04.06.2018, na Categoria de ESP. SAUDE I – ODONTÓLOGO, de acordo com o Edital n.º 001/2018 publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA/AROM , a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 10 (Dez) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).

Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.
Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental para fins admissional e tripagem sanguínea.
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público,
Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
02(duas) fotos 3x4.
Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).
Certidão de Tributos Municipais.
Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
Careteira de reservista ou dispensa de incorporação militar
Comprovante de registro no Conselho (Cópia autenticada pelo cartório

CEREJEIRAS-RO, 14 DE JANEIRO DE 2019.

MOISES SOARES
Dir Recursos Humanos

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:DC49CCCD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE CORREÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2018
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2018
PROCESSO Nº 1431/2018
A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste com Sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, na cidade de Colorado do Oeste, Estado do Rondônia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, neste ato representada por **José Ribamar de Oliveira**, Prefeito, considerando o julgamento do PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 60/2018, publicado no D.O.M (AROM) no dia 12/11/2018, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **COLORSUL MAGAZINE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.756.378/0001-50, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4370, Sala B, nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, representada neste ato por **MARISTELA LEDUR**, brasileira, empresária, portadora do RG 000.473.124SSP/RO e inscrita no CPF sob n° 390.059.412-00, mesmo endereço atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, e alterações, Decretos Municipais nºs 65/2017 e 73/2017 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I. Constitui objeto do presente Intenção de REGISTRO DE PREÇOS destinado à escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Hortifrúti, e Panificação, conforme especificações, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta Anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
I. O objeto será fornecido mediante a forma de execução direta, POR PREÇO UNITÁRIO, nos termos da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO PROPOSTO, VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E UNIDADES ATENDIDAS
I. Preços propostos: deverão estar inclusos, todos os custos diretos e indiretos, inclusive com fretes, carga e descarga até os locais definidos;
II. Valor: O valor será de acordo com os valores especificados na Proposta. Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta dos recursos orçamentários e financeiros de acordo com termo de adjudicação que faz parte deste independente de transcrição e de acordo com os valores especificados na Proposta. Todas as despesas decorrentes do fornecimento, objeto deste Contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários e financeiros a seguir discriminados:

Órgão: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste
Unidades Administrativas Atendidas

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Planejamento
Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: **3.3.90.30 – Material de Consumo**
Fonte de Recursos: Próprios/SUS/FNAS e Programa de Alimentação Escolar/PNAE
Valor total da demanda: R$ 2.099.326,40

Locais Atendidos:
Secretaria Municipal de Saúde:
Hospital Municipal - Rua Castanheira s/n
UBS Jose Ronaldo - Rua Maranhão nº 4.889;
UBS Jois Antônio de Souza - Rua Mato Grosso nº 4.366;
Farmácia Municipal - Av. Guaporé nº 3.282;
UBS Natalia Fabiano Av. Guaporé nº 3281;
UBS Luiza Mauricio Simões Av. Solimões nº 4400;
Secretaria Municipal de Saúde – Av. Paulo de Assis Ribeiro nº 4.132;
Centro CAPS I - Av. Paulo de Assis Ribeiro nº 4132;
Sala do Conselho Municipal de Saúde – Av. Paulo de Assis Ribeiro nº 4.132.

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Casa de acolhimento: Av. Paulo de Assis Ribeiro das 07h 15min. Ás 17:00h, (entrega diária);
Ccia I – Av. Solimões 4.352; horário das 7h ás 17h, (entrega diária);
Salão da terceira idade: Rua Tiradentes 4.797 – agendar pelo telefone (69) 3341 3526, horário das 7 ás 13h, (entrega diária)
Ccia II: Rua Parecis nº 5.454, fone (69) 3341-4847 das 7h15mn as 13h, de segunda a sexta feira, (entrega diária);
Cras: Rua Raimundo Alves de Souza 4.195; das 7h15mn às 13h, de segunda a sexta feira, (entrega diária);
Apae: Rua Goiás nº 4.267 das 7h15mn as 13h, de segunda a sexta feira, (entrega diária);
Semas: Rua João Naue nº 4134– telefone (69) 3341 4209 – das 7h15mn as 13h, de segunda a sexta feira, (entrega diária);
Conselho tutelar: Rua João Naue nº 4.142– telefone (69) 3341 1403 – das 7h15mn as 13h, de segunda a sexta feira, (entrega diária);
Guarda mirim: Av. Solimões 4352 das 13h ás 17h, (entrega diária);

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, Av. Paulo de Assis Ribeiro nº 3.956;
Creche Municipal Pingo de Gente - Avenida Tapajós nº 3.981;
Tarsila do Amaral, Avenida Tapajós nº 4.132;
Associação de Pais e Amigos - APAE - Avenida Tapajós nº 4132;
Escola Getúlio Vargas - Linha 06 - Esquina com a 2ª Eixo;
Escola Prof.ª Clair da Silva Whey - Linha 04 - Esquina com a 1ª Eixo;
Escola Gilberto Amado - Linha 04 km 13 - Rumo ao Rio Colorado;
Escola - Dom João VI , Linha 01 km 13 sentido a Vilhena;
Escola Planalto, linha 02 esquina com a 2ª Eixo;

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, SEMAF, Av. Paulo de Assis Ribeiro n°4132.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Rua Tiradentes n°4771.
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Av. Paulo de Assis Ribeiro nº 3.956.
Secretaria Municipal de Planejamento: SEMPLAD: Av. Paulo de Assis Ribeiro n°4132.
Gabinete do Prefeito: Av. Paulo de Assis Ribeiro n°4132.
Tiro de guerra: Avenida Tapajós n°5187.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROPOSTA DE PREÇO E RELAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
I. O preço ofertado deverá ser indicado em moeda corrente nacional, unitariamente e em seu valor total, contendo a descrição do objeto ofertado que contemple as exigências deste termo conforme segue:
a) marca, fabricante e a procedência do produto oferecido;
b) especificações em conformidade com o que foi solicitado;
c) embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, unidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura;
e) data de validade mínima de seis meses da data de fabricação quando se trata dos gêneros, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E CONDIÇÕES
I. Os produtos deverão ser entregues no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contado a partir do recebimento da respectiva nota de empenho e ordem de fornecimento expedido pelo responsável legal das Secretarias participantes, obedecendo ao cronograma fornecido ao fornecedor vencedor do certame, conforme endereços fornecidos, nas Sub Unidades pertencentes à Prefeitura Municipal na Zona Rural e Urbana;
II. As empresas vencedoras dos lotes 86 a 158, dos Produtos de Panificação, Carne, Frios e Hortifruti deverão dispor de ponto de distribuição na Zona Urbana no Município de Colorado do Oeste;
III. A entrega será diária, no horário das 7h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
IV. O fornecimento dos gêneros alimentícios perecíveis e os não perecíveis serão entregue diário pelo motivo que as solicitantes não dispõem de recipientes para armazenamento dos produtos e serão entregue diretamente nos endereços citados, de acordo com os quantitativos solicitados pela ordem de compra, desde que estejam dentro do saldo dos quantitativos de cada item determinados no termo de referência, onde será submetida à conferência obrigatória pela comissão de recebimento de material designada por secretaria;
V. Não será considerado entrega realizada de itens que não atender as especificações e marcas definidas neste termo, por falta de qualidade, considerando-se impropriedade para consumo e/ou maturação excessiva acarretando pontos de deterioração ou por acondicionamento inadequado ou, ainda, por quantidades diferentes do que a solicitada pelas SECRETARIAS MUNICIPAIS;
VI. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e/ou sacos plásticos transparentes, e aqueles que não forem entregues com a qualidade de acordo com as especificações, não serão recebidos pela comissão de recebimento de materiais;
Ainda, para eventuais necessidades para atender eventos, palestras e outras atividades das secretarias, cuja comunicação será 24 horas antes;
VII. A cada recebimento, as Secretarias Municipais providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência. Havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser substituído num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
I. No recebimento e aceitação será observada no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
II. O recebimento e a aceitação estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência e na proposta e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável;
III. Após a entrega do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações, as SECRETARIAS reserva–se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-lo;
IV. Ocorrendo a rejeição em algum produto a CONTRATADA será notificada pela SOLICITANTE, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
V. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos entregues em desacordo com o eventual contrato, devendo estes ser refeitos a expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO
I. A requisitante rejeitará PRODUTO em desacordo com o Termo de Referência e seus Anexos, através de termo circunstanciado, no qual constará o motivo da não aceitação do mesmo;
II. Item com defeito ou fora de especificação não será aceito.

CLÁUSULA OITAVA - FORMA DE PAGAMENTO
I. O pagamento será efetuado após a entrega, em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pela Comissão de Recebimento designada pela conferência;
II. As Secretarias reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório e ainda, se for constatado, no ato do recebimento, que o objeto fornecido não corresponde às especificações apresentadas na proposta.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I. Disponibilizar os produtos solicitados, no prazo máximo de 01 dia, conforme especificações, contados do recebimento da requisição emitida pelo responsável, assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA
I. Data de vencimento dos produtos com no mínimo 06 (seis) meses de validade a partir da entrega, contra defeitos de fabricação, e quando se tratar de produtos perecíveis estará sujeito a substituir todos àqueles que estiverem fora dos padrões de qualidade, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA
I. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a PREFEITURA poderá garantida a prévia defesa do licitante, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:
a) advertência, por escrito, quando a licitante deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
b) multa compensatório-indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente;
c) Impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 7º da lei 10.520;
II. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela licitante vencedora, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.
III. O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
IV. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Contratante ou cobrada judicialmente;
V. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura, nos casos de força maior, que deverão ser devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa o licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

I. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, desta Ata, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

I. O descumprimento da condição do Termo de Referência, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas condições, dará direito à contratante de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à contratada qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuada assegurada a defesa prévia;

II. A ATA poderá ainda ser rescindida nos seguintes casos:

a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da contratada;

b) alteração do contrato social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, que, a juízo da contratante, prejudique a execução deste pacto;

c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este eventual contrato, sem prévia e expressa autorização da contratante;

d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

I. DO SETOR GERENCIADOR:

a) notificar o fornecedor registrado quanto aos serviços prestados mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor; a nota de empenho;

b) notificar o contratado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;

c) promover ampla e periódica pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

II. DO FORNECEDDOR:

a) assinar a Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outra Secretaria da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste e órgãos da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

c) fornecer os produtos conforme especificação e preços registrados durante a vigência da Ata;

d) substituir, após a notificação, os serviços que apresentar qualquer alteração sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;

e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

III. DA CONTRATANTE:

a) receber provisoriamente os produtos;

b) verificar o desempenho dos serviços;

c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através das comissões designadas;

d) efetuar o pagamento das notas fiscais atestada num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IV. DA SECRETARIA OU ÓRGÃO PARTICIPANTE (adesão):

a) tomar conhecimento da Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;

b) consultar previamente ao Setor Gerenciador, objetivando a obtenção das informações necessárias à contratação pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, informando ao Setor Gerenciador eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao Setor Gerenciador cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital, Termo de Referência e na Ata, informando à Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

I. O Município de Colorado do Oeste poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

I. A adoção do sistema de registro de preço foi à escolhida para este procedimento licitatório, pois:

a) os materiais poderão ser adquiridos com frequência;

b) as aquisições serão parceladas, sendo adquiridas conforme a necessidade, dos quais serão remunerados os fornecedores somente quando da entrega total dos materiais empenhados;

c) visto que não se sabe a densidade demográfica do exercício de 2018 e subsequente, não é preciso definir previamente o quantitativo exato de demanda a ser adquirida;

d) nas aquisições deverão ser ainda observadas à disponibilidade orçamentária em curso antes da respectiva emissão dos empenhos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA

I. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, com o fornecedor primeiro classificado e se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, em número necessário para completar o quantitativo total estimado no edital, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, conforme a ATA;

II. Concluído o procedimento licitatório, será o licitante vencedor notificado, por escrito, para assinatura da ata, às condições estabelecidas neste Edital, a proposta da empresa vencedora e todos os elementos técnicos que serviram de base à licitação;

III. A assinatura da ata pela adjudicatária dar-se-á no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de sua convocação pelo Município de Colorado do Oeste;

IV. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Colorado do Oeste.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PARTICIPAÇÃO

I. As Secretarias solicitantes foram as responsáveis pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento dos pedidos para o Departamento de Compras de sua estimativa, do local, das especificações através do Termo de Referência, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002;

II. As participantes garantiram que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços foram formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III. Serão consolidadas as informações relativas à estimativa individual e total, promovendo a adequação do respectivo Termo de Referência encaminhado pelas participantes para atender aos requisitos de racionalização;

IV. As participantes darão auxilio técnico se for o caso, com vista à promoção dos atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como quanto a organização das pesquisas de preços;

V. O MUNICÍPIO publicará sua intenção de registro de preços na IMPRENSA OFICIAL do Município (AROM).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. O gerenciamento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**:

a) efetuar controle dos produtos registrados;

b) monitorar trimestralmente, os preços, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados;

c) notificar o fornecedor registrado, via e-mail ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital, no Termo de Referência e na Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas;
II. As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS
I. Os preços registrados, a especificação dos materiais, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes na ATA GERADA;
II. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores;
III. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Setor Gerenciador deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada;
IV. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura de Colorado do Oeste poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento;
V. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro;
VI. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Setor que efetuou a Pesquisa;
VII. As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS USUÁRIOS
I. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços decorrente do certame, quaisquer Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste ou órgão ou entidade da administração pública municipal ou distrital observada as competências de cada um dispostas no Decreto nº 73 de 20 de janeiro de 2017;
II. A utilização pelas Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste ou órgãos Municipais ou Distritais se dará mediante anuência do setor gerenciador da ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
III. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o setor gerenciador;
IV. As adesões não poderão exceder a cem por cento dos quantitativos deste edital;
V. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo registrado na ata de registro de preços;
VI. Após a autorização do setor gerenciador, os interessados em adesão deverão efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
VII. Competem aos interessados em adesão os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I. O cancelamento automático da Ata de Registro de Preços ocorrerá:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) por iniciativa da administração, quando caracterizado o interesse público;
II. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico por despacho do setor gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
IV. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito por iniciativa da Administração, conforme a seguir:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
V. Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos da Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº. 8.666/93.
VI. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata;
VII. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, considerando-se cancelado o preço registrado;
VIII. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PMCO, facultando-se a esta, neste caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata;
IX. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro;
X. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar a Ata, a PMCO poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
I. Ocorrendo atraso no pagamento e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 02, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
I. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao Setor Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art.65 da Lei nº8. 666/93;
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;
III. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir, o Setor Gerenciador poderá:

IV. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
V. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
VI. Não havendo êxito nas negociações, o Setor Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
VII. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir ao seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou;
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou art. 7º da Lei nº 101.520/02.
VIII. O cancelamento será formalizado por despacho do Setor Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
IX. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;
X. Por razão de interesse público ou, a pedido do Fornecedor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA
I. A Ata do SRP terá duração de 12 (doze) (meses), contados da data da Homologação com eficácia a partir da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM).
II. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantida as demais cláusulas da Ata e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
a)superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de sua execução;
b)interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE;
c)aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
d)impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
e)omissão ou atraso de providências a cargo do MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;
III. A contratação decorrente do presente certame dar-se-á mediante **Nota de Empenho** a ser encaminhada à empresa vencedora, por meio de e-mail ou outros meios. As condições previstas no Edital e seus anexos integram a Nota de Empenho independente de transcrição;
Do recebimento da nota de empenho até a entrega dos produtos, o licitante terá 15 (quinze) dias corridos a partir do primeiro acontecimento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
I. Considerando que cada Nota de Empenho será de execução imediata, poderá ser dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;
II. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a confirmação de recebimento da nota de empenho, pelo fornecedor;
III. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;
IV. Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas, a remessa do material apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;
V. O fornecedor ficará obrigado a manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE
I. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO
I. O Foro para solucionar os litígios decorrentes da presente Ata é o da Comarca de Colorado do Oeste/RO, renunciando as partes a qualquer outro, apor mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
II. A presente ATA e seus anexos, incluindo o Termo de Referência e o edital, são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido;
III. A Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante escrito e fundamentado, sem que os licitantes tenham direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata;
IV. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
V. O proponente vencedor garante manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
VI. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento cujo controle ficará sob sua responsabilidade;
II. Declaram as partes que esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado;
III. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Colorado do Oeste, 12 de dezembro de 2018.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	Colorsul Magazine LTDA ME
Prefeito de Colorado do Oeste	***MARISTELA LEDUR***
	Fornecedor

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:0F52A37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE CORREÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2018 DA EMPRESA COLORSUL MAGAZINE LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2018
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2018
PROCESSO Nº 1432/2018
A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste com Sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, na cidade de Colorado do Oeste, Estado do Rondônia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, neste ato representada por **José Ribamar de Oliveira**, Prefeito, considerando o julgamento do PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2018, publicado no D.O.M (AROM) no dia 26/11/2018, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **COLORSUL MAGAZINE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.756.378/0001-50, com sede na Avenida Paulo de Assis

Ribeiro, nº 4370, Sala B, nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, representada neste ato por **MARISTELA LEDUR**, brasileira, empresária, portadora do RG 000.473.124SSP/RO e inscrita no CPF sob n° 390.059.412-00, mesmo endereço atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, e alterações, Decretos Municipais nºs 65/2017 e 73/2017 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I. Constitui objeto do presente Intenção de REGISTRO DE PREÇOS destinado à escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de **Material de Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha, Elétrico e Eletrônico, Químico, Proteção e Segurança e outros**, conforme especificações, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta Anexo 2 do edital.

CLÁUSULASEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
I. O objeto será fornecido mediante a forma de execução direta, POR PREÇO UNITÁRIO, nos termos da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULATERCEIRA - PREÇO PROPOSTO, VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E UNIDADES ATENDIDAS
I. Preços propostos: deverão estar inclusos, todos os custos diretos e indiretos, inclusive com fretes, carga e descarga até os locais definidos;
II. Valor: O valor será de acordo com os valores especificados na Proposta. Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta dos recursos orçamentários e financeiros de acordo com termo de adjudicação que faz parte deste independente de transcrição e de acordo com os valores especificados na Proposta. Todas as despesas decorrentes do fornecimento, objeto deste Contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários e financeiros a seguir discriminados:

Órgão: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste
Unidades Administrativas Atendidas
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Planejamento
Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: **3.3.90.30 – Material de Consumo**
Fonte de Recursos: Próprios/SUS/FNAS e Programa de Alimentação Escolar/PNAE
Valor total da demanda: R$1.081.512,77

Locais Atendidos:
Secretaria Municipal de Saúde:
Hospital Municipal - Rua Castanheira s/n
UBS Jose Ronaldo - Rua Maranhão nº 4.889;
UBS Jois Antônio de Souza - Rua Mato Grosso nº 4.366;
Farmácia Municipal - Av. Guaporé nº 3.282;
UBS Natalia Fabiano Av. Guaporé nº 3281;
UBS Luiza Mauricio Simões Av.Solimões nº 4400;
Secretaria Municipal de Saúde – Av. Paulo de Assis Ribeiro nº4.132;
Centro CAPS I - Av. Paulo de Assis Ribeiro nº 4132;
Sala do Conselho Municipal de Saúde – Av. Paulo de Assis Ribeiro nº 4.132.

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Casa de acolhimento: Av. Paulo de Assis Ribeiro das 07h 15min. Ás 17:00h,
Ccia I – Av. Solimões 4.352; horário das 7h ás 17h,
Salão da terceira idade:Rua Tiradentes 4.797 – agendar pelo telefone (69) 3341 3526, horário das 7 ás 13h,
Ccia II: Rua Parecisnº 5.454, fone (69) 3341-4847 das 7h15mn as 13h, de segunda a sexta feira,
Cras: Rua RaimundoAlves de Souza 4.195; das 7h15mn às 13h, de segunda a sexta feira,
Apae: Rua Goiás nº 4.267 das 7h15mn as 13h, de segunda a sexta feira, (entrega diária);
Semas:Rua João Naue nº 4134– telefone (69) 3341 4209 –das 7h15mn as 13h, de segunda a sexta feira, Conselho tutelar: Rua João Naue nº 4.142– telefone (69) 3341 1403 – das 7h15mn as 13h, de segunda a sexta feira,
Guarda mirim: Av. Solimões 4352das 13h ás 17h,

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, Av. Paulo de Assis Ribeiro nº 3.956;
Creche Municipal Pingo de Gente - Avenida Tapajós nº 3.981;
Tarsila do Amaral, Avenida Tapajós nº 4.132;
Associação de Pais e Amigos - APAE - Avenida Tapajós nº 4132;
Escola Getúlio Vargas - Linha 06 - Esquina com a 2ª Eixo;
Escola Prof.ª Clair da Silva Whey -Linha 04 - Esquina com a 1ª Eixo;
Escola Gilberto Amado - Linha 04 km 13 - Rumo ao Rio Colorado;
Escola - Dom João VI, Linha 01 km 13 sentido a Vilhena;
Escola Planalto, linha 02 esquina com a 2ª Eixo;
Secretaria Municipal de Administração e Finanças, SEMAF, Av. Paulo de Assis Ribeiro n°4132.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Rua Tiradentes n°4771.
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Av. Paulo de Assis Ribeiro nº 3.956.
Secretaria Municipal de Planejamento: SEMPLAD: Av. Paulo de Assis Ribeiro n°4132.
Gabinete do Prefeito: Av. Paulo de Assis Ribeiro n°4132.
Tiro de Guerra: Avenida Tapajós n°5187.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROPOSTA DE PREÇO E RELAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
I. O preço ofertado deverá ser indicado em moeda corrente nacional, unitariamente e em seu valor total, contendo a descrição do objeto ofertado que contemple as exigências deste termo conforme segue:
a) marca, fabricante e a procedência do produto oferecido;
b) especificações em conformidade com o que foi solicitado;
c) embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, unidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura;
e) data de validade mínima de seis meses da data de fabricação, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA -PRAZO E CONDIÇÕES
I. Os produtos deverão ser entregues no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contado a partir do recebimento da respectiva nota de empenho e ordem de fornecimento expedido pelo responsável legal das Secretarias participantes, obedecendo ao cronograma fornecido ao fornecedor vencedor do certame, conforme endereços fornecidos, nas Sub Unidades pertencentes à Prefeitura Municipal na Zona Rural e Urbana;
II. A entrega será no horário das 7h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
III.O fornecimento será conforme solicitação pelo motivo que as solicitantes não dispõem de recipientes para armazenamento dos produtos e serão entregue diretamente nos endereços citados, de acordo com os quantitativos solicitados pela ordem de compra, desde que estejam dentro do saldo dos quantitativos de cada item, determinados no termo de referência, onde será submetida à conferência obrigatória pela comissão de recebimento de material designada por secretaria.
V. Não será considerado entrega realizada de itens que não atender as especificações e marcas definidas neste termo, por falta de qualidade, considerando-se impropriedade para consumo e/ou maturação excessiva acarretando pontos de deterioração ou por acondicionamento inadequado ou, ainda, por quantidades diferentes do que a solicitada pelas SECRETARIAS MUNICIPAIS;
VI. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e/ou sacos plásticos transparentes, e aqueles que não forem entregues com a qualidade de acordo com as especificações, não serão recebidos pela comissão de recebimento de materiais;

Ainda, para eventuais necessidades para atender eventos, palestras e outras atividades das secretarias, cuja comunicação será 24 horas antes;
VII. A cada recebimento, as Secretarias Municipais providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência. Havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser substituído num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
I. No recebimento e aceitação será observada no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
II. O recebimento e a aceitação estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência e na proposta e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável;
III. Após a entrega do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações, as SECRETARIAS reserva–se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-lo;
IV. Ocorrendo a rejeição em algum produto a CONTRATADA será notificada pela SOLICITANTE, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
V. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos entregues em desacordo com o eventual contrato, devendo estes ser refeitos a expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO
I. A requisitante rejeitará PRODUTO em desacordo com o Termo de Referência e seus Anexos, através de termo circunstanciado, no qual constará o motivo da não aceitação do mesmo;
II. Item com defeito ou fora de especificação não será aceito.

CLÁUSULA OITAVA - FORMA DE PAGAMENTO
I. O pagamento será efetuado após a entrega, em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pela Comissão de Recebimento designada pela conferência;
II. As Secretarias reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório e ainda, se for constatado, no ato do recebimento, que o objeto fornecido não corresponde às especificações apresentadas na proposta.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I. Disponibilizar os produtos solicitados, no prazo máximo de 01 dia, conforme especificações, contados do recebimento da requisição emitida pelo responsável, assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA
I. Data de vencimento dos produtos com no mínimo 06 (seis) meses de validade a partir da entrega, contra defeitos de fabricação, e substituir todos àqueles que estiverem fora dos padrões de qualidade, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA
I. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a PREFEITURA poderá garantida a prévia defesa do licitante, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:
a) advertência, por escrito, quando a licitante deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
b) multa compensatório-indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente;
c) Impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 7º da lei 10.520;
II. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela licitante vencedora, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.
III. O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
IV. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Contratante ou cobrada judicialmente;
V. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura, nos casos de força maior, que deverão ser devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa o licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS
I. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, desta Ata, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO
I. O descumprimento da condição do Termo de Referência, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas condições, dará direito à contratante de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à contratada qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuada assegurada a defesa prévia.
II. A ATA poderá ainda ser rescindida nos seguintes casos:
a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da contratada;
b) alteração do contrato social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, que, a juízo da contratante, prejudique a execução deste pacto;
c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este eventual contrato, sem prévia e expressa autorização da contratante;
d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES
I. DO SETOR GERENCIADOR:
a) notificar o fornecedor registrado quanto aos serviços prestados mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor; a nota de empenho;
b) notificar o contratado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;
c) promover ampla e periódica pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

II. DO FORNECEDOR:
a) assinar a Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
b) informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outra Secretaria da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste e órgãos da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
c) fornecer os produtos conforme especificação e preços registrados durante a vigência da Ata;
d) substituir, após a notificação, os serviços que apresentar qualquer alteração sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

III. DA CONTRATANTE:
a) receber provisoriamente os produtos;
b) verificar o desempenho dos serviços;
c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através das comissões designadas;

d) efetuar o pagamento das notas fiscais atestada num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IV. DA SECRETARIA OU ÓRGÃO PARTICIPANTE (adesão):
a) tomar conhecimento da Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
b) consultar previamente ao Setor Gerenciador, objetivando a obtenção das informações necessárias à contratação pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, informando ao Setor Gerenciador eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao Setor Gerenciador cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital, Termo de Referência e na Ata, informando à Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
I. O Município de Colorado do Oeste poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
I. A adoção do sistema de registro de preço foi à escolhida para este procedimento licitatório, pois:
a)os materiais poderão ser adquiridos com freqüência;
b)as aquisições serão parceladas, sendo adquiridas conforme a necessidade, dos quais serão remunerados os fornecedores somente quando da entrega total dos materiais empenhados;
c)visto que não se sabe a densidade demográfica do exercício de 2018 e subseqüente, não é preciso definir previamente o quantitativo exato de demanda a ser adquirida;
d)nas aquisições deverão ser ainda observadas à disponibilidade orçamentária em curso antes da respectiva emissão dos empenhos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA
I. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, com o fornecedor primeiro classificado e se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, em número necessário para completar o quantitativo total estimado no edital, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, conforme a ATA;
II. Concluído o procedimento licitatório, será o licitante vencedor notificado, por escrito, para assinatura da ata, às condições estabelecidas neste Edital, a proposta da empresa vencedora e todos os elementos técnicos que serviram de base à licitação;
III. A assinatura da ata pela adjudicatária dar-se-á no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de sua convocação pelo Município de Colorado do Oeste;
IV. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Colorado do Oeste.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PARTICIPAÇÃO
I. As Secretarias solicitantes foram as responsáveis pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento dos pedidos para o Departamento de Compras de sua estimativa, do local, das especificações através do Termo de Referência, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002;
II. As participantes garantiram que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços foram formalizados e aprovados pela autoridade competente;
III. Serão consolidadas as informações relativas à estimativa individual e total, promovendo a adequação do respectivo Termo de Referência encaminhado pelas participantes para atender aos requisitos de racionalização;
IV. As participantes darão auxilio técnico se for o caso, com vista à promoção dos atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como quanto a organização das pesquisas de preços;
V. O MUNICÍPIO publicará sua intenção de registro de preços na IMPRENSA OFICIAL do Município (AROM).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I. O gerenciamento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**:
a) efetuar controle dos produtos registrados;
b) monitorar trimestralmente, os preços, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados;
c) notificar o fornecedor registrado, via e-mail ou telefone, para retirada da nota de empenho;
d) observar, durante a vigência da ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital, no Termo de Referência e na Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas;
II. As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS
I. Os preços registrados, a especificação dos materiais, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes na ATA GERADA;
II. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores;
III. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Setor Gerenciador deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada;
IV. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura de Colorado do Oeste poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento;
V. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro;
VI. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Setor que efetuou a Pesquisa;
VII. As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS USUÁRIOS
I. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços decorrente do certame, quaisquer Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste ou órgão ou entidade da administração pública municipal ou distrital observada as competências de cada um dispostas no Decreto nº 73 de 20 de janeiro de 2017;
II. A utilização pelos órgãos Municipais ou Distritais se dará mediante anuência do setor gerenciador da ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

III. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o setor gerenciador;
IV. As adesões não poderão exceder a cem por cento dos quantitativos deste edital;
V. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo registrado na ata de registro de preços;
VI. Após a autorização do setor gerenciador, os interessados em adesão deverão efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
VII. Competem aos interessados em adesão os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I. O cancelamento automático da Ata de Registro de Preços ocorrerá:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) por iniciativa da administração, quando caracterizado o interesse público;
II. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico por despacho do setor gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
IV. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito por iniciativa da Administração, conforme a seguir:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
V. Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos da Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº. 8.666/93.
VI. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata;
VII. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, considerando-se cancelado o preço registrado;
VIII. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PMCO, facultando-se a esta, neste caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata;
IX. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro;
X. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar a Ata, a PMCO poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
I. Ocorrendo atraso no pagamento e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 02, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
I. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao Setor Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art.65 da Lei nº8. 666/93;
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;
III. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir, o Setor Gerenciador poderá:
IV. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
V. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
VI. Não havendo êxito nas negociações, o Setor Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
VII. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a)descumprir as condições da ata de registro de preços;
b)não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir ao seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou;
d)sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou art. 7º da Lei nº 101.520/02.
VIII. O cancelamento será formalizado por despacho do Setor Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
IX. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;
X. Por razão de interesse público ou, a pedido do Fornecedor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA
I. A Ata do SRP terá duração de 12 (doze) (meses), contados da data da Homologação com eficácia a partir da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM).
II.Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantida as demais cláusulas da Ata e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
a)superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de sua execução;
b)interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE;
c)aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
d)impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
e)omissão ou atraso de providências a cargo do MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;
III. A contratação decorrente do presente certame dar-se-á mediante **Nota de Empenho** a ser encaminhada à empresa vencedora, por meio de e-mail ou outros meios. As condições previstas no Edital e seus anexos integram a Nota de Empenho independente de transcrição;
40.4. Do recebimento da nota de empenho até a entrega dos produtos, o licitante terá 15 (quinze) dias corridos a partir do primeiro acontecimento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
I. Considerando que cada Nota de Empenho será de execução imediata, poderá ser dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;
II. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a confirmação de recebimento da nota de empenho, pelo fornecedor;
III. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;
IV. Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas, a remessa do material apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;
V. O fornecedor ficará obrigado a manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE
I. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA- DO FORO
I. O Foro para solucionar os litígios decorrentes da presente Ata é o da Comarca de Colorado do Oeste/RO, renunciando as partes a qualquer outro, apor mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
II. A presente ATA e seus anexos, incluindo o Termo de Referência, Edital e Termo de Adjudicação/Homologação, são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido e fazem parte desta Ata independente de transcrição;
III. A Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante escrito e fundamentado, sem que os licitantes tenham direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata;
IV. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

V. O proponente vencedor garante manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
VI. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento cujo controle ficará sob sua responsabilidade;
VIII. Declaram as partes que esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado;

IX. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Colorado do Oeste, 18 de dezembro de 2018.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	Colorsul Magazine LTDA ME
Prefeito de Colorado do Oeste	***MARISTELA LEDUR***
	Fornecedor

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:CD598FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2018 PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2018
PROCESSO Nº 1432/2018

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste com Sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, na cidade de Colorado do Oeste, Estado do Rondônia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, neste ato representada por **José Ribamar de Oliveira**, Prefeito, considerando o julgamento do PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2018, publicado no D.O.M (AROM) no dia 26/11/2018, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **COMERCIAL TS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 18.666.293/0001-06, com sede na Av Marechal Rondon, nº 1390 nesta cidade de Ji-Parana/RO, representada neste ato por **FERNANDA TEIXEIRA FERNANDES**, brasileira, empresária, portadora do RG 1163862/SSP/RO e inscrita no CPF sob n° 014.419.432-50, mesmo endereço atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, e alterações, Decretos Municipais nºs 65/2017 e 73/2017 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I. Constitui objeto do presente Intenção de REGISTRO DE PREÇOS destinado à escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de **Material de Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha, Elétrico e Eletrônico, Químico, Proteção e Segurança e outros**, conforme especificações, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta Anexo 2 do edital.

CLÁUSULASEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
I. O objeto será fornecido mediante a forma de execução direta, POR PREÇO UNITÁRIO, nos termos da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULATERCEIRA - PREÇO PROPOSTO, VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E UNIDADES ATENDIDAS
I. Preços propostos: deverão estar inclusos, todos os custos diretos e indiretos, inclusive com fretes, carga e descarga até os locais definidos;
II. Valor: O valor será de acordo com os valores especificados na Proposta. Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta dos recursos orçamentários e financeiros de acordo com termo de adjudicação que faz parte deste independente de transcrição e de acordo com os valores especificados na Proposta. Todas as despesas decorrentes do fornecimento, objeto deste Contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários e financeiros a seguir discriminados:

Órgão: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste
Unidades Administrativas Atendidas
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Planejamento
Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: **3.3.90.30 – Material de Consumo**
Fonte de Recursos: Próprios/SUS/FNAS e Programa de Alimentação Escolar/PNAE
Valor total da demanda: R$1.081.512,77

Locais Atendidos:
Secretaria Municipal de Saúde:
Hospital Municipal - Rua Castanheira s/n
UBS Jose Ronaldo - Rua Maranhão nº 4.889;
UBS Jois Antônio de Souza - Rua Mato Grosso nº 4.366;
Farmácia Municipal - Av. Guaporé nº 3.282;
UBS Natalia Fabiano Av. Guaporé nº 3281;
UBS Luiza Mauricio Simões Av.Solimões nº 4400;
Secretaria Municipal de Saúde – Av. Paulo de Assis Ribeiro nº4.132;

Centro CAPS I - Av. Paulo de Assis Ribeiro nº 4132;
Sala do Conselho Municipal de Saúde – Av. Paulo de Assis Ribeiro nº 4.132.

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Casa de acolhimento: Av. Paulo de Assis Ribeiro das 07h 15min. Ás 17:00h,
Ccia I – Av. Solimões 4.352; horário das 7h ás 17h,
Salão da terceira idade:Rua Tiradentes 4.797 – agendar pelo telefone (69) 3341 3526, horário das 7 ás 13h,
Ccia II: Rua Parecisnº 5.454, fone (69) 3341-4847 das 7h15mn as 13h, de segunda a sexta feira,
Cras: Rua RaimundoAlves de Souza 4.195; das 7h15mn às 13h, de segunda a sexta feira,
Apae: Rua Goiás nº 4.267 das 7h15mn as 13h, de segunda a sexta feira, (entrega diária);
Semas:Rua João Naue nº 4134– telefone (69) 3341 4209 –das 7h15mn as 13h, de segunda a sexta feira, Conselho tutelar: Rua João Naue nº 4.142– telefone (69) 3341 1403 – das 7h15mn as 13h, de segunda a sexta feira,
Guarda mirim: Av. Solimões 4352das 13h ás 17h,

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, Av. Paulo de Assis Ribeiro nº 3.956;
Creche Municipal Pingo de Gente - Avenida Tapajós nº 3.981;
Tarsila do Amaral, Avenida Tapajós nº 4.132;
Associação de Pais e Amigos - APAE - Avenida Tapajós nº 4132;
Escola Getúlio Vargas - Linha 06 - Esquina com a 2ª Eixo;
Escola Prof.ª Clair da Silva Whey -Linha 04 - Esquina com a 1ª Eixo;
Escola Gilberto Amado - Linha 04 km 13 - Rumo ao Rio Colorado;
Escola - Dom João VI, Linha 01 km 13 sentido a Vilhena;
Escola Planalto, linha 02 esquina com a 2ª Eixo;
Secretaria Municipal de Administração e Finanças, SEMAF, Av. Paulo de Assis Ribeiro n°4132.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Rua Tiradentes n°4771.
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Av. Paulo de Assis Ribeiro nº 3.956.
Secretaria Municipal de Planejamento: SEMPLAD: Av. Paulo de Assis Ribeiro n°4132.
Gabinete do Prefeito: Av. Paulo de Assis Ribeiro n°4132.
Tiro de Guerra: Avenida Tapajós n°5187.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROPOSTA DE PREÇO E RELAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
I. O preço ofertado deverá ser indicado em moeda corrente nacional, unitariamente e em seu valor total, contendo a descrição do objeto ofertado que contemple as exigências deste termo conforme segue:
a) marca, fabricante e a procedência do produto oferecido;
b) especificações em conformidade com o que foi solicitado;
c) embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, unidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura;
e) data de validade mínima de seis meses da data de fabricação, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA -PRAZO E CONDIÇÕES
I. Os produtos deverão ser entregues no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contado a partir do recebimento da respectiva nota de empenho e ordem de fornecimento expedido pelo responsável legal das Secretarias participantes, obedecendo ao cronograma fornecido ao fornecedor vencedor do certame, conforme endereços fornecidos, nas Sub Unidades pertencentes à Prefeitura Municipal na Zona Rural e Urbana;
II. A entrega será no horário das 7h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
III.O fornecimento será conforme solicitação pelo motivo que as solicitantes não dispõem de recipientes para armazenamento dos produtos e serão entregue diretamente nos endereços citados, de acordo com os quantitativos solicitados pela ordem de compra, desde que estejam dentro do saldo dos quantitativos de cada item, determinados no termo de referência, onde será submetida à conferência obrigatória pela comissão de recebimento de material designada por secretaria.
V. Não será considerado entrega realizada de itens que não atender as especificações e marcas definidas neste termo, por falta de qualidade, considerando-se impropriedade para consumo e/ou maturação excessiva acarretando pontos de deterioração ou por acondicionamento inadequado ou, ainda, por quantidades diferentes do que a solicitada pelas SECRETARIAS MUNICIPAIS;
VI. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e/ou sacos plásticos transparentes, e aqueles que não forem entregues com a qualidade de acordo com as especificações, não serão recebidos pela comissão de recebimento de materiais;
Ainda, para eventuais necessidades para atender eventos, palestras e outras atividades das secretarias, cuja comunicação será 24 horas antes;
VII. A cada recebimento, as Secretarias Municipais providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência. Havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser substituído num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
I. No recebimento e aceitação será observada no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
II. O recebimento e a aceitação estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência e na proposta e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável;
III. Após a entrega do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações, as SECRETARIAS reserva–se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-lo;
IV. Ocorrendo a rejeição em algum produto a CONTRATADA será notificada pela SOLICITANTE, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
V. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos entregues em desacordo com o eventual contrato, devendo estes ser refeitos a expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO
I. A requisitante rejeitará PRODUTO em desacordo com o Termo de Referência e seus Anexos, através de termo circunstanciado, no qual constará o motivo da não aceitação do mesmo;
II. Item com defeito ou fora de especificação não será aceito.

CLÁUSULA OITAVA - FORMA DE PAGAMENTO
I. O pagamento será efetuado após a entrega, em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pela Comissão de Recebimento designada pela conferência;
II. As Secretarias reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório e ainda, se for constatado, no ato do recebimento, que o objeto fornecido não corresponde às especificações apresentadas na proposta.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I. Disponibilizar os produtos solicitados, no prazo máximo de 01 dia, conforme especificações, contados do recebimento da requisição emitida pelo responsável, assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação;
CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA
I. Data de vencimento dos produtos com no mínimo 06 (seis) meses de validade a partir da entrega, contra defeitos de fabricação, e substituir todos àqueles que estiverem fora dos padrões de qualidade, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA
I. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a PREFEITURA poderá garantida a prévia defesa do licitante, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, quando a licitante deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
b) multa compensatório-indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente;
c) Impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 7º da lei 10.520;
II. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela licitante vencedora, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.
III. O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
IV. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Contratante ou cobrada judicialmente;
V. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura, nos casos de força maior, que deverão ser devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa o licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS
I. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, desta Ata, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO
I. O descumprimento da condição do Termo de Referência, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas condições, dará direito à contratante de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à contratada qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuada assegurada a defesa prévia.
II. A ATA poderá ainda ser rescindida nos seguintes casos:
a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da contratada;
b) alteração do contrato social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, que, a juízo da contratante, prejudique a execução deste pacto;
c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este eventual contrato, sem prévia e expressa autorização da contratante;
d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES
I. DO SETOR GERENCIADOR:
a) notificar o fornecedor registrado quanto aos serviços prestados mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor; a nota de empenho;
b) notificar o contratado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;
c) promover ampla e periódica pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

II. DO FORNECEDOR:
a) assinar a Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
b) informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outra Secretaria da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste e órgãos da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
c) fornecer os produtos conforme especificação e preços registrados durante a vigência da Ata;
d) substituir, após a notificação, os serviços que apresentar qualquer alteração sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

III. DA CONTRATANTE:
a) receber provisoriamente os produtos;
b) verificar o desempenho dos serviços;
c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através das comissões designadas;
d) efetuar o pagamento das notas fiscais atestada num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IV. DA SECRETARIA OU ÓRGÃO PARTICIPANTE (adesão):
a) tomar conhecimento da Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
b) consultar previamente ao Setor Gerenciador, objetivando a obtenção das informações necessárias à contratação pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, informando ao Setor Gerenciador eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao Setor Gerenciador cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital, Termo de Referência e na Ata, informando à Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
I. O Município de Colorado do Oeste poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
I. A adoção do sistema de registro de preço foi à escolhida para este procedimento licitatório, pois:
a)os materiais poderão ser adquiridos com freqüência;
b)as aquisições serão parceladas, sendo adquiridas conforme a necessidade, dos quais serão remunerados os fornecedores somente quando da entrega total dos materiais empenhados;
c)visto que não se sabe a densidade demográfica do exercício de 2018 e subseqüente, não é preciso definir previamente o quantitativo exato de demanda a ser adquirida;
d)nas aquisições deverão ser ainda observadas à disponibilidade orçamentária em curso antes da respectiva emissão dos empenhos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA
I. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, com o fornecedor primeiro classificado e se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, em número necessário para completar o quantitativo total estimado no edital, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, conforme a ATA;
II. Concluído o procedimento licitatório, será o licitante vencedor notificado, por escrito, para assinatura da ata, às condições estabelecidas neste Edital, a proposta da empresa vencedora e todos os elementos técnicos que serviram de base à licitação;
III. A assinatura da ata pela adjudicatária dar-se-á no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de sua convocação pelo Município de Colorado do Oeste;
IV. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Colorado do Oeste.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PARTICIPAÇÃO
I. As Secretarias solicitantes foram as responsáveis pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o

encaminhamento dos pedidos para o Departamento de Compras de sua estimativa, do local, das especificações através do Termo de Referência, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002;
II. As participantes garantiram que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços foram formalizados e aprovados pela autoridade competente;
III. Serão consolidadas as informações relativas à estimativa individual e total, promovendo a adequação do respectivo Termo de Referência encaminhado pelas participantes para atender aos requisitos de racionalização;
IV. As participantes darão auxilio técnico se for o caso, com vista à promoção dos atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como quanto a organização das pesquisas de preços;
V. O MUNICÍPIO publicará sua intenção de registro de preços na IMPRENSA OFICIAL do Município (AROM).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I. O gerenciamento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**:
a) efetuar controle dos produtos registrados;
b) monitorar trimestralmente, os preços, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados;
c) notificar o fornecedor registrado, via e-mail ou telefone, para retirada da nota de empenho;
d) observar, durante a vigência da ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital, no Termo de Referência e na Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas;
II. As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS
I. Os preços registrados, a especificação dos materiais, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes na ATA GERADA;
II. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores;
III. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Setor Gerenciador deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada;
IV. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura de Colorado do Oeste poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento;
V. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro;
VI. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Setor que efetuou a Pesquisa;
VII. As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS USUÁRIOS
I. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços decorrente do certame, quaisquer Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste ou órgão ou entidade da administração pública municipal ou distrital observada as competências de cada um dispostas no Decreto nº 73 de 20 de janeiro de 2017;
II. A utilização pelos órgãos Municipais ou Distritais se dará mediante anuência do setor gerenciador da ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
III. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o setor gerenciador;
IV. As adesões não poderão exceder a cem por cento dos quantitativos deste edital;
V. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo registrado na ata de registro de preços;
VI. Após a autorização do setor gerenciador, os interessados em adesão deverão efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
VII. Competem aos interessados em adesão os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I. O cancelamento automático da Ata de Registro de Preços ocorrerá:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) por iniciativa da administração, quando caracterizado o interesse público;
II. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico por despacho do setor gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
IV. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito por iniciativa da Administração, conforme a seguir:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
V. Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos da Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº. 8.666/93.
VI. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata;
VII. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, considerando-se cancelado o preço registrado;
VIII. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PMCO, facultando-se a esta, neste caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata;
IX. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro;

X. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar a Ata, a PMCO poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

I. Ocorrendo atraso no pagamento e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 02, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

I. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao Setor Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art.65 da Lei nº8. 666/93;

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

III. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir, o Setor Gerenciador poderá:

IV. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

V. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

VI. Não havendo êxito nas negociações, o Setor Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

VII. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a)descumprir as condições da ata de registro de preços;

b)não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir ao seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou;

d)sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou art. 7º da Lei nº 101.520/02.

VIII. O cancelamento será formalizado por despacho do Setor Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

IX. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

X. Por razão de interesse público ou, a pedido do Fornecedor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA

I. A Ata do SRP terá duração de 12 (doze) (meses), contados da data da Homologação com eficácia a partir da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM).

II.Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantida as demais cláusulas da Ata e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a)superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de sua execução;

b)interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE;

c)aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;

d)impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

e)omissão ou atraso de providências a cargo do MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;

III. A contratação decorrente do presente certame dar-se-á mediante **Nota de Empenho** a ser encaminhada à empresa vencedora, por meio de e-mail ou outros meios. As condições previstas no Edital e seus anexos integram a Nota de Empenho independente de transcrição;

40.4. Do recebimento da nota de empenho até a entrega dos produtos, o licitante terá 15 (quinze) dias corridos a partir do primeiro acontecimento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I. Considerando que cada Nota de Empenho será de execução imediata, poderá ser dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

II. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a confirmação de recebimento da nota de empenho, pelo fornecedor;

III. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;

IV. Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas, a remessa do material apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;

V. O fornecedor ficará obrigado a manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

I. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA- DO FORO

I. O Foro para solucionar os litígios decorrentes da presente Ata é o da Comarca de Colorado do Oeste/RO, renunciando as partes a qualquer outro, apor mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

II. A presente ATA e seus anexos, incluindo o Termo de Referência, Edital e Termo de Adjudicação/Homologação, são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido e fazem parte desta Ata independente de transcrição;

III. A Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante escrito e fundamentado, sem que os licitantes tenham direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata;

IV. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

V. O proponente vencedor garante manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

VI. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento cujo controle ficará sob sua responsabilidade;

VIII. Declaram as partes que esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado;

IX. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Colorado do Oeste, 18 de dezembro de 2018.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	Comercial TS LTDA ME
Prefeito de Colorado do Oeste	***FERNANDA TEIXEIRA FERNANDES***
	Fornecedor

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:271166F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO N.º 017/CPL/2018.

OBJETO Contratação de empresa especializada para execução de reforma na Unidade Básica de Saúde Vanildo Chagas Hadman, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária de Custos, com recursos do Ministério da Saúde, mediante proposta nº 11485.023001/17-009, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Cujubim, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de n º 316 de 30 de Julho de 2018 torna Público aos interessados, o resultado final da **Tomada de Preços nº 017/CPL/2018** cujo certame se deu as 08h30min do dia 19 de Dezembro de 2018, após Parecer de Engenharia – Proc. 725/2018, tendo como vencedora do objeto deste certame, a empresa: **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA ME**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Juridica CNPJ nº 84.577.956/0001-40, com uma proposta apresentada no valor total de **R$: 112.544,47 (cento e doze mil quinhentos e quarenta e quatro reais quarenta e sete centavos)**. Para maiores informações pelo telefone: 0xx(69) 3582 2062 - 98471 7144 ou na sala da CPL.

Cujubim/RO, 14 de Janeiro de 2019.

SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:FC271AC8

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO N.º 018/CPL/2018.

OBJETO Contratação de empresa especializada para execução de ampliação da Unidade Básica de Saúde Vanildo Chagas Hadman, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária de Custos, com recursos do Ministério da Saúde, mediante proposta nº 11485.0230001/16-002, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., consoante consta no objeto do edital.

O Município de Cujubim, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de n º 316 de 30 de Julho de 2018 torna Público aos interessados, o resultado final da **Tomada de Preços nº 018/CPL/2018** cujo certame se deu as 10h30min do dia 19 de Dezembro de 2018, após Parecer de Engenharia – Proc. 582/2017, tendo como vencedora do objeto deste certame, a empresa: **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA ME**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Juridica CNPJ nº 84.577.956/0001-40, com uma proposta apresentada no valor total de **R$: 211.788,09 (duzentos e onze mil setecentos e oito reais nove centavos)**. Para maiores informações pelo telefone: 0xx(69) 3582 2062 - 98471 7144 ou na sala da CPL.

Cujubim/RO, 14 de Janeiro de 2019.

SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:A7C993AA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 10.520/02 Resolve
:
HOMOLOGAR O presente Pregão eletrônico nos termos:

Processo Administrativo de Nº 707/2018 VOL I

Modalidade: Pregão Eletrônico 055/2018

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CUJUBIM, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Data Homologação: 14/01/2019

Fornecedor: BELA VISTA SERVICOS E LOCACOES LTDA EPP
CNPJ: 14.875.890/0001-90
Valor : 267.592,50 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Fornecedor: DALTO & DALTO LTDA EPP
CNPJ: 07.491.532/0001-18
Valor : 205.250,00 (DUZENTOS E CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Fornecedor: MAMORÉ TUBOS DE CONCRETO EIRELI
CNPJ: 23.750.642/0001-03
Valor : 373.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL).

Fornecedor: MK CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ: 21.567.689/0001-00
Valor : 95.200,00 (NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

Fornecedor: TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 10.951.737/0001-43
Valor : 413.719,50 (QUATROCENTOS E TREZE MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Fornecedor: W.M CONST.SERV. E INSTALAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ: 22.298.593/0001-57
Valor : 284.248,50 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 14 de Janeiro de 2019

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:5D1C1F83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

"NOMEIA A COORDENADORA DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de **COORDENADORA DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, a Senhora **ELISANGELA THAIS SCHAFFELN RECHESKI.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:E50981CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1**, a senhora **CATIANE VIEIRA LOVO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:1FA3798E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

"EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL"

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora **CLEUZA VITORIANO DA COSTA SANTOS**, ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1, MATRÍCULA Nº 1847.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/02/2019**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:F5D5E0DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 382 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

"EXONERA VICE-DIRETORA DA E. M. E. F TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 36 DE 06 DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

DECRETA

Art. 1º - Exonera do cargo de **VICE-DIRETORA DA E. M. E. F TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA**, a Senhora **VALDIRENE SALEME.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08/01/2019, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:38570F66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 377 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

´´ Abre o orçamento programa para o exercício de 2019 e dá outras providências. ´´

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
DECRETA

Artigo 1º. Fica estabelecido a abertura do Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2019, liberando-se para a execução orçamentária os limites de cada cota prevista para as despesas continuadas, conforme metodologia a ser fixada no Cronograma de Desembolso.

§ 1º - Os créditos especiais incluídos no orçamento Programa de 2018 e abertos nos termos do § 2º, Art. 167, da constituição Federal, poderão ter seus saldos remanescentes inseridos no Orçamento Programa de 2019, obedecendo a mesma funcional programática e reabertos mediante Decreto especifico.

§ 2º - Os créditos Especiais reabertos não poderão ser suplementados por anulação de dotação do orçamento de 2019.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:181CF44E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL

Relação dos Candidatos Inscritos para a Escolha dos Membros dos Conselhos Curador e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Guajará-Mirim - IPREGUAM

Conselho Curador:

01 – Francisco Nilson de Oliveira Lima;
02 – Iris Rodrigues Duran (representante aposentados);
03 – Isabel Costa Hayden (representante aposentados);
04 – Madson Diego Magni Delgado.

Conselho Fiscal:

01 – Auricema Rodrigues de Lima;
02 – Carlos Wilian Paruma Amutar;
03 – Ivaldo Fernandes da Rocha.

Guajará-Mirim, 14 de janeiro de 2019.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral
Decreto 11.804/18

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:44893BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.637/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 06 DE JULHO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Concede **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE,** ao servidor estatutário **ENOCH NERY RIBEIRO,** matricula 287-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE PORTARIA** Pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Coordenadoria Municipal de Planejamento - COMPLA, referente ao 5º quinquênio **2011/2016,** no período intercalado de **01/10/2018 a 30/10/2018 , 01/12/2018 a 02/01/2019 e 01/02/2019 a 02/03/2019 ,** com base no artigo 103 da Lei 347/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018**, revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 06 de Julho de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:6F32C506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.805/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1° - Fica nomeada a servidora a seguir relacionada, aprovada no Concurso Público realizado através do Edital nº 001/2017, homologados através do Decreto n°. 11.310/GAB-PREF/18 de 19 de Fevereiro de 2018, referente à convocação 022/2018.

CLASS	NOME	RG	FUNÇÃO
22º	Mirailza da Silva Moreira	963946	Técnica de Enfermagem
18º	Rosa Maria Mercado Sezari	977367	Técnica de Enfermagem

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de Janeiro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:86A2B60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.830/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS GINECOLOGISTA, MÉDICO CLINICO GERAL, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO ANESTESISTA, MEDICO CIRURGIÃO, FARMACEUTICO E TECNICO EM LABORATORIO,** sendo eles:

NOME	FUNÇÃO
Sharleston Cavalcante de Oliveira	Presidente
Walmar de Souza Azevedo	Membro
Wenceslau Ruiz Linhares Neto	Membro
Ricardo Jorge Bouez Ribeiro	Membro
Maria Kádia Saraiva dos Santos	Membro
Leiriany Rodrigues Sampaio Dantas	Membro
Aline Souza Barbosa	Membro
Angelo Lucio Rocha de Lima	Membro

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 21 de Dezembro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:12CAB9E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/COMDIM/2019 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

Torna público o calendário de reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com deliberação e aprovação unânime das Conselheiras do respectivo colegiado na 2º (segunda) reunião extraordinária, realizada no dia 04 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Tornar público o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, referente ao ano de 2019.

CALENDÁRIO DE REUNIÃO ORDINÁRIA – COMDIM 2017

DIA	HORA	MÊS
Terça-feira	16:00 – 17:30	26/FEVEREIRO
Terça-feira	16:00 – 17:30	26/MARÇO
Terça-feira	16:00 – 17:30	30/ABRIL
Terça-feira	16:00 – 17:30	28/MAIO
Terça-feira	16:00 – 17:30	25/JUNHO
Terça-feira	16:00 – 17:30	30/JULHO
Terça-feira	16:00 – 17:30	27/AGOSTO
Terça-feira	16:00 – 17:30	24/SETEMBRO
Terça-feira	16:00 – 17:30	29/OUTUBRO
Terça-feira	16:00 – 17:30	26/NOVEMBRO
Quarta-feira	19:30 – 21:30	18/DEZEMBRO

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

JARU-RO, 11 DE JANEIRO DE 2019

LUZIA DE FÁTIMA DA SILVA ABADIAS
Presidente/COMDIM

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:63EC5CA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11411/GP/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ BORGES DE FREITAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor público municipal, **JOSÉ BORGES DE FREITAS,** matrícula nº 409, referente aos períodos aquisitivos de 02/09/2001 à 01/09/2006, 02/09/2006 à 01/09/2011 e 02/09/2011 a 01/09/2016 pelo período de **200 (duzentos)** dias, **a contar do dia 21/01/2019,** atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.
Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de 21 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de janeiro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:DE3AB959

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/CG/2019

A Corregedora Geral do Município, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso III, Decreto nº 10178/GP/2017, de 20 de novembro de 2017, do Exmo. Sr. João Gonçalves Silva Júnior, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2086, de 21 de novembro de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Sindicância - CPS para apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata a Denúncia de suposta prática de infração disciplinar praticada por servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer- SEMECEL, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de janeiro de 2019.

NÚBIA LAFAIETE DA SILVA KERN
Corregedora Geral

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:42B3CF8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/CG/2019

A Corregedora Geral do Município, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso III, Decreto nº 10178/GP/2017, de 20 de novembro de 2017, do Exmo. Sr. João Gonçalves Silva Júnior, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2086, de 21 de novembro de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Sindicância - CPS para apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata a Denúncia de suposta prática de infração disciplinar praticada por servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDES, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de janeiro de 2019.

NÚBIA LAFAIETE DA SILVA KERN
Corregedora Geral

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:F2EAE430

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 018-SEMUSA/2019
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 2952/SEMUSA/2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 003-SEMUSA/2018 – Médico Clínico Geral 40h - ESF, Médico Clínico Geral 40h - Hospital Municipal, Médico Clínico Geral 20h, Médico Obstetra 20h, Médico Ortopedista 20h, Médico Ultrassonografista 20h, Médico Radiologista 20h, Médico Pediatra 40h, Médico Pediatra 20h, Médico Psiquiatra 40h, Fonoaudiólogo 40h, Enfermeiro ESF 40h.

Conforme abaixo relacionados que deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 11 DE JANEIRO DE 2019

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal De Saúde

ENFERMEIRO ESF - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
11	DENISE FREITAS ROCHA	35	13

12	MARIA ABADIA GARCIA	48	12
13	JACKLINE BATISTA DA SILVA	47	12

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:A83EAF46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 001/SEMAP/SEMAS /2016.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 001/SEMAP/SEMAS /2016.

- PROCESSO N.: **02 (SEMAS) 03 (SEMAP) – 2016.**
- CONTRATO N.: **001/SEMAP/SEMAS/2016;**
- CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
- CONTRATADA: **V. CORDEIRO FILHO LIMPEZA URBANO;**
- OBJETO: **CONTRATO Nº. 001/SEMAP/SEMAS/2016, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS, PROJETO BÁSICO E PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/CPL/2016, ANEXOS AO PROCESSO N. 02 (SEMAS) 03 (SEMAP) 2016, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS (SEMAP/SEMAS).**
- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA / ELEMENTO DE DESPESAS:
SEMAS: 02.008.08.122.0027.2.022 – 3390.39.00.00
SEMAP: 02.003.04.122.0005.2.051 – 3390.39.00.00
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;**
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 94.752,00 (NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS);**
- VIGÊNCIA DO CONTRATO**: O PRAZO PARA EXECUÇÃO É DE 12 MESES DE ACORDO COM CADA POSTO DE TRABALHO E SUA RESPECTIVA SOLICITAÇÃO DE CADA SECRETARIA, OU SEJA, O PRAZO SÓ SE INICIA APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COM A POSTERIOR ORDEM DE SERVIÇO OU NOTA DE EMPENHO**.

Ministro Andreazza/RO, 09 de janeiro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:7BD12626

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 002/SEMEC/2016.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 002/SEMEC/2016.

-CONTRATO Nº.: **002/SEMEC/2016;** -PROCESSO Nº.: **027/2016.**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-CONTRATADA: **PLENA TRANSPORTE LTDA-ME;**
-OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 002/SEMEC/2016, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS, PROJETO BÁSICO E EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2016, ANEXOS AO PROCESSO Nº. 027/2016; e PROCESSO Nº 89/2018.**
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.006.12.361.0042.2076;**
-ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.39.00.00.**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMEC – (Secretaria Municipal de Educação);**
-VALOR : **R$ 216.363,98(Duzentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa centavos).**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O prazo para a execução do serviço constante no objeto deste contrato será de 52(Cinquenta e dois) dias letivos e contará da data inicial de 18 de Fevereiro de 2019, com término em 30 Abril de 2019, conforme convênio 150/PGE-2016.**

Ministro Andreazza/RO, 07 de Janeiro de 2019.

WILSON LAURENTI MARIA APARECIDA
Prefeito/Contratante

JUSTINO DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PLENA TRANSPORTE LTDA-ME
Contratada/Representante

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:1A427FF2

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

A Comissão Permanente de Licitação de Ministro Andreazza/RO, em cumprimento ao que dispõe o**parágrafo 1º do Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93**, convoca os Fornecedores que tenham interesse nas licitações para fornecimento de produtos, obras e prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, que está procedendo à atualização dos Registros Cadastrais existentes, bem como efetuando novos Cadastros, junto à CPL/PMMA/RO.
Os interessados deverão comparecer à**Avenida Pau Brasil, nº 5577, Bairro Centro, CEP: 76.919-000, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min**, onde poderão obter maiores informações.

MINISTRO ANDREAZZA/RO, 14 de janeiro de 2019.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:0AE0FD06

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2388/2019

11 de Janeiro de 2019

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 8.000,00 e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 900 de 17 de Dezembro de 2018 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 0023/SEMTAS/2019 de 11 de janeiro 2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 8.000,00 (oito mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.09.00	**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0027.2.050	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39 - 274	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**8.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 8.000,00 (oito mil reais)***, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	**EXECUTIVO**	
02.09.00	**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0027.2.050	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30 - 272	Material de Consumo	7.500,00
3.3.90.40 - 275	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**8.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 8.000,00 (oito mil reais),***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A6F5DCA3

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA /SEMAFP

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 001/2019

PROPONENTE:

Nome	**ELIAS PEREIRA DA SILVA**
Cargo Função ou Emprego:	**SEC. MUN. DE ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

PROPOSTA:

Nome	**SERGIO MASSARONI**

Cargo, Função ou Emprego: **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO**
Matricula: 1801

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**149.973**	Expedida por:	**SSP/ RO**

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocará até a cidade de Porto velho – RO, no dia 15 de Janeiro de 2019, onde o mesmo irá no Tribunal de Justiça – RO, resolver assuntos sobre Precatórios do Município de Mirante da Serra, irá na Arom tratar sobre a entrega de uma Camionete a Secretaria Municipal de Saúde, estará também visitando a Funasa.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**14/01/2019**	Chegada em	**15/01/2019**	Nº de Dias	01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
CAMIONETE, PLACA NDO - 9783	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO	**PORTO VELHO - RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**10 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO R$	TOTAL R$
Porto Velho	01 Diária com pernoite	276,90	276,90
TOTAL R$			**276,90**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 14/01/2019.

Assinatura do Proponente

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:64A789CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro Oficial, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 717 de 21 Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico** acima descrito.

Processo Administrativo: Nº 991-1,2/2018

Objeto: Definição de registro de Preços para futura e eventual aquisição estimativa de material de consumo, sendo **GÊNEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS, FRUTAS, FRIOS, VERDURAS, CARNES E PRODUTOS DE PADARIA**, a serem utilizados para suprir as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações definidas neste termo de referência**.**

EMPRESA VENCEDORA:
D.R PEREIRA MERCADO EIRELI
CNPJ: 28.537.029/0001-26
VALOR R$ 934.467,40

I.F DE SOUZA-ME
CNPJ:27.295.341/0001-98

VALOR: R$87.239,90(Oitenta e sete mil, duzentos trinta nove reais e noventa centavos)
INOVAÇÃO EIRELI-ME
CNPJ:19.634.357/0001-50
VALOR: R$753.652,14(Setecentos e cinquenta três mil, seiscentos cinquenta dois reais e quatorze centavos)

SOMANDO VALOR TOTAL: R$ 1.775.359,44(Hum milhão, setecentos e setenta cinco mil, trezentos cinquenta nove reais e quarenta quatro centavos).

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 14 de Janeiro de 2019.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Pregoeiro
Portaria Nº 716 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:B3DB23C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro Oficial, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 717 de 21 Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico** acima descrito.

Processo Administrativo: Nº 889-1/2018

Objeto: **DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM MECÂNICO DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS.**

EMPRESA VENCEDORA:
IELE SARAIVA COSTA FROTA -ME
CNPJ: 07.790.409/0001-06
VALOR R$ 121.026,00(Cento vinte um mil, vinte seis reais)

SOMANDO VALOR TOTAL: R$ 121.026,00(Cento vinte um mil, vinte seis reais)

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 14 de Janeiro de 2019.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Pregoeiro
Portaria Nº 716 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:2316CB6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/2018

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônica**, tipo menor preço SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº **934/SEMUSA/2018**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO *R$ 112.979,66 (cento e doze mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos).*
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:25/01/2019, às 10h00(horário de Brasília).
LOCAL:http://www.licitanet.com.br.
OBJETO: Definição de Registro de Preços para eventual **contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando:** dedetização**, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, como também o combate de mosquitos e de larvas em áreas internas, externas** e higienização de caixas d´água **dos locais pertencentes às Secretarias Municipais, conforme condições e especificações definidas neste termo de referência, por um período estimado de 12(doze) meses. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** http://www.licitanet.com.br.ehttp://www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 14 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:EF56FE58

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 023/GAB/2019

PORTARIA N. 023 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR CLECIANE ROSA DA SILVA para ocupar o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:15275ECA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 024/GAB/2019

PORTARIA N. 024 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR ROMILDO DOS SANTOS OLIVEIRA para ocupar o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:5F9EADA0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 025/GAB/2019

PORTARIA N. 025 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a necessidade de parecer de uma Junta Médica Oficial do Município nos processos de Licença por motivo de doença em pessoa da família, Licença Prêmio indenizada por motivo de doença grave, readapatação funcional, Aposentadoria por Invalidez e atestados médicos em âmbio municipal;
Considerando o recebimento do Memorando Nº 09/SEMUSA/2019.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros que comporão a Junta Médica Oficial desse Município para avaliação dos laudos médicos apresentados nos processos de licença por motivo de doença em pessoa da família, pagamento de Licença Prêmio indenizada por motivo de doença grave, readapatação funcional, Aposentadoria por Invalidez e atestados médicos em âmbio municipal, composta dos seguintes profissionais, a saber:

I - MAIKO ENRIQUE BARBERY DE MILÁN
II – WELLINGTON CASTALDELLI BONADIMAN

Art. 2º - A junta Médica emitirá parecer quanto à necessidade do afastamento, que será subscrito por no mínimo 02 (dois) dos médicos acima indicados.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 979/GAB/2017.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:6AF96AF5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 026/GAB/2019

PORTARIA N. 026 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Oficio Nº01/CT/MN.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 31/01/2019 á 01/03/2019 a servidora abaixo relacionada, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme legislação municipal.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
1570	Cleide Rodrigues Mateus Cordeiro	Conselheiro Tutelar	11/01/2018 á 10/01/2019

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:8B068232

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 027/GAB/2019

PORTARIA N. 027 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Oficio Nº01/CT/MN.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 02/03/2019 á 31/03/2019 a servidora abaixo relacionada, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme legislação municipal.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
1544	Maria Alves Pereira	Conselheiro Tutelar	11/01/2018 á 10/01/2019

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:8D0983AE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 028/GAB/2019

PORTARIA N. 028 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Oficio Nº01/CT/MN.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 01/04/2019 á 30/04/2019 a servidora abaixo relacionada, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme legislação municipal.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
1542	Juliana Fão	Conselheiro Tutelar	11/01/2018 á 10/01/2019

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:C2B3566A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 029/GAB/2019

PORTARIA N. 029 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Oficio Nº01/CT/MN.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 01/05/2019 á 30/05/2019 a servidora abaixo relacionada, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme legislação municipal.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
1563	Ana Cleia Matos da Silva	Conselheiro Tutelar	11/04/2018 á 10/04/2019

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:1CDC2379

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 030/GAB/2019

PORTARIA N. 030 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando Nº006/SEMED/19.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 15/01/2019 á 13/02/2019 ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
57	Ivaldo Israel da Fonseca Neto	Professor 40 horas/ Diretor Escolar	04/03/2016 á 03/03/2017

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:F259D02D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 031/GAB/2019

PORTARIA N. 031 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando Nº006/SEMED/19.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 10/01/2019 á 08/02/2019 a servidora abaixo relacionada, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
2208	Valquiria Soares Moreira	Educacional Substituto	06/02/2017 á 05/02/2018

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:D871213F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 032/GAB/2019

PORTARIA N. 032 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando Nº01/2019.

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER férias regulamentares ao servidor **VINICIUS JOSE DE OLIVEIRA PERES ALMEIDA**, ocupante do cargo de **CONTROLADOR INTERINO**, Mat. 1470, vinculado ao Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 19/12/2014 á 18/12/2015**,** sendo o gozo para 11/02/2019 á 02/03/2019.

Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade do Controle Interno, sendo de 01/02/2019 á 10/02/2019.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:4AF20EE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO 73/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	312/2018
b) Licitação Nrº :	73/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	11/01/2019
e) Objeto da Licitação :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PENSOS E OUTROS INSUMOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ/CPF: 07.626.776/0001-60

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	APARELHO DE PRESSÃO COM VELCRO	100	R$60,39	R$ 6.039,00
2	CONJUNTO DE FLUXÔMETRO/MANÔMETRO COMPLETO PARA OXIGÊNIO	50	R$197,42	R$ 9.871,00
3	ESFIGMOMANOMETRO (ANERÓIDE, MAGUITO, PÊRA, VÁLVULA COM ROSCA, DE 0 A 300MMHG, RESISTENTE A CHOQUE E DESRREGULARES, MEDIÇÃO PRESSÃO ARTERIAL, ADULTO, BRAÇADEIRA COM PINO DE METAL REGULÁVEL)	100	R$64,87	R$ 6.487,00
4	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL	20	R$119,87	R$ 2.397,40
5	REANIMADOR INFANTIL C/RESERVATÓRIO - AMBÚ	5	R$187,99	R$ 939,95
Valor Total Homologado - R$ 25.734,35				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,11 de janeiro de 2019.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:BA5C2D7D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO 73/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	312/2018
b) Licitação Nrº :	73/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	11/01/2019
e) Objeto da Licitação :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PENSOS E OUTROS INSUMOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.905.502/0001-76

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	HALOPERIDOL 5MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	800	R$1,29	R$ 1.032,00
2	AMIODARONA 150MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	R$2,12	R$ 1.060,00
3	TENOXICAM 20MG	1500	R$0,74	R$ 1.110,00
4	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL DE 20MG/G: EMBALAGEM CONTENDO 1 BISNAGA DE 80G, ACOMPANHADA DE 14 APLICADORES.	500	R$7,90	R$ 3.950,00
5	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG	5000	R$2,09	R$ 10.450,00
6	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120 MG	10000	R$1,09	R$ 10.900,00
7	LEVOFLOXACINO 500 MG	1000	R$0,86	R$ 860,00
8	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOT - 20 ML	800	R$5,16	R$ 4.128,00
9	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL - 50 ML	500	R$4,80	R$ 2.400,00
10	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR. 20ML	800	R$0,99	R$ 792,00
Valor Total Homologado - R$ 36.682,00				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,11 de janeiro de 2019.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:5600509A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO 73/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	312/2018
b) Licitação Nrº :	73/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	11/01/2019
e) Objeto da Licitação :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PENSOS E OUTROS INSUMOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 23.312.871/0001-46

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/10 ML	500	R$4,00	R$ 2.000,00
2	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML (HIOSCINA)	500	R$1,40	R$ 700,00
3	VARFARINA SÓDICA 5 MG	300	R$0,50	R$ 150,00
Valor Total Homologado - R$ 2.850,00				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,11 de janeiro de 2019.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:AD14B756

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 73/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	312/2018
b) Licitação Nrº :	73/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	11/01/2019
e) Objeto da Licitação :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PENSOS E OUTROS INSUMOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	600	R$0,34	R$ 204,00
2	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG	600	R$0,65	R$ 390,00
3	VALSARTANA 160MG	200	R$1,75	R$ 350,00
4	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 10 MG	10000	R$0,81	R$ 8.100,00
Valor Total Homologado - R$ 9.044,00				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,11 de janeiro de 2019.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:2D18DAF6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 73/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	312/2018
b) Licitação Nrº :	73/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	11/01/2019
e) Objeto da Licitação :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PENSOS E OUTROS INSUMOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NUNES & ALVES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.893.610/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG	800	R$0,22	R$ 176,00
2	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG	8000	R$0,77	R$ 6.160,00
3	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG	5000	R$1,50	R$ 7.500,00
Valor Total Homologado - R$ 13.836,00				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,11 de janeiro de 2019.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:DED9096E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 73/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	312/2018
b) Licitação Nrº :	73/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/01/2019
e) Objeto Homologado :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PENSOS E OUTROS INSUMOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ/CPF: 07.626.776/0001-60

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
108	APARELHO DE PRESSÃO COM VELCRO	100,00	R$60,39	R$6.039,00
146	CONJUNTO DE FLUXÔMETRO/MANÔMETRO COMPLETO PARA OXIGÊNIO	50,00	R$197,42	R$9.871,00
154	ESFIGMOMANOMETRO (ANERÓIDE, MAGUITO, PÊRA, VÁLVULA COM ROSCA, DE 0 A 300MMHG, RESISTENTE A CHOQUE E DESRREGULARES, MEDIÇÃO PRESSÃO ARTERIAL, ADULTO, BRAÇADEIRA COM PINO DE METAL REGULÁVEL)	100,00	R$64,87	R$6.487,00
201	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL	20,00	R$119,87	R$2.397,40
219	REANIMADOR INFANTIL C/RESERVATÓRIO - AMBÚ	5,00	R$187,99	R$939,95
Valor Total Homologado - R$25.734,35				

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 11 de janeiro de 2019.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:27D4B289

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 73/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	312/2018
b) Licitação Nrº :	73/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/01/2019

e) Objeto Homologado :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PENSOS E OUTROS INSUMOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.905.502/0001-76

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
14	HALOPERIDOL 5MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	800,00	R$1,29	R$1.032,00
28	AMIODARONA 150MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	500,00	R$2,12	R$1.060,00
97	TENOXICAM 20MG	1.500,00	R$0,74	R$1.110,00
281	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL DE 20MG/G: EMBALAGEM CONTENDO 1 BISNAGA DE 80G, ACOMPANHADA DE 14 APLICADORES.	500,00	R$7,90	R$3.950,00
348	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG	5.000,00	R$2,09	R$10.450,00
355	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120 MG	10.000,00	R$1,09	R$10.900,00
380	LEVOFLOXACINO 500 MG	1.000,00	R$0,86	R$860,00
606	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOT - 20 ML	800,00	R$5,16	R$4.128,00
619	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL - 50 ML	500,00	R$4,80	R$2.400,00
620	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR. 20ML	800,00	R$0,99	R$792,00
Valor Total Homologado - R$36.682,00				

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 11 de janeiro de 2019.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:4E21984E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 73/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	312/2018
b) Licitação Nrº :	73/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/01/2019
e) Objeto Homologado :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PENSOS E OUTROS INSUMOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 23.312.871/0001-46

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
17	MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/10 ML	500,00	R$4,00	R$2.000,00
37	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML (HIOSCINA)	500,00	R$1,40	R$700,00
415	VARFARINA SÓDICA 5 MG	300,00	R$0,50	R$150,00
Valor Total Homologado - R$2.850,00				

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 11 de janeiro de 2019.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:F7FF2D07

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 73/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	312/2018
b) Licitação Nrº :	73/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/01/2019
e) Objeto Homologado :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PENSOS E OUTROS INSUMOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 26.419.311/0001-83

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
101	CIPROFLOXACINO 200MG/ML	1.000,00	R$30,99	R$30.990,00
273	LIDOCAÍNA 10% SPRAY FR. 50ML	100,00	R$57,20	R$5.720,00
314	ÁCIDO FÓLICO 5MG	6.000,00	R$0,04	R$240,00
317	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	1.200,00	R$0,25	R$300,00
324	ATENOLOL 50MG	10.000,00	R$0,04	R$400,00
325	ATENOLOL 100MG	15.000,00	R$0,07	R$1.050,00
340	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	10.000,00	R$0,26	R$2.600,00
344	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	5.000,00	R$0,40	R$2.000,00
350	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10 MG	50.000,00	R$0,10	R$5.000,00
351	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	50.000,00	R$0,02	R$1.000,00
361	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	15.000,00	R$0,06	R$900,00
364	ESPIRONOLACTONA 100 MG	5.000,00	R$0,39	R$1.950,00
365	ESPIRAMICINA 500 MG	5.000,00	R$4,08	R$20.400,00
383	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG	30.000,00	R$0,33	R$9.900,00
388	METILDOPA 250 MG	70.000,00	R$0,50	R$35.000,00
396	NIMODIPINO 30MG	2.000,00	R$0,35	R$700,00
398	PANTOPRAZOL 40MG	20.000,00	R$0,19	R$3.800,00
407	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	500,00	R$0,42	R$210,00
408	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	500,00	R$0,99	R$495,00
409	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	500,00	R$1,39	R$695,00
411	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	30.000,00	R$0,10	R$3.000,00
412	SULFATO FERROSO 40 MG	10.000,00	R$0,04	R$400,00
413	TARTARATO DE METOPROLOL 100 MG	400,00	R$0,63	R$252,00
462	OXCARBAMAZEPINA 300MG	10.000,00	R$0,82	R$8.200,00
597	BENZOILMETRONIDAZOL USO PEDIATRICO 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 100 ML	800,00	R$9,13	R$7.304,00
Valor Total Homologado - R$142.506,00				

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 11 de janeiro de 2019.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:BBAEA92C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 73/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	312/2018
b) Licitação Nrº :	73/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/01/2019
e) Objeto Homologado :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PENSOS E OUTROS INSUMOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
392	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	600,00	R$0,34	R$204,00
393	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG	600,00	R$0,65	R$390,00
414	VALSARTANA 160MG	200,00	R$1,75	R$350,00
430	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 10 MG	10.000,00	R$0,81	R$8.100,00
Valor Total Homologado - R$9.044,00				

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 11 de janeiro de 2019.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:E03BE2BE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 73/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	312/2018
b) Licitação Nrº :	73/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/01/2019
e) Objeto Homologado :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PENSOS E OUTROS INSUMOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NUNES & ALVES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.893.610/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
359	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG	800,00	R$0,22	R$176,00
440	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG	8.000,00	R$0,77	R$6.160,00
453	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG	5.000,00	R$1,50	R$7.500,00
Valor Total Homologado - R$13.836,00				

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 11 de janeiro de 2019.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:2DCE895F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA 01/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.007.26.782.0013.2.057.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	32/2019
b) Licitação Nrº :	1/2019
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjuticação :	14/01/2019
e) Objeto da Licitação :	TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADA A REVISÃO DO VEÍCULO VW26.280 CRM 6X4 DA SEMOSP CUJO SERVIÇO DESTINADA A REVISÃO DE 20.000 KM COM O OBJETIVO DE MANUTENÇÃO DA GARANTIA DO FABRICANTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BURITI CAMINHÕES LTDA
CNPJ/CPF: 84.652.296/0002-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Óleo 10W40 sintético	28	R$23,95	R$ 670,60
2	Filtro óleo D08 6	1	R$79,90	R$ 79,90
3	Filtro combustível motor	1	R$89,90	R$ 89,90
4	Filtro combustível TGX	1	R$111,92	R$ 111,92
5	Filtro separador AGL	1	R$89,96	R$ 89,96
6	Filtro Externo. do ar	1	R$89,90	R$ 89,90
7	Filtro interno do ar	1	R$59,90	R$ 59,90
8	Filtro ar condicionado	2	R$39,94	R$ 79,88
Valor Total Homologado - R$ 1.271,96				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,14 de janeiro de 2019.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:56500092

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA 01/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	32/2019
b) Licitação Nrº :	1/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	14/01/2019
e) Objeto Homologado :	TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADA A REVISÃO DO VEÍCULO VW26.280 CRM 6X4 DA SEMOSP CUJO SERVIÇO DESTINADA A REVISÃO DE 20.000 KM

	COM O OBJETIVO DE MANUTENÇÃO DA GARANTIA DO FABRICANTE

26.782.0013.2.057. - MANUTENCAO DAS VIAS VICINAIS - RURAIS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BURITI CAMINHÕES LTDA
CNPJ/CPF: 84.652.296/0002-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Óleo 10W40 sintético	28,00	R$23,95	R$670,60
2	Filtro óleo D08 6	1,00	R$79,90	R$79,90
3	Filtro combustível motor	1,00	R$89,90	R$89,90
4	Filtro combustível TGX	1,00	R$111,92	R$111,92
5	Filtro separador AGL	1,00	R$89,96	R$89,96
6	Filtro Externo. do ar	1,00	R$89,90	R$89,90
7	Filtro interno do ar	1,00	R$59,90	R$59,90
8	Filtro ar condicionado	2,00	R$39,94	R$79,88
Valor Total Homologado - R$1.271,96				

Nova Brasilândia DOeste, 14 de janeiro de 2019.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:F2151128

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 62/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	958/2018
b) Licitação Nrº :	62/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	11/01/2019
e) Objeto da Licitação :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE; ASSISTÊNCIA SOCIAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J. CRISTINA DA SILVA REFRIGERAÇÃO -ME
CNPJ/CPF: 20.865.014/0001-85

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000BTUS COM NO MÍNIMO COM 02 METROS DE CANO COM BASE ESPECIFICA DA MAQUINA, SUPORTE E DISJUNTOR.	10	R$415,00	R$ 4.150,00
Valor Total Homologado - R$ 4.150,00				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,11 de janeiro de 2019.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:3E2BC1B3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 62/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	958/2018
b) Licitação Nrº :	62/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	11/01/2019
e) Objeto da Licitação :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE; ASSISTÊNCIA SOCIAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 63.786.925/0001-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviço de instalação de ar condicionado split de 30.000BTUs com no mínimo com 02 metros de cano com base especifica da maquina, suporte e disjuntor.	96	R$196,50	R$ 18.864,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000BTUS COM NO MÍNIMO COM 02 METROS DE CANO COM BASE ESPECIFICA DA MAQUINA, SUPORTE E DISJUNTOR.	26	R$166,90	R$ 4.339,40
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000BTUS COM NO MÍNIMO COM 02 METROS DE CANO COM BASE ESPECIFICA DA MAQUINA, SUPORTE E DISJUNTOR.	35	R$202,90	R$ 7.101,50
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000BTUS COM NO MÍNIMO COM 02 METROS DE CANO COM BASE ESPECIFICA DA MAQUINA, SUPORTE E DISJUNTOR.	28	R$233,90	R$ 6.549,20
Valor Total Homologado - R$ 36.854,10				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,11 de janeiro de 2019.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:30164F1B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 62/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	958/2018
b) Licitação Nrº :	62/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/01/2019
e) Objeto Homologado :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE; ASSISTÊNCIA SOCIAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J. CRISTINA DA SILVA REFRIGERAÇÃO -ME
CNPJ/CPF: 20.865.014/0001-85

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000BTUS COM NO MÍNIMO COM 02 METROS DE CANO COM BASE ESPECIFICA DA MAQUINA, SUPORTE E DISJUNTOR.	10,00	R$415,00	R$4.150,00
Valor Total Homologado - R$4.150,00				

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 11 de janeiro de 2019.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:B6711BB7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 62/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	958/2018
b) Licitação Nrº :	62/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/01/2019
e) Objeto Homologado :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE; ASSISTÊNCIA SOCIAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 63.786.925/0001-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviço de instalação de ar condicionado split de 30.000BTUs com no mínimo com 02 metros de cano com base especifica da maquina, suporte e disjuntor.	96,00	R$196,50	R$18.864,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000BTUS COM NO MÍNIMO COM 02 METROS DE CANO COM BASE ESPECIFICA DA MAQUINA, SUPORTE E DISJUNTOR.	26,00	R$166,90	R$4.339,40
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000BTUS COM NO MÍNIMO COM 02 METROS DE CANO COM BASE ESPECIFICA DA MAQUINA, SUPORTE E DISJUNTOR.	35,00	R$202,90	R$7.101,50
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000BTUS COM NO MÍNIMO COM 02 METROS DE CANO COM BASE ESPECIFICA DA MAQUINA, SUPORTE E DISJUNTOR.	28,00	R$233,90	R$6.549,20
Valor Total Homologado - R$36.854,10				

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 11 de janeiro de 2019.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:C790A95A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 005-CMNM/2019

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução nº 005-CMNM/2019 Nova Mamoré, 07 de janeiro de 2019.

"Substitui Membro que integram a Comissão responsável pela realização de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico e Presencial da Câmara Municipal de Nova Mamoré".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVI do art. 33 da Lei Orgânica e VI do art. 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis.
CONSIDERANDO o disposto no art.3º inciso IV §1 da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Substituir **Adélia Daiane Lima Moura** – Membro, parte integrante da Comissão responsável pela realização de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico e Presencial da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, instituída pela Resolução 021/CMNM/2018, a qual passa a viger com a seguinte composição:

Marta Dearo Ferreira, membro titular e Pregoeira;
Florismar Barroso Rodrigues, membro titular da Equipe de Apoio;
Cláudio Vasconcelos Vedana, membro titular Equipe de Apoio;

Art. 2º - Cabe aos membros da Comissão Permanente de Licitação, ora nomeada, fazer todos os procedimentos de abertura e julgamento de processos licitatórios promovidos pela Câmara Municipal de Nova Mamoré, de acordo com a lei 8.666/96 e legislação posterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2019 e com vigência até 31 de dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 07 de janeiro de 2019.

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da CMNM

ANAEL NOGUEIRA LIMA
1º Secretário da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER
1º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:6FDE37C7

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001-CMNM/2019

PODER LEGISLATIVO
CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução nº 001-CMNM/2019 Nova Mamoré, 07 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora FLORISMAR BARROSO RODRIGUES do para o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE

GABINETE – CC1, da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVI do art. 33 da Lei Orgânica e VI do art. 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **FLORISMAR BARROSO RODRIGUES**, Portadora do RG nº 410.052 SSP/RO e CPF nº 349.398.732-34, para o **CARGO DE CHEFE DE GABINETE – CC1**, parte integrante da **Lei nº 1.322-GP/2018** (Dispõe sobra a Nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e dá outras providências).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 07 de janeiro de 2019.

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da CMNM

ANAEL NOGUEIRA LIMA
1º Secretário da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER
1º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:BEF5C0BB

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002-CMNM/2019

PODER LEGISLATIVO
CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução nº 002-CMNM/2019 Nova Mamoré, 07 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora MARLENE MARTINS FERREIRA para o cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS – CC2, da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVI do art. 33 da Lei Orgânica e VI do art. 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARLENE MARTINS FERREIRA**, Portadora do RG nº 411.470 SSP/RO e CPF nº 315.712.662-20, para o **CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS – CC2,** parte integrante da **Lei nº 1.322-GP/2018** (Dispõe sobra a Nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e dá outras providências).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 07 de janeiro de 2019.

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da CMNM

ANAEL NOGUEIRA LIMA
1º Secretário da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:0E9543C0

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003-CMNM/2019

PODER LEGISLATIVO
CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução nº 003-CMNM/2019 Nova Mamoré, 07 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhorita MARTA DEARO FERREIRA para o cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO LEGISLSATIVO – CC2, da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVI do art. 33 da Lei Orgânica e VI do art. 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhorita **MARTA DEARO FERREIRA**, Portadora do RG nº 1089115 SESDEC/RO e CPF nº 008.020.842-81, para o **CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO – CC2**, parte integrante da **Lei nº 1.322-GP/2018** (Dispõe sobra a Nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e dá outras providências).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 07 de janeiro de 2019.

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da CMNM

ANAEL NOGUEIRA LIMA
1º Secretário da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:1FEEB3F8

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 004-CMNM/2019

PODER LEGISLATIVO
CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução nº 004-CMNM/2019 Nova Mamoré, 07 de janeiro de 2019.

"Substitui Membros da Comissão Permanente de Licitação/CPL nomeados pela Resolução nº 021/CMNM/2018 da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e dá outras".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVI do

art. 33 da Lei Orgânica e VI do art. 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis.
CONSIDERANDO o Parágrafo 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, que trata da investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações que não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente;
CONSIDERANDO a necessidade e a obrigatoriedade da instituição da Comissão Permanente de Licitação/CPL, em cumprimento à legislação epigrafada, atendendo às normas para licitações e contratos da Administração Pública, e de outras providências.
RESOLVE
Art. 1º - Art. 1° - Substituir **Adélia Daiane Lima Moura** - Membros da Comissão Permanente de Licitação/CPL, instituída pela Resolução 021/CMNM/2018 a qual passa a viger com a seguinte composição:

Marta Dearo Ferreira, membro titular e Presidente da Comissão;
Florismar Barroso Rodrigues, membro titular e Secretária da Comissão;
Cláudio Vasconcelos Vedana, membro titular;

Art. 2º - Cabe aos membros da Comissão Permanente de Licitação, ora nomeada, fazer todos os procedimentos de abertura e julgamento de processos licitatórios promovidos pela Câmara Municipal de Nova Mamoré, de acordo com a lei 8.666/96 e legislação posterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2019 e com vigência até 31 de dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 07 de janeiro de 2019.

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da CMNM

ANAEL NOGUEIRA LIMA
1º Secretário da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER
1º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:37E65834

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.992-GP/2018

DECRETO Nº 4.992-GP/2018 Em, 28 de dezembro de 2018.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO INTERINA de Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura de Nova Mamoré."

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando as ferias regulamentares do titular da pasta.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR** Interinamente a senhora **ALESSANDRA MAMEDE BASTOS**, brasileira, servidora pública efetivo, portadora do RG 645.841 - SSP/RO e do CPF n° 656.678-082-34 para exercer Cargo em Comissão de ***Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo*** *do* Município de Nova Mamoré no período de 18 de dezembro de 2018 a 16 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 28 de dezembro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:9627A24E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.993-GP/2019

DECRETO Nº 4.993 - GP/2019 EM, 07 DE JANEIRO DE 2019.

"*Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretora de UBS I Nova Dimensão, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **LÚCIA PEREIRA PORTO ALVES,** brasileira, maior, portadora do RG nº 55.635.101-0 - SSP/SP e CPF nº 676.657.212-49, do Cargo em Comissão de ***Diretora de UBS I Nova Dimensão,*** da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 07 de janeiro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:D23D2A46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.995-GP/2019

DECRETO Nº 4.995-GP/2019 Em, 07 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO INTERINA de Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, da Prefeitura de Nova Mamoré."

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando as ferias regulamentares do titular da pasta.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR** Interinamente a senhora **LUANA DE ARAUJO RIBEIRO**, brasileira, servidora pública efetivo, matrícula 1551, ocupante da função de Assistente em Administração e Controle, portadora do RG 2001030068796 - SSP/CE e do CPF n° 014.114.263-47 para exercer Cargo em Comissão de ***Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho*** *do* Município de Nova Mamoré no período de 02 de janeiro de 2019 a 01 de março de 2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 07 de janeiro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:24CA2E66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.996-GP/2019

DECRETO Nº 4.996- GP/2019 Em 07 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre a Prorrogação de Cedência de servidor do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré para prestar serviços junto ao Instituto de Previdência - IPRENOM do Município de Nova Mamoré RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder **Prorrogação de Cedência** do Sr **JOSÉ DOS REIS FERREIRA**, servidor público municipal do Quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 420, para exercer suas atividades junto ao Instituto de Previdência do Município de Nova Mamoré - IPRENOM.
Art. 2º - A Cedência de que trata o artigo anterior, tem por fundamento no artigo 54 da Lei Municipal nº 634-GP/2008, com ÔNUS integral para IPRENOM, no período compreendido entre 1º de Janeiro de 2.019 até 31 de Dezembro de 2.019.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 07 de janeiro 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:29EC885C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.997-GP/2019

DECRETO Nº 4.997 - GP/2019 Em 07 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre a Prorrogação de Cedência da servidora do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré para prestar serviços junto ao Instituto de Previdência - IPRENOM do Município de Nova Mamoré RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder a **Prorrogação de Cedência** da Srª **MARIA ROSEMEIRE MENEZES RODRIGUES**, a servidora do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO ocupante do cargo de Professora II Língua Portuguesa, matrícula nº 1476, para exercer suas atividades junto ao Instituto de Previdência do Município de Nova Mamoré - IPRENOM.
Art. 2º - A Cedência que trata o artigo anterior, tem por fundamento no artigo 54 da Lei Municipal nº 634-GP/2008 com Ônus Integral para o IPRENOM, no período de 01 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 07 de janeiro 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:A34F1D2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.998-GP/2019

DECRETO Nº 4.998- GP/2019. Em, 07 de janeiro de 2019.

"*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Gerente da Junta de Serviço Militar, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MARIVALDO DA SILVA TEXEIRA,** brasileiro, maior, portador do RG nº 684.199 - SSP/RO e CPF nº 721.422.352-04, para exercer o **Cargo em Comissão de Gerente da Junta de Serviço Militar –** em apoio ao Gabinete do Prefeito**,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 07 de janeiro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:A5BB6460

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.999-GP/2019

DECRETO Nº 4.999 - GP/2019 Em 07 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre a Prorrogação de Cedência da servidora do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré para prestar serviços junto ao Instituto de Previdência - IPRENOM do Município de Nova Mamoré RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder a **Prorrogação de Cedência** da Srª **ANADORA RIVEIRO MEIRA**, a servidora do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO ocupante do cargo de Almoxarife, matrícula nº 974, para exercer suas atividades junto ao Instituo de Previdência do Município de Nova Mamoré - IPRENOM.
Art. 2º - A Cedência que trata o artigo anterior, tem por fundamento o Artigo 54 da Lei Municipal nº 634-GP/2008, com Ônus Integral para o IPRENOM, no período de 01 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 07 de janeiro 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:A462D7C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.000-GP/2019

DECRETO Nº5.000- GP/2019 Em, 07 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre a Prorrogação de Cedência da servidora do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré para prestar serviços junto ao Câmara Municipal de Nova Mamoré - RO e dá outras providencias"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,e

CONSIDERANDO a solicitação através do Ofício nº 001/CMNM/2019 de 02 de janeiro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder a **Prorrogação de Cedência** da servidora **FLORISMAR BARROSO RODRIGUES,** ocupante da função de Técnica em Administração, matricula nº 6046, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, para exercer suas atividades junto a *Câmara municipal de Nova Mamoré - RO*.
Art. 2º - A Cedência que trata o artigo anterior, tem por fundamento o Art.54 da Lei Municipal nº 634-GP/2008, com Ônus Integral para a Câmara Municipal de Nova Mamoré -RO, no período de 01 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2019.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 07 de janeiro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:1B82DDC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5001-GP/2019

DECRETO Nº 5.001- GP/2019 Em, 07 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre a Prorrogação de Cedência da servidora do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré para prestar serviços junto a Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO e dá outras providencias"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,e
CONSIDERANDO a solicitação através do Ofício nº 002/CMNM/2019 de 02 de janeiro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder a **Prorrogação de Cedência** da servidora **MARLENE MARTINS FERREIRA,** ocupante da função de Agente Administrativo, matricula nº 089, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, para exercer suas atividades junto *Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO.*
Art. 2º - A Cedência que trata o artigo anterior, tem por fundamento no Artigo 54 da Lei Municipal nº 634-GP/2008, com Ônus Integral para a Câmara Municipal de Nova Mamoré -RO, no período de 01 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 07 de janeiro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:0B135750

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.002-GP/2019

DECRETO Nº 5.002-GP/2019 Em, 07 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretora UBS de Nova Dimensão, da Prefeitura de Nova Mamoré."

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **VALQUIRIA KLEIN**, brasileira, servidora pública efetivo municipal, matrícula 592, portadora do RG 764.591-SSP/RO e do CPF n° 689.100.452-72 para exercer **Cargo em Comissão de *Diretora UBS de Nova Dimensão,*** *em apoio a Secretaria Municipal de Saúde* do Município de Nova Mamoré-RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 07 de janeiro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:F3EA3B22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.003-GP/2019

DECRETO Nº 5.003-GP/2019 Em, 07 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretora do Acolhimento do Menor, da Prefeitura de Nova Mamoré."

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ALDAIZA VIEIRA COREIA**, brasileira, servidora pública efetivo municipal, portadora do RG 1027592-SSP/RO e do CPF n° 000.052.342-98 para exercer **Cargo em Comissão de *Diretora de Acolhimento do Menor,*** *em apoio a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho* do Município de Nova Mamoré-RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 07 de janeiro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:0B132256

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.004-GP/2019

DECRETO Nº 5.004-GP/2019 Em, 07 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Assistente do Menor, da Prefeitura de Nova Mamoré."

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **CAROLINA VAZ FERREIRA**, brasileira, portadora do RG 1.660.823-SEDESC/RO e do CPF n° 667.382.292-91 para exercer **Cargo em Comissão de *Assistente do Menor,*** *em apoio a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho* do Município de Nova Mamoré-RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 07 de janeiro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:FF5D45EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**SAIDA:** 03/01/2019	**Nº. DE DIARIAS**	01 (uma) 50%
	CHEGADA: 04/01/2019	**V. UNIT.**	151,63
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	**V. TOTAL**	**151,63**
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	x
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Leonice Alves de Lima**
CARGO/FUNÇÃO: **Enfermeira** LOTAÇÃO: **HMEGF**
CPF: **418.903.102-04** RG: **422.219 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Rui Barbosa, S/Nº** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE:
BANCO:**Brasil** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA:**14.400-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A servidora supra com o cargo de Enfermeira lotado no Hospital Municipal e estando devidamente de plantão deslocou-se deste Município de Nova União-RO, ate a cidade de Porto Velho, no dia supracitado onde acompanhou a paciente Maria Inês a mesma foi encaminhada ao Hospital de Base. Segue encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 151,63 (Cento e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Leonice Alves Lima
RG nº 422.219 - Enfermeira

Nova União - RO

Autorizado em: 10/01/2019.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. De Saúde
Portaria nº 262 de 19/11/18

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:18784041

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 14/01/2019	**Nº de Diárias**		
	Chegada: 15/01/2019	**V. Unitário**	01 de 100%	R$ 303,27
		V. Unitário	01 de 50%	R$ 151,63
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**Valor Total**		**R$ 454,90**
Diária com Pernoite	x		**Sem Pernoite**	
Meio de Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Leandro Ferreira Da Silva**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF: **422.467.092-53** RG: **550.145 SSP/RO**
Endereço: **Rua Airton Senna** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO**. Telefone: **69 3466-1111**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **4001-0** Conta**: 14.798-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal irá deslocar-se deste Município de Nova União – RO, no dia 14 de Janeiro do ano corrente com destino até a cidade de Porto Velho-RO, onde irá realizar o transporte dos pacientes conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 454,90 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Leandro Ferreira da Silva
Motorista - RG: 550.145 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 14/01/2019

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun de Saúde
Portaria n° 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:65E4AB07

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período De Afastamento	**Saída:**	**Chegada:**	**Nº De Diárias**	05 (cinco) 30%	
	28/11/2018	28/11/2018			
	05/12/2018	05/12/2018			
	12/12/2018	12/12/2018			
	21/12/2018	21/12/2018			
	28/12/2018	28/12/2018			
Cidade/Uf:	Jí - Paraná/RO e Cacoal/RO		**V. Unit**	R$	90,98
			V. Total	R$	**454,90**
Diária com Pernoite				**Sem Pernoite**	X
Meio De Locomoção: Terrestre.					

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Devair Luiz Filho**
Cargo/Função: **Motorista.** Lotação: **SEMAS**
CPF: **419.120.392-49** RG: **431.214** SSP/RO
Endereço: **Rua José Bonifacio, 2195** Bairro: **Centro.**
Cidade/Estado: **Nova União – RO** Telefone: **69 98108-1135**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **12.333-1**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com cargo de motorista deslocou-se deste município de Nova União – RO nos dias seguintes:
28/11/2018 – conduziu a cidade de Cacoal os Pacientes: Simão Alves de Macedo, Maria Fonseca Macedo e Maria Helena Evangelista de Souza no H.R.C.
05/12/2018 – Conduziu a cidade de Ji-Paraná a senhora Marcilene Vicente Fonseca e seu filho Carlos Eduardo Campos no Centro Especializado de Reabilitação.
12/12/2018 – Conduziu a cidade de Ji-Paraná a senhora Maria de Lurdes Prata e Elmira Teodora Nascimento para Hemodiálise no CLIMERON.
21/12/2018 - Conduziu a cidade de Ji-Paraná a senhora Maria de Lurdes Prata para Hemodiálise no CLIMERON.
28/12/2018 - Conduziu a cidade de Ji-Paraná a senhora Maria de Lurdes Prata para Hemodiálise no CLIMERON.
(Segue em anexo as demais comprovações).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 454,90 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 10/01/2019.

Devair Luiz Filho
RG: 431.214 SSP/RO

Nova União/RO,

Autorizo: 10/01/2019.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde
Port. nº 262 de 19.11.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:4C588E53

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

	Saída: 02/01/2019	**Chegada:** 02/01/2019		
	Saída: 04/01/2019	**Chegada:** 04/01/2019		
	Saída: 07/01/2019	**Chegada:** 07/01/2019		
	Saída: 09/01/2019	**Chegada:** 09/01/2019		
			V. Unitário	**90,98**
Cidade/Uf:	Ji-paraná/RO		**V. Total**	**363,92**
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre.				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **André Gonçalves de Aragão**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **355.699.642-15** RG: **375.446 SSP/RO**
Endereço: **Rua Travessa Amazonas** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 99267-0503**
Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **0734-0** Conta**: 540.693-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O referido servidor deslocou-se deste Município de Nova União, nas datas supracitadas onde realizou o transporte da paciente: Maria de Lourdes Prata e seu acompanhante que faz tratamento de hemodiálise na Clinica CLINERON, todas as Segundas, Quartas e Sextas-feiras.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 363,92 (trezentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), referente ao constante especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

André Gonçalves de Aragão
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União – RO, 10/01/2019

Autorizado em: 10/01/2019

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:E0B2EFA4

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

09 diárias	**Saída:** 11/01/2019	**Chegada:** 11/01/2019		
	Saída: 14/01/2019	**Chegada:** 14/01/2019		
	Saída: 16/01/2019	**Chegada:** 16/01/2019		
	Saída: 18/01/2019	**Chegada:** 18/01/2019		
	Saída: 21/01/2019	**Chegada:** 21/01/2019		
	Saída: 23/01/2019	**Chegada:** 23/01/2019		
	Saída: 25/01/2019	**Chegada:** 25/01/2019		
	Saída: 28/01/2019	**Chegada:** 28/01/2019		
	Saída: 30/01/2019	**Chegada:** 30/01/2019		
			V. Unitário	**90,98**
Cidade/Uf:	Ji-paraná/RO		**V. Total**	**818,82**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio de Locomoção: Terrestre.				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **André Gonçalves de Aragão**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **355.699.642-15** RG: **375.446 SSP/RO**
Endereço: **Rua Travessa Amazonas** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 99267-0503**
Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **0734-0** Conta**: 540.693-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O referido servidor deslocou-se deste Município de Nova União, nas datas supracitadas onde realizou o transporte da paciente: Maria de Lourdes Prata e seu acompanhante que faz tratamento de hemodiálise na Clinica CLINERON, todas as Segundas, Quartas e Sextas-feiras.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 818,82 (oitocentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), referente ao constante especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

André Gonçalves de Aragão
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União – RO, 10/01/2019

Autorizado em: 10/01/2019

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:0D08B1A2

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 31/12/18		**Nº de Diárias**	02(duas) 50%
	Chegada: 01/01/2019		**02**	
	Saída: 03/01/19		**V. Unitário**	**151,63**
	Chegada: 04/01/2019			
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO		**V. Total**	**303,26**
Diária com Pernoite	x		**Sem Pernoite**	
Meio de Locomoção: Terrestre.				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81- Km 28 Lote 22 Gleba 20E** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O referido servidor deslocou-se deste Município de Nova União, na data supracitada com destino a cidade de Porto Velho onde nos dias:
31/12/2018 com retorno 01/01/19, realizou o transporte da paciente: Maria Inês de Oliveira que foi encaminhada com urgência para o Hospital de Base. conforme encaminham neto em anexo

03/01/2019 com retorno 04/01/2019 realizou o transporte do paciente: Marcio Pereira que foi encaminhado para o Hospital João Paulo II, conforme encaminhamento em anexo. Juntamente com a Técnica Gilmara.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 303,26 (trezentos e três reais e vinte e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Alexandre Nunes de Oliveira
RG: 721.532 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 07/01/2019.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:422DAF10

P M N U - RO
PORTARIA Nº 007, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Revoga a Portaria n. 205, de 10.09.2018 que nomeou o senhor Alisson Cláudio Batista no cargo de Assessor Executivo.

Adinael de Azevedo, Prefeito de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria n. 205, de 10.09.18 que nomeou o senhor Alisson Cláudio Batista, brasileiro, maior, portador do CPF nº 034.671.742-64, para ocupar o cargo de Assessor Executivo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:92EDCFCB

P M N U - RO
GESTÃO DEMOCRÁTICA ELEIÇÕES 2019

HOMOLOGAÇÃO DEDESISTÊNCIA DA ELEIÇÃO PARA DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PÓLO ANTONIO CARLOS

GESTÃO DEMOCRÁTICA

A Comissão Eleitoral Escolar , nomeada através da portaria nº 265 de 23 de novembro de 2018 e a Comissão Eleitoral Municipal, nomeada pela portaria nº 266 de 23 de novembro de 2018, no uso de suas atribuições, em conformidade com o decreto nº 1057 de 06 de maio de 2011,homologadaa desistênciada candidata Elizabete da Rocha Silva, a candidatura de diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Polo Antonio Carlos.

Nova União-RO 14 de Janeiro de 2019.

COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR

COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:D982C558

P M N U - RO
DECRETO Nº 1.932, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Decreta luto oficial no âmbito da rede pública municipal.

Adinael de Azevedo, prefeito de Nova União, no uso de suas atribuições e,
Considerando o falecimento da servidora Luciene Rodrigues dos Santos, ocorrido em 10.01.2019,
DECRETA:

Art. 1º Luto oficial de 03 (três) dias no âmbito da rede pública municipal, em virtude do falecimento da servidora Luciene Rodrigues dos Santos, ocorrido em 10 de janeiro de 2019.
Art. 2º O disposto neste Decreto não prejudicará os serviços de cunho finalístico no âmbito dos serviços da rede pública municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:3839B086

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO 017/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 002/2018 - Processo Licitatório nº 781/SEMOSP/ 2018. Tendo como Objeto **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO –LINHA 144, LADO NORTE- CONVÊNIO Nº097/17/PJ/DER-RO ,**

ROCHA & LIMA CONSTRUTORA LTDA – ME: CNPJ: 21.573.482/0001-49, no valor de R$52.448,00(Cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), **t**udo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste, 14 de janeiro de 2019

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:E0623DF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO 018/2019 PREGÃO ELETRONICO Nº052/2018
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º- Através do presente fica publicado a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Licitação de **Pregão Eletrônico nº052/CPL/2018**; do **Processo Licitatório nº902/2018/SEMOSP/2018,** tendo como objetivo**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO CONVÊNIO Nº085/18/PJ/DER-RO**

Tendo como vencedora:

PACIFICO COMERCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI-ME,
CNPJ:120.227.207/0001-00, no valor de **R$121.209,84 (Cento e vinte e um mil, duzentos e nove reais e oitenta e quatro centavos)**
Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste, 14 de janeiro de 2019

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:9C9CAB21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO 020/2019 PREGÃO ELETRONICO Nº054/2018
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º- Através do presente fica publicado a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Licitação de **Pregão Eletrônico nº 054/CPL/2018**; do **Processo Licitatório nº 740/2018/SEMOSP/2018,** tendo como objetivo**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM NAUTENÇÃO DE LUMINARIAS PÚBLICAS.**

Tendo como vencedora:

JAILSO NUNES DA SILVA EPP, CNPJ:22.122.987/0001-50, no valor de **R$62.090,00 (sessenta e dois mil e noventa reais)**
Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste, 14 de janeiro de 2019.

_____
CLEITON ADRIANE CHEREGATTO

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:43A2AB2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO 021/2019 PREGÃO ELETRONICO Nº057/2018
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º- Através do presente fica publicado a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Licitação de **Pregão Eletrônico nº 057/CPL/2018**; do **Processo Licitatório nº 630/2018/SEMOSP/2018,** tendo como objetivo**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BOMB INJETORA COM PEÇAS INCLUSA .**

Tendo como vencedora:

JK COMERCIO DE PEÇAS EIRELI–ME-CNPJ:19.724.317/0001-07, no valor de R$ 88.812,00 (Oitenta e oito mil e oitocentos e doze reais)

Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste, 14 de janeiro de 2019.

_____
CLEITON ADRIANE CHEREGATTO

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:D5BA01EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO 022/2019 PREGÃO ELETRONICO Nº055/2018
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º- Através do presente fica publicado a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Licitação de **Pregão Eletrônico nº055/CPL/2018**; do **Processo Licitatório nº796 /2018/SEMOSP/2018,** tendo como objetivo**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELERTRONICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

Tendo como vencedora:

JAILSO NUNES DA SILVA EPP, CNPJ:22.122.987/0001-50, no valor de **R$13.305,00 (Treze mil e trezentos cinco reais)**
Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste, 14 de janeiro de 2019.

_____
CLEITON ADRIANE CHEREGATTO

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:A3FACC92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO 023/2019 PREGÃO ELETRONICO Nº051/2018
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º- Através do presente fica publicado a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Licitação de **Pregão Eletrônico nº051/CPL/2018**; do **Processo Licitatório nº592/2018/SEMUSA/2018,** tendo como objetivo**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO POR MARMITEX.**

Tendo como vencedora:

CLERIA ALVES DE ALMEIDA CNPJ: 29.673.669/0001-26, no valor de **R$ 23.078,00 (Vinte e três mil e setenta e oito reais)**

Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste, 14 de janeiro de 2019.

_____
CLEITON ADRIANE CHEREGATTO

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:9DD587F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1008/SEMECE/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 025 de 14/01/2019, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de pregão eletrônico SRP Nº 003/CPL/2019, para atender a necessidade da secretaria de Educação, concernente a:

DO OBJETIVO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA SUBSTAÇÃO EM POSTE DE CAPACIDADE OU IGAL A 112,5 KVA ÁREA E AO TEMPO; TENSÃO PRIMARIA 13,8 KV SECUNDÁRIA 220/127 VOLTS, FRENQUAENCIA DE 60 HZ.**

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 28 de Janeiro de 2019, do corrente ano às 11:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade 2.014, Elemento de Despesa 44.90.51 e Ficha 067.
Projeto Atividade 2.014, Elemento de Despesa 44.90.52 e Ficha 068
Projeto Atividade 2.015, Elemento de Despesa 44.90.51 e Ficha 076
Projeto Atividade 2.015, Elemento de Despesa 44.90.52 e Ficha 077
Projeto Atividade 2.028, Elemento de Despesa 44.90.52 e Ficha 124

***Valor total estimado de R$* 32.266,67**

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 14 de Janeiro de 2019.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:6E6B0ED5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO 027/2019 PREGÃO ELETRONICO Nº060/2018
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Licitação de **Pregão Eletrônico nº060/CPL/2018**; do **Processo Licitatório**

nº967/2018/SEMUSA/2018, tendo como objetivo**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO.**

Tendo como vencedor(a):

CACOAL GASES COMERCIO E DISRIBUIÇÃO EIRELI – EPP CNPJ: 23.700.376/0001-04, no valor de **R$ 10.127,00 (Dez mil e cento e vinte e sete reais)**

Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste, 14 de janeiro de 2019.

_____
CLEITON ADRIANE CHEREGATTO

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:AADAAEB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE PORTARIA Nº 3.218 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA NEUZA BARBOSA DE SOUZA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, e considerando o constante do processo nº 234/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos Integrais e com Paridade, na forma do artigo 6º da EC 41/2003 e artigo 2º da EC 47/2005, c/c artigo 59, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, a servidora **NEUZA BARBOSA DE SOUZA,** RG nº 00000071458 SSP/RO, CPF nº 084.966.252-49, no Cargo efetivo de **Agente de Serviços Diversos**, cadastro nº 2194-1, Nível Primário, Referencia NP 31 , Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 2724/CAF/2017

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:91644936

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 012/2018

Licitação a ser realizada em 21/01/2019 às 10:00 (dez)horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Extintores Novos, Placas de PVC, Suporte para Extintores de Incêndio e Recargas; Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 38.152,79 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos),visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO; Fica a mesma ADIADA, para o dia: 31/01/2019 às 10:00 (dez)horas horário de Brasília .

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 14de Janeiro 2.019

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7EF66013

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 089/2018 AMPLA PARTICIPAÇÃO

Licitação a ser realizada em 30/01/2019 às 11:00 (onze)horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Relógio de Ponto (Equipamento e Registro de Ponto Eletrônico), Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 93.325,32 (noventa e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 09 de Janeiro de 2.019

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:48F35225

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA ___002/CENTRAL COMPRAS/2019

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO**, Waldir Petry**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de janeiro de 2017, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e considerando ainda a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Artigo 1º - Designar pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva**, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão Eletrônico S.R.P N°002/2019,** referente ao Processo Administrativo **7328/2018.**

Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **Nair Maria Vieira, Sidney Ferreira Pinto e Antônio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno-RO, em 14 de janeiro de 2019.

WALDIR PETRY
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:53F05E7B

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA __003/CENTRAL COMPRAS/2019

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO**, Waldir Petry**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de janeiro de 2017, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e considerando ainda a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Artigo 1º - Designar pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva**, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão Eletrônico S.R.P N°003/2019,** referente ao Processo Administrativo **5959/2018.**

Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **Nair Maria Vieira, Sidney Ferreira Pinto e Antônio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno-RO, em 14 de janeiro de 2019.

WALDIR PETRY
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:68ABECDD

CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2019

Setor Interessado : CENAPE- Centro de Atendimento às Pessoas Especiais
Tipo : Menor preço Global
Objeto : Aquisição de 1 (um) Veículo Automotor Tipo passeio modelo Sedan 0 km, destinado a atender as necessidades administrativas do CENAPE conforme Anexo I do Edital.
Regime de Entrega : Aquisição de Veículo.

Dia de Realização: 24 Janeiro de 2019
Hora: 9:00 hs
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CENAPE Pimenta Bueno/RO.
Sito : Rua Antônio Ricardo de Lima nº541, bairro Seringal Pimenta Bueno-RO.

1 – DO CONVITE

1.1 Convidamos essa empresa a participarem desta licitação para futura aquisição de um veiculo tipo passeio modelo sedan por CARTA CONVITE, pelo menor preço, de acordo o que determina as leis 8.666/93, alterada pela lei 9.648 de 28 de maio de 1998, Lei 13.019/14 e demais legislações atinentes, nas condições desta carta convite, instituído pelo Processo Administrativo nº 01.1601.09455-0000/2017, e processo administrativo 001/2019- CENAPE- CENTRO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS ESPECIAIS de Pimenta Bueno – RO, conforme o 2º Termo Aditivo Fomento 084/PGE/2017/SEDUC/RO.
1.2 O envelope da documentação relativa à habilitação preliminar e o envelope contendo a proposta serão entregues no dia e hora constante no formulário padronizado.
1.3 Integra este convite, independente de transcrição, formulário padronizado de proposta em 1 (uma) via.

- DO OBJETO:
2.1 - Aquisição de um Veículo - Tipo passeio, Modelo Sedan; Quilometragem zero; ano/ modelo 2018/2019 Fabricação: nacional/Mercosul; Motor flex (gasolina e álcool), motor de no mínimo 1.4, igual ou superior a 101 CV, cambio manual com 5 (cinco) marchas a frente e 1(uma) ré, Quantidade de 5 portas; Capacidade de transporte: 5 passageiros incluindo o motorista: Requisito: Cor branca, ar condicionado, quente e frio, com sistema de recirculação de ar, travamento automático nas 5 (cinco) portas, chave com controle de fechamento automático, vidros elétricos, direção Hidráulica ou elétrica, cinto de segurança nos 5 (cinco) assentos conforme determinação do CONTRAN, pneus novos compatíveis com o veículo, espelhos retrovisores esquerdo e direito, chave adicional – reserva, todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN; emplacado e licenciado no município de Pimenta Bueno/RO. O veículo deverá atender a legislação e normas de trânsito, em especial àquelas exigidas pelo DENATRAM/CONTRAN, e Código de Trânsito Brasileiro e/ou definidos pela ABNT**.**
Visando oferecer transporte adequado e apoio à Diretoria, buscando melhorar e facilitar os trabalhos da administração e dar continuidade às atividades desenvolvidas no Centro de Atendimento as Pessoas Especiais.
2.2- O veículo deverá ser entregue no Centro de Atendimentos às Pessoas Especiais- CENAPE sito Rua: Antônio Ricardo de Lima nº541, bairro Seringal, Pimenta Bueno-RO.
2.3- O prazo da entrega do veículo será de no máximo 60 dias a contar da data de homologação da presente licitação.
2.4- Estima-se o valor global dessa licitação em R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil)

3 - DA AUTORIZAÇÃO:
3.1 A realização desta licitação encontra-se através do processo Administrativo nº 01.1601.09455-0000/2017/Seduc, e processo administrativo 001/2019- CENAPE- CENTRO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS ESPECIAIS de Pimenta Bueno – RO, conforme o 2º Termo Aditivo Fomento 084/PGE/2017.

4 - DOS RECURSOS E DOTAÇÃO:
4.1 As despesas com objeto da presente licitação sob modalidade carta convite correrão por conta dos recursos provenientes do 2ª Termo Aditivo Fomento nº084/PGE-2017 com a SEDUC obedecendo ao processo administrativo nº 01-1601.09455-0000/2017 e vinculado ao processo administrativo 001/2019-CENAPE. Com os valores depositados em conta.
4.2 A comissão de recebimentos terá prazo de 10 dias após o recebimento do objeto para dar o parecer recebimento definitivo da entrega do objeto licitado, o qual deverá estar de acordo com as descrições do objeto do edital.
4.3 O pagamento se dará em prazo não superior a 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto, emissão e apresentação das Notas Fiscais, certidões e parecer da comissão de recebimento definitivo favorável à aquisição do produto.

5 - DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1 Da Licitação supra os Convidados, bem como outros interessados, inscritos ou não, no cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno e/ou do CENAPE, ou de seus municípios e que para tanto deverão manifestar seu interesse no certame com antecedência mínima de 24 horas da data de apresentação das propostas.
5.2. Os interessados poderão se fazer representado pôr procurador legalmente habilitado, de posse de documento procuratório reconhecido em cartório.

6 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS:
6.1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de licitação até o dia **24 Janeiro de 2019**, as **09:00 horas** na sede do CENAPE mencionada no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de N.°1 e N° 2, contendo carimbo do CNPJ e assinatura do representante da empresa no lacre dos envelopes, para o que se sugere a seguinte inscrição:

CENAPE- Centro de Atendimento às Pessoas Especiais.
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 01/2019
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA E CNPJ)
MUNICÍPIO (.....) /RO

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 001/2019
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA E CNPJ)

6.2. Para a Habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:
a) Comprovante do CNPJ, no caso de pessoa jurídica;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no caso de pessoa jurídica;
c) Cópia da cédula de identidade, CPF e Comprovante de Endereço, se o proponente for pessoa física ou for titular, sócio ou procurador da empresa, no caso de pessoa jurídica;
d) Prova de regularidade fiscal do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no caso de pessoa jurídica;
e) Certidão negativa de débitos tributários conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal acompanhada da Certidão negativa da Dívida Ativa da União, na forma da lei, sendo a proponente pessoa jurídica ou pessoa física;
f) Certidão negativa de débitos tributários, expedida pela Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da firma interessada, ou outra equivalente, na forma da Lei, sendo a proponente pessoa jurídica ou pessoa física;
g) Certidão negativa de débitos tributários, expedida pela Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada, ou outra equivalente, na forma da Lei, sendo a proponente pessoa jurídica ou pessoa física;
h) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho (CNDT), expedida pelo Poder Judiciário - Justiça do Trabalho, certificando que a empresa licitante Não Consta do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

6.4 Deverão os documentos acima ser apresentados em cópias autenticadas ou juntamente com os originais para a Comissão de licitação autenticar, além dos documentos acima deverá anexar também:
a) Declaração e apresentação da proposta;
b) Declaração de fato superveniente;
c) Declaração autenticidade dos documentos;
d) Declaração de plena submissão às condições e exigências do edital;
e) Declaração que não emprega servidor público;
f) Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
g) Declaração atestado de capacidade técnico-operacional;
h) Prospecto do Veículo.

7- DAS PROPOSTAS
7.1. As propostas serão apresentadas individualmente por cada participante, e deverão conter preço global, inserindo todos os custos diretos e indiretos, oriundos das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como os encargos fiscais e comerciais resultantes das Locações ou bens propostos, inseridos no formulário de convite Anexo V deste Edital.
7.2. Poderão os participantes apresentar informações complementares, descrições e informações do bem proposto, garantias, reposições, prazos, forma de pagamentos, etc... Em formulário com timbre da empresa e assinatura.
7.3. As propostas deverão conter o prazo para entrega do objeto ofertado e vigência dos preços.
7.4. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8- DO JULGAMENTO
8.1. A Licitação será processada e julgada, na data e horário estabelecido neste Edital, observando os seguintes procedimentos:
a) - Juntar Prospecto do bem solicitado na carta convite, por se tratar de **material permanente;**
b) - Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios constantes do Edital;
c) - Deliberação da CPL (Comissão Permanente de Licitação), quanto aos resultados aferidos e indicação do vencedor;
d) - Encerrada a fase de julgamento a Comissão juntará o processo vencedor para que seja encaminhado ao Presidente do CENAPE para sua homologação e adjudicação ao vencedor.

8.2. O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço do item cotado, classificando-se a empresa que cotar o menor preço global. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do parágrafo segundo do art. 45, § 2º. da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.3. Fica ressalvado a CONTRATANTE o direito de rejeitar todas as propostas, revogar ou anular a licitação, obedecidos aos ditames da Lei. Na hipótese de rejeição de todas as propostas para determinada atividade a Comissão poderá valer-se da prerrogativa contida no art. 48, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 21.6.1993.

9- DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
9.1. O contrato obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93 e no presente Edital, devendo ser assinado pela pessoa física ou jurídica no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da referida Lei de Licitações.
9.2. O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, a partir de sua assinatura contratual.

10- DAS PENALIDADES

10.1. O vencedor será convocado logo após a adjudicação para assinatura do contrato.
10.2. O vencedor que não comparecer no prazo legal para assinatura do contrato perderá o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.
10.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por período igual ao inicialmente estabelecido, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
10.4. O não comparecimento do vencedor para assinatura do contrato, no prazo estabelecido no item anterior, além da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93, faculta ao CENAPE convocar sucessivamente os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas.

11- DA FORMA DE PAGAMENTO
11.1. O pagamento se dará em prazo não superior a 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto, emissão e apresentação das Notas Fiscais, certidões e parecer da comissão de recebimento definitivo favorável à aquisição do produto.

12- DOS CRITÉRIOS
12.1. O julgamento das propostas será realizado em igualdade de condições, considerando as propostas de Menor Preço;

12.2. O Julgamento será feito pelo menor preço global, consequentemente não podendo haver mais de um vencedor para o objeto licitado.

13 – **DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**
13.1 A CONTRATADA deverá no ato da entrega do objeto entregar a nota fiscal, manual de uso, manutenção e certificado de garantia, juntamente com as devidas certidões negativas.

13.2 A Empresa contratada deverá fornecer o veículo devidamente emplacado no munícipio de Pimenta Bueno- RO, com certificado de registro de licenciamento de veículo em nome do Centro de Atendimento Ás Pessoas Especiais- CENAPE.
13.3 Durante o prazo de garantia de funcionamento, a contratada prestará serviço de assistência técnica ao veículo e equipamentos por meio de manutenção preventiva e corretiva sem ônus ao Centro de Atendimento Às Pessoas Especiais- CENAPE.
13.4 Entende-se por manutenção preventiva e corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos defeituosos em seu perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, substituição de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com manual e normas técnicas especificas.
13.5 Responsabilizar-se pelas eventuais despesas quanto ao envio do veículo dentro do período de garantia.
13.6 A contratada deverá comunicar ao Centro de Atendimento às Pessoas Especiais – CENAPE, por escrito e no prazo máximo de 48 horas, quaisquer alterações e acontecimento que a impeça de cumprir seus deveres e as responsabilidades relativo à entrega do veículo total ou parcial sob pena de ter o contrato rescindido.
13.7 O item a ser licitado, deverá ser entregue no prazo de 60 (sessenta) dias, no endereço do CENAPE - CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS, sito: Av. Antônio Ricardo de Lima nº 541, Bairro Seringal neste Município de Pimenta Bueno.

14 - DA ADJUDICAÇÃO
14.1. O objeto da presente licitação será adjudicado a apenas uma licitante, atendendo a todas as Condições expressas neste Edital e seus anexos, que for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação estabelecidos.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
15.1. Uma vez notificada de que o CENAPE- Centro de atendimento às Pessoas Especiais, efetivará a contratação, o licitante vencedor deverá comparecer nos 10 (dez) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o contrato e retirar a ordem de entrega, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei 8.666/93.
15.2. As obrigações serão as mesmas descritas no Anexo I do referido Edital, as demais a que estará sujeita a contratada estão consignadas na minuta do contrato anexo deste edital e que dele faz parte integrante, independentemente de sua transcrição.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
16.1. Além das obrigações abaixo enumeradas, as demais a que estará sujeito o Contratante estão consignadas na minuta do contrato anexo deste edital e que dele faz parte integrante, independentemente de sua transcrição:
a) Fornecer informações para desenvolvimento das atividades administrativas;
b) Dar publicidade aos procedimentos administrativos necessários;
c) Demais necessidade para o desenvolvimento das atividades de apoio e acompanhamento administrativos.

17- DO RECEBIMENTO
17.1. O objeto deste edital e do futuro contrato, no que couber, serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93, pela Comissão de Recebimento de Materiais, do Centro de Atendimento às Pessoas Especiais - CENAPE, em parecer declinado a realização ou não do objeto contratado.

18- DA FISCALIZAÇÃO
18.1. O Centro de Atendimento às Pessoas Especiais – CENAPE, através da Comissão de Recebimento de Materiais a ser designada pela Administração, ficará responsável pelo acompanhamento e a fiscalização do objeto entregue, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua entrega e comunicará à empresa do objeto que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.

18.2. As demais regras inerentes à fiscalização da entrega do objeto estão detalhadamente consignadas na minuta do futuro contrato, anexo deste edital, e que dele faz parte integrante.

19- DA RESCISÃO
19.1. Pela entrega total do objeto a ser contratado, o CENAPE assegura para si o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, garantindo o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito, especialmente nas seguintes circunstâncias:
a) Não cumprir quaisquer das cláusulas contratuais especificações, projetos ou prazos.
b) Cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações projetos e prazos.
c) O atraso injustificado da entrega do objeto ou durante sua entrega.
d) O desatendimento às determinações regulares da fiscalização.
e) O cometimento reiterado de faltas na entrega do contrato, devidamente consignado Diário de bens.
f) A decretação de falência da CONTRATANTE, ou a instauração de insolvência civil ou dissolução da Sociedade.
g) A alteração social ou modificação da finalidade ou de estrutura da CONTRATADA, que prejudique a entrega do contrato.

19.2. A rescisão, conforme o caso poderá ser administrativa ou judicial.
19.3. Os casos de rescisão previstos nos itens 19.1 a 19.2, acarretarão as consequências previstas no Artigo 80, da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.
19.4. O futuro contrato poderá ainda, ser rescindido, atendido a conveniência da Administração, mediante documento expresso e fundamentado desta, tendo a vencedora o direito de receber o valor do objeto entregue, constante dos requisitos, sem nenhum direito a indenização ou multas.

20 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
20.1. Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **CARTA CONVITE**, até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a realização da sessão pública de **CARTA CONVITE**, devendo o Centro de atendimento às Pessoas Especiais – CENAPE , através da Presidente da CPL, julgar e responder sobre a petição no prazo de 03 (três) dias, conforme § 1º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
21.1. Não havendo o comparecimento dos interessados e/ou convidados à licitação até a data de sua abertura, a Comissão fixará nova data para o certame, estendendo o convite a outros fornecedores na forma da lei em vigor;
21.2. Não será admitido participar da Licitação, Empresas e/ou, pessoas físicas, suspensas ou impedidas de licitar com repartições públicas Federais, Estaduais ou Municipais, bem como as com regime de falências e concordatas;
21.3. A Carta Convite prevista neste Edital é procedimento público acessível a todos interessados, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, sob pena de se tomarem às medidas coercitivas cabíveis;
21.4. Todos quantos participem desta licitação têm direito público subjetivo à fiel observância de seu procedimento, regulamentado por este Edital e pela Lei Federal nº 8.666/93;
21.5. Qualquer pedido de esclarecimento quanto a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser dirigido por escrito à Comissão de Licitação do CENAPE, através do endereço eletrônico: cenape@hotmail.com.br, até 02 (dois) dias anteriores à data marcada para a reunião destinada ao recebimento das Propostas;
21.6. Em não havendo pedidos de esclarecimentos, presumir-se-ão claros e precisos os termos e condições do Edital, não se admitindo posteriores reclamações quanto à interpretação;
21.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas e da habilitação;
21.8. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital perante o CENAPE o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o recebimento das propostas e da habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

21.9. A licitante que injustificadamente se insurgir contra a decisão de comissão de licitação ou autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial, fica desde logo, ciente de que acaso seja o seu pedido indeferido, será acionada, judicialmente para reparar os danos causados ao CENAPE.
21.10. Qualquer modificação no Edital será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
21.11. A Comissão de Licitação poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
21.12. Os casos omissos, assim as dúvidas, serão resolvidos e dirimidos com base a Lei 8.666/93 e pela comissão permanente de licitação;
21.13. A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital, bem como observância dos regulamentos administrativos e normas técnicas ou legais aplicáveis das Locações;

22- DOS CASOS OMISSOS
22.1. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei n° 8.666, de 21 de Agosto de 1993 e alterações posteriores.

23 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES AOS INTERESSADOS
23.1 Os interessados poderão obter informações complementares no horário das 8:00 às 11:00 horas e 14:00 às 17:00 com a Sra. Telma Marta Lemke Silva, telefones 3451-2524 e (69)9 9921-1498, Sra. Donatila Morais Paniago (69)9 9966-1278, Maria Fatima de Brito Ribeiro (69)9 9903-4115, telefones 3451 2524 CENAPE.

24 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
24.1 A presente licitação é regida pelos preceitos de lei 8.666/93 e suas alterações;
24.2 O FORUM da comarca de Pimenta Bueno - RO é competente para resolver quaisquer pendências oriundas do presente processo licitatório.
24.3 No interesse da ENTIDADE, a presente licitação poderá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros ou revogadas se convier ao interesse público a juízo exclusivo da diretoria executiva nos termos do artigo 49 da lei 8.666/93 sem que por este motivo tenham os concorrentes direitos a quaisquer indenizações;
24.4 Estes Edital/Carta Convite foi visto e analisado pelo diretor jurídico da Entidade.

25 - SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:
ANEXO I - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA;
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE;
ANEXO III- DECLARAÇÃO AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS;
ANEXOIV - DECLARAÇÃO DE PLENA SUBMISSÃO ÀS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL;
ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO;
ANEXOVI- MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES DE 18 ANOS;

Pimenta Bueno-Rondônia, 21 dezembro de 2018.

(AA)MARIA FÁTIMA DE BRITO RIBEIRO
Presidente da CPL

(AA)CIBELE RISSARDO
Diretor Jurídico- OAB 243-B

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:72BD51D6

CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS
PORTARIA Nº 01/2019

O Presidente do Centro de Atendimento às Pessoas Especiais – CENAPE, Srº. Valdir Rodrigues da Silva no uso das atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica criada a ***Comissão Permanente de Licitação*** do Centro de Atendimento às Pessoas Especiais – CENAPE, composta pelos membros abaixo sobre a Presidência do Primeiro.

PRESIDENTE:	Maria Fátima de Brito Ribeiro
MEMBRO:	Zélia Inácio de Lima
SUPLENTES:	Mirian Akie Yokoyama Namba
	Rosymari Apª Passador Sanches de Giuli
	Areni Carmen Deola Becker
	Donatila Morais Paniago
	Telma Marta Lemke da Silva
	Marlene schmoeller Ferreira

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2019, renovando-se as disposições em contrário.

VALDIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A731A578

CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N°001/2019

Licitação a ser realizada em 24/01/2019 às 9:00 (nove horas) horário local; objeto: **Aquisição de um Veículo** - Tipo passeio, Modelo Sedan; Quilometragem zero; ano/ modelo 2018/2019 Fabricação: nacional/Mercosul; Motor flex (gasolina e álcool), motor de no mínimo 1.4, igual ou superior a 101 CV, cambio manual com 5 (cinco) marchas a frente e 1(uma) ré, Quantidade de 5 portas; Capacidade de transporte: 5 passageiros incluindo o motorista: Requisito: Cor branca, ar condicionado, quente e frio, com sistema de recirculação de ar, travamento automático nas 5 (cinco) portas, chave com controle de fechamento automático, vidros elétricos, direção Hidráulica ou elétrica, cinto de segurança nos 5 (cinco) assentos conforme determinação do CONTRAN, pneus novos compatíveis com o veículo, espelhos retrovisores esquerdo e direito, chave adicional – reserva, todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN; emplacado e licenciado no município de Pimenta Bueno/RO. O veículo deverá atender a legislação e normas de trânsito, em especial àquelas exigidas pelo DENATRAN/CONTRAN, e Código de Trânsito Brasileiro e/ou definidos pela ABNT**.** No Valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), **V**isando oferecer transporte adequado e apoio à Diretoria, buscando melhorar e facilitar os trabalhos da administração e dar continuidade às atividades desenvolvidas no Centro de Atendimento as Pessoas Especiais.
Maiores informações: Maria Auxiliadora (69) 9 81134120; Telma Lemke, (69)9 9921-1498, Sra. Donatila Morais Paniago (69)9 9966-1278, Maria Fatima de Brito Ribeiro (69)9 9903-4115, telefones 3451 2524 CENAPE.

Pimenta Bueno, 14 de janeiro de 2019.

VALDIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CENAPE

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:24C98491

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2019.

O Presidente do Centro de Atendimento às Pessoas Especiais – CENAPE, Srº. Valdir Rodrigues da Silva no uso das atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica criada a ***Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços*** do Centro de Atendimento às Pessoas Especiais – CENAPE, composta pelos membros abaixo sobre a Presidência do Primeiro.

PRESIDENTE:	Telma Marta Lemke Silva
VICE-PRESIDENTE:	Mirian Akie Yokoyama Namba
MEMBRO:	Donatila Morais Paniago
SUPLENTES:	Marlene schmoeller Ferreira
	Selma Rodrigues Pinto

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2019, renovando-se as disposições em contrário.

VALDIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:362D7EE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 054/2019 DE, 14 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Memorando Nº 014/GP/2019

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação 150% do Salário Base, para FRANCISMAR SARAIVA MENDES, brasileiro, solteiro, ensino médio completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 000608059 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 520.583.072-00, residente e domiciliada na Av. Dos Expedicionários n.º 1186, Bairro Liberdade, nesta cidade, lotado no Gabinete do Prefeito, para o exercício das seguintes atribuições.

I - realizar as publicações nos órgãos oficiais de interesse do município;
II - executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe imediato e/ou Gabinete do Prefeito;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de Janeiro de 2019.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:953964AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 053/2019 DE, 14 DE JANEIRO DE 2.019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Memorando nº 014/GP/2019

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, ensino fundamental, portador da cédula de identidade RG. nº 537.678 SSP/RO, inscrito no CPF nº 566.128.182-04, residente e domiciliado na Rua Lindolfo Custódio nº 671, Bairro Seringal, nesta cidade, para ocupar o cargo Assessor Técnico – II, do Gabinete do Prefeito; e

NOMEAR a senhora PATRICIA PEREIRA ANDRADE, brasileira, casada, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. nº 1036069 SSP/RO, inscrita no CPF nº 751.370.622-00, residente e domiciliada na AV. Brasil n.° 1.204, Bairro seringal, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessora Técnica-II, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de Janeiro de 2.019.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D962DF4B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2018

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico SRP nº. 058/2018**,** tipo menor preço por item, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, pelo período de 12(doze) meses, sendo vencedora as empresas INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R$ 181.257,80 (cento e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos); EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, no valor de R$ 2.059,40 (dois mil e cinquenta e nove reais e quarenta centavos); COVAN - COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – EPP, no valor de R$ 1.040,00 (mil e quarenta reais); GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, no valor de R$ 274.878,00 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais); JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, no valor de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais); MS HOSPITALAR EIRELI-ME, no valor de R$ 145.424,40 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos); PREMIUM HOSPITALAR EIRELI-ME, no valor de R$ 35.816,40 (trinta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos); EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, no valor de R$ 6.740,00 (seis mil, setecentos e quarenta reais);
CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA-ME, no valor de R$ 25.333,00 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e três reais); CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; no valor de R$ 74.595,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais); PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, no valor de R$ 130.924,60 (cento e trinta mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos); ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME; no valor de R$ 55.570,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais) e BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor de R$ 141.011,72 (cento e quarenta e um mil, onze reais e setenta e dois centavos);

Pimenta Bueno - RO, 14 de Janeiro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:DBF522AE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2019

No Aviso de **INEXIGIBILIDADE Nº 17/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 11/01/2019 edição 2373, onde se lê: "no valor ORDINÁRIO".**
Leia-se: "no valor ESTIMATIVO"

Publique-se.

Pimenta Bueno, em 14 de janeiro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:180455A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 01/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TESOURARIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 01/2019

O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal N°9452/97, **NOTIFICA** a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s) recursos, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 1181-9, conforme a seguir:

DATA	ORÍGEM	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	VALOR EM R$
03/01/2019	ESTADO	44475-8	CONSTR PONTO MOTO TAXI	60.000,00
TOTAL DOS RECURSOS				60.000,00
P.Bueno- RO, 11, de Janeiro de 2019			***LEVI LUCIANO DE SOUZA***	

DOM

Av. Castelo Branco, 1046 - Cep 76.970-000 Pimenta Bueno - RO

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D990FD07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI Nº 2.554 DE 14 DE DEZEMBRO 2018

LEI Nº 2.554/2018 de 14 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a semana de conscientização e preservação das nascentes, igarapés, igapós e rios de Porto Velho e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o § 6º, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, do art. 165 da Resolução nº. 254/CMPV-91 - REGIMENTO INTERNO,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL manteve** e eu promulgo a seguinte

LEI:
Art. 1° - As Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental, deverão incluir, nos respectivos componentes curriculares, conteúdos programáticos de informação e orientação sobre a conscientização e preservação das nascentes, igarapés, igapós e rios de Porto Velho.
Parágrafo único - As escolas privadas poderão incluir a temática em seu respectivo conteúdo programático.
Art. 2º - O conteúdo programático de informação e orientação sobre esta temática, será elaborado pelo Poder Executivo, através das suas Secretarias, especialmente, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º - Fica facultado ao Poder Executivo a realização de campanhas educativas junto às escolas com o objetivo de conscientizar alunos, professores e comunidade local acerca da importância do tema.
Parágrafo único - As campanhas poderão incluir palestras, seminários e atividades interdisciplinares, inclusive inserindo as famílias e a comunidade.
Art. 4º - Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º - A semana municipal de conscientização e preservação das nascentes, igarapés, igapós e rios, será realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 22 de março, visto que é o dia mundial da água

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação, competindo ao Poder Executivo a sua regulamentação, no que couber.

Câmara Municipal de Porto Velho, 14 de dezembro 2018

VEREADOR MAURÍCIO CARVALHO
Presidente

Projeto de Lei nº. 3.719/2018
Vereador Aleks Palitot – PTB

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:53C46D5A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI Nº2.565 DE 21 DE DEZEMBRO 2018

LEI Nº 2.565/2018 de dezembro de 2018

"Institui a Lei do Plantão Médico, no âmbito do Município, que trata da afixação de forma ostensiva e visível os nomes de todos os servidores e a escala de plantão nos Postos de Saúde do Município de Porto Velho".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o § 6º, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, do art. 165 da Resolução nº. 254/CMPV-91 - REGIMENTO INTERNO,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL manteve** e eu promulgo a seguinte

LEI:
Art. 1° - Ficam obrigado, os Hospitais e Postos de Saúde da rede Pública Municipal, afixação em local visível ostensivo e acessível ao Público em geral, a lista de Médicos, Enfermeiros e qualquer funcionário envolvido no atendimento à Saúde.
Parágrafo único - A lista que refere o "caput" deste artigo, no que diz respeito aos Médicos, deve conter o nome completo, número de registro profissional, especialidade, ainda os nomes dos responsáveis administrativos e do Médico responsável pela chefia do plantão.
Art. 2º - Ficam obrigados ainda a identificação de todos os funcionários dos postos de saúde e hospitais da rede pública municipal de Porto Velho por meio de crachá, com foto.
Art. 3º - Em caso de substituição de plantonistas, tal fato deve ser informado imediatamente ao público nos moldes do artigo 1º desta Lei.
Art. 4º - É obrigatória a passagem de plantão médico a médico, na qual o profissional que está assumindo o plantão deve tomar conhecimento do quadro clínico dos pacientes que ficarão sob sua responsabilidade.
Art. 5º - Fica obrigado a Secretaria Municipal de Saúde dar publicidade a esta Lei, fixando-a em todas as Unidades hospitalares e Postos de Saúde Municipal

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, 21 de dezembro 2018

VEREADOR MAURÍCIO CARVALHO
Presidente

Projeto de Lei nº. 3.689/2018
Vereador Márcio Oliveira – PSDC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5AD800C4

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 101/CMPV - 2019

DECRETO Nº 101 /CMPV-2019 de 08 de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR: Os Servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **LUAN WENDEL**, retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

TALINE MATIAS DOS SANTOS CAVALCANTE	APC	04
RAIMUNDA FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA	APC	30

DENIS DURIGON	CHEFE DE GABINETE
JABNEELA VIEIRA PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:07E30496

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 115/CMPV-2019

DECRETO Nº 115 /CMPV-2019 de 11 de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR: Os Servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA NEGREIROS,** retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO BOTELHO	APC	27
DEJAIR CONEGUNDES	APC	20
CLAUDIA MORAIMA MUZUCO RIBEIRO	APC	20
ROBERTA TALINE KUWANO	APC	27
MARIA ANTONIA LIMA DE OLIVEIRA	APC	27
MILENE CASTILHO DOS SANTOS	APC	11
PAULO RODRIGUES DA SILVA	APC	27
RICARDO FONSECA DE SOUZA	APC	27
LETICIA RODRIGUES NEGREIROS	APC	27
RENATA DE SOUZA MOTA	APC	7

CAMILA QUEIROZ DANTAS	CHEFE DE GABINETE
REBECA DE ASSIS LEAL	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B3B0EFE6

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 111/CMPV -2019

DECRETO Nº 111 /MPV-2019 de 11 de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR: Os Servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **SEBASTIÃO GERALDO FERREIRA**, retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

MATHEUS HENRIQUE C. BARROS	APC	30
MIRIAM MATOS DA SILVA	APC	30
SUELI MUNIZ DOS SANTOS	APC	12
CARLOS ADRIANO COSTA DE LIMA	APC	30
DENISE SILVA OLIVEIRA ROCHA	APC	30
ELIZABETE FAÇANHA VIRIATO	APC	20
SAMUEL FREITAS MELO	APC	2
JULY ANNE CARVALHEIRO MONTEIRO	APC	7
ELIEZER FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	APC	8
ROSANA SILVA DE LIMA	APC	3

SAMUEL TEIXEIRA GOMES	CHEFE DE GABINETE

ISMAEL COELHO FONSECA	TÉCNICO LEGISLATIVO

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:84485AE4

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 104/CMPV - 2019

DECRETO Nº 104/CMPV-2019 De 10 de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

RETIFICAR o decreto de nomeação de **Diego Muniz Miranda de Lucena**, o qual foi nomeado para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Mauricio Carvalho:

Onde se lê: Decreto n° 093/CMPV-2019 DE 08 DE JANEIRO DE 2019
Leia-se: Decreto n° 104/CMPV-2019 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BADB880E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 110/CMPV-2019

DECRETO Nº 110/CMPV-2019 de 10 de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR: Os Servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **EDÉSIO FERNANDES DA SILVA,** retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

CLEBER LIMA DO NASCIMENTO	APC	03
VAUVENARGUES P. DANTAS	APC	12
CLEITON DE LIMA SANTOS	APC	12
CARLA CRISTINA VIDAL RODRIGUES	APC	30
WALTER F. FERREIRA	APC	29
EDILMA DA SILVA RIOJAS	APC	30
LEONARDO PEREIRA PIRES	APC	30
ALMIR PAIVA CAVALCANTE	APC	30

LUIZ CARLOS DA SILVA PAES	CHEFE DE GABINETE

TAINA BARROS FERREIRA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2B29C103

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 108/CMPV -2019

DECRETO Nº 108 /MPV-2019 de 10 de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR: Os Servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **MARCIO GOMES MIRANDA**, retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

RHUAN PEREIRA SANTOS ARAÚJO	APC	16
ANDERSON MARTINS DE SOUZA	APC	30
CÍNTIA FERREIRA	APC	10
MARCOS ROGÉRIO DA SILVA	APC	30
LUIZA SANTANA MOITINHO	APC	02
SOLANGE DOS SANTOS	APC	03
USLEI SANDRO CAMPOS LEMOS	APC	27
CLAUDEANE MARTINS XIMENES	APC	30
ISLLA LOPES CARACARA	APC	04
NILSON ATAÍDE PAIXÃO SANTOS	APC	28

LARISSA CATARINE LEAL DA ROCHA	Chefe de Gabinete

WANESSA NAYARA RAMOS SANCHES	Assessor Técnico Legislativo

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0A75C19B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 109/CMPV -2019

DECRETO Nº 109/MPV-2019 de 10 de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR: Os Servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **MARCELO REIS**, retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

IOLANDA BENTES DA COSTA
KELIA DA SILVA OLIVEIRA
EDVANILTON RAMOS DE OLIVEIRA
CARLOS ALBERTO LIMA DE ANDRADE
EDIO DENIS GOMES OLIVEIRA
CAROLA ALMEIDA PANTOJA
JUCIELE BARROSO SIMONETT
ROSÂNGELA GOMES LIMA
JACQUELINE DE AZEVEDO ROCHA
MARCOS HENRIQUE DE M. MORAIS

FRANK JUNIOR AUTO MARTINS	CHEFE DE GABINETE

MAILA ROSALIA RODRIGUES FAZIONI	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8F5ED113

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 112/CMPV-2019

DECRETO Nº 112 /MPV-2019 de 11 de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR: Os Servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereadora JOELNA HOLDER, retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

MIRIAN LIMA DE CÓRDOVA	APC	12
JOMARA CRISTINA VIEIRA BRITO	APC	30
LUIZ CARLOS SOUZA JÚNIOR	APC	30
JOEDY PAULO VIANA CARDOSO	APC	30
LUIZ HENRIQUE NORBETO	APC	12
MÁRCIA GORETI DE SOUZA DIAS	APC	30
ANA CAROLINA FOSENCA DO NASCIMENTO	APC	2
ALEXANDRE JUNOTT COSTA	APC	30

LIDIANE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	CHEFE DE GABINETE

MARIZETE PORFIRIO ALVES DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F67B9706

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 113/CMPV-2019

DECRETO Nº 113 /MPV-2019 de 11 de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR: Os Servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de

livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **JOSÉ RABELO DA SILVA**, retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

EDMILSON DA COSTA NOGUEIRA	APC	29
FRANCISCO ALDERLÊ C. DO NASCIMENTO	APC	27
FRANCISCO CLÁUDIO LIMA P. JUNIOR	APC	5
JESSICA DA SILVA SOUZA	APC	29
JOSÉ DORIVAL DA TRINDADE	APC	29
MIRIAN MARTINS DE SOUZA	APC	19
RAIMUNDO MENEZES MOREIRA	APC	17
RAIMUNDO NONATO ARAGÃO ALVES	APC	29
VERONICA LURDES DA SILVA LUNA	APC	12

AUXILIADORA CASTRO DE SOUZA	CHEFE DE GABINETE
GLEIDE DAIANE DE SOUZA REIS	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C79FCA4F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 121/CMPV2019

DECRETO Nº 114 /CMPV-2019 de 11 de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR: **ELIDA JULIANA DE OLIVEIRA ALVES**, no cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC 07, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **José Francisco de Araújo,** retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1D5453D3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 114/CMPV-2019

DECRETO Nº 114 /CMPV-2019 de 11 de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR: **ELIDA JULIANA DE OLIVEIRA ALVES**, no cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC 07, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **José Francisco de Araújo,** retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:676617CD

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 125/CMPV-2019

DECRETO Nº 125 /CMPV-2019 de 11 de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR: Os Servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete da Presidência**,** retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

MALANA LINETE VIANA FERNANDES	APC	27
CICERA FILHA DE SOUZA PEREIRA	APC	02
MICHERLINE MATTOS	APC	02
RODRIGO OLIVEIRA FORTUOSO	APC	27
DANIELE PINHEIRO DE OLIVEIRA	APC	17
DANIELA TASHICA MUZUCO RIBEIRO	APC	27
EVERTON DE FREITAS SANTOS	APC	27
AURICELIO LEOPOLDINA FERREIRA	APC	27
THIAGO DE CASTRO SILVA	APC	20
RAIMUNDO LOPES CARNEIRO	APC	16
LUCAS DO NASCIMENTO BARBOSA	APC	20

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:806E1A94

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 129/CMPV-2019

DECRETO Nº 129/CMPV-2019 de 11 de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR: Os Servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador, **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

MARIA DO SOCORRO MESQUITA COSTA	APC	19
FABIANA SILVA DO CARMO ROCHA	APC	19
VALENTIM JOSE DO LIVRAMENTO	APC	19
ESMERALDA VIEIRA SILVA	APC	19
JEZREEL SAMUEL CORREA CORIOLANO DE SOUZA	APC	03
RIVALDO PAIXÃO DA SILVA	APC	19
TOTAL		

EMANUELLA FRAZÃO PENASCO	CHEFE DE GABINETE

MARCIA APARECIDA FERREIRA	ASSESSOR TEC. LEGISLATIVO

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:DC1B3285

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Resolução nº. 254/CMPV-91 – REGIMENTO INTERNO, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para a SESSÃO SOLENE a ser realizada no dia **04 de fevereiro de 2019**, **segunda-feira, às 15:00 h.**, no Salão de Reuniões "Bohemundo Alvares Affonso", desta Casa Legislativa, de ABERTURA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA

SEGUNDA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.

Câmara Municipal de Porto Velho, 04 de janeiro de 2019.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BE94375C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N° 116/CMPV-2019

DECRETO Nº 116/CMPV/2019 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Juliana Benigno dos Santos,** para exercer o cargo de Divisão de Registros e Demonstrativos Contábeis, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F3E4A24B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº. 337/CD/SPPD/PGM/2018.
Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a dificuldade de citação da servidora, no prazo regular do processo administrativo disciplinar,

RESOLVE

PRORROGAR, excepcionalmente, por 60 (dias) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar constituída pela Portaria nº 249CD/PGM/2018, nos autos do Processo Administrativo nº 04.0086.000/2018, em conformidade com o disposto no art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe
Designado Pela Portaria N.º 059/GAB/PGM/2018

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D9439A50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 338/CD/SPPD/PGM/2018.
Porto Velho, 20 de dezembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 04.0077/CD/PGM/2018.

RESOLVE:

Para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 201/CD/SPPD/PGM/2018, publicada no Diário Oficial do Município, instaurado para apurar os fatos constantes dos autos acima mencionado, acerca de suposta transgressão disciplinar de acúmulo de cargos contra a Servidora **SÔNIA RENE ARSOLINO ALBUQUERQUE;**

SUBSTITUIR, a membro da Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 201/CD/SPPD/PGM/2018, **MARCELA OLIVEIRA DA SILVA,** cadastro n.º 130807, por **FRANCISCO ALBERTO LACERDA,** cadastro nº **36394**.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe
Designado Pela Portaria N.º 059/GAB/PGM/2018

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:27B6A060

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº. 002/CD/SPD/PGM/2019
Porto Velho, 11 de janeiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar constituída pela Portaria nº 207/CD/PGM/2018, nos autos do Processo Administrativo nº 04.0079/CD/PGM/2018, em conformidade ao disposto 186 Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe
Designado Pela Portaria Nº 059/GAB/PGM/2018

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:630999EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO Nº 009 /PGM/2019 referente a publicação do Extrato n° 004/PGM/2018 de 08.01.2019 – PUBLICADO NO D.O.M Nº 2371, do dia 09/01/2019 referente ao 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/CJSE/PGM/2015 - Processo nº 09.00133-00/2014

Onde lê-se:
EXTRATO Nº 004/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

Leia-se:
EXTRATO Nº 004/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B7917D81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO Nº 010 /PGM/2019 referente a publicação do Extrato n° 003/PGM/2018 de 09.01.2019 – PUBLICADO NO D.O.M Nº 2371, do dia 09/01/2019 referente ao Termo de Permissão de Uso nº 044/PGM/2018 - Processo nº 10.02075/2018

Onde lê-se:
EXTRATO Nº 003/PGM/2018 – (Lei Municipal nº 1.293/2017 e Decreto nº 6.217/97 e 10.128/2005)

Leia-se:
EXTRATO Nº 003/PGM/2019 - (Lei Municipal nº 1.293/2017 e Decreto nº 6.217/97 e 10.128/2005).

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8D75FA98

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (280ª) DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

ATA DA (280ª) DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Luiz Fernando Martins, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 01. RELATO E DELIBERAÇÃO ACERCA DA SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO RECEBIDA PELA EMPRESA SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME., AUTORIZADA DO PMI 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Sete de Janeiro de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Octogésima Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. RELATO E DELIBERAÇÃO ACERCA DA SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO RECEBIDA PELA EMPRESA SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME., AUTORIZADA DO PMI 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, iniciou relatando acerca da reunião realizada junto a empresa Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me., autorizada no PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho, com seu representante Sr. João Marcos e o Assessor Técnico deste Conselho, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, através do Skype, realizada em 27 de dezembro de 2018. Prosseguiu informando que a autorizada solicitou a reunião para dirimir dúvidas acerca dos questionamentos realizados através do requerimento 06/18 enviado pela autorizada, onde este Conselho respondeu as questões pertinentes e oficiou as secretarias responsáveis pelos demais questionamentos. O Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, requestou a palavra para explicar que durante a reunião, foram sanadas as dúvidas em relação aos questionamentos realizados, e cientificou a autorizada que por enquanto seria necessário aguardar o feedback das secretarias oficiadas, porém o CGP/PVH iria fazer diligências para obter as resoluções em tempo hábil. Esclarecendo ao representante que o Conselho compreendia a necessidade de dar celeridade a essa questão, tendo em vista que o prazo final para entrega dos estudos encerrará em 05 de fevereiro de 2019. Continuou, informando que o Sr. João Marcos demonstrou-se preocupado em relação ao prazo final para entrega dos referidos estudos técnicos e a carência de algumas informações para o refino dos estudos de viabilidade, desta forma o mesmo cogitou a possibilidade de solicitação de dilação de prazo para entrega dos estudos. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini tomou a palavra e informou que relatou a necessidade de apresentação de documento justificando tal pedido, entendendo que realmente algumas informações eram necessárias para a conclusão dos estudos de viabilidade da empresa autorizada Sant Paul, porém toda e qualquer solicitação de prazo teria que ser oficializada, justificada e apreciada pelos membros do Conselho, que no momento supracitado não estava totalmente reunido devido ser uma reunião extraordinária. O Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos requestou a palavra para informar que o ofício solicitando a dilação de prazo para o PMI 002/2018 foi recebido por este Conselho em 03 de janeiro de 2019, e que nele consta o pedido de dilação por mais 90 (noventa) dias, justificando que alguns dos questionamentos não foram respondidos em sua integridade. O Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza mencionou que de fato houve demora na resolução de alguns questionamentos, uma vez que os resultados dependiam de outras secretarias, mas que foram realizadas várias reuniões com a autorizada, nas quais foram elucidadas a maioria dos questionamentos, porém entende ser pertinente o questionamento da Sant Paul em relação a uma solicitação de dilação de prazo, e que posteriormente o CGP/PVH fará diligência junto a SEMUSB para finalizar as dúvidas restantes. O Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes salientou que compreende a complexidade do objeto, mas aponta que as informações ainda não elucidadas para a autorizada não são relevantes para subsidiar a dilação de prazo em 90 (noventa) dias, tendo em vista que os dados ausentes são referentes à varrição que já fora informado como diretriz para dimensionamento em projeto os

corredores comerciais, zona central e espaços públicos do município de Porto Velho, conforme o mapa que está na disponível em nuvem para os autorizados. Já em relação a complexidade na composição dos custos da prefeitura para tal atividade que envolve contratação de funcionários públicos, licitação de materiais e demais insumos, o CGP/PVH deixou claro que o ideal seria uma composição dos serviços através planilhas com valores de mercado. Quanto aos resíduos de saúde dos distritos, não há como mensurar devido os mesmos serem alocados em container especial na maternidade municipal e de lá transportados ao aterro controlado, de acordo com a SEMUSB. Sendo assim, a autorizada deve apresentar metodologia específica para tal serviço na elaboração de seus estudos. Reiterou que este seria o segundo pedido de dilação de prazo feito pela Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me, e que desta forma que não seria razoável conceder o prazo solicitado em sua integralidade. Sem demora, o Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes pediu a palavra para sugerir que a dilação do prazo seja de no máximo 30 (trinta) dias, uma vez que se trata de prazo suficiente para a inclusão e avaliação das informações solicitadas. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, sugeriu que a dilação do prazo para entrega dos estudos técnicos objeto do PMI 002/2018 fosse de 30 (trinta) dias. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo, sendo assim o novo prazo para entrega final dos estudos do PMI 002/2018, encerrará em 07 de março de 2019. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Octogésima Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 07 de janeiro de 2019.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Presidente do CGP/PVH

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Vice-Presidente do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário Executivo do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

EMILY DE SOUZA CANEDO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
Assessor Técnico do CGP/PVH

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Assessor Técnico do CGP/PVH

UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA
Assessor Técnico do CGP/PVH

CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:330BACB6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N°02/SGG/2019

PORTARIA Nº 002/SGG/2019

Porto Velho-RO, 14 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER menção de **ELOGIO** ao servidor Antônio Figueiredo de Lima Filho, Cad. 105462, Lotado na Assessoria de Política Governamental Setorial e Institucional, pelo relevante trabalho desenvolvido com dedicação e eficiência no exercício do cargo de Chefe da Assessoria de Política Governamental Setorial e Institucional – ASGOVI, nesta Secretaria Geral de Governo - SGG.
Art. 2º. Que se registre na ficha funcional do servidor
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9CAAC7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº 001/CONSTAF - 2019

O Conselho dos Servidores do Grupo TAF – CONSTAF, por meio de seu Presidente, CONVOCA os servidores do Grupo TAF, que se encontram habilitados conforme disposto no artigo 11 da Lei Complementar nº 187/2004, a apresentar os documentos necessários à instrução do processo de **PROMOÇÃO FUNCIONAL**.

Os habilitados a promoção funcional deverão apresentar os seguintes documentos:

• Requerimento;
• Termo de Juntada em 02 (duas) vias;
• Cópia autenticada do certificado ou declaração autenticada de participação em cursos de aperfeiçoamento ou capacitação;
• Cópia autenticada do diploma ou certificado de graduação, especialização, mestrado ou doutorado, devidamente registrado na instituição de ensino correspondente. Na falta desses documentos, servirá provisoriamente a declaração original da Coordenação do Curso, em papel timbrado da Instituição, atestando a conclusão do Curso e com registro de inexistência de qualquer pendência.
• Cópia de Portaria ou Decreto de nomeação comprobatórios da participação em comissões, grupos de trabalho, conselhos, ou do exercício de cargo em comissão.
• Ficha funcional do servidor emitida no portal do servidor disponível no site www.portovelho.ro.gov.br.
• - Ficha financeira do servidor emitida no portal do servidor disponível no site www.portovelho.ro.gov.br.
• - Certidão de Tempo de Serviço ficha funcional do servidor emitida no portal do servidor disponível no site www.portovelho.ro.gov.br

Os documentos deverão ser entregues aos Representantes de sua categoria nas próprias Secretarias em que estão lotados, no período de **28 de janeiro a 01 de fevereiro** do corrente ano.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda
Presidente do CONSTAF

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:517DC197

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº 001/2019/CRF/PMPV

(INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (CRF/PMPV),

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento, que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe inciso III, § 1º, do art. 210, da LC 199/2004, INTIMAR o contribuinte abaixo indicado para tomar conhecimento da data do julgamento do Processo Administrativo Tributário nº. 06.02538-000/2017, especificado a seguir:

INTIMADO:	**JOSÉ CHAVES LOBO,** CPF nº. 027.298.732-87, com endereço sito à BR 364, KM 145, Sítio Formosa, Zona Rural, Porto Velho/RO.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima qualificado para tomar conhecimento da data do julgamento do Processo Administrativo Tributário nº. 06.02538-000/2017, que ocorrerá no dia **31/01/2018**, às 09 horas, na Sala de Sessões do CRF/PMPV, sito à Avenida Carlos Gomes, nº. 181, Bairro Arigolândia, nesta Capital, ocasião para a qual solicitamos o seu comparecimento ou do seu representante legalmente habilitado, mediante apresentações de documento de identificação e do instrumento de procuração original, que serão juntados nos autos.

Expediu-se o presente Edital, em 08/01/2019, destinado à publicação, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do inciso III, § 1º, do art. 210, da LC nº. 199/2004 e para ser afixado na Secretaria Municipal de Fazenda no local destinado aos avisos e publicações. Devendo ainda, uma via ser anexada ao Processo Administrativo Tributário nº. 06.02538-000/2017.

Sala de Sessões do **CRF/PMPV**, 08 de janeiro de 2019.

ARI CARVALHO DOS SANTOS
CRF/PMPV
Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:86CBC1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 007/DA/GAB/SEMUSA - PROCESSO 08.00437/2018

Portaria nº 007/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 14 de Janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3.105/I de 11.06.2018:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo nomeados, para comporem a Comissão de Recebimento, fiscalização, certificação e acompanhamento da execução dos serviços e materiais fornecido pela empresa PMH- PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, cujo objeto é a *Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de reagentes, insumos de Hormônios – Contrato n° 122/PGM/2018, através de adesão ao pregão eletrônico n° 0106/2017 - Ministério da Educação Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia/UFBA*, referente ao Processo nº 08.00437/2018 desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Cargo	Atribuição
177122	Marcos Rezende de Castro	Bioquímico	Membro
100636	Douglas Miranda Oliveira	Bioquímico	Membro
86711	Mirlene Moraes de Souza	Bioquímico	Membro
59868	Paulo José Giroldi	Bioquímico	Membro
116542	Luiz Adroaldo Armani Tagliani	Bioquímico	Membro

Art. 2º – Compete ao Fiscal de Contrato:

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

•Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;

•Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

•Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Administração;

•Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

•Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;

•Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

•Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;

•Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal, o qual deverá ser juntado aos autos;

•Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

•Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;

•Atestar o documento fiscal;

•Indicar eventuais glosas das Notas Fiscais, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;

•Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;

•Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde

•Obedecer as normas de fiscalização contidas no artigo 67 da lei n° 8.666/9 e na Instrução Normativa n° 05, de 26 de Maio de 2017 e alterações.

Art. 3º – As Notas fiscais e Relatórios deverão ser atestados por todos os integrantes da comissão.

Art. 4º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8C6E6499

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA PORTARIA N° 008/DA/GAB/SEMUSA - PROCESSO 08.00438/2018

Portaria nº 008/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 14 de Janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3.105/I de 11.06.2018:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo nomeados, para comporem a Comissão de Recebimento, fiscalização, certificação e acompanhamento da execução dos serviços e materiais fornecido pela empresa PMH- PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, cujo objeto é a *Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de reagentes, insumos de IMUNOLOGIA, através de adesão ao pregão eletrônico n° 013/2017 - Ministério da Defesa do Exercito Brasileiro Hospital Militar de Área de Brasília*, referente ao Processo nº 08.00438/2018 desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Cargo	Atribuição
177122	Marcos Rezende de Castro	Bioquímico	Membro
100636	Douglas Miranda Oliveira	Bioquímico	Membro
86711	Mirlene Moraes de Souza	Bioquímico	Membro
59868	Paulo José Giroldi	Bioquímico	Membro
116542	Luiz Adroaldo Armani Tagliani	Bioquímico	Membro

Art. 2º – Compete ao Fiscal de Contrato:

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

• Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;

• Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

• Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Administração;

•
Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

• Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;

• Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

• Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;

• Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal, o qual deverá ser juntado aos autos;

• Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

• Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;

• Atestar o documento fiscal;

• Indicar eventuais glosas das Notas Fiscais, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;

• Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;

• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde

• Obedecer as normas de fiscalização contidas no artigo 67 da lei n° 8.666/9 e na Instrução Normativa n° 05, de 26 de Maio de 2017 e alterações.

Art. 3º – As Notas fiscais e Relatórios deverão ser atestados por todos os integrantes da comissão.

Art. 4º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:62C93B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA PORTARIA N° 009/DA/GAB/SEMUSA - PROCESSO 08.00481/2018

Portaria nº 009/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 14 de Janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3.105/I de 11.06.2018:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo nomeados, para comporem a Comissão de Recebimento, fiscalização, certificação e acompanhamento da execução dos serviços e materiais fornecido pela empresa PMH- PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, cujo objeto é a *Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de reagentes, insumos para Teste HEMOGRAMA COMPLETO, através de adesão ao pregão eletrônico n° 013/2017 - Ministério da Defesa do Exercito Brasileiro Hospital Militar de Área de Brasília*, referente ao Processo nº 08.00481/2018 desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Cargo	Atribuição
177122	Marcos Rezende de Castro	Bioquímico	Membro
100636	Douglas Miranda Oliveira	Bioquímico	Membro
86711	Mirlene Moraes de Souza	Bioquímico	Membro
59868	Paulo José Giroldi	Bioquímico	Membro
116542	Luiz Adroaldo Armani Tagliani	Bioquímico	Membro

Art. 2º – Compete ao Fiscal de Contrato:

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

• Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;

• Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

• Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Administração;

• Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

• Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;

• Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

• Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;

• Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal, o qual deverá ser juntado aos autos;

• Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

• Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;

• Atestar o documento fiscal;

• Indicar eventuais glosas das Notas Fiscais, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;

• Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;

• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde

• Obedecer as normas de fiscalização contidas no artigo 67 da lei n° 8.666/9 e na Instrução Normativa n° 05, de 26 de Maio de 2017 e alterações.

Art. 3º – As Notas fiscais e Relatórios deverão ser atestados por todos os integrantes da comissão.

Art. 4º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E43037E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
3º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO N° 007/CJSE/PGM/2016

TERMO DE APOSTILAMENTO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 007/CJSE/PGM/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO E A EMPRESA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Aos 29 dias do mês de Outubro do ano de 2018 o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE DO - SEMUSA, representada pela Senhora Secretária, ELIANA PASINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 007/CJSE/PGM/2016, originário do Processo Administrativo nº 08.00146.000/2015, de acordo com a legislação vigente e a Empresa ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem como objetivo de promover a prorrogação da vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias a contar a partir de 30 de outubro de 2018, conforme justificativas do engenheiro Jarbas Carvalho dos Santos, fiscal do contrato as fls. 2938/2939, visando atender a conclusão da obra, Parecer nº 73/GAB/PGM/2018 JUSTIFICATIVAS GAB/SEMUSA/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 007/CJSE/PGM/2016, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 29 de Outubro de 2018.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:50CED069

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA 18/DTR/GAB/SEMTRAN/2019

PORTARIA Nº18/DTR/GAB/ SEMTRAN/2019 Porto Velho, 11 de janeiro de 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Complementar nº 1.912, de 18 de Dezembro de 2010, permitindo a transferência das Autorizações.
RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0347**, outorgada ao Sr.(a) **JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO** Sob RG **399140SSP/RN,** CPF **000.810.507.-39,** Residente **à Estrada do Bemonte s/nº, KM 5,5 Zona Rural,** Autorizado(a) desde do ano de 2010**,** em acordo com a Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e o Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contraria.

ALVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D1F54C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA 19/DTR/GAB/SEMTRAN/2019

PORTARIA Nº 19/DTR/GAB/SEMTRAN/2019 Porto Velho, 11 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, ainda o que determina a Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, que permite a transferência das Autorizações.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGA,** a Autorização Administrativa Municipal nº **0347** habilitando ao Sr.(a) **ALDENOR SILVA AGUIAR,** sob RG **312878SSP/RO**, CPF. **348.542.232-00,** residente à **Rua 19 de Julho nº 3047**, bairro **Costa e Silva,** com vistas ao processo nº. **14.04944.00/2018**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitado a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contraria.

ALVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:516A4DA4

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
PORTARIA 001/SEMUSB/2019

Portaria nº. 001/SEMUSB/2019
Porto Velho, 09 de janeiro de 2019

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS, no uso de suas atribuições legais, c*onsiderando ainda a portaria 028/SEMISB/2018, conforme disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017.*

RESOLVE:

Designar *o servidor Adalmi Belo da Costa, cadastro nº 179087 para ocupar o cargo de Subsecretário Municipal de Serviços Básicos no período de 11 a 30 de janeiro do corrente ano, pois o mesmo estará em gozo de férias. De acordo com o Oficio nº 0251/ASSESSORIA/SEMUSB de 17 de dezembro de 2018 recebido na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD no dia 08 de janeiro de 2018.*

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1AB75F55

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 085/2018 SRP Nº 041/2018

Aos onze dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezenove (2019), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, **doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ **12.477.490/0001-09**, representado legalmente pelo Sr. José Flávio de Oliveira Filho, CPF nº 044.597.316-14, Av. Dr. José Correia Machado, nº 1079 – Bairro: Ibituruna, Montes Claros – MG. Vencedor do Lote: 01, no Valor Total de R$ 1.955.700,00 (HUM MILHÃO NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **02.00026/2018** e homologada à flS 1308 e 1314, referente o Pregão nº 085/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK, DATA SHOW E SUPORTE TRIPÉ PARA DATA SHOW/PROJETOR MULTIMÍDIA)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e Decreto nº 13.707 de 21 de novembro de 2014 e alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK, DATA SHOW E SUPORTE TRIPÉ PARA DATA SHOW/PROJETOR MULTIMÍDIA),** conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2018/SML/PVH,** para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses

legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3.3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300/2006 e 15.402/2018.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos **ITENS ou LOTES** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme Decreto nº 9.488 de 30.08.2018 que altera o Decreto nº 7.892, de 23.01.2013;

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao dobro do quantitativo de cada ITEM ou LOTE** registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens 5.2 e 5.2.1, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item 5.2.1.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item 5.3, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **item 9 do Termo de Referência, Anexo II do Edital;**

10. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. O prazo, o fornecimento dos materiais e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no **item 3, 4 e 11 do Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **itens 7 e 8 do Termo de Referência**, **Anexo II do Edital;**

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **740613** ", o Edital de Licitação – Pregão nº 085/SRP/2018 e a proposta da Contratada.

12.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 11 de janeiro 2019

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão e Gastos Públicos

ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira da SML

Líder Notebooks Comércio E Serviços LTDA
CNPJ 12.477.490/0001-09
Representado Legalmente Pelo
SR. JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA FILHO
CPF nº 044.597.316-14

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A20D0689

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 085/2018 SRP Nº 041/2018

Aos onze dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezenove (2019), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital,

neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, **doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

RADAR COMPUTER DISTRIBUIDORA EIRELI , CNPJ **24.525.493/0001-41**, representado legalmente pelo Sr. ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS
, CPF nº 263.199.998-37, RUA: ARCÁDIA, 39, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP: 03318-110. Vencedor do Lote: 02, no Valor Total de R$ 262.903,00(DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E TRÊS REAIS)

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **02.00026/2018** e homologada à flS 1308 e 1314, referente o Pregão nº 085/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK, DATA SHOW E SUPORTE TRIPÉ PARA DATA SHOW/PROJETOR MULTIMÍDIA)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e Decreto nº 13.707 de 21 de novembro de 2014 e alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK, DATA SHOW E SUPORTE TRIPÉ PARA DATA SHOW/PROJETOR MULTIMÍDIA),** conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2018/SML/PVH,** para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3.3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300/2006 e 15.402/2018.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos **ITENS ou LOTES** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme Decreto nº 9.488 de 30.08.2018 que altera o Decreto nº 7.892, de 23.01.2013;

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao dobro do quantitativo de cada ITEM ou LOTE** registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens 5.2 e 5.2.1, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item 5.2.1.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item 5.3, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **item 9 do Termo de Referência, Anexo II do Edital;**

10. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. O prazo, o fornecimento dos materiais e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no **item 3, 4 e 11 do Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **itens 7 e 8 do Termo de Referência**, **Anexo II do Edital;**

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento

impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **740613** ", o Edital de Licitação – Pregão nº 085/SRP/2018 e a proposta da Contratada.

12.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 11 de janeiro 2019

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão e Gastos Públicos

ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira da SML

Radar Computer Distribuidora EIRELI
CNPJ 24.525.493/0001-41
Representado Legalmente Pelo
SR. ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS
CPF nº 263.199.998-37

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:812D8E29

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 006/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018 e considerando o Parecer Jurídico n. 770/SPACC/PGM/2018, fls. 433 a 444, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 SRP Nº003/2019,** do tipo **MENOR PREÇO,** deflagrado no Processo n. 02.00171/2018, cujo objeto resumido é **REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHO DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO),** visando atender as necessidades da Administração Pública do Município de Porto Velho**,** conforme especificações definidas nos **Anexos I deste Edital,** as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas., conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital,** as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **30/01/2019 às 10:30h** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – Nº da Licitação:**751302 VALOR ESTIMADO:R$ 1.664.617,43 (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Quarenta e Três centavos).**

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019.

ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira – SML

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6612C7DB

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO N°004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019
SRP Nº 004/2019

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07.02.2018, considerando o Parecer Jurídico **n. 729/SPACC/PGM/2018**, fls. **630 a 644** dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019 – SRP Nº 004/2019,** do tipo **MENOR PREÇO,** deflagrado no Processo n. **02.0049/2018**, cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, observadas as especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital e seus anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **30/01/2019 às 11h00 (DF).** Todos os **PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – n° da Licitação **751910.** Valor Estimado para Aquisição: **R$ 14.816.391.97** (quatorze milhões oitocentos e dezesseis mil trezentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos).

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019.

VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA
Pregoeira – SML

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0668992A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO N°005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2019
A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 006/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018 e considerando o Parecer Jurídico n. 765/SPACC/PGM/2018, fls. 382 a 393, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019,** do tipo **MENOR PREÇO,** deflagrado no Processo n. **08.0389/2018**, cujo objeto resumido é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS EXECUTADAS DE FORMA CONTÍNUA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS**

HOSPITALARES, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definida no edital e seus anexos, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.**
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **31/01/2019 às 11h.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – Nº da Licitação: **751894 VALOR ESTIMADO: R$ 962.281,80** (novecentos e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019.

TATIANE MARIANO
Pregoeira - SML

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:73A718FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO PREÇO Nº 01/2019

Extrato da ata registro de preços Nº 01/2019 do processo administrativo Nº. 1273/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: **BIOCAL COMÉCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** – CNPJ: **02.176.2223/0002-10** Do Valor: R$ 27.249,50 (Vinte e Sete Mil Duzentos Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).
Contratada: **CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA** – **CNPJ: 21.324.430/0001-39** Do Valor: R$ 67.288,26 (Sessenta e Sete Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais Vinte e Seis Centavos).
Contratada: **FARMACIA E DROGARIA GUIOMAR EPP – CNPJ: 15.864.150/0001-10** Do Valor: R$ 255.066,78 (Duzentos Cinquenta e Cinco Mil Sessenta e Seis reais e Setenta e Oito Centavos).
Contratada: **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - ME** Do Valor: R$ 139.883,50 (Cento Trinta e Nove Mil Oitocentos Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).
DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material Consumo (Medicamentos), cujo interessado e Secretaria Municipal de Saúde.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 14 de Janeiro de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Vagner Marcelo Tozi
Código Identificador:055E396C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2019
EXCLUSIVO PARA ME/EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1371/SEMAS/2018

DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo "gêneros alimentícios perecíveis" (carnes: bovina, suína, ave, peixe e embutidos) pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades das secretarias municipais: SEMAT, SEMEC, SEMUSA e SEMAS. **DATA DE ABERTURA: 29 de Janeiro de 2019**. **DO VALOR ESTIMADO**: R$ **461.363,35** (Quatrocentos e sessenta e Um Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Cinco centavos). **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 10h00m. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

VAGNER MARCELO TOZI
Pregoeiro

Publicado por:
Vagner Marcelo Tozi
Código Identificador:5A261620

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERCEIRO TERMO DE REALINHAMENTO

Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

TERCEIRO TERMO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO Nº 005/PMRC/2018

PROCESSO Nº 034/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2018

"Termo de aditivo de contrato Nº 005/PMRC/2018 aquisição de combustível Óleo diesel s10 e Óleo diesel comum e Gasolina Comum, que entre si fazem a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO E A EMPRESA EMERSON DOS SANTOS POSTO DE GASOLINA ME. "**

Aos 11 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (11/01/2019), o Município de Rio Crespo, neste ato denominado contratante, representado pelo Prefeito Municipal **Evandro Epifanio de Faria** e do outro lado a empresa **EMERSON DOS SANTOS POSTO DE GASOLINA ME** É acertado o Terceiro realinhamento de preço ao contrato nº 005/PMRC/2018, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas e parágrafos.

CLÁUSULA PRIMEIRA- fica suprimido o valor conforme descrição abaixo.

INTENS PARA REALINHAMENTO			
ITEM	**DESCRIÇÃO UND.**	**VALOR UNI.**	
01	Óleo Diesel S10 Litro	4,03	
02	Óleo Diesel Comum Litro	3,92	
03	Gasolina Comum Litro	4,87	
PROPOSTA FINAL COM REALINHAMENTO			
ITEM	**DESCRIÇÃO UND.**	**VALOR DES.**	**VALOR UNI.**
01	Óleo Diesel S10 Litro	0,11	3,92
02	Óleo Diesel Comum Litro	0,10	3,82
03	Gasolina Comum Litro	0,18	4,69

CLÁUSULA SEGUNDA- As condições omissas do presente termo de realinhamento serão regidas em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA- As demais cláusulas do contrato nº 005/2018, permanece inalteradas obedecendo a legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.
CLÁUSULA QUARTA- Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para diminuir eventuais dúvidas do presente termo de realinhamento, com renuncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUARTA- E, para a firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou- se o presente termo aditivo de supressão em duas (02) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Rio Crespo/RO, 11 de janeiro de 2019.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

EMERSON DOS SANTOS POSTO DA GASOLINA-ME
CNPJ: Nº 05.883.425/0001-00

Publicado por:
Thiago bof Da Silva
Código Identificador:8598CEE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2019.

A Comissão Permanente de processo Administrativo Disciplinar - CPSPAD, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 003/2017 de 04/01/2017, **CONVOCA** a servidora **ROZIANE DIAS DE ALMEIDA** brasileira, solteira, provido no cargo de Recepcionista, para comparecer junto a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo na Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente, para tratar de assuntos de seu interesse.
O não comparecimento no prazo mencionado acarretará na demissão por abandono de Emprego nos termos da Lei Complementar nº 003/04 e alterações. Dado e Passado nessa cidade e Comarca de Rolim de Moura/RO, aos (11/01/2019)onze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove. Eu Florisbela Lima, Presidente da Comissão, mandei digitar e assino.

FLORISBELA LIMA
Presidente
CPSPAD

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:20C28C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO INTERNA Nº 001/2019/SEMAGRI

Dispõe sobre a jornada de trabalho dos Servidores Públicos Municipais da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/SEMAGRI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA/SEMAGRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º A jornada de trabalho dos servidores públicos Municipais da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/SEMAGRI, a partir de 14/01/2019 a 31/12/2019, será:
no período MATUTINO das 07:00 h às 12:00 h.
no período VESPERTINO das 14:00 h às 17:00 h.

Art. 2º O horário é para atendimento interno e externo de segunda-feira à sexta-feira, ou conforme necessidade da Secretaria.

Art. 3º Esta Resolução Interna entrará em vigor a partir do dia 14 **de janeiro de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Rolim de Moura, 10 de janeiro de 2019.

DIONÍSIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:C3CFF071

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO 21/2018

EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2019

Edital nº 064/2018
Processo nº: 0835/2018
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2018
REGISTRO DE PREÇO 021/2018
OBJETO; XEROX E ENCADERNAÇÃO.

FORNECEDOR; EDINALDO SILVA 74592955234
CNPJ; 30.846.316/0001-60
ENDEREÇO; AV BRASIL 2140 CENTRO SANTA LUZIA RO
FONE; 69 98482 6680
REPRESENTANTE; EDINALDO SILVA
VALOR ADJUDICADO; 17.078,33

Item	Descrição	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total
02	Encadernação de papel tamanho a4 100 folhas	Serv.	227	2,79	633,33
04	Fotocópias preto e branca de tamanho a4	Serv.	71.500	0,23	16.445,00
Valor total					**17.078,33**

FORNECEDOR; G.R DA CUNHA - ME
CNPJ; 10.480.445/0001-70
ENDEREÇO; RUA JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA 2463 CENTRO SANTA LUZIA RO
FONE; 69 8447-3453
REPRESENTANTE; IZENILTON DE OLIVEIRA
VALOR ADJUDICADO; 22.111,45

Item	Descrição	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Encadernação de papel tamanho a4 50 folhas	Serv.	242,00	2,21	534,82
03	Encadernação de papel tamanho a4 200 folhas	Serv.	222,00	2,65	588,30
05	Fotocópias coloridas de papel tamanho a4	Serv.	4.600,00	0,85	3.033,12
Valor total					**5.033,12**

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Gerente Geral De Registro De Preços
Port;152/GB/2017

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2262

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:EBC4FE15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2019 - SEMETUR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019
PROCESSO Nº 68/2019
A Prefeitura Municipal através da secretaria de compras torna público a inexigibilidade de licitação, considerando que o objeto a ser contratado só é fornecido por uma empresa no estado de Rondônia, portanto não há como instaurar um respectivo procedimento licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizado o procedimento de inexigibilidade.
Considerando que os serviços de CAERD são imprescindíveis ao funcionamento dos estabelecimentos de responsabilidade da secretaria municipal de Educação, esporte e Cultura – Creche Municipal Tia Lili e Centro Cultural e que a CAERD – CIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA S/A na condição de concessionária para os

municípios no Estado de Rondônia, estando dentre esses o município de Santa Luzia, é a única empresa autorizada no fornecimento Água.
Considerando que para a prestação de serviços contratados a secretaria de Educação e Cultura pagará a CAERD o valor estimado em R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Consonante o art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, que dispõe: '' é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição.'', ficando o procedimento amparado e justificado os pagamentos de fornecimento de água em favor da CAERD – CIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA S/A.
Assim sendo, atendendo o pleno disposto no art. 25, inciso I, da lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos o presente termo para ratificação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no que antes encaminhamos o processo para procuradoria, para analise provimento.

Santa Luzia D Oeste - RO, 14 de Janeiro de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
Presidente CPLM-O

DANILO DE ARAÚJO
Secretario CPLM-O

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Suplente CPLM-O

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:83B6293C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2019 - SEMETUR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019
PROCESSO Nº 69/2019
A Prefeitura Municipal através da secretaria de compras torna público a inexigibilidade de licitação, considerando que o objeto a ser contratado só é fornecido por uma empresa no estado de Rondônia, portanto não há como instaurar um respectivo procedimento licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizado o procedimento de inexigibilidade.
Considerando que os serviços de CAERD são imprescindíveis ao funcionamento dos estabelecimentos de responsabilidade da secretaria municipal de Educação, esporte e Cultura – Pré escola Manuel de Lima paz e Escola José Ronaldo Aragão e que a CAERD – CIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA S/A na condição de concessionária para os municípios no Estado de Rondônia, estando dentre esses o município de Santa Luzia, é a única empresa autorizada no fornecimento Água.
Considerando que para a prestação de serviços contratados a secretaria de Educação e Cultura pagará a CAERD o valor estimado em R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Consonante o art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, que dispõe: '' é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição.'', ficando o procedimento amparado e justificado os pagamentos de fornecimento de água em favor da CAERD – CIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA S/A.
Assim sendo, atendendo o pleno disposto no art. 25, inciso I, da lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos o presente termo para ratificação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no que antes encaminhamos o processo para procuradoria, para analise provimento.

Santa Luzia D Oeste - RO, 14 de Janeiro de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
Presidente CPLM-O

DANILO DE ARAÚJO
Secretario CPLM-O

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Suplente CPLM-O

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:F416EC97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2019 - SEMETUR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019
PROCESSO Nº 65/2019
A Prefeitura Municipal através da secretaria de compras torna público a inexigibilidade de licitação, considerando que o objeto a ser contratado só é fornecido por uma empresa no estado de Rondônia, portanto não há como instaurar um respectivo procedimento licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizado o procedimento de inexigibilidade.
Considerando que os serviços da CERON são imprescindíveis ao funcionamento dos estabelecimentos de responsabilidade da secretaria municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer – Santuário, Estádio Municipal e Chafariz (Praça) e que a CERON – Centrais Elétricas de Rondônia na condição de concessionária para os municípios no Estado de Rondônia, estando dentre esses o município de Santa Luzia, é a única empresa autorizada no fornecimento Energia.
Considerando que para a prestação de serviços contratados a secretaria de Educação e Cultura Esporte e Lazer pagará a CERON o valor estimado em R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).
Consonante o art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, que dispõe: '' é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição.'', ficando o procedimento amparado e justificado os pagamentos de fornecimento de energia em favor da CERON – Centrais Elétricas de Rondônia.
Assim sendo, atendendo o pleno disposto no art. 25, inciso I, da lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos o presente termo para ratificação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no que antes encaminhamos o processo para procuradoria, para analise provimento.

Santa Luzia D Oeste - RO, 14 de Janeiro de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
Presidente CPLM-O

DANILO DE ARAÚJO
Secretario CPLM-O

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Suplente CPLM-O

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:F3C6E1DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2019 - SEMETUR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019
PROCESSO Nº 67/2019
A Prefeitura Municipal através da secretaria de compras torna público a inexigibilidade de licitação, considerando que o objeto a ser contratado só é fornecido por uma empresa no estado de Rondônia, portanto não há como instaurar um respectivo procedimento licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizado o procedimento de inexigibilidade.
Considerando que os serviços de CAERD são imprescindíveis ao funcionamento dos estabelecimentos de responsabilidade da secretaria municipal de Educação, esporte e Cultura – Estádio Municipal 11 de Maio e que a CAERD – CIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA S/A na condição de concessionária para os municípios no Estado de Rondônia, estando dentre esses o município de Santa Luzia, é a única empresa autorizada no fornecimento Água.
Considerando que para a prestação de serviços contratados a secretaria de Educação e Cultura pagará a CAERD o valor estimado em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Consonante o art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, que dispõe: '' é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição.'', ficando o procedimento amparado e justificado os pagamentos de

fornecimento de água em favor da CAERD – CIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA S/A.
Assim sendo, atendendo o pleno disposto no art. 25, inciso I, da lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos o presente termo para ratificação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no que antes encaminhamos o processo para procuradoria, para analise provimento.

Santa Luzia D Oeste - RO, 14 de Janeiro de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
Presidente CPLM-O

DANILO DE ARAÚJO
Secretario CPLM-O

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Suplente CPLM-O

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:4443C45F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2019 - SEMETUR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019
PROCESSO Nº 66/2019
A Prefeitura Municipal através da secretaria de compras torna público a inexigibilidade de licitação, considerando que o objeto a ser contratado só é fornecido por uma empresa no estado de Rondônia, portanto não há como instaurar um respectivo procedimento licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizado o procedimento de inexigibilidade.
Considerando que os serviços da CERON são imprescindíveis ao funcionamento dos estabelecimentos de responsabilidade da secretaria municipal de Educação, Cultura e Esporte – Biblioteca Municipal, Centro Cultural e Creche Municipal Tia Lili e que a CERON – Centrais Elétricas de Rondônia na condição de concessionária para os municípios no Estado de Rondônia, estando dentre esses o município de Santa Luzia, é a única empresa autorizada no fornecimento Energia.
Considerando que para a prestação de serviços contratados a secretaria de Educação e Cultura e Esporte pagará a CERON o valor estimado em R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
Consonante o art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, que dispõe: '' é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição.'', ficando o procedimento amparado e justificado os pagamentos de fornecimento de energia em favor da CERON – Centrais Elétricas de Rondônia.
Assim sendo, atendendo o pleno disposto no art. 25, inciso I, da lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos o presente termo para ratificação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no que antes encaminhamos o processo para procuradoria, para analise provimento.

Santa Luzia D Oeste - RO, 14 de Janeiro de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
Presidente CPLM-O

DANILO DE ARAÚJO
Secretario CPLM-O

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Suplente CPLM-O

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:81378927

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2019 - SEMETUR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019
PROCESSO Nº 64/2019
A Prefeitura Municipal através da secretaria de compras torna público a inexigibilidade de licitação, considerando que o objeto a ser contratado só é fornecido por uma empresa no estado de Rondônia, portanto não há como instaurar um respectivo procedimento licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizado o procedimento de inexigibilidade.
Considerando que os serviços da CERON são imprescindíveis ao funcionamento dos estabelecimentos de responsabilidade da secretaria municipal de Educação, Cultura e Esporte – Escola Expedito Gonçalves Ferreira, Pré Escola Manuel de Lima Paz e Escola José Ronaldo Aragão e que a CERON – Centrais Elétricas de Rondônia na condição de concessionária para os municípios no Estado de Rondônia, estando dentre esses o município de Santa Luzia, é a única empresa autorizada no fornecimento Energia.
Considerando que para a prestação de serviços contratados a secretaria de Educação e Cultura Esporte e Lazer pagará a CERON o valor estimado em R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).
Consonante o art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, que dispõe: '' é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição.'', ficando o procedimento amparado e justificado os pagamentos de fornecimento de energia em favor da CERON – Centrais Elétricas de Rondônia.
Assim sendo, atendendo o pleno disposto no art. 25, inciso I, da lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos o presente termo para ratificação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no que antes encaminhamos o processo para procuradoria, para analise provimento.

Santa Luzia D Oeste - RO, 14 de Janeiro de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
Presidente CPLM-O

DANILO DE ARAÚJO
Secretario CPLM-O

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Suplente CPLM-O

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:29865806

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2019 - SEMAD/FAZ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2019
PROCESSO Nº 07/2018
A Prefeitura Municipal através da secretaria de compras torna público a inexigibilidade de licitação, considerando que o objeto a ser contratado só é fornecido por uma empresa no estado de Rondônia, portanto não há como instaurar um respectivo procedimento licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizado o procedimento de inexigibilidade.
Considerando que os serviços de CAERD são imprescindíveis ao funcionamento dos estabelecimentos de responsabilidade da secretaria municipal de Administração/Fazenda e que a CAERD – CIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA S/A na condição de concessionária para os municípios no Estado de Rondônia, estando dentre esses o município de Santa Luzia, é a única empresa autorizada no fornecimento Água.
Considerando que para a prestação de serviços contratados a secretaria de Administração/Fazenda pagará a CAERD o valor estimado em R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Consonante o art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, que dispõe: '' é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição.'', ficando o procedimento amparado e justificado os pagamentos de fornecimento de água em favor da CAERD – CIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA S/A.
Assim sendo, atendendo o pleno disposto no art. 25, inciso I, da lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos o presente termo para ratificação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no que antes encaminhamos o processo para procuradoria, para analise provimento.

Santa Luzia D Oeste - RO, 14 de Janeiro de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
Presidente CPLM-O

DANILO DE ARAÚJO
Secretario CPLM-O

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Suplente CPLM-O

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:8EDC5075

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2019 - SEMAD/FAZ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2019
PROCESSO Nº 02/2019

A Prefeitura Municipal através da secretaria de compras torna público a inexigibilidade de licitação, considerando que o objeto a ser contratado só é fornecido por uma empresa no estado de Rondônia, portanto não há como instaurar um respectivo procedimento licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizado o procedimento de inexigibilidade.
Considerando que os serviços de telefone são imprescindíveis ao funcionamento dos estabelecimentos de responsabilidade da secretaria municipal de Administração/Fazenda e que a OI.S.A na condição de concessionária para os municípios no Estado de Rondônia, estando dentre esses o município de Santa Luzia, é a única empresa autorizada neste ramo.

Considerando que para a prestação de serviços contratados a secretaria de secretaria municipal de Fazenda e Administração pagará a OI.S.A o valor estimado em R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Consonante o art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, que dispõe: '' é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição.'', ficando o procedimento amparado e justificado os pagamentos em favor da OI.S.A.
Assim sendo, atendendo o pleno disposto no art. 25, inciso I, da lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos o presente termo para ratificação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no que antes encaminhamos o processo para procuradoria, para analise provimento.

Santa Luzia D Oeste - RO, 14 de Janeiro de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
Presidente CPLM-O

DANILO DE ARAÚJO
Secretario CPLM-O

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Suplente CPLM-O

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:60D4D515

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2019 - SEMAD/FAZ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019
PROCESSO Nº 06/2019
A Prefeitura Municipal através da secretaria de compras torna público a inexigibilidade de licitação, considerando que o objeto a ser contratado só é fornecido por uma empresa no estado de Rondônia, portanto não há como instaurar um respectivo procedimento licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizado o procedimento de inexigibilidade.
Considerando que os serviços da CERON são imprescindíveis ao funcionamento dos estabelecimentos de responsabilidade da secretaria municipal de Administração/Fazenda e que a CERON – Centrais Elétricas de Rondônia na condição de concessionária para os municípios no Estado de Rondônia, estando dentre esses o município de Santa Luzia, é a única empresa autorizada no fornecimento Água.
Considerando que para a prestação de serviços contratados a secretaria de Administração/Fazenda pagará a CERON o valor estimado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Consonante o art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, que dispõe: '' é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição.'', ficando o procedimento amparado e justificado os pagamentos de fornecimento de energia em favor da CERON – Centrais Elétricas de Rondônia.
Assim sendo, atendendo o pleno disposto no art. 25, inciso I, da lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos o presente termo para ratificação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no que antes encaminhamos o processo para procuradoria, para analise provimento.

Santa Luzia D Oeste - RO, 14 de Janeiro de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
Presidente CPLM-O

DANILO DE ARAÚJO
Secretario CPLM-O

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Suplente CPLM-O

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:2CD95E3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2019 - SEMUSA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2019
PROCESSO Nº 15/2019

A Prefeitura Municipal através da secretaria de compras torna público a inexigibilidade de licitação, considerando que o objeto a ser contratado só é fornecido por uma empresa no estado de Rondônia, portanto não há como instaurar um respectivo procedimento licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizado o procedimento de inexigibilidade.
Considerando que os serviços de telefone são imprescindíveis ao funcionamento dos estabelecimentos de responsabilidade da secretaria municipal de saúde e que a OI.S.A na condição de concessionária para os municípios no Estado de Rondônia, estando dentre esses o município de Santa Luzia, é a única empresa autorizada neste ramo.

Considerando que para a prestação de serviços contratados a secretaria de secretaria municipal de saúde pagará a OI.S.A o valor estimado em R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
Consonante o art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, que dispõe: '' é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição. '', ficando o procedimento amparado e justificado os pagamentos em favor da OI.S.A.
Assim sendo, atendendo o pleno disposto no art. 25, inciso I, da lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos o presente termo para ratificação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no que antes encaminhamos o processo para procuradoria, para analise provimento.

Santa Luzia D Oeste - RO, 14 de Janeiro de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
Presidente CPLM-O

DANILO DE ARAÚJO
Secretario CPLM-O

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Suplente CPLM-O

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:DD9AB352

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2019 - SEMUSA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2019
PROCESSO Nº 16/2019
A Prefeitura Municipal através da secretaria de compras torna público a inexigibilidade de licitação, considerando que o objeto a ser contratado só é fornecido por uma empresa no estado de Rondônia, portanto não há como instaurar um respectivo procedimento licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizado o procedimento de inexigibilidade.
Considerando que os serviços da CERON são imprescindíveis ao funcionamento dos estabelecimentos de responsabilidade da secretaria municipal de Saúde e que a CERON – Centrais Elétricas de Rondônia na condição de concessionária para os municípios no Estado de Rondônia, estando dentre esses o município de Santa Luzia, é a única empresa autorizada no fornecimento Energia.
Considerando que para a prestação de serviços contratados a secretaria de Assistência Social pagará a CERON o valor estimado em R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Consonante o art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, que dispõe: '' é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição.'', ficando o procedimento amparado e justificado os pagamentos de fornecimento de energia em favor da CERON – Centrais Elétricas de Rondônia.
Assim sendo, atendendo o pleno disposto no art. 25, inciso I, da lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos o presente termo para ratificação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no que antes encaminhamos o processo para procuradoria, para analise provimento.

Santa Luzia D Oeste - RO, 14 de Janeiro de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
Presidente CPLM-O

DANILO DE ARAÚJO
Secretario CPLM-O

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Suplente CPLM-O

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:70929261

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2019 - SEMUSA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2019
PROCESSO Nº 17/2019
A Prefeitura Municipal através da secretaria de compras torna público a inexigibilidade de licitação, considerando que o objeto a ser contratado só é fornecido por uma empresa no estado de Rondônia, portanto não há como instaurar um respectivo procedimento licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizado o procedimento de inexigibilidade.
Considerando que os serviços de CAERD são imprescindíveis ao funcionamento dos estabelecimentos de responsabilidade da secretaria municipal de SAÚDE e que a CAERD – CIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA S/A na condição de concessionária para os municípios no Estado de Rondônia, estando dentre esses o município de Santa Luzia, é a única empresa autorizada no fornecimento Água.
Considerando que para a prestação de serviços contratados a secretaria de SAÚDE pagará a CAERD o valor estimado em R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Consonante o art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, que dispõe: '' é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição.'', ficando o procedimento amparado e justificado os pagamentos de fornecimento de água em favor da CAERD – CIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA S/A.
Assim sendo, atendendo o pleno disposto no art. 25, inciso I, da lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos o presente termo para ratificação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no que antes encaminhamos o processo para procuradoria, para analise provimento.

Santa Luzia D Oeste - RO, 14 de Janeiro de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
Presidente CPLM-O

DANILO DE ARAÚJO
Secretario CPLM-O

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Suplente CPLM-O

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:9397749B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 02/2019

DECRETO N° 002/2019

Súmula: Dispõe sobre a atualização das Diárias no âmbito do Município de Santa Luzia D´Oeste.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 867 de 16 de novembro de 2017, que o valor da diária, será reajustado anualmente;

Considerando o reajuste de 3,43% (Três vírgula quarenta e três por cento), da variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrido no período de janeiro a dezembro de 2018;

DECRETA
Art. 1° Fica atualizado os valores pertinentes aos pagamentos relacionados ás diárias da Administração Pública Municipal de acordo com o valor definido ao INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrido no período de janeiro a dezembro de 2018, sendo de 3,43% (Três vírgula quarenta e três por cento).
Art. 2° Os valores a serem pagos no exercício de 2019, encontram-se relacionados conforme baixo discriminados.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2019, revogado as disposições em contrario.

Publica-se,
Cumpra-se.

Palácio Catarino Cardoso, município de Santa Luzia D´Oeste, RO, 11 de janeiro de 2019.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

ANEXO

DIARIA COM PERNOITE		
	NO ESTADO	**INTERESTADUAL**
Prefeito e Vice-prefeito	R$ 466,93	R$ 932,44
Secretários	R$ 293,30	R$ 596,76
Demais Servidores	R$ 223,75	R$ 447,56
DIARIA SEM PERNOITE C/DESLOCAMENTO QUE EXCEDA 150 KM(50%)		
Prefeito e Vice-prefeito	R$ 233,46	
Secretários	R$ 146,65	
Demais Servidores	R$ 111,87	
DIARIA COM DESLOCAMENTO DE ATÉ 150 KM		
Prefeito e Vice-prefeito	R$ 40,00	

Secretários	R$ 40,00
Demais Servidores	R$ 40,00
DIARIA DE DESLOCAMENTO COM DESPESAS PAGAS	
Prefeito e Vice-prefeito	R$ 150,00
Secretários	R$ 150,00
Demais Servidores	R$ 150,00

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:CAB83CA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS

ROL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EXERC./2018.
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE – RO.

1) ATIVOS – QUADRO EFETIVO/COMISSIONADO(*)

NOME	*CARGO/FUNÇÃO*	*DATA ADM.*
Leide Rodrigues da S. Oliveira	**Ag. Administrativo**	**02/03/1998**
Jackson Pereira Guimarães	**Vigilante**	**16/03/1998**
José Paschoal de O Filho	**Técnico Contabilidade**	**02/03/1998**
***Janaini Cassia da Silva Klos**	**Chefe Patrimônio**	**09/01/2017**

2) INATIVOS: SEM MOVIMENTO NO EXERCÍCIO/2018.

São Felipe D'Oeste – RO, 31 de Dezembro de 2018.

CÍCERO SAMPAIO LEITE
Presidente/CMSF.
2017//2018

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:40C9DF1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO : Nº 50/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO : nº 50/2018
PRESIDENTE DA CPL : MARILDO SPANAZZATTO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, o Sr. Marildo Spanazzatto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	610/2018
Modalidade Licitação:	PREGÃO ELETRONICO
PREG.ELETRONICO nº:	50/2018
Data Licitação/Homologação:	8 DE JANEIRO de 2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, CONFORME PROJETO BASICO ,. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 610/2018. A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	ANDREY MARQUES JACOVOZZI SILVA
CNPJ.:	22.140.726/0001-62
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 21.286,43

Empresa vencedora:	SALETE DOS SANTOS TESOURA
CNPJ.:	21.080.462/0001-36
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 5.780,00

Empresa vencedora:	A.X. DE BARROS COM. E SERVIÇOS
CNPJ.:	27.083.040/0001-28
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 54.146,50

Empresa vencedora:	LEYDIMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CNPJ.:	63.786.925/0001-20
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 20.618,63

SÃO FELIPE DO OESTE RO 14 DE JANEIRO DE 2019

MARILDO SPANAZZATO
Presidente da CPL
São Felipe d'Oeste-RO

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste - RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:B2EB1356

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

PREGÃO FORMA ELETRONICA Nº 50/2018
PROCESSO N. 610/2018.
OBJETO:. **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO E SERVIÇOS, CONFORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA .** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado;ANDREY MARQUES JACOVOZZI SILVA ,CNPJ.22.140.726/0001-62 VALOR R$: 21.286,43
Obs.: A íntegra da Ata n. 01/2019 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 14/01/2019

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:5B9DC992

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

PREGÃO FORMA ELETRONICA Nº 50/2018
PROCESSO N. 610/2018.
OBJETO:. **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO E SERVIÇOS, CONFORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA .** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado: LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP ,CNPJ.63.786.925/0001-20 VALOR R$: 20.618,63
Obs.: A íntegra da Ata n. 02/2019 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 14/01/2019

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:174C881A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019

PREGÃO FORMA ELETRONICA Nº 50/2018
PROCESSO N. 610/2018.
OBJETO:. **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO E SERVIÇOS, CONFORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA .** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado: SALETE SANTOS TESOURA ,CNPJ.21.080.462/0001-36 VALOR R$: 5.780,00
Obs.: A íntegra da Ata n. 03/2019 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 14/01/2019

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:E208E150

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

PREGÃO FORMA ELETRONICA Nº 50/2018
PROCESSO N. 610/2018.
OBJETO:. **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO E SERVIÇOS, CONFORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA .** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado: A.X. DE BARROS COME. E SERVIÇOS ,CNPJ.27.083.040/0001-28 VALOR R$: 5.780,00
Obs.: A íntegra da Ata n. 04/2019 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 14/01/2019

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:7155F50D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO W. M DE OLIVEIRA INFORMÁTICA

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1198/2017.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2018.
1º Termo Aditivo
Contratado: **W. M DE OLIVEIRA INFORMÁTICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.803.506/0001-92, com sede na Avenida Capitão Silvio, nº 738, Centro na cidade de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia
Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços:
2.1. –* Contratação de serviços especializados em comunicação multimídia com internet de alta velocidade de navegação *pelo prazo de 12 (doze) meses – 09/01/2019 a 09/01/2020 - (1º Termo Aditivo), conforme projeto básico acostado aos autos.
Valor: o valor global de R$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais);
Função Programática: 03.001.046.122.0009.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Arrecadação e Fazenda – SEMAF.
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

São Felipe d'Oeste, RO, 09 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:A903B7FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO ERENILTON LUGON ALVES ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 507/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2014.
5º Termo Aditivo
Contratado: **ERENILTON LUGON ALVES ME**
Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços:
2.1. – Prestação de Serviços de Oficina Mecânica, Elétrica, Pintura e Lanternagem pelo prazo de 06 (seis) meses 05/01/2019 a 05/07/2019 - (5º Termo Aditivo), conforme projeto básico acostado aos autos.
Valor: o valor global de R$ 89.974,50 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos);

Função Programática: 04.001.12.361.0005.2020 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

São Felipe d'Oeste, RO, 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:C7DCA00B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO BORRACHARIA VITÓRIA

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1097/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2015.
4º Termo Aditivo
Contratado: BORRACHARIA VITÓRIA
Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços:
***2.1. – Prestação de Serviços* de Borracharia pelo prazo de 12 (doze) meses**
Valor Total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) – 05/01/2019 a 05/01/2020.
4º Termo Aditivo, conforme projeto básico acostado aos autos.

Elemento de Despesa: 26.782.0008.2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e;12.361.0004.2.020 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.

São Felipe d'Oeste, RO, 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:0C92A138

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO ERENILTON LUGON ALVES ME PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 481/2014

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 481/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2014.
5º Termo Aditivo
Contratado: **ERENILTON LUGON ALVES ME**
Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços:
2.1. – Prestação de Serviços de Oficina Mecânica, Elétrica, Pintura e Lanternagem pelo prazo de 06 (seis) meses – 05/01/2019 a 05/07/2019 - (5º Termo Aditivo), conforme projeto básico acostado aos autos.
Valor: o valor global de R$ 46.860,00 (quarenta e seis mil oitocentos e sessenta reais);

Função Programática: 06.001.26.782.0008.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

São Felipe d'Oeste, RO, 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:7E2F30FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO ERENILTON LUGON ALVES ME PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 508/2014

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 508/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2014.
5º Termo Aditivo
Contratado: **ERENILTON LUGON ALVES ME**
Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços:
2.1. – Prestação de Serviços de Oficina Mecânica, Elétrica, Pintura e Lanternagem pelo prazo de 06 (seis) meses – 05/01/2019 a 05/07/2019 - (5º Termo Aditivo), conforme projeto básico acostado aos autos.
Valor: o valor global de R$ 23.430,00 (vinte e três mil quatrocentos e trinta reais);

Função Programática: 08.001.20.606.0014.2070 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

São Felipe d'Oeste, RO, 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:334DA017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO ERENILTON LUGON ALVES ME PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 505/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 505/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2014.
5º Termo Aditivo
Contratado: **ERENILTON LUGON ALVES ME**
Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços:
2.1. – Prestação de Serviços de Oficina Mecânica, Elétrica, Pintura e Lanternagem pelo prazo de 06 (seis) meses – 05/01/2019 a 05/07/2019 - (5º Termo Aditivo), conforme projeto básico acostado aos autos.
Valor: O valor global de R$ 22.486,68 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos);

Função Programática: 05.001.10.301.0012.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

São Felipe d'Oeste, RO, 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:3F9D840E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO RENILTON LUGON ALVES ME PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 506/2014.

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 506/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2014.
5º Termo Aditivo
Contratado: **ERENILTON LUGON ALVES ME**
Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços:
2.1. – Prestação de Serviços de Oficina Mecânica, Elétrica, Pintura e Lanternagem pelo prazo de 06 (seis) meses – 05/01/2019 a 05/07/2019 - (5º Termo Aditivo), conforme projeto básico acostado aos autos.
Valor: o valor global de R$ 4.683,18 (quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e dezoito centavos);

Função Programática: 07.001.08.244.0014.2043 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

São Felipe d'Oeste, RO, 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:797A09B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 235/2015

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 235/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2015
Contratado: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERV. DE AUTOM. LTDA
Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo prazo de mais 12 (doze) meses nos termos da legislação pátria vigente, a contar da data da assinatura do presente.

Permanecem inalterados os valores entabulados no 3º Termo Aditivo, ou seja, com o valor supra de **R$ 13.308,80 (treze mil trezentos e oito reais e oitenta centavos) mensais** perfazendo o montante de R$ 159.705,60 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e cinco reais e sessenta centavos).

São Felipe d'Oeste, RO, 04 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:47962C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 237/2015

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 237/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2015

Contratado: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERV. DE AUTOM. LTDA
Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo prazo de mais 12 (doze) meses nos termos da legislação pátria vigente, a contar da data da assinatura do presente.

Permanecem os valores entabulados no 3º Termo Aditivo, ou seja, com o valor supra de **R$ 1.523,20 (mil quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos) mensais** perfazendo o montante de R$ 18.278,40 (dezoito mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

São Felipe d'Oeste, RO, 04 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:7A986091

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 008/2015

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 008/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 236/2015
Contratado: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERV. DE AUTOM. LTDA
Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo prazo de mais 12 (doze) meses nos termos da legislação pátria vigente, a contar da data da assinatura do presente.
Permanecem os valores entabulados no 3º Termo Aditivo, ou seja, com o valor supra de **R$ 2.688,00 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais) mensais** perfazendo o montante de R$ 32.256,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais).

São Felipe d'Oeste, RO, 04 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:E6326250

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 238/2015

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 238/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2015
Contratado: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERV. DE AUTOM. LTDA
Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo prazo de mais 12 (Doze) meses nos termos da legislação pátria vigente, a contar da data da assinatura do presente.

Permanecem os valores entabulados no 3º Termo Aditivo, ou seja, com o valor supra de **R$ 2.688,00 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais) mensais** perfazendo o montante de R$ 32.256,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais).

São Felipe d'Oeste, RO, 04 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:5D7589FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 632/2015.

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 632/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2015.
5º Termo Aditivo
Contratado: **PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMA LTDA**
Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços:
***2.1. – Prestação de Serviços* de Fiscalização de Obras,**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia diversos da execução de recursos de convênios dos órgãos Federais e Estaduais, bem como para atender a demanda da própria municipalidade.
Valor: o valor mensal de **R$ 12.850,00 (doze mil oitocentos e cinquenta reais) mensais** perfazendo o montante de R$ 154.200,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: Unidade: 02.001.04.122.0009.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros pessoas jurídicas.

São Felipe d'Oeste, RO, 04 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:DB5402ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 001/2019.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 001/2019.
PROCESSO Nº 013/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, nomeada através da portaria n°. **010/GAB/CMS/2019**, vem justificar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para empresa **NASCIMENTO & TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEISLTDA-ME**, **inscrita no CNPJ:10.491.743/0001-65,** no valor de R$ **7.671,80** *(Sete mil seiscentos setenta e um reais e oitenta centavos), dispensada a licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93.*
A dispensa se justifica no inciso II do art. 24 da lei 8.666/93: "II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) "
Segue em anexo o Parecer Técnico/Jurídico sobre o assunto, emitido pela assessoria jurídica desta Câmara Municipal.

SERINGUEIRAS – RO, 11 de janeiro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NOMEADA PELA PORT. Nº. **010/GAB/CMS/2019**.

DIEIMIS RIBEIRO
Presidente Da CPL.

CARLIANE HUWER WESTPHAL
Secretária

SIDINEI MARQUES ROCHA.
Membro

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:123C7C25

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO: 013/2019

ADJUDICAÇÃO:

PROCESSO: 013/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº: 001/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, **RICARDO ALBERTO STEVANELLI** *no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores**, ADJUDICA** *o objeto, a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis SENDO 2.000 (Dois mil)LITROS DE DIESEL S-10 E 20 (Vinte) litros de GASOLINA COMUM de forma parcela, visando atender as necessidades desta casa de Leis, licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94 referente a Dispensa de Licitação Processo Administrativo 013/2019 a favor:*

NASCIMENTO & TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEISLTDA-ME, **inscrita no CNPJ:10.491.743/0001-65**
Valor Total de R$ 7.671,80 (Sete mil seiscentos setenta um reais e oitenta centavos). Preços se encontram dentro da medias de preços.

Seringueiras-RO, 11 de Janeiro de 2019.
.

RICARDO ALBERTO STEVANELLI.
Presidente Bienio 2019/2020
Câmara Municipal.
Seringueiras/RO

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:B4BE8DE2

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO: 013/2019.

HOMOLOGAÇÃO.
PROCESSO: 013/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO : Nº: 001/2019 .
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO : Nº: 001/2019.
O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, **RICARDO ALBERTO STEVANELLI** *no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores e à vista do conteúdo do processo administrativo de Nº:***013/2019***, e reconhecendo a hipótese de licitação, ,* **HOMOLOGA** *e torna público que a Câmara Municipal de Seringueiras-RO, contrata a empresa* **"NASCIMENTO & TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME**, **inscrita no CNPJ:10.491.743/0001-65",** ***NO VALOR DE R$ 7.671,80 (Sete mil e seiscentos setenta e um reais e oitenta centavos),*** *contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis,sendo 2.000 (Dois mil)litros de DIESEL S-10 e 20 (Vinte) litros de GASOLINA COMUM de forma parcela para os VEÍCULOS AMAROK PLACA OHQ-1398 E UMA HONDA BIZ 125 CC PLACA NCB-4001 DESTE PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.*

Seringueiras - RO, 14 de Janeiro de 2019.

RICARDO ALBERTO STEVANELLI.
Presidente Bienio 2019/2020.
Câmara Municipal.
Seringueiras/RO.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:B740E815

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 014/2019

PORTARIA N. 014/2019

RICARDO ALBERTO STEVANELLI– Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º-EXONERARa Portaria n. 032/2018 que nomeou, sem ônus, a Srª**MICHELLY CRISTINA ALVES BASILIO RODRIGUES**, Assessora Legislativa desta Casa, nomeada pela Portaria n. 018/2018 de 29 de junho de 2018, à**Função de Coordenadora do Almoxarifado e Patrimônio**da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 14 de janeiro de 2019.

Registra-se

Publica-se
Cumpra-se.

RICARDO ALBERTO STEVANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO Biênio 2019-2020.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:2C8A5CCF

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 015/2019

PORTARIA N. 015/2019

RICARDO ALBERTO STEVANELLI– Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXONERARa Portaria n. 018/2018 que nomeou a Srª**MICHELLY CRISTINA ALVES BASILIO RODRIGUES**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Avenida Integração Nacional, n. 629, Bairro Centro, neste Município de Seringueiras-RO, Portadora da Cédula de Identidade RG n. 1020865 SSP/RO e inscrita no CPF n. 975.520.032-00 e Título Eleitoral n. 015024762380, ao Cargo de**ASSESSORA LEGISLATIVA**da CâmaraMunicipal de Seringueiras-RO.

Art. 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e incompatíveis.

Seringueiras-RO, 14 de janeiro de 2019.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

RICARDO ALBERTO STEVANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, Biênio 2019/2020

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:92288428

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2018 PROCESSO Nº 928/2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 76/CPL/2018, Processo Nrº 928/2018, Objeto**: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO**

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 247/PGE-2018, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, em favor da empresa **A. PAZINATO MARINGÁ - ME, CNPJ 04.352.905/0001-81,** no valor total de **R$ 12.975,00.**
]
Seringueiras, 11 de janeiro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:61D44A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2018 PROCESSO Nº 928/2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 76/CPL/2018, Processo Nrº 928/2018, Objeto**: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 247/PGE-2018, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **I F DE SOUZA, CNPJ 27.295.341/0001-98,** no valor total de **R$ 2.073,30.**

Seringueiras, 11 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:88921141

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2018 PROCESSO Nº 928/2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 76/CPL/2018, Processo Nrº 928/2018, Objeto**: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 247/PGE-2018, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP, CNPJ 04.879.948/0001-10,** no valor total de **R$ 5.399,37.**

Seringueiras, 11 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:D2D276E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2018 PROCESSO Nº 1333/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**C. R. DE LIMA**, inscrito no**CNPJ 03.410.971/0001-06.**

O valor da total de **R$ 2.650,00** objetivando a DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CONTROLE E REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO (RELOGIO PONTO COM LEITOR BIOMÉTRICO) CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ENEXO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS/RO**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 11 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:A0F0C9C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2018 PROCESSO Nº 928/2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 76/CPL/2018, Processo Nrº 928/2018, Objeto**: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 247/PGE-2018, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ 01.763.210/0001-02,** no valor total de **R$ 8.307,00.**

Seringueiras, 11 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:BCA860BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2019 PROCESSO Nº 1319/2019

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**ARIQUEMES COMERCIO DE OLEO DIESEL LTDA**, inscrito no**CNPJ 84.552.512/0001-50.**

O valor da total de **R$ 11.900,00** objetivando a DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) FORA DO MUNICÍPIO COM ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 11 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:C1CCA3CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2019 PROCESSO Nº 1319/2019

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 2/CPL/2019 , Processo Nrº 1319/2019, Objeto**: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) FORA DO MUNICÍPIO COM ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.,** em favor da empresa **ARIQUEMES COMERCIO DE OLEO DIESEL LTDA, CNPJ 84.552.512/0001-50,** no valor total de **R$ 11.900,00.**

Seringueiras, 11 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:E9677FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019 PROCESSO Nº 18/2019

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**CAERD - CIA DE AGUÁS E ESGOTOS DE RONDONIA**, inscrito no**CNPJ 05.914.254/0001-39.**

O valor da total de **R$ 6.000,00** objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NECESSIDADES DE CONSUMO DO PRÉDIO DA SECRETARIA, CASA DO ABRIGO DO MENOR E ALBERGUE**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 10 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:694F4BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019 PROCESSO Nº 18/2019

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Inexigibilidade N° 1/CPL/2019 , Processo Nrº 18/2019, Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NECESSIDADES DE CONSUMO DO PRÉDIO DA SECRETARIA, CASA DO ABRIGO DO MENOR E ALBERGUE,** em favor da empresa **CAERD - CIA DE AGUÁS E ESGOTOS DE RONDONIA, CNPJ 05.914.254/0001-39,** no valor total de **R$ 6.000,00.**

Seringueiras, 10 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:625A89A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N°992/2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 77/CPL/2018, Processo Nrº 992/2018, Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/IMPLEMENTOS AGRICOLAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 257/PGE-2017, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 03.552.842/0001-44,** no valor total de **R$ 30.997,00.**

Seringueiras, 11 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:6D4260D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N°992/2018 LICITAÇÃO 77/2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 77/CPL/2018, Processo Nrº 992/2018, Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/IMPLEMENTOS AGRICOLAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 257/PGE-2017, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ 92.264.472/0001-70,** no valor total de **R$ 18.500,00.**

Seringueiras, 11 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:2D9AF660

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 015/GAB/PMS/2019

PORTARIA Nº. 015/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 11 de Janeiro de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a Comissão de Sindicância do Processo Administrativo nº. 747/2018**,** tendo como membros os seguintes servidores **ANDERSO CARLOS GARDA,** mat. 989, lotado na SEMAD, **VALDIRENE OLIVEIRA CAETANO DA ROCHA,** mat. 995**,** lotado na SEMFAZ, **MARCIO CANCIAN**, mat. 659, lotado na SEMEC, nomeados através da Portaria Nº. 169/GAB/PMS/2018.

A**rt. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:7AF254BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORT. SINDICÂNCIA NOMEAÇÃO Nº 016/GAB/PMS/2019

PORTARIA Nº. 016/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 11 de Janeiro de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR os servidores **MARCIO CANCIAN,** mat. 659, lotado na SEMEC, **ADRIANA CORREIA DA SILVA**, mat. 528, lotada na SEMFAZ, **JERRIANE PEREIRA SALGADO,** mat. 122, lotado no GABINETE, para constituírem Comissão de Sindicância, com sede em Seringueiras RO, incumbida de apurar no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referente aos atos e fatos que constam no processo administrativo de nº 1339/2018 bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

A**rt. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:8443F3D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 003/2019

DECRETO Nº 003/2019 Em, 14 de Janeiro de 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o artigo 36 da Lei Municipal nº 048/94.

DECRETA:

Art. 1º - Exoneração a pedido da Servidora, **MELANIA KAROL ANACLETO CAVALVANTE** do cargo de **Medica Clinica Geral PSF,** 40 hs, mat.1514, nomeada pelo Decreto nº. 040/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, com seus efeitos retroagindo a 07/01/2019, revogando-se a disposição em contrário.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:3926F729

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 004/2019

DECRETO Nº 004/2019 Em, 14 de Janeiro de 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o artigo 36 da Lei Municipal nº 048/94.

DECRETA:

Art. 1º - Exoneração a pedido para aposentadoria der tempo de serviço da Servidora, **MARIA DO CARMO STEVANELLI** do cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** 40 hs, mat.211, nomeada pelo Decreto nº. 05/2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, com seus efeitos retroagindo a 06/12/2018, revogando-se a disposição em contrário.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:6EADED18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 005/2019

DECRETO Nº 005/2019 Em, 14 de Janeiro de 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o artigo 36 da Lei Municipal nº 048/94.

DECRETA:

Art. 1º - Exoneração a pedido para aposentadoria por idade da Servidora, **MARIA PEREIRA ALENCAR MACEDO** do cargo de **Professora de Ensino Fundamental/FUNDEB** 40 hs, mat.297, nomeada pelo Decreto nº. 14/2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, com seus efeitos retroagindo a 06/12/2018, revogando-se a disposição em contrário.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:7412ECAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 06/2019

DECRETO Nº 006/2019 Em, 14 de Janeiro de 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o artigo 36 da Lei Municipal nº 048/94.

DECRETA:

Art. 1º - Exoneração a pedido da Servidora, **ZENILDA PEREIRA DE ALMEIDA** do cargo de **Agente de Saúde,** 40 hs, mat.1434, nomeada pelo Decreto nº. 04/2007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, com seus efeitos retroagindo a 07/01/2019 revogando-se a disposição em contrário.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:580C2B87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 973 - ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO

LEI Nº 973/2018, de 17 de Dezembro de 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA E LDO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER REMANEJAMENTO POR ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R$53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS).

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.
LEI:
Art. 1º Fica autorizado a Alteração no PPA 2018 a 2021 por Anulação, o valor de R$53.000,00 (cinquenta e três mil reais), Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	VALOR
02.01 Gabinete do Prefeito	
02.01.04.125 - Normatização e Fiscalização	
02.01.04.125. 0003 – Fortalecimento da Gestão Publica e Participação Social	
02.01.04.125.0003.2003- Apoio ao Desenvol. Da G. Publica, Com. Divulgação-----	R$43.000,00
02.03 – Secretaria Municipal de Agricultura	
02.03.20.606 - Extensão Rural	
02.03.20.606.0009 – Fomento a Produção e Agricultura Familiar	
02.03.20.606.0009.2034 Fomento a cadeia produtiva Vegetal e animal---	R$10.000,00
Total da Anulação ----------	**R$53.000,00**

Art. 2º Fica autorizado a Alteração no PPA 2018 a 2021 por Suplementação, o valor de R$53.000,00 (cinquenta e três mil reais), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	VALOR
02.05.00 Fundo Municipal de Saúde	
02.05.10.301 - Atenção Básica	
02.05.10.301.0011- Saúde de Qualidade Para Todos	
02.05.10.301.0011.2046 – UBS – Pronto Atendimento ---------	R$53.000,00
Total da Suplementação ----------	**R$53.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a Alteração na LDO e LOA do Exercício de 2018 por Anulação, o valor de R$53.000,00 (cinquenta e três mil reais), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	VALOR
02.01 Gabinete do Prefeito	
02.01.04.125 - Normatização e Fiscalização	
02.01.04.125. 0003 – Fortalecimento da Gestão Publica e Participação Social	
02.01.04.125.0003.2003- Apoio ao Desenvol. Da G. Publica, Com. Divulgação	
02.01.04.125.0003.2003 – 3.3.90.14 - 18 ----------	R$10.00,00
02.01.04.125.0003.2003 – 3.3.90.30 – 19----------	R$15.000,00
02.01.04.125.0003.2003 – 3.3.90.39 – 22----------	18.000,00
02.03 – Secretaria Municipal de Agricultura	
02.03.20.606 - Extensão Rural	
02.03.20.606.0009 – Fomento a Produção e Agricultura Familiar	
02.03.20.606.0009.2034 Fomento a cadeia produtiva Vegetal e animal	
02.03.20.606.0009.2034 – 3.3.90.39 - 54 ----------	R$10.000,00
Total da Anulação ----------	**R$53.000,00**

Art. 4º Fica autorizado a Alteração na LDO e LOA do Exercício de 2018 por Suplementação, o valor R$53.000,00 (cinquenta e três mil reais), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	VALOR
02.05.00 Fundo Municipal de Saúde	
02.05.10.301 - Atenção Básica	
02.05.10.301.0011- Saúde de Qualidade Para Todos	
02.05.10.301.0011.2046 – UBS – Pronto Atendimento	
02.05.10.301.011.2046 – 3.3.90.30 - 105 ----------	R$53.000,00
Total da Suplementação ----------	**R$53.000,00**

Art. 5º A Abertura de Credito e Anulação e Suplementação que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 6º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL	PUBLICADO NO MURAL
Da Prefeitura Municipal de	Da Câmara Municipal de
Teixeirópolis – RO	Teixeirópolis – RO
De: 17/12/2018 a 27/12/2018	De: 17/12/2018 a 27/12/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:DE71C3BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 974 - SUPERÁVIT

LEI Nº 974/2018, de 17 de Dezembro de 2018.

DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DO PPA E LDO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, (QUARENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

O **Prefeito do Município de Teixeirópolis,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a inclusão no **PPA** pela Suplementação e credito especial por Superávit do exercício anterior no valor de **R$45.909,85 (quarenta e cinco mil e novecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos),** no Orçamento Vigente**,** conforme classificação funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentária	VALOR R$
02. Poder Executivo	
02.02 Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda	
02.02.04.122 - Administração Geral	
02.02.04.122.0004 Qualificação da Gestão do Processo Administrativo	
02.02.04.122.0004.2006 Operacionalização das Ativ. Administrativas – Semplaf	R$45.909,85
Total da Suplementação----------	**R$45.909,85**

Art. 2º - Fica Autorizado a inclusão na **LDO** pela Suplementação e credito especial por Superávit do exercício anterior no valor de **(quarenta e cinco mil e novecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos),** no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentária	VALOR R$
02. Poder Executivo	
02.02 Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda	
02.02.04.122 - Administração Geral	
02.02.04.122.0004 Qualificação da Gestão do Processo Administrativo	
02.02.04.122.0004.2006 Operacionalização das Ativ. Administrativas – Semplaf	R$45.909,85
Total da Suplementação----------	**R$45.909,85**

Art. 3º. Fica Autorizado a inclusão e credito especial por Superávit do exercício anterior, na **LOA,** no Orçamento Vigente no valor de **(quarenta e cinco mil e novecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos),** conforme classificação funcional programática, categoria econômica a seguir:

Unidade Orçamentária	VALOR R$
02. Poder Executivo	
02.02 Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda	
02.02.04.122 - Administração Geral	
02.02.04.122.0004 Qualificação da Gestão do Processo Administrativo	
02.02.04.122.0004.2006 Operacionalização das Ativ. Administrativas – Semplaf	
02.02.04.122.0004.2006 – 4.4.20.93 Indenizações e Restituições ------	R$45.909,85
Total da Suplementação----------	**R$45.909,85**

Art. 4º. Para cobertura da presente Suplementação por Superávit Financeiro do Exercício Anterior nos recursos do tesouro municipal e vinculados ao Governo do Estado de Rondônia e Governo Federal.

Art. 5º. O Crédito que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 6º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL	PUBLICADO NO MURAL
Da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO	Da Câmara Municipal de Teixeirópolis – RO
De: 17/12/2018 a 27/12/2018	De: 17/12/2018a 27/12/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:0AA6ED3B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 975 - SAÚDE

LEI Nº 975/2018, de 17 de Dezembro de 2018.

DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DO PPA E LDO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

O **Prefeito do Município de Teixeirópolis,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.
LEI:
Art. 1º - Fica autorizado a inclusão no **PPA** pela Suplementação por Excesso de Arrecadação, no valor de **(setenta mil reais),** no Orçamento Vigente**,** conforme classificação funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentária	VALOR R$
02. Poder Executivo	
02.05 Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.10.301.– Atenção Básica	
02.05.10.301.0011 – Saúde de Qualidade Para Todos	
02.05.10.301.0011.2054 Assistência PAB - Fixo--------	R$70.00,00
Total da Suplementação ----------	**R$70.00,00**

Art. 2º - Fica Autorizado a inclusão na **LDO** pela Suplementação por Excesso de Arrecadação, no valor de **(setenta mil reais),** no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentária	VALOR R$
02. Poder Executivo	
02.05. Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.10.301.– Atenção Básica	
02.05.10.301.0011 – Saúde de Qualidade Para Todos	
02.05.10.301.0011.2054 Assistência PAB - Fixo----------	R$70.00,00
Total da Suplementação ----------	**R$70.00,00**

Art. 3º. Fica Autorizado a inclusão e credito pela Suplementação por Excesso de Arrecadação, no valor de **(setenta mil reais),** conforme classificação funcional programática, categoria econômica a seguir:

Unidade Orçamentária	VALOR R$
02. Poder Executivo	
02.05 Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.10.301.– Atenção Básica	
02.05.10.301.0011 – Saúde de Qualidade Para Todos	
02.05.10.301.0011.2054 Assistência PAB – Fixo	
02.05.10.301.0011.2054 – 3.3.90.30 Material de Consumo----------	R$70.000,00
Total da Suplementação ----------	**R$70.00,00**

Art. 4º. Para cobertura da presente Suplementação por Excesso de Arrecadação nos recursos do FNS do Repasse Fundo a Fundo vinculado ao PAB MAC através de emenda parlamentar.

Art. 5º. O Crédito que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 6º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL	PUBLICADO NO MURAL
Da Prefeitura Municipal de Da Teixeirópolis – RO	Câmara Municipal de Teixeirópolis – RO
De: 17/12/2018 a 27/12/2018	De: 17/12/2018 a 27/12/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:CB32455B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 045/ASJUR/2018

Processo Administrativo: GI-592/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE TEIXEIRÓPOLIS-RO.

Objeto: Serviço de manejo de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis, compreendendo as atividades de coleta, remoção e separação de resíduos sólidos no Município de Teixeirópolis/RO.

Prazo: O presente contrato é celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da administração nos termos da lei.

Valor: A título de pagamento dos serviços aqui contratados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R$

114.000,00 (cento e quatorze mil reais). Este valor será dividido em dozes parcelas iguais que serão pagas mensalmente.

Data: Teixeirópolis/RO, 17 de Dezembro de 2018.

Assinam:
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE TEIXEIRÓPOLIS-RO
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:32D1A251

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 046/ASJUR/2018

Processo Administrativo: GI-754/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE).

Prazo: O presente contrato é celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses.

Valor: O valor do presente contrato é de R$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e doze reais).

Data: Teixeirópolis/RO, 21 de Dezembro de 2018.

Assinam:
MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:0A940EE6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 047/ASJUR/2018

Processo Administrativo: GI-749/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: ALVARO RODRIGUES DE PAULO.

Objeto: Prestação de serviços de instalação de lixeiras de 350 (trezentos e cinquenta) litros em fibra, locomoção das lixeiras até o local da instalação e fixação na base com quatro parafusos e buchas, conforme estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA

Prazo: O presente contrato é celebrado com vigência de 05 (cinco) dias, que se dará a partir da emissão do empenho.

Valor: Dá-se a este CONTRATO, o valor total de R$ 1.378,00 (um mil trezentos e setenta e oito reais).

Data: Teixeirópolis/RO, 21 de Dezembro de 2018.

Assinam:
ALVARO RODRIGUES DE PAULO
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:3915ADE0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 048/ASJUR/2018

Processo Administrativo: GI-732/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: MILENIUM EIRELI – ME.

Objeto: Reforma de ponte de madeira de lei – bate estaca sobre o rio mandi, na linha 31, km 24, ao km 4,5 sentido a linha 37, do município de Teixeirópolis/RO.

Prazo: O prazo para cumprimento do presente CONTRATO será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado depois de procedido à devida justificativa por escrito e autorizado, previamente, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Valor: O valor do presente CONTRATO é de R$ 21.115,07 (vinte e um mil cento e quinze reais e sete centavos).

Data: Teixeirópolis/RO, 24 de Dezembro de 2018.

Assinam:
MILENIUM EIRELI – ME
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:A6D9F8A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 049/ASJUR/2018

Processo Administrativo: GI-687/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.

Objeto: Reforma e ampliação da escola Sebastião Amorim da Silva.

Prazo: O prazo para cumprimento do presente CONTRATO será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado se necessário.

Valor: O valor do presente CONTRATO é de R$ 88.884,52 (oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Data: Teixeirópolis/RO, 24 de Dezembro de 2018.

Assinam:
MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:3520C1DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 050/ASJUR/2018

Processo Administrativo: GI-678/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.

Objeto: Construção de separador de água e óleo no barracão de coleta seletiva.

Prazo: O prazo para cumprimento do presente CONTRATO será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado se necessário.

Valor: O valor do presente CONTRATO é de R$ 8.054,11 (oito mil e cinquenta e quatro reais e onze centavos).

Data: Teixeirópolis/RO, 24 de Dezembro de 2018.

Assinam:
MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:236DB2DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 051/ASJUR/2018

Processo Administrativo: GI-743/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: J. F. GONZAGA – ME.

Objeto: Serviços de sonorização, locução, segurança e queima de fogos referentes à festividade "Réveillon 2019" que será realizada no dia 31 de Dezembro de 2018 na Praça dos Sonhos.

Prazo: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato e da ordem de serviço, nos termos da Lei 8.666/93.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R$ 20.989,00 (vinte mil e novecentos e oitenta e nove reais).

Data: Teixeirópolis/RO, 24 de Dezembro de 2018.

Assinam:
J. F. GONZAGA – ME
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:6B9649D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 002 ao Contrato N° 002/ASJUR/2017

Processo nº: 093/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: SOARES & BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e a suplementação do valor do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 01 (um) mês.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), sendo que este valor será pago referente ao mês.

Data: Teixeirópolis/RO, 21 de Dezembro de 2018.

Assinam:
SOARES & BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:288075CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 005 ao Contrato N° 076/ASJUR/2016

Processo nº: 493/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: PROINFO – COMERCIO E SERVIÇOS PARA INFORMATICA LTDA-ME.

Objeto: O presente Termo tem por objetivo o aditivo do contrato nº 076/ASJUR/2016.

Prazo: O presente Termo Aditivo de Contrato é celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2019. O empenho será efetivado no primeiro dia útil do exercício de 2019.

Valor: A título de pagamento dos serviços aqui contratados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R$ 4.560,00 (Quatro mil quinhentos e sessenta reais), dividido em doze parcelas de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Data: Teixeirópolis/RO, 24 de Dezembro de 2018.

Assinam:
PROINFO – COMERCIO E SERVIÇOS PARA INFORMATICA LTDA-ME
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:4BAD3C7C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 003 ao Contrato N° 014/ASJUR/2017

Processo nº: 139/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: PARDIM & SOUZA LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo e suplementar o valor do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R$ 4.185,00 (quatro mil cento e oitenta e cinco reais).

Data: Teixeirópolis/RO, 27 de Dezembro de 2018.

Assinam:

PARDIM & SOUZA LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:4A503456

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo: **GI-749/2018**
Contrato: **047/ASJUR/2018**
No Contrato n° 047/ASJUR/2018, **ONDE SE LÊ:**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:
O presente contrato é celebrado com vigência de 05 (cinco) dias, que se dará a partir da emissão do empenho.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:
O presente contrato é celebrado com vigência de 30 (trinta) dias, que se dará a partir da emissão do empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Teixeirópolis/RO, 08 de Janeiro de 2019.

ASSINAM:
ANTONIO ZOTESSO
ALVARO RODRIGUES DE PAULO
ALMIRO SOARES

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:E24C054B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 003/2019, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE MONETÁRIO AO VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL - UPF."

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis, no uso de suas atribuições e,

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 004/2017 – Código Tributário Municipal, em especial os artigos 102 e 103;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia vem alertando ao Gestor Municipal quanto à renúncia de receita.

DECRETA

Art. 1º Conforme autoriza o artigo 102 da Lei Complementar Municipal n° 004/2017, Código Tributário Municipal, o valor da Unidade Padrão Fiscal - UPF será reajustado através do "Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E)", onde será apurado de 28/11/2017 a 31/12/2018.

Art. 2º Serão arredondadas as frações de R$ 1,00 (um real) na apuração do valor da base de cálculos, para menos quando for até R$ 0,50 e para mais quanto for a partir de R$ 0,51, conforme o disposto no § 4° do artigo 103 da Lei Complementar Municipal n° 004/2017, Código Tributário Municipal.

Art. 3º O valor da Unidade Padrão Fiscal - UPF do Município para o exercício de 2019 será de R$ 63,00, (sessenta e três reais).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, 10 de janeiro de 2019.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:150D3004

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 004/2019, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

"REGULAMENTA A COBRANÇA E PARCELAMENTO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU, TAXA DE LIMPEZA DE TERRENO BALDIO - TLTB, TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS – "LIXO"- TCRDFR, CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP E A DIVIDA ATIVA."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**, no uso de suas atribuições e,
Considerando o princípio constitucional da anualidade de tributo especialmente o IPTU, que tem como ocorrência do fato gerador 1º de janeiro de cada ano;
Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 004/2017 – Código Tributário Municipal, bem como a Lei Municipal n° **932/2017, de 07** de **Dezembro, que "**Dispõe sobre a instituição da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação Final dos Resíduos – "Lixo" do Município de Teixeirópolis", para a questão da coleta e destinação final do lixo;
Considerando que a Lei Municipal **nº 931/2017, de 07** de **Dezembro** de 2017 que "Dispõe sobre a instituição das Taxas do Poder de Polícia e de Serviço Público do Município de Teixeirópolis", em especial os artigos 57 e 58, que estabelece a cobrança da TLTB – Taxa de Limpeza de Terreno Baldio;
Considerando que a Lei Municipal **nº** 927/2017, de 07 de Dezembro de 2017, que "Institui a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (COSIP), que estabelece a cobrança da contribuição para custeio da iluminação pública;
Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia vem recomentando ao Gestor Municipal providencia para a cobrança da Divida Ativa Municipal;

DECRETA

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU referente ao ano de 2019 terá desconto de 20% (vinte por centro) para quem recolher em parcela única até 31 de março de 2019 e poderá pagar em parcelas sem acréscimos, na seguinte forma:
I – 1ª parcela 31/03/2019;
II – 2ª parcela 30/04/2019;
III – 3ª parcela 31/05/2019.
IV – 4ª parcela 30/06/2019.
V – 5ª parcela 31/07/2019.

Parágrafo único. Sendo que o valor de cada parcela, não poderá ser inferior a 0,5 (zero vírgula cinco) UPF, hoje R$ 31,50 (trinta um reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Terá uma bonificação que trata o artigo 32 da Lei Municipal **nº** 928/2017, de 10% (dez por cento), todo contribuinte que tenha efetuado o pagamento do IPTU dentro do prazo estabelecido no artigo 1° do Decreto nº 066/2018;
Art. 3º A Taxa de Limpeza de Terreno Baldio – TLTB será cobrada daqueles terrenos que após notificação pessoal ou por edital, forem limpos pela Prefeitura, no decorrer do ano de 2019, terá prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento do valor, sobre pena de lançamento em Divida Ativa.

Paragrafo único. O valor da Taxa de Limpeza de Terreno Baldio será de 06 (seis) UPF's, que corresponde neste ano a R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais) por lote de 10x30 ou fração.

Art. 4º A Taxa de Coleta, Remoção e Destinação Final dos Resíduos – lixo, será cobrada anualmente e calculada de acordo com as fórmulas estabelecidas no artigo 4º da Lei Municipal n° 932/2017.

Art. 5º. A coleta de resíduos não domestico, tais como: remoção de animais mortos, móveis, utensílios, entulhos, galhos, resíduos originários de mercados e feiras, etc, serão lançados, notificado e o recolhido a Taxa conforme a Tabela I da Lei Municipal nº 932/2017.

Art. 6º A Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP será cobrada mensalmente através da conta de energia elétrica conforme a Lei Municipal n° 927/2017 e anualmente e calculada de acordo com as fórmulas estabelecidas no artigo 6º da mesma Lei, pelo tamanho da frente do imóvel, em metro linear, apenas para os proprietários de imóveis não edificados.

Art. 7º O lançamento, a notificação e o recolhimento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação Final dos Resíduos – "Lixo" e a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (COSIP) dos imóveis não edificados serão efetuados conjuntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, podendo a notificação e o recolhimento ser também realizados através de convênio com empresa concessionária de serviços públicos neste Município, podendo também receber os mesmos benefícios concedidos a este imposto;

Art. 8° As Dividas Ativas de IPTU e de demais impostos, multas, juros de mora podem ser parceladas conforme o que dispõe o artigo 4º da Lei Municipal nº 917/2017.

Parágrafo único. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 1 (um) UPF. hoje R$ 31,50 (trinta um reais e cinquenta centavos).

Art. 9º. O contribuinte que parcelar dividas e descumprir com qualquer parcela tem revogado o parcelamento e vencidas todas as demais parcelas pendentes.

Art. 10 O não pagamento na data estabelecida implicará em encaminhamento para protesto extrajudicial as Certidões de Dívida Ativa na forma e para os fins previstos na Lei Federal nº 9.492/1997, e cobrança judicial.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, 11 de janeiro de 2019.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:520B5045

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003/GP/2019.

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 21/GP/2018, para conclusão do procedimento de sindicância conforme o processo administrativo nº GIII-038/2017, que destinada a apurar o abandono de cargo da servidora: **Patrícia Margarida Oliveira Costa**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de novembro de 2018.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Teixeirópolis, 09 de janeiro de 2018.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito do Município

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:98659FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº: 001/CPL/2019
Edital Nº001/CPL/2019

Processo Administrativo nº GI – 029/2019

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 0**02/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014, Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TINTAS, ROLO DE LÃ, PINCEL E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEIXEIRÓPOLIS - RO . E**stimado no valor de **R$ 19.641,67 (dezenove mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).** Processo Administrativo **nº GI -029/2019** – Data para cadastro de proposta **15/01/2019** a partir das **08:00h**, Até o dia **28/01/2019** Até as **08:00h**, data para abertura de propostas dia **28/01/2019 as 08:05h**, e inicio da sessão pública: dia **28/01/2019**, com início às **11:00h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 15 **de janeiro de 2019.**

RENATA GUEDES PIMENTA DIAS
Diretora de Divisão de Licitação e Compras
Decreto nº 02/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:4725C4BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO N. 006/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 006/2018
PROCESSOS N. 1084/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N. 057/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**.

CONTRATADA: ALANA ROHDE COMÉRCIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 27.125.873/0001-87, com localização na Rua Anapolina, n. 1943, bairro Liberdade, Cacoal/RO, neste ato, representada por seu representante legal a **Sr. JAQUELINE FRAGA ROHDE.**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) pulverizador em barra de 600 LT e com barra de 12 m, acionado por uma bomba com pistões e membranas com barras de abertura através de catracas com cordas, com tanque de água limpa para lavagem de frascos, com tanque de água limpa para lavagem das mãos e válvula direcionadoras de funções.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 14.199,50 (catorze mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos),** recurso proveniente do convênio n. 128/2018/PGE-RO firmado com o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Agricultura e o Município de Urupá e contrapartida.

DOS RECURSOS: : Os recursos necessários para aquisição do equipamento são provenientes do 128/2018/PGE-RO firmado com o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Agricultura e o Município de Urupá, que ocorrerão através de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, programação 02.02.008.20.606.0010.2.100, elemento: 44.90.52.40, nota de empenho n. 1119/2018, Pregão Eletrônico n. 057/2018 e Processo Administrativo n. 1084/2018.

DO PRAZO DA ENTREGA: O prazo para entrega do equipamento agrícola é de **30 (trinta) dias,** contados a partir da emissão da ordem de entrega podendo ser prorrogável, desde que o CONTRATANTE aceite os motivos para prorrogação, desde que em consonância com o prazo de vigência do Convênio n. 128/2018/PGE-RO firmado com o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Agricultura e o Município de Urupá.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo devigênciacontratualserá até 06 de julho de 2019,data que coincidirá com a vigência do Convênio n. 128/2018/PGE-RO firmado com o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Agricultura e o Município de Urupá.

DR. JOHNATAN SILVA DE SOUSA
Procurador Geral do Município de Urupá/RO
Portaria N. 186/17
OAB/RO 8732

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:1946EB9F

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO N. 053/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO DO CONTRATO N. 053/2018
PROCESSO N. 1353/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N. 066/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, representada pelo seu Secretário o **Sr. JÚLIO GOMES DOS SANTOS.**

CONTRATADA: COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 02.680.417/0001-78, com sede na Avenida Moacir de Paula Vieira, n. 3486, Centro, neste Município, representada por seu representante legal o **Sr. JURANDI ROSA DA CONCEIÇÃO.**

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação do contrato n. 053 de 05 de dezembro de 2018 devidamente registrado e publicado por parte da Administração, visando a alteração do valor atual do contrato que após o 8º reequilíbrio de preço passa a ser o valor de **R$ 19.610,07 (dezenove mil, seiscentos e dez reais e sete centavos)** com valor unitário do litro de Diesel-S10 a 3,81 (três reais e oitenta e um centavos), que perfaz o quantitativo de **5.147 (cinco mil cento e quarenta e sete) Litros**, conforme nota de empenho n. 1226/2018. **Com eficácia retroativa ao dia 18 de dezembro de 2018 data do 8º realinhamento de preço.**
O valor previsto na nota de empenho n. 1202/2018 que dá origem a este Contrato foi realizado no cômputo de **R$ 34.837,04 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos)**, cuja o valor unitário do litro do diesel –S10 era o de **R$ 3,92** (três reais e noventa e dois centavos), o **quantitativo em litros previstos originariamente era o de 8.887**.
Em razão do 8º reequilíbrio de preço referente ao contrato 053/2018 que reduziu o valor do litro do DIESEL S-10 de R$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos) para R$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos), fez-se necessária a anulação do empenho que deu origem ao contrato e emissão de novo empenho, tendo em vista, os princípios da legalidade e moralidade, logo que o intuito do reequilíbrio financeiro, é não prejudicar as partes além do previamente pactuado. A nota de empenho que traz os novos valores é a de n. 1226/2018 do dia 26 de dezembro de 2018.

DA EFICÁCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam asseguradas válidas todas as cláusulas constantes do **Contrato 053/2018 - SEMAA, firmado em 05 de dezembro de 2018,** exceto as cláusulas alteradas por este instrumento, ficando resguardado com força de 1º aditivo contratual o 8º reequilíbrio de preço.
Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

DR. JOHNATAN SILVA DE SOUSA
Procurador Geral do Município de Urupá/RO
Portaria N. 186/17
OAB/RO 8732

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:74D3E50E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
PORTARIA 001/IMPRES/2019

PORTARIA N.º 001/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Por Morte em favor da dependente do ex-servidor-segurado Sr. Geraldo Soares Barbosa".

O Superintendente do IMPRES, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** a dependente do ex-servidor segurado **Sr. Geraldo Soares Barbosa,** brasileiro, casado, falecido em **01.01.2019**, portador do RG n° 360.844 SSP/MT, CPF/MF nº. 220.032.822-20, ex - servidor efetivo no cargo de **OP. DE MAQ. PES. MOTONIVELADORA**, Cadastro nº. 2441, Carga Horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, em favor da sua esposa e única dependente ficando o benefício da seguinte forma: 100% (cem por cento) do valor do provento de forma vitalícia para a Sra. **Aparecida Suely da Silva**, portadora do RG nº 845337 SSP/RO, CPF/MF n° 712.298.922-49 com **Proventos Integrais,** conforme o processo do IMPRES nº. 010/IMPRES/2019, com base no ***art. 40, §§ 2º e 7º, incisos II e § 8º, da Constituição***

Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 7º inciso I, art.28, inciso II, c/c art. 29, inciso I da Lei Municipal de nº. 873/2018, de 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Vale do Anari - IMPRES, efetivará a revisão dos proventos da pensão por morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de, 01 de janeiro de 2.019, data do óbito, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Vale do Anari - RO, 14 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Cleberson Silvio de Castro
Código Identificador:E3B20D41

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 001/CIMCERO/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 001/CIMCERO/2019.

PREGÃO ELETRONICO Nº 018/SRP/CIMCERO/2018.
PROCESSO Nº 1-238/CIMCERO/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

De um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO**, pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.049.227/0001-57, situado a Avenida Dois de abril, 1021, bairro Urupá, Ji-Paraná – RO, neste ato representado pela **PRESIDENTE** a prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, **GISLAINE CLEMENTE**, brasileira, casada, bioquímica, portador da célula de identidade Rg. Nº. 599.571 SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob nº. 298.853.638-40, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, n. 4073, Bairro Cidade Baixa, na cidade de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado à Empresa: **EDITORA MODERNA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 62.136.304/0002-19, neste ato representado por **MARCUS BRUNO MOURA FAHEL**, portador da cédula de identidade Rg. Nº. 54.530.979-7/SSP/SP e do CPF nº. 812.217.916-34, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Estadual 18.340/2013; Lei Federal nº 8.666/93, demais normas e regulamentos aplicáveis, e, em conformidade com as disposições do **Edital de Pregão Eletrônico nº 018/SRP/CIMCERO/2018**, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorreu da licitação epigrafada, realizada pelo **CIMCERO**, nos termos do que permite o art. 112 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

1. DO OBJETO
1.1. Registro de Preços **(SRP)** para futura e eventual **Contratação de empresa para fornecimento de sistema pedagógico de ensino para alunos e professores da Educação Infantil 1 a 5 anos, Ensino Fundamental 1° a 5º Ano e Língua Inglesa 1° a 5º Ano do Ensino Fundamental, com fornecimento de material didático, de apoio para os alunos e para os professores e materiais paradidáticos para os pais dos alunos da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases e Rede Municipal de Ensino dos Municípios Consorciados** ao CIMCERO, conforme as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 018/SRP/CIMCERO/2018 - Ata de Registro de Preços Nº 001/SRP/CIMCERO/2019.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

2.2. **Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração do CIMCERO e quaisquer dos Municípios Participantes não serão obrigados a adquirir os materiais, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos detentores do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de quaisquer das hipóteses legalmente previstas neste instrumento, garantidas à (s) empresa (s), neste caso o contraditório e a ampla defesa.**

2.3. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Sistema pedagógico de ensino para alunos da Educação Infantil **1 ao 5 anos**, com fornecimento de material didático aos alunos, assessoramento pedagógico, capacitação presencial e a distância, material aos professores e material de apoio os pais dos alunos. Conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.	**UND**	**5.383**	**139,00**	**748.237,00**
2	Sistema pedagógico de ensino para alunos do **1º ao 5º ano Ensino Fundamental com Inglês**, com fornecimento de material didático aos alunos, assessoramento pedagógico, capacitação presencial e a distância, material aos professores e material de apoio os pais dos alunos. Conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.	**UND**	**11.876**	224,00	2.660.224,00

2.3.1. DO VALOR TOTAL DA ARP

2.3.1.1. O valor total desta ARP é de **R$ 3.408.461,00** (Três Milhões Quatrocentos e Oito Mil e Quatrocentos e Sessenta e Um Reais).

2.4. BASE NORMATIVA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)

Esta Ata de Registro de Preços (ARP) é decorrente da Licitação, Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica** de **nº 018/SRP/CIMCERO/2018**, que se faz nos termos do que permite o art. 112 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93 e se destina em atender os **MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, MEMBROS PARTICIPANTES** de: CEREJEIRAS, PRESIDENTE MÉDICI, PIMENTA BUENO, ESPIGÃO DO OESTE, OURO PRETO DO OESTE E SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (**carona**) qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamente comprovada a vantagem, e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Art. 11 da Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município Contratante, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao quíntuplo quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o PRODUTO ora registrado do fornecedor constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DO PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, sempre obedecidas às determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos produtos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

a) Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

b) Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;

c) Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo, qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

6.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do produto no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes. Comprovantes de transporte, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

6.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, observados o que rege a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/2002, demais normas e regulamentos atinentes a matéria;

6.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo do Presidente (a) do CIMCERO, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna para fins de análise e parecer;

6.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro de Preços e na legislação pertinente;

6.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado (DOE), para fins de validade do novo preço registrado;

6.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

6.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

6.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

7. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1. É vedado o recebimento dos materiais e serviços que possuam características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços (ARP) e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado;

8. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

8.1.1. Descumprir disposições da Ata de Registro de Preços, do Edital ou das leis aplicáveis ao caso;

8.1.2. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Restar, frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

8.1.4. Estiver deferida sua solicitação de cancelamento;

8.1.5. Estiverem presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

8.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

8.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

8.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Estado, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO

9.1. Será fornecedora do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório (Pregão Eletrônico **Nº 018/CIMCERO/2018**), a Empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar.

9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração do CIMCERO convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a prestação dos serviços e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

9.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

9.5. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços (ARP) ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

9.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos**, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **item 12.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital;**

11. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E FORMAS DE RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS

11.1 - O prazo, o fornecimento do produto e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no item **6.1** do Termo de Referência, **Anexo I do Edital**;

12. DAS OBRIGAÇÃO DA DETENTORA DO REGISTRO (ARP):

12.1 - As obrigações da CONTRATADA são as resultantes da aplicação da Lei Federal nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas no **item 9 (nove)** do Termo de Referência, **Anexo I do Edital;**

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Conforme descrito no **item 11 (onze)** do Termo de Referência, **Anexo I do Edital**;

14. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Conforme descrito no **item 17 (dezessete)** do Termo de Referência, **Anexo I do Edital**;

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Caberá à Superintendência de Licitações – **SUPEL/CIMCERO** a condução do conjunto de procedimentos do certame para a adjudicação do registro de preços e o gerenciamento da Ata dele recorrente **(Resolução, CIMCERO nº 015, de 20 de março de 2017 / Inciso VII, art. 2º do Decreto Estadual 18.340/13)**. No entanto, a alocação das despesas/recursos, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais será de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

15.2. Caberá à Detentora da Ata de Registro de Preços e a Administração do CIMCERO, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, anteriormente assumidas.

15.3. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

15.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.5. Fica a Detentora ciente que a publicidade da Ata de Registro de Preços (ARP) na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada na licitação, em especial ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços qualificado neste instrumento.

15.6. Maiores informações e esclarecimentos decorrentes das obrigações desta Ata poderão ser prestados pela Gerência da Ata de Registro de Preços, SUPEL/CIMCERO, sito a avenida dois de abril, 1021, Bairro Urupá, CEP: 76.900-181, Ji-paraná/RO, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min ou se preferir pelos telefones (69) 3423-0401 / 3423-5221 e/ou pelo E-mail: **licitacaoconsorcio@gmail.com.**

15.7. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

15.8. A publicação resumida deste instrumento deverá ser providenciada pela Administração do CIMCERO até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do §1º do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 (atualizada pela Lei nº 8.8883, de 1.994).

15.9. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços - ARP:

15.9.1. O Edital de Licitação do Pregão Eletrônico **Nº 018/CIMCERO/2018**;

15.9.2. O Anexo I – Termo de Referência do Edital;
15.9.3. A Proposta de Preços da Contratada.

16.0 – DO FORO
16.1. As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Ji-paraná/RO para dirimir quaisquer dúvidas, bem como para promoverem quaisquer ações que por ventura sejam necessários para o bom e fiel cumprimento do pacto ora celebrado, renunciando quaisquer outros por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, é lavrada a presente Ata de Registro de Preços (ARP) em 03 (três) vias, de igual teor, o qual depois de lido e achado de acordo segue assinado pelas partes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná/R0, 09 de janeiro de 2019.

ASSINAM:

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CIMCERO
ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE

FÁBIO JÚNIOR DE SOUZA
PREGOEIRO DO CIMCERO
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

EMPRESA DETENTORA:

EDITORA MODERNA LTDA
MARCUS BRUNO MOURA FAHEL
CNPJ nº. 62.136.304/0002-19

Publicado por:
Fabio Junior de Souza
Código Identificador:3BDD84B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXISTENTES NA SAÚDE EM 31/12/2018

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO			**RELAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE EXISTENTE EM 31/12**			**EXERCÍCIO DE 2018**	
N° DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE** ADMISSÃO	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000040 - SEC MUN DE SAUDE/HPP							
001	1692	AGNALDO APARECIDO SATELLI BASTOS (1692)	67020879268	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/06/2011	05/04/1976	Ativo
002	473	ALDENORA SOUZA ALVES (473)	42117038204	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/09/2002	22/05/1971	Ativo
003	34	ANA MARIA DA SILVA (34)	35077476268	COZINHEIRA	17/07/1995	10/05/1963	Ativo
004	1549	ANDREA CRISTINA CLAUDINO (1549)	38956195234	ZELADOR	05/04/2010	13/09/1971	Ativo
005	194	ANTONIA REGINA STORTO GOULART (194)	19212518249	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/1993	13/06/1964	Afastado/Auxílio Doença
006	199	CARLOS ALBERTO TEMPONI (199)	00683458876	BIOMEDICO	25/02/2000	04/03/1960	Ativo
007	1625	CHARLENE DE OLIVEIRA BRITO (1625)	78841445220	FISIOTERAPEUTA	24/09/2010	30/11/1983	Ativo
008	1674	CLARICE BUENO SERANTTOLA (1674)	96578980130	ZELADOR	01/04/2011	15/06/1972	Ativo
009	1003	CLAUDIA SOARES DIAS (1003)	83357220210	AGENTE DE SAÚDE	09/06/2006	31/03/1984	Ativo
010	1741	CLAUDIO NEREU TETI (1741)	49748580253	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA	09/01/2012	05/10/1974	Ativo
011	476	CLEBER FRANCISCO DA COSTA (476)	66337291204	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	13/09/2002	30/04/1980	Ativo
012	1093	CLEONILDES DE JESUS SANTANA (1093)	41998251268	AGENTE DE SAÚDE	13/06/2006	02/04/1971	Afastado/Auxílio Doença
013	198	CLEUSA DE OLIVEIRA BETZEL (198)	63205165934	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/01/1993	09/03/1962	Afastado/Auxílio Doença
014	2883	DEBORA SALGADO MANCERA RAPOSO (2883)	42160200204	SECRETARIO MUNICIPAL	11/10/2018	20/05/1974	Ativo
015	1650	DELISANDRA MARTINS RODRIGUES CRUZ (1650)	62142941249	ZELADOR	04/02/2011	06/06/1976	Ativo
016	1103	DENICE DA SILVA MOURA (1103)	60811056287	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/06/2006	28/06/1976	Ativo
017	2687	DIEGO DE ALMEIDA VOLPI (2687)	88906272200	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	01/02/2017	17/05/1988	Ativo
018	1148	DIRCEU BARBOSA DA SILVA (1148)	27974758600	MEDICO GINECOLOGISTA	28/07/2006	05/06/1955	Ativo
019	2854	DIVANETE MARIA DOS SANTOS PASSOS (2854)	62388851220	TECNICO EM LABORATORIO	03/09/2018	11/07/1976	Ativo
020	2860	DURCILENE MARIA BARBOSA BATISTA (2860)	69931410272	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/09/2018	04/07/1976	Ativo
021	2090	EDINAMAR QUEIROZ DE ALMEIDA MOTA (2090)	96015160268	ZELADOR	17/02/2014	25/01/1973	Ativo
022	2435	ELAINE MENEZES DE MORAIS VIEIRA (2435)	80670784249	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/09/2018	27/03/1986	Ativo
023	301	ELIAS GALDINO DE ALMEIDA (301)	38962349272	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	09/04/2001	23/04/1971	Ativo
024	1012	ELIEL GALDINO DE ALMEIDA (1012)	62654462234	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA	09/06/2006	08/12/1977	Ativo
025	1716	ELIZETE APARECIDA GOMES DA SILVA (1716)	73006211634	COZINHEIRA	12/08/2011	29/06/1968	Ativo
026	1832	ERIC DOMINGOS RIBAS (1832)	00751093289	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/09/2018	11/10/1991	Ativo
027	2092	FRANCISCA DE AQUINO FACUNDO (2092)	63317842253	ZELADOR	17/02/2014	07/06/1968	Ativo
028	1107	GILMAR PEREIRA DOS SANTOS (1107)	86705849134	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/06/2006	19/08/1978	Ativo
029	1108	GLEYCIELLE PACHECO BEZERRA (1108)	67969399215	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	30/06/2006	06/07/1982	Ativo
030	2445	HAYNARA PRICILLA GOMES SILVA (2445)	01298414202	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/09/2018	03/05/1992	Ativo
031	2680	HECTOR PEREZ VEGA (2680)	06784901126	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	03/09/2018	30/09/1971	Ativo
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)		_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)		**ALTO PARAISO/RO, 10 de janeiro de 2019**	
						TC-07	
RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO						Página 14	

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO			**RELAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE EXISTENTE EM 31/12**			**EXERCÍCIO DE 2018**	
N° DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE** ADMISSÃO	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000040 - SEC MUN DE SAUDE/HPP							
032	1537	JAIR DEGANUTI (1537)	40891860215	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA	22/03/2010	01/09/1971	Ativo
033	1582	JOANA DARC TAPIOSI CASARA (1582)	74493124253	ENFERMEIRO	21/06/2010	24/06/1980	Ativo
034	1540	JOAO CELESTINO DOS SANTOS (1540)	19189656253	VIGIA	23/03/2010	21/06/1963	Ativo
035	1545	JOSE CARDOSO RODRIGUES FILHO (1545)	72268247287	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	05/04/2010	09/06/1981	Ativo
036	474	JUNIO ROBERTO DA COSTA (474)	63202476220	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/09/2002	05/12/1978	Ativo
037	1757	LEONARDO GONCALVES FRANCA (1757)	89960777200	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	08/03/2012	25/01/1988	Ativo
038	1652	LIDIA PEREIRA DO CARMO (1652)	52184684287	ZELADOR	04/02/2011	02/03/1980	Ativo
039	1809	MAISLUCI ANDREATA DIAS BORGES (1809)	95536574272	MICROSCOPISTA	01/08/2012	24/03/1990	Ativo
040	2875	MARIA APARECIDA LEMOS (2875)	40867927291	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	13/09/2018	16/08/1971	Ativo
041	2438	MARIA CLEONICE DOS SANTOS (2438)	49757431249	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/09/2018	06/01/1975	Ativo
042	2865	MARIA LEIDI RIBEIRO DA COSTA (2865)	47086874272	ENFERMEIRO	04/09/2018	09/06/1975	Ativo
043	2728	MARILENA DE SOUZA (2728)	13973770204	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/04/2017	20/05/1958	Ativo
044	1195	MARLEIDE BATISTA NASCIMENTO DA SILVA (1195)	63532140225	ZELADOR	23/03/2007	14/02/1968	Ativo
045	2636	MARLENE RAUBER (2636)	79555799253	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/09/2018	16/07/1980	Ativo
046	2859	MARLI LANA PINHEIRO GUERRERO (2859)	87721902215	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/09/2018	04/12/1985	Ativo
047	1786	MIRELES MORAES (1786)	75280590215	ENFERMEIRO	30/05/2012	10/04/1983	Ativo
048	2864	MIRIAN TEIXEIRA DE CARVALHO (2864)	86791133104	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/09/2018	19/09/1977	Ativo
049	1150	MIZAEL PEREIRA LAGO (1150)	47049138215	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA	28/07/2006	13/02/1974	Afastado/Cedencia
050	2844	MONICA ALMEIDA DA SILVA FERREIRA (2844)	95621431200	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2018	13/03/1989	Ativo
051	1120	PARCIFAL FIRMINIANO DA SILVA (1120)	16177266215	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA	30/06/2006	03/10/1963	Ativo
052	1178	PATRIC SIEKIERSKI DOS SANTOS (1178)	51969327200	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	20/11/2006	27/08/1984	Ativo
053	1705	PATRICIA CAMPOS STEDILE (1705)	65281578200	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	27/06/2011	06/04/1980	Ativo
054	24	PAULO CEZAR BARBOSA (24)	73579246968	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	25/02/2000	03/08/1969	Ativo
055	2878	RAILENE ALVES DE OLIVEIRA (2878)	80782671268	ENFERMEIRO	24/09/2018	24/12/1984	Ativo
056	1124	RITA MARIA DA CONCEICAO (1124)	42569168491	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/06/2006	17/05/1965	Ativo

057	221	RODOLFO PEREIRA (221)	28336801987	TECNICO EM ENFERMAGEM	25/02/2000	08/08/1957	Ativo
058	1085	ROSANA RAMOS PIASTRELLI (1085)	58647465253	COZINHEIRA	13/06/2006	26/11/1969	Ativo
059	1667	ROSANGELA FIGUEIREDO DA SILVA (1667)	84571799268	ZELADOR	11/03/2011	22/09/1985	Ativo
060	2890	ROSÂNGILA LEITE DOS SANTOS (2890)	86055089220	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2018	06/10/1983	Ativo
061	402	ROSIDELMA BATISTA DA SILVA (402)	11256704873	ENFERMEIRO	26/04/2002	28/06/1968	Ativo
062	2347	ROSYNEIDE TEOFILO PEREIRA (2347)	84913991272	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/09/2018	15/06/1980	Ativo

OBS:	_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)

ALTO PARAISO/RO, 10 de janeiro de 2019

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

RELAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2018

Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE** ADMISSÃO	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000040 - SEC MUN DE SAUDE/HPP							
063	1800	RUBENS ALMEIDA AMANCIO (1800)	28637461204	VIGIA	10/07/2012	15/09/1968	Ativo
064	1782	SOLANGE DELLA JUSTINA PEREIRA (1782)	68669143291	COZINHEIRA	22/05/2012	21/10/1973	Ativo
065	1774	TIMOTEO DIAS QUINTINO (1774)	81989512291	ENFERMEIRO	03/05/2012	19/03/1985	Ativo
066	1129	UANEA MARIA FELBER RETROZ (1129)	42158141204	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/06/2006	17/09/1972	Ativo
067	2868	VANGENI BEZERRA DA SILVA (2868)	71838295291	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/09/2018	07/11/1981	Ativo
068	1994	VANIA MOULAZ (1994)	84742194268	ZELADOR	01/10/2013	28/03/1987	Ativo
069	226	VILMA CERQUEIRA DOS SANTOS (226)	57932646200	COZINHEIRA	01/07/1994	11/06/1961	Ativo
070	2847	YURAMIS MONTIEL ESPINOSA (2847)	06755034185	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	03/09/2018	17/04/1985	Ativo
000041 - PACS							
071	621	ALCIONE GUEZI (621)	66698367249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/08/2004	25/06/1979	Ativo
072	450	CLARA LUCIA MEDEIROS NOGUEIRA (450)	62084267234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	06/06/2002	01/06/1967	Ativo
073	1311	ELIZANDRA BARBINO DE SOUZA (1311)	61132667291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/07/2008	03/06/1978	Ativo
074	409	EUNICE FERREIRA DA SILVA (409)	68059167200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2002	19/08/1973	Ativo
075	1106	FABIANA PEREIRA ROBERTO RIBEIRO (1106)	77871880225	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/06/2006	19/03/1984	Ativo
076	441	HELENA DUARTE MONTEIRO (441)	34857621215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2002	05/11/1969	Afastado/Auxilio Doença
077	1078	IVONETE DE CARVALHO BIIHRER (1078)	64022110287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/06/2006	24/12/1977	Ativo
078	1079	JACIARIA CARVALHO DOS SANTOS (1079)	68812884253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/06/2006	27/03/1975	Ativo
079	238	JOELMA CRISTIANE DIAS (238)	63689480272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	25/02/2000	08/05/1978	Ativo
080	1578	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA (1578)	57644080244	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2010	29/09/1976	Ativo
081	2000	JUCELIA ARRABAL PASSAMANI (2000)	88904962234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/10/2013	12/05/1981	Ativo
082	1114	LEDNEIA DOS SANTOS SATILHO (1114)	74335588291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/06/2006	01/05/1977	Ativo
083	1113	LENILDE MORAIS DE OLIVEIRA FALCAO (1113)	88194124204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/06/2006	20/05/1987	Ativo
084	508	LEONI CELESTINO DA SILVA (508)	42053846291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/04/2001	10/03/1975	Ativo
085	241	LUCIMAR COSTA DE CARVALHO (241)	49748513220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/03/1995	18/02/1973	Ativo
086	240	LUIZA SEVERINO DA SILVA DE SOUZA (240)	52085767249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	25/02/2000	10/08/1966	Ativo
087	987	LUZIA SANTIAGO ALEXANDRE (987)	78808715272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2006	20/12/1979	Ativo
088	411	MARCILEI GOMES (411)	95431721968	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2002	23/10/1973	Ativo
089	246	MARIA ALVES DE SOUZA (246)	07930805840	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/03/1995	16/07/1959	Ativo
090	247	MARIA CREUZA PIMENTEL DA SILVA (247)	58941150272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/03/1995	07/10/1963	Ativo

OBS:	_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)

ALTO PARAISO/RO, 10 de janeiro de 2019

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

RELAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2018

Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE** ADMISSÃO	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000041 - PACS							
091	603	MARIA DA GRACA SILVA SANTOS (603)	60662034287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/06/2004	17/12/1963	Ativo
092	469	MARINALVA PEREIRA MATIAS (469)	38966611249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	29/08/2002	12/12/1970	Ativo
093	1037	MARLUCE MARQUES DA COSTA FREITAS (1037)	63094843204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/06/2006	22/06/1980	Ativo
094	439	MATILDE DE JESUS VALERIO FURTADO (439)	38680866253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/06/2002	10/04/1966	Ativo
095	988	NAIR APARECIDA LOPES SILVA (988)	42237041253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2006	05/03/1972	Ativo
096	619	OSANA SOARES PINTO (619)	60455470200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/08/2004	20/11/1967	Ativo
097	1678	RODRIGO DA SILVA SCENA (1678)	84475226287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/04/2011	25/08/1984	Ativo
098	1579	ROSANGELA CORDEIRO DA SILVA (1579)	66393167220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2010	28/12/1977	Ativo
099	1058	SANDRA APARECIDA DA SILVA (1058)	68558171220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/06/2006	01/09/1978	Ativo
100	1603	SANDRA LUCIA VALENTIM FERREIRA (1603)	00528721739	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/08/2010	21/09/1968	Ativo
101	1054	SERGIO DE OLIVEIRA (1054)	71526072220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/06/2006	09/06/1982	Afastado/Auxilio Doença
102	1055	SILVANA FERREIRA MAXIMIANO (1055)	95528709253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/06/2006	10/01/1986	Ativo
103	992	SIMONE HAGE RIBEIRO (992)	71338373234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2006	19/02/1983	Ativo
104	481	SOLANGE DE ABREU (481)	79655599272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/09/2002	29/04/1981	Ativo
105	1576	SOLANGE DE SOUZA CARVALHO (1576)	71016880200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/05/2010	15/07/1981	Ativo
106	1057	SOLANGE DOS SANTOS BINI (1057)	60382384253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/06/2006	19/08/1977	Ativo
107	1059	TEREZINHA BARBOZA DA SILVA SCENA (1059)	29041643249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/06/2006	15/05/1967	Ativo
108	1131	VALDIRENE RODRIGUES (1131)	70696950200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/06/2006	18/01/1982	Ativo
109	1577	VIVIAN BARBOSA DA FONSECA (1577)	45745366249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/05/2010	27/03/1967	Ativo
110	1087	ZENAIDE APARECIDA RODRIGUES (1087)	60383305268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/06/2006	21/02/1975	Ativo
000042 - PSF RURAL							
111	2856	ELLEN NAIANDRA MARTINS (2856)	00708718256	ENFERMEIRO	03/09/2018	02/07/1991	Ativo
112	2862	JAQUELINE GOMES STEDILE (2862)	00880324260	ENFERMEIRO	04/09/2018	11/09/1994	Ativo
113	2372	JERLIANA MOREIRA DE OLIVEIRA (2372)	00687001218	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/09/2018	17/10/1991	Ativo
000045 - PSF URBANO							
114	1553	ELISON JUNIOR DEODATO DIAS (1553)	30740646842	ODONTOLOGO	13/04/2010	12/06/1982	Ativo

OBS:	_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)

ALTO PARAISO/RO, 10 de janeiro de 2019

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

RELAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2018

Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE** ADMISSÃO	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**

000046 - PAB							
115	2852	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA CORREIA (2852)	01116697238	PSICOLOGO	03/09/2018	30/11/1992	Ativo
116	2895	CASSIO MAGNO ESTEVES LOPES (2895)	01654228230	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	10/12/2018	15/04/1993	Ativo
117	2892	ERICA LAIS VIEGA DORIGHETO (2892)	94794480253	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	03/12/2018	16/03/1988	Ativo
118	234	EVERLY MAZO SCHNEIDER (234)	53080157915	MICROSCOPISTA	01/03/1995	17/03/1965	Ativo
119	2896	FABIELE KRAUSE FERNANDES (2896)	80003222268	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	10/12/2018	09/11/1984	Ativo
120	2876	FABILAINE FRANCISCO CAVALCANTE (2876)	94194351215	ENFERMEIRO	17/09/2018	11/07/1988	Ativo
121	2416	JENIFER JANINE SOARES PINTO (2416)	95889388215	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/09/2018	25/06/1989	Ativo
122	2697	JOAO PAULO DA SILVA OLIVEIRA (2697)	92007635291	ENFERMEIRO	03/09/2018	31/03/1987	Ativo
123	1143	JOSEANY DE CARVALHO SOUSA SILVA (1143)	74937910310	ENFERMEIRO	20/07/2006	18/03/1979	Ativo
124	2851	KASSIA RESENDE ROBERTO (2851)	02483592236	ENFERMEIRO	03/09/2018	10/11/1995	Ativo
125	2893	LARISSE DE OLIVEIRA VELOZO (2893)	99977354200	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	03/12/2018	24/04/1993	Ativo
126	1116	MAINARD REA DUQUE (1116)	59187972204	MICROSCOPISTA	30/06/2006	18/05/1973	Afastado/Auxilio Doença
127	212	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA (212)	28969219234	ZELADOR	25/02/2000	02/01/1962	Ativo
128	1191	MARIO FUMIYOSHI OKAMOTO (1191)	71537279220	NUTRICIONISTA	22/02/2007	20/05/1982	Ativo
129	2866	NATHALIA SANTOS DO NASCIMENTO (2866)	00930319206	ENFERMEIRO	04/09/2018	01/10/1991	Ativo
130	2894	RAQUEL MASCARENHAS PEREIRA (2894)	89192460259	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	03/12/2018	21/11/1993	Ativo
131	223	SILVANEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA (223)	03253837408	ZELADOR	25/02/2000	07/09/1980	Ativo
132	2867	VALDINEIA NUNES DOS SANTOS (2867)	96938960259	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/09/2018	03/11/1987	Ativo
133	1605	VANESSA DEGANUTTI MAIA (1605)	85066311220	ENFERMEIRO	09/08/2010	20/04/1987	Ativo
000047 - PACS RECURSO PRÓPRIO							
134	1002	ANA MARIA BORTONE (1002)	79623484291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/06/2006	12/11/1979	Afastado/Auxilio Doença
135	442	LUCIA APARECIDA DA SILVA (442)	68528345220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2002	12/07/1976	Ativo
136	251	NELCI APARECIDA DOS SANTOS XAVIER (251)	48589373215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/1995	24/10/1969	Afastado/Auxilio Doença
000048 - SAUDE BUCAL							
137	1543	DANQUIELE DA SILVA VIEIRA (1543)	94142548204	AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL	01/04/2010	25/08/1988	Afastado/Em Licença
000401 - SEMSAU/ADMINISTRATIVO – RP							
138	1573	CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA (1573)	79397115200	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO I	25/05/2010	18/07/1985	Ativo
139	1714	DYEGO ANTONIO DE MELO (1714)	92343112215	MICROSCOPISTA	10/08/2011	22/05/1987	Ativo
140	1789	EDIONES BRAVIN CONRADO (1789)	61991856253	AGENTE SANITARIO	25/06/2012	08/09/1978	Ativo
141	1990	FABIO DA SILVA DE LIMA (1990)	88606210200	MICROSCOPISTA	13/09/2013	05/02/1982	Ativo
142	1186	GILVARSIO VASCONCELOS GOMES (1186)	66454115291	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	03/01/2007	18/04/1981	Ativo
143	1586	IVANETE BATISTA DA SILVA DEMARQUI (1586)	67815600263	AGENTE DE SAÚDE	07/07/2010	27/07/1974	Ativo
144	1813	JOSE CARLOS TEODORIO (1813)	34902341204	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	03/08/2012	05/04/1973	Ativo
145	1030	LETICIA DO SANTO SATILHO (1030)	79682979234	AGENTE DE SAÚDE	09/06/2006	25/12/1980	Ativo
146	1081	LINDINALVA DA SILVA OLIVEIRA (1081)	92007627272	AGENTE DE SAÚDE	13/06/2006	06/07/1983	Ativo
147	1070	LUCAS ALBERTO OLCOSKI (1070)	87721015200	MICROSCOPISTA	12/06/2006	20/04/1984	Ativo
148	21	NEUZA APARECIDA BATISTA (21)	58569685220	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/06/1996	02/01/1970	Ativo
149	1122	RONYCE FERREIRA MEDEIROS (1122)	98435795187	AUXILIAR DE PREVENÇÃO A ZOONOSE	30/06/2006	21/03/1976	Ativo
150	1121	ROSENAIRE SOUZA DA SILVA (1121)	60426632168	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/06/2006	22/03/1971	Ativo

OBS:	_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	**ALTO PARAISO/RO, 10 de janeiro de 2019** **TC-07**
RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO			Página 21

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO			**RELAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE EXISTENTE EM 31/12**			**EXERCÍCIO DE 2018**	
N° DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE** ADMISSÃO	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000401 - SEMSAU/ADMINISTRATIVO - RP							
151	1066	WEVERSON RODRIGUES DO PRADO (1066)	88266770263	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/06/2006	15/11/1986	Ativo
Total de registros: 151.							

OBS:	_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	**ALTO PARAISO/RO, 10 de janeiro de 2019** **TC-07**
RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO			Página 22

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:8F838752

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXISTENTES EM 31/12/2018

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO			**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**		**EXERCÍCIO DE 2018**		
N° DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE** ADMISSÃO	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000010 - GABINETE DO PREFEITO							
1	2670	ADAO XAVIER TEIXEIRA (2670)	60365595934	ASSESS DE APOIO ADMINISTRAT II	09/01/2017	01/03/1959	Ativo
2	2407	ADRIANO DA SILVA (2407)	00042426294	ASSESS DE APOIO ADMINISTRAT II	18/01/2017	10/06/1987	Ativo
3	1138	ALCIDES JOSE ALVES SOARES JUNIOR (1138)	93880367515	PROCURADOR	07/07/2006	13/04/1977	Ativo
4	2822	ALESSANDRO ALVES DOS SANTOS (2822)	04538341169	MOTORISTA DO GABINETE	19/06/2018	22/07/1991	Ativo
5	2869	APARECIDO SOARES (2869)	82630399834	ASSESSOR ESPECIAL I	04/09/2018	30/07/1957	Ativo
6	2837	ATHOS PIANCÓ KLINGENFUS (2837)	92116264200	COORDENADOR DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL	06/08/2018	08/05/1987	Ativo
7	2888	BRUNA RIBEIRO ALMEIDA (2888)	01092064281	PREGOEIRO	14/11/2018	14/08/1993	Ativo
8	2861	CRISTIANI SANTOS SILVA (2861)	01259308286	SECRETARIA(O)	03/09/2018	02/05/1992	Ativo
9	2871	DAISA DE CARVALHO SANTOS (2871)	70474399273	SECRETARIA(O)	05/09/2018	12/11/1998	Ativo
10	2777	DALVANI ALVES OLIVEIRA (2777)	92911749715	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	04/10/2017	08/03/1968	Ativo
11	2655	DANIEVAL RODRIGUES DA SILVA (2655)	89960599272	ASSESS DE APOIO ADMINIST III	03/01/2017	24/09/1985	Ativo
12	2840	DAYANE DE AMORIM PRADO (2840)	80291414249	ANALISTA DE SISTEMA	06/08/2018	16/04/1986	Ativo
13	2810	DIONE DOS SANTOS LOPES (2810)	00267294239	ASSISTENTE DE MANUTEÇÃO II	14/05/2018	23/06/1990	Ativo
14	2821	EDILSON FAUSTINO DE OLIVEIRA (2821)	90581768272	MOTORISTA DO GABINETE	14/06/2018	25/08/1986	Ativo
15	2824	EDSON LUIZ CERQUEIRA FILHO	89701119215	ASSESSOR TÉCNICO AGROPECUÁRIO	17/07/2018	17/02/1985	Ativo

		(2824)					
16	1521	ELIENE DOS SANTOS BARROS RODRIGUES (1521)	52171523204	ASSESSOR ESPECIAL II	05/03/2010	01/07/1980	Ativo
17	2773	ELIEZER ESPIRITO SANTO (2773)	60249510278	ASSESS DE APOIO ADMINIST III	13/09/2017	19/09/1976	Ativo
18	2842	ELISÂNGELA NEVES LEANDRO BROMATTI (2842)	00811264254	SECRETARIA(O)	10/08/2018	12/10/1989	Ativo
19	2660	ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS (2660)	34074015234	SECRETARIA(O)	03/01/2017	30/09/1969	Afastado/Auxilio Doença
20	2706	ELIZANGELA DIAS DA SILVA ELIZEU (2706)	91382173253	SECRETARIA(O)	17/03/2017	14/02/1979	Ativo
21	2662	ELSON ENEAS CAVALCANTE BEZERRA (2662)	00027290247	ASSESS DE APOIO ADMINIST III	03/01/2017	07/06/1988	Ativo
22	448	ERICA GISELE CASARIN SILVA (448)	49748858200	CHEFE DE GABINETE	06/06/2002	12/09/1975	Ativo
23	2138	GEOVANE PEREIRA DE MORAES (2138)	01173029290	ASSESS DE APOIO ADMINISTRAT II	06/08/2018	28/12/1991	Ativo
24	2639	HELMA SANTANA AMORIM (2639)	55766803591	PREFEITO	01/01/2017	03/02/1973	Ativo
25	2644	IVANESSA SILVA DE OLIVEIRA (2644)	69454124234	ASSESS DE APOIO ADMINIST III	02/01/2017	05/03/1982	Ativo
26	2880	IZAIAS XAVIER RIBEIRO (2880)	89501187268	SECRETARIA(O)	24/09/2018	28/05/1985	Ativo
27	2817	JADERSON ALVES DA SILVA (2817)	00741848228	ASSESS DE APOIO ADMINIST. I	06/06/2018	25/06/1991	Ativo
28	1149	JENIFFER PRISCILA ZACHARIAS (1149)	80957609272	CONTROLADOR GERAL	28/07/2006	28/02/1986	Ativo
29	2872	JHONATAN DOS SANTOS BARROS DA SILVA (2872)	00576749222	ASSESS DE APOIO ADMINIST. I	11/09/2018	27/09/1994	Ativo
30	2767	JOAB RIBEIRO DE ANDRADE (2767)	43826148215	ASSESSOR TÉCNICO ARQUIVISTA	01/09/2017	07/12/1973	Ativo
31	2873	JOAO FIGUEREDO DE LIMA (2873)	05183995249	ASSESS DE APOIO ADMINIST III	11/09/2018	20/06/1949	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

ALTO PARAISO/RO, 10 de janeiro de 2019

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2018

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000010 - GABINETE DO PREFEITO							
32	2830	JOAO MARCOS CORTIJO DA SILVA (2830)	70474139280	ASSESS DE APOIO ADMINISTRAT II	31/07/2018	22/08/1996	Ativo
33	2669	JOSE FERREIRA DE MORAES (2669)	16219511204	ASSESS DE APOIO ADMINIST III	09/01/2017	16/10/1966	Ativo
34	2666	JURANDIR FERREIRA GOMES (2666)	28599276204	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III	03/01/2017	25/01/1964	Ativo
35	2874	KENIA LIMA RODRIGUES (2874)	02573769259	SECRETARIA(O)	12/09/2018	03/12/1994	Ativo
36	2757	LEONARDO ALMIRON MEINHARDT (2757)	03622710209	ASSESS DE APOIO ADMINISTRAT II	08/02/2018	08/12/1997	Afastado/uxilio Doença
37	2886	LUCILENE CASTRO DE SOUSA (2886)	34855556220	PRESIDENTE CPL	23/10/2018	07/01/1970	Ativo
38	2314	MARCELO DA SILVA (2314)	53475160200	ASSESS DE APOIO ADMINIST. I	14/08/2017	24/04/1985	Ativo
39	2877	MARCIA ROSANGELA DE BARROS (2877)	01145086403	SECRETARIA(O)	17/09/2018	21/07/1977	Ativo
40	2647	MARCOS PAULO NOGUEIRA COITINHO (2647)	78973031287	ASSESSOR ESPECIAL II	02/01/2017	14/04/1985	Ativo
41	346	MARIA APARECIDA DELFINO SILVA (346)	49765116268	ASSESS DE APOIO ADMINISTRAT II	01/08/2018	19/07/1957	Ativo
42	577	MARIA DE FATIMA RODRIGUES (577)	70529922215	SECRETARIA DO PREFEITO	22/12/2003	13/03/1975	Ativo
43	2663	MARIA IZABEL DA SILVA DA COSTA (2663)	56871465200	ASSESS DE APOIO ADMINISTRAT II	03/01/2017	08/03/1972	Ativo
44	2798	MELQUISEDEQUE CUSTODIO DE LARA (2798)	68078170297	ASSESS DE APOIO ADMINIST. I	01/03/2018	15/06/1981	Ativo
45	2806	MIZAEL MONTEIRO LEITE NETO (2806)	02199409244	ASSESSOR DE PROJETOS	24/04/2018	28/04/1994	Ativo
46	2887	MONICA BAETA DE JESUS PEREIRA (2887)	81569416249	ASSESS DE APOIO ADMINIST III	01/11/2018	27/09/1981	Ativo
47	2711	NEURA EULALIA CORTES RODRIGUES (2711)	00425180247	ASSESS DE APOIO ADMINIST. I	10/04/2017	17/06/1990	Ativo
48	2841	NILCÉIA DE SOUZA GONÇALVES (2841)	02168105235	SECRETARIA(O)	09/08/2018	30/03/1994	Ativo
49	2889	ORLANDA APARECIDA DA SILVA (2889)	94479496220	ASSESS DE APOIO ADMINISTRAT II	14/11/2018	22/11/1970	Ativo
50	2815	PAULO SERGIO DA SILVA (2815)	53535618215	ASSESS DE APOIO ADMINIST. I	06/06/2018	27/01/1976	Ativo
51	2838	RHAVENA SOUZA VIEIRA DE BENITEZ AFONSO (2838)	97517763253	ASSESSOR JURIDICO	06/08/2018	30/09/1990	Ativo
52	2818	RODRIGO FERREIRA MARTINS (2818)	03572418275	SECRETARIA(O)	07/06/2018	26/10/1994	Ativo
53	2710	SANDRA NUNES MORAES (2710)	97561320272	ASSESS DE APOIO ADMINIST III	05/04/2017	01/11/1983	Ativo
54	2087	SELMA RIBEIRO REIS (2087)	82400393249	ASSESS DE APOIO ADMINISTRAT II	20/08/2018	21/10/1981	Ativo
55	311	SIDEMAR PEREIRA DOS SANTOS (311)	35032570206	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR II	09/04/2001	21/03/1971	Ativo
56	2834	SIDNEI DE SOUZA NUNES (2834)	81670990249	ASSESS DE APOIO ADMINIST III	01/08/2018	18/08/1978	Ativo
57	2754	SIDNEI MOREIRA DA SILVA (2754)	84979720234	ASSESS DE APOIO ADMINIST. I	01/07/2017	02/05/1983	Ativo
58	2881	TATIANY RAMOS DA SILVEIRA (2881)	99739550215	SECRETARIA(O)	24/09/2018	27/03/1988	Ativo
59	2758	THIAGO GARCIA DE SOUZA (2758)	03168823210	COORDENADOR GERAL DE TRIBUTOS	18/07/2017	03/09/1995	Ativo
60	2676	THIAGO SANTOS DE SOUZA (2676)	02316279201	ASSESSOR DE PROJETOS	11/01/2017	26/10/1990	Ativo
61	2814	VALDECIR PEREIRA (2814)	46910131215	MOTORISTA DO GABINETE	06/06/2018	23/04/1970	Ativo
62	2772	VALEKSON VIEIRA DOS SANTOS (2772)	05322357203	ASSESS DE APOIO ADMINIST. I	06/09/2017	15/08/1997	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

ALTO PARAISO/RO, 10 de janeiro de 2019

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2018

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000010 - GABINETE DO PREFEITO							
63	2640	VALMIR DOS SANTOS (2640)	32665059215	VICE PREFEITO	01/01/2017	13/02/1971	Ativo
64	2656	VERA LUCIA DA SILVA (2656)	40976882272	ASSESS DE APOIO ADMINIST. I	03/01/2017	25/08/1959	Ativo
65	2836	VINICIUS ALMEIDA DA SILVA (2836)	06393435208	ASSESS DE APOIO ADMINIST III	02/08/2018	10/12/1999	Ativo
66	2396	WALISSON PROCOPIO DA SILVA (2396)	03688032284	ASSESS DE APOIO ADMINISTRAT II	01/08/2018	22/01/1997	Ativo
67	2645	WASHINGTON SILVA CAMPOS LOPES (2645)	01425521274	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	02/01/2017	26/09/1992	Ativo
68	2819	WESLEY RODRIGO DE MATOS OLIVEIRA (2819)	05850412298	ASSESS DE APOIO ADMINIST. I	07/06/2018	14/04/2000	Ativo
000020 - SEC MUN ADM PLANJ E FINANCAS							
69	7	ALCIDES BISPO DOS SANTOS (7)	01093856831	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01/04/1993	18/10/1959	Ativo
70	1154	ANA CECILIA DE LIMA TOSCANO (1154)	04271334405	ENGENHEIRO CIVIL	09/08/2006	03/03/1982	Ativo

71	995	ANDERSON ALEXANDRE DE AZEVEDO (995)	80774210249	DIGITADOR	09/06/2006	03/07/1986	Ativo
72	197	BILSA DA SILVA CRUZ (197)	27894848808	AGENTE DE PORTARIA	25/02/2000	11/03/1975	Afastado/Em Licença
73	10	CELIO RETROZ (10)	56650817953	FISCAL DE TRIBUTOS	18/12/1996	07/02/1965	Ativo
74	1765	CLAUDETE FERREIRA BATISTA (1765)	75857200172	ZELADOR	28/03/2012	30/07/1969	Ativo
75	1190	CLEUZA BEZERRA DA SILVA (1190)	86208381991	ZELADOR	05/02/2007	06/09/1967	Ativo
76	552	CLEYTON CESAR FERRARI (552)	51182572200	DIGITADOR	22/08/2003	11/11/1981	Ativo
77	202	EDSON HIPPOLITO (202)	39595935115	TECNICO EM CONTABILIDADE	25/02/2000	25/03/1965	Ativo
78	11	ELIANI ZOMERFELD VERAO (11)	62090437200	SECRETARIO MUNICIPAL	25/02/2000	25/05/1980	Ativo
79	14	ELISEU RODRIGUES BATISTA (14)	59760729253	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/07/1993	04/02/1979	Afastado/Em Licença
80	13	ENILSON RODRIGUES PINTO (13)	42151953220	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	03/06/1996	23/01/1973	Ativo
81	1023	ISAQUE DE AGUIAR (1023)	76153452949	VIGIA	09/06/2006	08/10/1969	Ativo
82	1795	IVANILDO VIEIRA DOS SANTOS (1795)	46909931220	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	03/07/2012	02/06/1973	Ativo
83	1776	JOSE MARCOS DE OLIVEIRA (1776)	19187467291	TECNICO EM PROCSS. DE DADOS	08/05/2012	07/12/1964	Ativo
84	1607	JUCIMARA DE OLIVEIRA RODRIGUES (1607)	87090759253	FISCAL DE OBRAS	19/08/2010	11/06/1983	Ativo
85	18	JULIANA CRISTINA CASARIN (18)	52290859249	FISCAL DE TRIBUTOS	23/03/2000	21/09/1980	Ativo
86	1791	LINDONEZIO ANTONIO DA SILVA (1791)	66466563200	VIGIA	25/06/2012	09/04/1974	Ativo
87	1043	MARIA APARECIDA DA SILVA (1043)	47609427934	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/06/2006	14/12/1962	Ativo
88	23	OZIMARA SOARES PINTO (23)	42250579253	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	18/12/1996	14/06/1975	Ativo
89	1126	REGIANE BRITO VIEIRA (1126)	89153588215	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	30/06/2006	16/04/1985	Ativo
90	2701	RONEI LACERDA CASARIN (2701)	90647815168	CONTROLADOR DE COMBUSTÍVEL	03/03/2017	25/12/1979	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

ALTO PARAISO/RO, 10 de janeiro de 2019

TC-07

RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO

Página 3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2018

Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE** ADMISSÃO	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000020 - SEC MUN ADM PLANJ E FINANCAS							
91	1239	ROSANA DANTAS BARBOSA (1239)	59995459272	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	14/09/2007	05/02/1977	Ativo
92	1075	ROSANGELA PAULO (1075)	64412482200	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/06/2006	12/10/1975	Ativo
93	475	ROSENI FERREIRA BATISTA (475)	49820460263	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/09/2002	10/04/1974	Ativo
94	1255	TEREZINHA DE FATIMA MARCHI (1255)	65314794268	ZELADOR	08/12/2007	20/05/1971	Ativo
95	29	VILMA DOS SANTOS MENDES (29)	32664923234	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	05/01/1993	11/12/1968	Ativo
96	1133	VIRGINIA FRANCISCA DEGANUTTI CASARIN (1133)	78753678249	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	30/06/2006	22/08/1983	Ativo
000030 - PORTARIADOS - RECURSO PRÓPRIO 25%							
97	1661	VALTER ANTONIO DOS PASSOS (1661)	77511204287	PROFESSOR 40 HORAS	15/02/2011	14/05/1985	Ativo
000031 - FUNDEB 60% - ESTATUTARIO							
98	121	JOAO BATISTA DA SILVA (121)	58137092234	PROFESSOR 40 HORAS	25/02/2000	29/04/1973	Afastado/Em Licença
99	283	MARCIA SILVA (283)	66553725268	PROFESSOR 40 HORAS	23/04/2001	03/03/1977	Afastado/Auxílio Doença
000033 - FUNDEB 40%							
100	1787	CELIA GONCALVES DA SILVA (1787)	72485256268	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	19/06/2012	05/06/1966	Afastado/Auxílio Doença
101	39	EDNALVA APARECIDA FERREIRA DA SILVA GOMES (39)	66314666287	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	25/02/2000	11/10/1975	Afastado/Auxílio Doença
102	1507	ELIANA PEREIRA DA SILVA (1507)	87697319268	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	01/03/2010	18/11/1984	Afastado/Em Licença
103	1018	GILBERTO DOS SANTOS MORAIS (1018)	59968982253	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	09/06/2006	14/09/1972	Afastado/Auxílio Doença
104	423	JOSANA TRONI BORBA (423)	69437181268	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	23/05/2002	13/01/1970	Afastado/Auxílio Doença
105	1510	MARCIA ANGELICA CORREIA SANTOS (1510)	68297610268	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	01/03/2010	10/11/1979	Afastado/Auxílio Doença
106	539	MARIA INES DIAS LOPES (539)	49821970249	MONITOR INFANTIL	27/06/2003	12/06/1964	Afastado/Auxílio Doença
107	1732	MARINALDO RODRIGUES TEIXEIRA (1732)	77885503291	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	18/10/2011	11/08/1980	Afastado/Auxílio Doença
108	1560	PEDRO CARDOSO DE SA (1560)	38956217220	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	03/05/2010	04/02/1971	Afastado/Auxílio Doença
000035 - ADMINISTRATIVO - RECURSO PRÓPRIO 25%							
109	1001	ADEMAR DONIZETE DE LIMA (1001)	50419439900	VIGIA	09/06/2006	29/10/1964	Ativo
110	1216	ADENILSON FERNANDES (1216)	38920948291	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR II	12/06/2007	23/09/1972	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

ALTO PARAISO/RO, 10 de janeiro de 2019

TC-07

RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO

Página 4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2018

Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE** ADMISSÃO	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000035 - ADMINISTRATIVO - RECURSO PRÓPRIO 25%							
111	1218	AMARIZETE MOREIRA DE CARVALHO (1218)	73779482215	AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	13/06/2007	20/04/1976	Ativo
112	36	CLAUDINEY FERNANDES DE SOUZA (36)	63518953249	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR II	29/05/2000	09/04/1976	Afastado/Em Licença
113	1517	DILMA MARINHO DE AZEVEDO (1517)	23028050110	PROFESSOR 20 HORAS	02/03/2010	17/01/1960	Ativo
114	623	DOMINGOS DEVANEI FERREIRA (623)	34131558220	VIGIA	02/09/2004	20/04/1967	Ativo
115	2098	DURCELI DA SILVA SANTOS (2098)	60970596200	MONITOR INFANTIL	05/03/2014	17/01/1977	Ativo
116	422	EDINA FERNANDA LAVALL (422)	62456377249	AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	23/05/2002	06/06/1980	Ativo
117	1266	ELI MEDIANEIRA FELTRIN DE MATOS (1266)	95103309068	AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	11/02/2008	22/12/1976	Ativo
118	2096	FAGNER CARVALHO (2096)	82055769200	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	24/02/2014	30/08/1983	Afastado/Em Licença
119	2721	GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA (2721)	67692907315	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	05/04/2017	02/11/1972	Ativo
120	1020	GILVAN VASCONCELOS GOMES (1020)	65838351268	PROFESSOR 20 HORAS	09/06/2006	21/04/1980	Ativo
121	982	INEZ FASOLO SANTANA (982)	57961220291	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	05/06/2006	04/05/1968	Ativo
122	388	IRENE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA (388)	80177433949	PROFESSOR 25 HORAS	10/04/2002	12/06/1968	Ativo
123	1022	IRENE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	80177433949	PROFESSOR 20 HORAS	09/06/2006	12/06/1968	Ativo

		(1022)					
124	468	JULIA MIRANDA PEREIRA (468)	29908965204	PROFESSOR 20 HORAS	28/08/2002	28/12/1966	Ativo
125	314	JULIO PEREIRA (314)	32668171253	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	18/05/2001	02/07/1969	Ativo
126	1726	JURANDIR DOS SANTOS MORAIS (1726)	45746451215	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR II	03/10/2011	17/08/1970	Ativo
127	424	LEONICE MARTINS SOARES (424)	67223435291	MONITOR INFANTIL	23/05/2002	16/02/1979	Afastado/Auxílio Doença
128	48	LUCINEIDE ROSA DE LIMA RODRIGUES (48)	47883413287	AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	25/02/2000	14/06/1971	Ativo
129	46	LUZINETE MARIA DE FATIMA DOS SANTOS (46)	46908617220	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	01/03/1993	08/11/1958	Ativo
130	1793	MARCELO APARECIDO SZPILOVSKI (1793)	76709310272	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	02/07/2012	29/05/1982	Ativo
131	1036	MARIA APARECIDA LOSS (1036)	91585481734	PROFESSOR 20 HORAS	09/06/2006	21/06/1966	Ativo
132	1155	MARIA DE LURDES BATISTA (1155)	01727219708	PROFESSOR 40 HORAS	14/08/2006	26/02/1975	Ativo
133	2103	MARILDA SOARES DOS REIS (2103)	72874864234	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	05/03/2014	21/01/1980	Ativo
134	2741	MONICA LARA LEMOS (2741)	53116461287	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	01/06/2017	14/07/1985	Ativo
135	1512	NEIVA RODRIGUES CASTOR (1512)	14497256863	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	01/03/2010	30/08/1973	Ativo
136	467	PAULO RODRIGUES DOS SANTOS (467)	63620375291	AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	23/08/2002	18/03/1974	Ativo
137	218	ROBERTO DOS SANTOS BINI (218)	61705837204	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	25/02/2000	16/10/1978	Ativo
138	70	SEVERINA PIRES DE CARVALHO VAGULA (70)	29471699134	PROFESSOR 20 HORAS	17/04/2000	24/02/1961	Ativo
139	601	SONIA MARIA DO NASCIMENTO (601)	33515794549	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	17/06/2004	22/05/1964	Ativo
140	1063	VALDILENE MARINHO DE OLIVEIRA (1063)	29910153220	PROFESSOR 20 HORAS	09/06/2006	03/12/1962	Ativo
141	2726	VANDA LOURDES NUNES DE PASSOS (2726)	03531758209	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	06/04/2017	10/04/1997	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

ALTO PARAISO/RO, 10 de janeiro de 2019

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2018

Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE** ADMISSÃO	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000035 - ADMINISTRATIVO - RECURSO PRÓPRIO 25%							
142	2145	VANESSA DE MATOS BEZERRA (2145)	98308785204	MONITOR INFANTIL	16/04/2014	16/01/1985	Ativo
143	30	VILMA CORREA DE OLIVEIRA (30)	35050390206	AGENTE EDUCACIONAL	23/03/2000	19/07/1970	Ativo
000039 - FUNDEB							
144	533	ACACIA MONICA TRIPER (533)	67795641253	PROFESSOR 40 HORAS	13/06/2003	30/03/1980	Ativo
145	631	ADAIR DA SILVA DE OLIVEIRA (631)	52610586949	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	19/11/2004	03/05/1961	Ativo
146	999	ADAO LUIZ DA SILVA PAIXAO (999)	87111926234	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	09/06/2006	15/05/1967	Ativo
147	998	ADELI PEREIRA FERREIRA (998)	67123767268	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	09/06/2006	04/02/1977	Ativo
148	299	ADEVAIL SANTOS ROCHA (299)	46035443168	PROFESSOR 40 HORAS	10/05/2001	07/09/1971	Ativo
149	976	ADEVAIL SANTOS ROCHA (976)	46035443168	PROFESSOR 20 HORAS	05/06/2006	07/09/1971	Ativo
150	1193	ADRIANA CUZINOTO (1193)	77280105220	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	05/03/2007	05/09/1978	Ativo
151	343	ADRIANA DA CONCEICAO VIEIRA COSTA (343)	59608048249	PROFESSOR 25 HORAS	16/04/2002	14/12/1973	Ativo
152	997	ADRIANA DA CONCEICAO VIEIRA COSTA (997)	59608048249	PROFESSOR 20 HORAS	09/06/2006	14/12/1973	Ativo
153	2712	ADRIANA DE SOUZA DA SILVA FERREIRA (2712)	75202140282	PROFESSOR 20 HORAS	03/04/2017	31/05/1981	Ativo
154	390	ADRIANA LUZIA DA SILVA (390)	61046493272	PROFESSOR 40 HORAS	15/04/2002	13/01/1978	Ativo
155	1501	ADRIANA MARTINS DA SILVA (1501)	67208401268	PROFESSOR 20 HORAS	01/03/2010	30/09/1982	Ativo
156	2738	ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS (2738)	78296650282	PROFESSOR 40 HORAS	08/05/2017	17/12/1980	Ativo
157	425	ADRIANO RICARDO COSTA SUNIGA (425)	72546670204	PROFESSOR 40 HORAS	23/05/2002	27/12/1979	Ativo
158	1076	ALGENOR ANTONIO DE BORBA (1076)	11351500287	MONITOR DE ENSINO 20H	13/06/2006	07/11/1960	Ativo
159	436	ALICE VIEIRA LOPES (436)	74589695200	MONITOR INFANTIL	31/05/2002	10/05/1983	Ativo
160	1098	ALMERI DO NASCIMENTO DOS SANTOS (1098)	34830294272	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	30/06/2006	26/02/1965	Ativo
161	74	ALOIR JOSE RIBOLI (74)	63390051287	PROFESSOR 40 HORAS	25/02/2000	06/08/1975	Ativo
162	1503	ALTEMAR FIALHO (1503)	95154450272	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	01/03/2010	03/09/1988	Ativo
163	359	ALZIRA DA SILVA SA (359)	49821733204	PROFESSOR 40 HORAS	15/04/2002	15/04/1974	Ativo
164	2730	AMANDA GONCALVES DA SILVA (2730)	02209953200	PROFESSOR 20 HORAS	19/04/2017	27/08/1994	Ativo
165	1269	ANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA (1269)	03321448602	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	14/02/2008	02/09/1973	Ativo
166	344	ANA MARIA LINS (344)	45738653220	PROFESSOR 25 HORAS	16/04/2002	16/06/1965	Ativo
167	515	ANDERSON GUILHERME RIBEIRO (515)	81515235220	PROFESSOR 20 HORAS/SENTENÇA JUDICIAL	08/04/2003	29/03/1981	Ativo
168	2722	ANDERSON GUILHERME RIBEIRO (2722)	81515235220	PROFESSOR 20 HORAS	05/04/2017	29/03/1981	Ativo
169	1524	ANDREIA CRISTINA VIEIRA DA CUNHA (1524)	62625772204	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	08/03/2010	25/02/1979	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

ALTO PARAISO/RO, 10 de janeiro de 2019

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2018

Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE** ADMISSÃO	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000039 – FUNDEB							
170	570	ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA (570)	69170207291	PROFESSOR 40 HORAS	10/10/2003	08/02/1980	Ativo
171	80	ANGELA MARIA DOS SANTOS BROZEGUINI (80)	57939772287	PROFESSOR 20 HORAS/SENTENÇA JUDICIAL	01/04/1994	01/10/1972	Ativo
172	1502	ANGELA MARIA DOS SANTOS BROZEGUINI (1502)	57939772287	PROFESSOR 20 HORAS	01/03/2010	01/10/1972	Ativo

173	77	ANGELA MARIA REA DUQUE (77)	38651980230	PROFESSOR 20 HORAS	17/04/2000	22/01/1968	Ativo
174	1097	ANTONIO DERLI RIBEIRO (1097)	48172235968	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	30/06/2006	30/06/1960	Ativo
175	1950	APARECIDA MENDES DA SILVA (1950)	46926640297	PROFESSOR 40 HORAS	02/04/2013	04/06/1975	Ativo
176	1606	CARLA VALETIM DA SILVA RANGEL (1606)	94737509272	PROFESSOR 40 HORAS	12/08/2010	15/11/1987	Ativo
177	1102	CARLOS DOS SANTOS MENDES (1102)	68675852215	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	30/06/2006	25/09/1975	Ativo
178	545	CARLOS ROBERTO SALTORELLO DE CARVALHO (545)	61796654272	PROFESSOR 25 HORAS	14/07/2003	13/01/1971	Ativo
179	89	CELITA TEREZINHA CAPPELLARO (89)	49766783268	PROFESSOR 20 HORAS	01/04/1993	15/10/1967	Ativo
180	1006	CLAUDIO PEREIRA DA SILVA (1006)	34070397272	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	09/06/2006	10/09/1969	Afastado/Auxilio Doença
181	614	CLECI ROSALIA MAFFESSONI LIVIZ (614)	30020433204	PROFESSOR 40 HORAS	14/07/2004	09/06/1966	Ativo
182	348	CLEIDE CABRAL ABELHA (348)	64701972215	PROFESSOR 40 HORAS	12/04/2002	12/11/1977	Ativo
183	433	CLEIDONICE DE CARVALHO (433)	45745552204	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	28/05/2002	26/11/1971	Ativo
184	395	CLEONICE AGUETONI SARTORI (395)	59311444120	PROFESSOR 20 HORAS	12/04/2002	27/03/1959	Ativo
185	2731	CLEUSA FERREIRA BATISTA ALEXANDRE (2731)	49820478200	PROFESSOR 40 HORAS	19/04/2017	12/12/1967	Ativo
186	432	CONCEICAO APARECIDA DE FREITAS TRIPER (432)	59625511253	AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	28/05/2002	06/09/1973	Ativo
187	1008	DADIVA CIPRIANO NETO (1008)	49748700259	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	09/06/2006	28/02/1976	Ativo
188	1600	DANIELE DIAS DA ROCHA (1600)	74142437291	PROFESSOR 40 HORAS	02/08/2010	11/02/1984	Ativo
189	93	DEILZA RODRIGUES PINTO (93)	42152160282	PROFESSOR 40 HORAS	05/01/1993	06/06/1974	Ativo
190	522	DENE KELLY ALVES DE MORAES (522)	69448973268	PROFESSOR 20 HORAS/SENTENÇA JUDICIAL	14/04/2003	06/09/1980	Ativo
191	1505	DENICE ROCHA AZEVEDO (1505)	91870690249	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	01/03/2010	11/01/1987	Ativo
192	1777	DENILZA CRISTINA SIQUEIRA DE SOUZA (1777)	00981470211	AGENTE EDUCACIONAL	10/05/2012	19/01/1990	Ativo
193	1556	DENISE APARECIDA DE SOUZA (1556)	92360297287	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	15/04/2010	26/03/1986	Ativo
194	1142	DIANA ALVES (1142)	87895366220	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	12/07/2006	11/11/1983	Ativo
195	342	EDINEIA FRANZOI (342)	22195041234	PROFESSOR 40 HORAS	12/04/2002	12/11/1969	Ativo
196	978	EDINEIA FRANZOI (978)	22195041234	PROFESSOR 20 HORAS	05/06/2006	12/11/1969	Ativo
197	1068	ELAINE ALVES DA COSTA AQUINO (1068)	78403367287	MONITOR DE ENSINO 20H	12/06/2006	16/03/1970	Ativo
198	1506	ELAINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO (1506)	89462661200	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	01/03/2010	10/05/1985	Ativo
199	1010	ELAINE SAVASSINI (1010)	81773048287	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	09/06/2006	16/07/1982	Ativo
200	1651	ELBA DA SILVA FERREIRA (1651)	91539722287	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	04/02/2011	26/04/1983	Ativo

OBS:	_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)
		ALTO PARAISO/RO, 10 de janeiro de 2019
		TC-07
RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO		Página 7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2018

Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000039 – FUNDEB							
201	438	ELDA LUCENA VICENTE SOUZA (438)	56774818234	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	03/06/2002	23/07/1975	Ativo
202	2729	ELENICE GONCALVES MACEDO (2729)	59760630206	PROFESSOR 40 HORAS	13/04/2017	15/11/1971	Ativo
203	1659	ELIANE ARAUJO (1659)	90809440253	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	09/02/2011	27/07/1984	Ativo
204	1660	ELIANE DE OLIVEIRA VEIGA SILVA (1660)	64268047204	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	09/02/2011	16/02/1979	Ativo
205	95	ELIANE GONCALVES PINTO (95)	45728216234	PROFESSOR 40 HORAS	01/02/1994	22/03/1973	Ativo
206	1790	ELINEI ALVES DE ANDRADE (1790)	70082596204	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	25/06/2012	13/11/1980	Ativo
207	97	ELIRANI APARECIDA SAVASSINI (97)	56776764204	PROFESSOR 20 HORAS	25/02/2000	17/05/1974	Ativo
208	1015	ELIRANI APARECIDA SAVASSINI (1015)	56776764204	PROFESSOR 20 HORAS	09/06/2006	17/05/1974	Ativo
209	980	ELISANGELA HERNANDES PIVOTTI (980)	87511860125	PROFESSOR 20 HORAS	05/06/2006	03/07/1980	Ativo
210	1509	ELIZANGELA ALVES DE FREITAS (1509)	95320636253	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	01/03/2010	22/03/1981	Ativo
211	94	ELIZETE FRANCISCO DE SOUZA (94)	42152747291	PROFESSOR 20 HORAS/SENTENÇA JUDICIAL	01/02/1993	01/01/1960	Afastado/Auxilio Doença
212	1771	ELIZEU NEREU TETI (1771)	68232055200	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	12/04/2012	22/05/1977	Ativo
213	421	ERNESTINO DE SOUZA NOVAIS (421)	46911227291	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	22/05/2002	12/03/1974	Ativo
214	1011	ERNO BOGORNI (1011)	58291806934	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	09/06/2006	04/07/1964	Ativo
215	42	EUNICE VITAL DO CARMO (42)	52184730220	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	25/02/2000	24/03/1979	Ativo
216	1527	EVANUZA MARTINS FERREIRA (1527)	76056937291	PROFESSOR 40 HORAS	10/03/2010	11/12/1979	Ativo
217	1508	EVERTON VITOLA CAPELETI (1508)	75197065249	PROFESSOR 20 HORAS	01/03/2010	08/01/1984	Ativo
218	104	EZEQUIEL JOSE RIBEIRO (104)	38880881787	PROFESSOR 40 HORAS	25/02/2000	10/04/1951	Ativo
219	1014	EZEQUIEL JOSE RIBEIRO (1014)	38880881787	PROFESSOR 20 HORAS	09/06/2006	10/04/1951	Ativo
220	43	FATIMA APARECIDA DORVALO DA SILVA (43)	52223400230	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	25/02/2000	13/09/1958	Ativo
221	1724	FERNANDO DE OLIVEIRA CARDOSO (1724)	00185130267	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	28/09/2011	24/09/1985	Ativo
222	1159	GELBER VIEIRA DA SILVA (1159)	79174310372	PROFESSOR 40 HORAS	23/03/2000	13/01/1978	Ativo
223	107	GERSINA INACIO DE SOUZA (107)	34131388200	PROFESSOR 40 HORAS	25/02/2000	20/08/1968	Ativo
224	1019	GEUSA VIEIRA DIAS (1019)	78576474204	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	09/06/2006	08/07/1978	Ativo
225	2719	GILSONIA PORTELA DOS SANTOS (2719)	85546151234	PROFESSOR 40 HORAS	04/04/2017	31/01/1984	Ativo
226	356	GILVAN CRUZ BATISTA (356)	42087864268	PROFESSOR 25 HORAS	16/04/2002	04/02/1971	Ativo
227	396	GISLAINE DA SILVA (396)	70746400268	PROFESSOR 25 HORAS	15/04/2002	15/12/1979	Ativo
228	981	GISLAINE DA SILVA (981)	70746400268	PROFESSOR 20 HORAS	05/06/2006	15/12/1979	Ativo
229	106	GISLEI DIAS DE OLIVEIRA (106)	70887349587	PROFESSOR 40 HORAS	25/02/2000	12/04/1974	Ativo
230	1522	GIVALDO ARAUJO SILVA (1522)	70977003272	PROFESSOR 40 HORAS	05/03/2010	27/05/1982	Ativo
231	561	HILARIA MARIA GRETZLER	63155702249	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	05/09/2003	14/02/1969	Ativo

		SANAGIOTO (561)					
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)		_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	**ALTO PARAISO/RO, 10 de janeiro de 2019**		
					TC-07		
RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO					Página 8		

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO			**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**		**EXERCÍCIO DE 2018**		
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE** ADMISSÃO	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000039 - FUNDEB							
232	2736	IARA GONCALVES LIMA (2736)	00548575207	PROFESSOR 40 HORAS	03/05/2017	19/11/1990	Ativo
233	364	ISOLETE NEUMANN QUINAIA (364)	66001528268	PROFESSOR 25 HORAS	18/04/2002	16/07/1968	Ativo
234	1021	ISOLETE NEUMANN QUINAIA (1021)	66001528268	PROFESSOR 20 HORAS	09/06/2006	16/07/1968	Ativo
235	44	IVANILDE DOS SANTOS RODRIGUES (44)	66358426249	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	25/02/2000	23/05/1966	Ativo
236	353	IZAIAS PEREIRA FERREIRA (353)	58134085253	PROFESSOR 40 HORAS	11/04/2002	22/07/1973	Ativo
237	2001	JAMIRCE PEREIRA DE SOUZA (2001)	78451167268	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	09/10/2013	24/02/1979	Ativo
238	1987	JANETE BARROS DE ALMEIDA (1987)	59357894268	PROFESSOR 40 HORAS	06/09/2013	08/02/1971	Ativo
239	1025	JANETE BATISTA DA SILVA OLIVEIRA (1025)	64757641249	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	09/06/2006	25/05/1980	Ativo
240	510	JANETE MARCELINO CABRAL (510)	32632126215	PROFESSOR 40 HORAS	09/04/2001	15/08/1969	Ativo
241	986	JANICE INES REICHERT (986)	87230283272	PROFESSOR 20 HORAS/SENTENÇA JUDICIAL	05/06/2006	05/10/1978	Ativo
242	399	JOAO CARLOS DOS SANTOS MORAIS (399)	58137459200	PROFESSOR 40 HORAS	26/04/2002	17/04/1974	Ativo
243	985	JOAO CARLOS DOS SANTOS MORAIS (985)	58137459200	PROFESSOR 20 HORAS	05/06/2006	17/04/1974	Ativo
244	362	JOAO MARCOS TRIPER (362)	67084850287	PROFESSOR 40 HORAS	17/04/2002	23/06/1975	Ativo
245	339	JOLAR VIEIRA LOPES (339)	43789145220	PROFESSOR 40 HORAS	05/04/2002	05/08/1975	Ativo
246	983	JOLAR VIEIRA LOPES (983)	43789145220	PROFESSOR 20 HORAS	05/06/2006	05/08/1975	Ativo
247	1177	JOSE CARLOS DA SILVA (1177)	17163242204	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	14/11/2006	26/03/1963	Ativo
248	379	JOSE TARCISIO DE SOUZA (379)	61553557972	PROFESSOR 25 HORAS	22/04/2002	15/09/1964	Ativo
249	984	JOSE TARCISIO DE SOUZA (984)	61553557972	PROFESSOR 20 HORAS	05/06/2006	15/09/1964	Ativo
250	119	JOSEANE APARECIDA PASSOS DA SILVA ARAUJO (119)	59659238215	PROFESSOR 40 HORAS	25/02/2000	27/03/1978	Ativo
251	1027	JOSELITA BELARMINA DA SILVA BOGORNI (1027)	51986280268	MONITOR DE ENSINO 20H	09/06/2006	02/09/1971	Ativo
252	337	JOSLAINE MARIA DIAS (337)	46908749215	PROFESSOR 40 HORAS	11/04/2002	19/01/1976	Ativo
253	5	JUCILENE LAVA (5)	65479378287	PROFESSOR 40 HORAS	17/04/2000	19/05/1979	Ativo
254	1026	JUVENAL SANTIAGO ALEXANDRE (1026)	51441250263	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	09/06/2006	23/10/1978	Ativo
255	994	KARLA ELISANDRA DE CASTRO TURATTI ARAUJO (994)	63527979204	MONITOR DE ENSINO 20H	08/06/2006	19/03/1980	Ativo
256	1029	KATIA MUNIZ RIOJA (1029)	43804519253	PROFESSOR 40 HORAS	09/06/2006	30/04/1972	Ativo
257	1720	KELY APARECIDA PICOLI OSS (1720)	00051929279	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	06/09/2011	13/02/1989	Ativo
258	360	LAZARA ADELINO ANGELO (360)	61278505253	PROFESSOR 20 HORAS	16/04/2002	03/05/1979	Ativo
259	1725	LENIR APARECIDA RIGOTO (1725)	51734575204	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	03/10/2011	14/07/1963	Ativo
260	1271	LEONICE BELARMINA DA SILVA (1271)	91465907149	AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	28/02/2008	30/09/1978	Ativo
261	1287	LEUZI RIBEIRO DA SILVA (1287)	97517798200	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	15/04/2008	27/09/1977	Ativo
262	1528	LIDIANE DE LIMA GOMES (1528)	27990102889	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	15/03/2010	01/07/1979	Ativo
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)		_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	**ALTO PARAISO/RO, 10 de janeiro de 2019**		
					TC-07		
RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO					Página 9		

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO			**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**		**EXERCÍCIO DE 2018**		
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE** ADMISSÃO	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000039 – FUNDEB							
263	341	LIETE BATISTA DA SILVA (341)	49748394204	PROFESSOR 40 HORAS	11/04/2002	28/07/1972	Ativo
264	275	LIGIA DIANI FRANCIOLI TURCATO (275)	67413439204	PROFESSOR 40 HORAS	25/02/2000	01/02/1978	Ativo
265	2723	LIGIA REGINA FRIGO (2723)	71888713291	PROFESSOR 20 HORAS	05/04/2017	09/05/1981	Ativo
266	520	LILIA MAMEDIO DOS SANTOS (520)	73672173215	PROFESSOR 20 HORAS/SENTENÇA JUDICIAL	11/04/2003	28/01/1983	Ativo
267	128	LINDALVA GUSMAO GURGEL (128)	76453464772	PROFESSOR 20 HORAS	25/02/2000	11/01/1960	Ativo
268	1095	LINEU NEREU TETI (1095)	42083834291	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	26/06/2006	29/11/1970	Afastado/Auxilio Doença
269	366	LUCELIA PEREIRA DA SILVA (366)	51819465268	PROFESSOR 40 HORAS	19/04/2002	21/11/1980	Ativo
270	1696	LUCIENE APARECIDA BIELINKI (1696)	75269422204	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	06/06/2011	10/11/1981	Ativo
271	1032	LUCIENE FERREIRA MAXIMIANO DE SOUZA (1032)	76291090244	MONITOR DE ENSINO 20H	09/06/2006	18/04/1983	Ativo
272	363	LUCINEA DA SILVA VIEIRA (363)	35080833220	PROFESSOR 40 HORAS	17/04/2002	30/04/1960	Ativo
273	1083	LUIZA CASTURINA QUEIROZ (1083)	75893568249	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	13/06/2006	21/01/1958	Ativo
274	129	LUSIMAR DO NASCIMENTO ARAUJO FRANCIOLI (129)	20389043249	PROFESSOR 40 HORAS	17/04/2000	21/02/1962	Ativo
275	1785	LUZIA BARBINO DE SOUZA (1785)	57103798249	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	01/06/2012	14/02/1960	Ativo
276	519	LUZIA LOURDES SILVA DOS SANTOS BRITTO (519)	68530390253	PROFESSOR 25 HORAS	10/04/2003	25/06/1975	Ativo
277	1601	LUZINETE GOMES CARNEIRO (1601)	86617206720	PROFESSOR 40 HORAS	02/08/2010	17/05/1955	Ativo
278	512	LUZINETH BATISTA DA SILVA QUEIROZ (512)	69438900268	PROFESSOR 40 HORAS / SETENÇA JUDICIAL	10/05/2001	20/08/1967	Ativo
279	51	MARA EDINEIA DE ANDRADE FIALHO (51)	66319161272	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	25/02/2000	08/02/1972	Ativo
280	2078	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA GONCALVES (2078)	21899065806	PROFESSOR 40 HORAS	03/02/2014	29/08/1978	Ativo
281	355	MARGARETE KIRA NOGUEIRA DA SILVA (355)	42122007249	PROFESSOR 25 HORAS	12/04/2002	17/03/1966	Ativo
282	1249	MARIA ALICE ZUQUI (1249)	01712908790	PROFESSOR 20 HORAS	05/11/2007	07/01/1969	Ativo
283	354	MARIA APARECIDA DA SILVA (354)	27166490225	PROFESSOR 25 HORAS	11/04/2002	08/05/1963	Ativo
284	345	MARIA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA (345)	42084814200	PROFESSOR 25 HORAS	11/04/2002	03/06/1972	Ativo
285	367	MARIA APARECIDA DOMINGUES (367)	27174247253	PROFESSOR 25 HORAS	22/04/2002	25/02/1968	Ativo

286	144	MARIA APARECIDA FERREIRA GUIMARAES (144)	42095158253	MONITOR DE ENSINO 40 HS	20/02/1995	05/09/1951	Ativo
287	50	MARIA APARECIDA NUNES SILVA COSTA (50)	64025004291	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	25/02/2000	12/09/1967	Ativo
288	1698	MARIA BENEDITA DA SILVA (1698)	69320578249	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	13/06/2011	30/01/1977	Ativo
289	1040	MARIA CIRLENE BUENO (1040)	61172324204	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	09/06/2006	24/05/1969	Ativo
290	1034	MARIA DA PAIXAO GONCALVES DOS SANTOS (1034)	38721325200	PROFESSOR 20 HORAS	09/06/2006	27/03/1964	Ativo
291	136	MARIA DA PENHA DOMINGOS (136)	32574436172	PROFESSOR 40 HORAS	01/02/1995	28/04/1963	Ativo
292	1038	MARIA DAS GRAÇAS DAMAZIO (1038)	46909745272	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	09/06/2006	18/01/1967	Afastado/Auxilio Doença
293	351	MARIA DE FATIMA FERNANDES (351)	38920530220	PROFESSOR 25 HORAS	15/04/2002	12/07/1969	Ativo
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)		_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)		**ALTO PARAISO/RO, 10 de janeiro de 2019** **TC-07**	
RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO						Página 10	

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO			**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**		**EXERCÍCIO DE 2018**		
N° DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE** ADMISSÃO	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000039 – FUNDEB							
294	534	MARIA HOSANA RETROZ PEREIRA (534)	66320100249	PROFESSOR 25 HORAS	17/06/2003	16/05/1979	Ativo
295	1212	MARIA ISABEL DE ABREU SILVA (1212)	64456269200	PROFESSOR 40 HORAS	01/06/2007	01/06/1978	Ativo
296	543	MARIA JOSE BEZERRA DA SILVA (543)	54821916991	MONITOR INFANTIL	02/07/2003	06/06/1965	Ativo
297	385	MARIA LUCELENA FERREIRA (385)	63165856249	PROFESSOR 25 HORAS	12/04/2002	14/06/1973	Ativo
298	565	MARIA MALTA DE SOUSA SILVA (565)	49748386287	PROFESSOR 40 HORAS	19/09/2003	27/10/1962	Ativo
299	57	MARIA NOGUEIRA MARTINS (57)	71365737268	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	17/04/2000	25/12/1968	Ativo
300	1044	MARIA ROSINEIDE DOS SANTOS COSTA (1044)	16688854848	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	09/06/2006	07/05/1963	Ativo
301	53	MARIA SIMAO DA SILVA XAVIER (53)	22094431215	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	25/02/2000	23/05/1961	Ativo
302	2734	MARISLEI BRISOLA (2734)	78794480206	PROFESSOR 40 HORAS	26/04/2017	21/03/1984	Ativo
303	307	MARLENE AGUETONI VEDOVATO (307)	14950154249	PROFESSOR 40 HORAS	10/05/2001	05/02/1965	Ativo
304	1153	MARLENE AMARO DE LIMA (1153)	38955911220	PROFESSOR 40 HORAS	28/07/2006	15/01/1970	Ativo
305	518	MARLENE DE JESUS ALMEIDA (518)	62376942268	PROFESSOR 25 HORAS	10/04/2003	30/06/1974	Ativo
306	143	MARLI APARECIDA SEBRIAN DA SILVA (143)	45738467272	PROFESSOR 20 HORAS	01/02/1993	17/09/1962	Ativo
307	447	MARLI TEREZA AIRES DA SILVA (447)	60582766249	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	06/06/2002	04/07/1974	Ativo
308	1074	MARLUCE DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA (1074)	56620810268	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	12/06/2006	01/10/1977	Ativo
309	553	MAURICEIA GONCALVES DE OLIVEIRA PAULINO (553)	63615177215	PROFESSOR 40 HORAS	22/08/2003	10/11/1977	Ativo
310	1783	MAURICIO VIEIRA BORGES (1783)	00948321296	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	25/05/2012	29/09/1991	Ativo
311	349	MAURINA EXPEDITA BEZERRA (349)	42159466204	PROFESSOR 40 HORAS	12/04/2002	28/03/1972	Ativo
312	972	MAURINA EXPEDITA BEZERRA (972)	42159466204	PROFESSOR 20 HORAS	02/06/2006	28/03/1972	Ativo
313	1949	MAXWEL DOS SANTOS (1949)	84188480220	PROFESSOR 40 HORAS	01/04/2013	11/07/1984	Ativo
314	2733	MILMA RAQUEL GOMES DE MELLO (2733)	65094891200	PROFESSOR 20 HORAS	19/04/2017	29/09/1972	Ativo
315	1092	MIRLEY VICENTE BENTO (1092)	03020062900	PROFESSOR 20 HORAS	12/06/2006	25/03/1980	Ativo
316	563	NAIR ALCIDES DE ABREU TEIXEIRA (563)	79629725215	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	05/09/2003	29/12/1964	Ativo
317	162	NELI TEREZINHA COSSETIM (162)	43733115104	PROFESSOR 40 HORAS	25/02/2000	06/08/1964	Ativo
318	2732	NELMA DA SILVA BARRETO (2732)	82674396253	PROFESSOR 40 HORAS	19/04/2017	05/12/1983	Ativo
319	358	NEUSA CRUZ BATISTA (358)	62482173272	PROFESSOR 25 HORAS	16/04/2002	13/02/1969	Ativo
320	2715	NILZA ROSA DA SILVA LEONARDO (2715)	75277921249	PROFESSOR 40 HORAS	03/04/2017	20/12/1972	Ativo
321	61	NILZETE MACHADO RIBEIRO (61)	16423119287	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	25/02/2000	03/03/1963	Ativo
322	336	NOELI SCHUSTER DA SILVA (336)	45734844268	PROFESSOR 40 HORAS	11/04/2002	23/07/1965	Ativo
323	408	NOELI TEREZINHA BOGORNI (408)	02452023906	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	15/05/2002	02/05/1975	Ativo
324	1045	NOEMI JUCARA PEPI RICARDO (1045)	76595676249	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	09/06/2006	28/08/1964	Ativo
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)		**ALTO PARAISO/RO, 10 de janeiro de 2019** **TC-07**		
RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO					Página 11		

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO			**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**		**EXERCÍCIO DE 2018**		
N° DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE** ADMISSÃO	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000039 – FUNDEB							
325	1270	NORMA CARDOSO PACHECO (1270)	02577612761	PROFESSOR 40 HORAS	21/02/2008	01/11/1971	Ativo
326	431	ORLINDA RUBIM DE TOLEDO (431)	58333800220	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	27/05/2002	26/07/1974	Ativo
327	1047	PAULO CESAR BERGANTIN (1047)	58563377272	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	09/06/2006	30/08/1971	Ativo
328	368	PAULO DE OLIVEIRA (368)	68548702249	PROFESSOR 25 HORAS	22/04/2002	10/09/1979	Ativo
329	714	PERLI HENRIQUE COELHO (714)	28643780278	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	29/12/2004	01/05/1968	Ativo
330	220	RAIMUNDA OLIVEIRA SILVA (220)	70794952291	MONITOR INFANTIL	29/05/2000	17/04/1981	Afastado/Auxilio Doença
331	511	REGIANE MARTA BIELINKI (511)	41989902200	PROFESSOR 40 HORAS	09/04/2001	17/09/1971	Ativo
332	989	REGIANE MARTA BIELINKI (989)	41989902200	PROFESSOR 20 HORAS	05/06/2006	17/09/1971	Ativo
333	1051	REGIANE VICENTE BENTO (1051)	03847575961	PROFESSOR 20 HORAS	09/06/2006	17/08/1982	Ativo
334	1665	REGIANE VICENTE BENTO (1665)	03847575961	PROFESSOR 40 HORAS	01/03/2011	17/08/1982	Ativo
335	350	RENILDA LOPES MATIAS (350)	65931254234	PROFESSOR 25 HORAS	15/04/2002	09/01/1978	Ativo
336	990	RENILDA LOPES MATIAS (990)	65931254234	PROFESSOR 20 HORAS	05/06/2006	09/01/1978	Ativo
337	1514	ROBERTA CUSTODIO DE LARA AQUEMIN (1514)	64249174204	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	01/03/2010	12/05/1979	Ativo
338	66	ROSA LUZIA MAURI PACHECO (66)	07825031792	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	25/02/2000	20/07/1960	Ativo
339	65	ROSANGELA DA COSTA SANTOS BIANCHI (65)	51696100259	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	25/02/2000	18/03/1969	Ativo
340	67	ROSANGELA DE FATIMA RIGOBELLO (67)	66322278215	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	29/05/2000	23/10/1972	Ativo
341	1675	ROSANGELA DIAS DA SILVA (1675)	79115004287	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	30/03/2011	19/11/1984	Ativo
342	167	ROSANGELA NOGUEIRA DE CARVALHO FERREIRA (167)	60210427272	PROFESSOR 40 HORAS	23/03/2000	17/04/1976	Ativo
343	1788	ROSE AGUETONI DE OLIVEIRA (1788)	84588306200	PROFESSOR 40 HORAS	19/06/2012	26/04/1986	Ativo
344	613	ROSELANGELA DIAS DA SILVA (613)	38969602291	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	09/07/2004	30/05/1968	Ativo
345	1281	ROSELI ANGHEBEM (1281)	62520326204	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	10/03/2008	24/10/1967	Ativo
346	975	ROSELI LIMA DOS SANTOS NETO (975)	81120800200	MONITOR DE ENSINO 20H	02/06/2006	07/11/1980	Ativo

347	1654	ROSEMARE BRUSTOLON DE CARVALHO (1654)	99480018268	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	07/02/2011	15/10/1987	Ativo
348	1050	ROSEMARI ROCHA AGUETONI (1050)	42083737253	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	09/06/2006	03/05/1969	Ativo
349	1530	ROSILENE FERREIRA DA SILVA (1530)	59379766220	PROFESSOR 40 HORAS	15/03/2010	06/06/1976	Ativo
350	401	ROSIMAR SANTOS (401)	45738718291	PROFESSOR 40 HORAS	26/04/2002	23/04/1974	Ativo
351	2713	ROSINETE DA SILVA (2713)	41990072291	PROFESSOR 40 HORAS	03/04/2017	19/08/1969	Ativo
352	407	ROSIVANIA GOMES LEITE (407)	69084688287	AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	15/05/2002	29/04/1977	Ativo
353	1641	RUBENS PEREIRA DA SILVA (1641)	46193960953	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	24/01/2011	24/01/1960	Ativo
354	393	SALETE JOSEFA IACENA (393)	55482880915	PROFESSOR 40 HORAS	12/04/2002	06/03/1963	Ativo
355	1230	SANDRA APARECIDA DIAS FONSECA (1230)	75309955291	MONITOR INFANTIL	08/08/2007	15/10/1975	Ativo

OBS:	_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	**ALTO PARAISO/RO, 10 de janeiro de 2019** **TC-07**
RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO			Página 12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2018

Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE** ADMISSÃO	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000039 – FUNDEB							
356	1053	SANDRA DA SILVA MORAIS (1053)	72727292287	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	09/06/2006	31/10/1980	Ativo
357	391	SANDRA DE ALMEIDA (391)	66294029287	PROFESSOR 20 HORAS	15/04/2002	07/01/1976	Afastado/Auxílio Doença
358	991	SANDRA DE ALMEIDA (991)	66294029287	PROFESSOR 20 HORAS	05/06/2006	07/01/1976	Afastado/Auxílio Doença
359	178	SAULO AZZMAVET SANTOS DA COSTA (178)	43789471291	PROFESSOR 40 HORAS	29/05/2000	19/05/1975	Ativo
360	1526	SHIRLEY APARECIDA CAMBITO DOS SANTOS (1526)	38679787272	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	08/03/2010	15/10/1966	Ativo
361	179	SILVANA CONCEICAO MOREIRA (179)	62953346953	PROFESSOR 20 HORAS	25/02/2000	08/04/1970	Ativo
362	68	SILVIA CRISTINA FONTES MARTINS (68)	62133420282	PROFESSOR 40 HORAS	03/06/1996	06/08/1976	Ativo
363	1736	SILVIO DOMINGUES RAMOS (1736)	67873790215	PROFESSOR 20 HORAS	01/12/2011	25/07/1978	Ativo
364	180	SIRLEI ARNOLD HAUT (180)	58648640210	PROFESSOR 40 HORAS	23/03/2000	06/11/1964	Afastado/Auxlio Doença
365	620	SOLANGE DOS SANTOS (620)	78684374215	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	13/08/2004	10/12/1975	Ativo
366	397	SOLANGE NEVES (397)	66180147949	PROFESSOR 20 HORAS	22/04/2002	18/12/1967	Ativo
367	357	SOLANGE PAES DA SILVA (357)	45727880220	PROFESSOR 40 HORAS	16/04/2002	23/01/1969	Ativo
368	177	SOLENE REA DUQUE (177)	32964498253	PROFESSOR 20 HORAS	17/04/2000	13/06/1962	Ativo
369	609	SONIA LUZIA DE ALMEIDA (609)	56538618200	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	22/06/2004	18/08/1974	Ativo
370	284	SONIA MARIA DE LANA (284)	59702346215	PROFESSOR 40 HORAS	10/05/2001	23/02/1974	Ativo
371	1683	SUELI FERREIRA DOS SANTOS SILVA (1683)	56416644215	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	14/04/2011	13/05/1973	Ativo
372	1769	SUELI ROCHA AZEVEDO (1769)	82518971220	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	19/04/2012	19/11/1985	Ativo
373	181	TEREZINHA DA ROCHA AGUETONI (181)	13966545268	PROFESSOR 20 HORAS	17/04/2000	01/12/1962	Ativo
374	1065	VALDECIR VIEIRA DA SILVA (1065)	35075899234	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	09/06/2006	14/05/1969	Ativo
375	1516	VALERIA DE SOUZA DA CUNHA PRATES (1516)	00505457105	PROFESSOR 40 HORAS	01/03/2010	07/04/1985	Ativo
376	191	VALGENER TRIPER (191)	47855444220	PROFESSOR 40 HORAS	25/02/2000	14/07/1972	Ativo
377	1064	VALGENER TRIPER (1064)	47855444220	PROFESSOR 20 HORAS	09/06/2006	14/07/1972	Ativo
378	183	VALMIR BATISTA DE SOUZA (183)	42085357253	PROFESSOR 20 HORAS	17/04/2000	02/09/1972	Ativo
379	1523	VALQUIRIA FRANZOI DA SILVA (1523)	49764942253	AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	05/03/2010	02/02/1977	Ativo
380	186	VANETE DOS SANTOS (186)	32665970287	PROFESSOR 20 HORAS	25/02/2000	13/06/1968	Ativo
381	1633	VANUSA DA SILVA SANTOS (1633)	66400686215	PROFESSOR 40 HORAS	01/10/2010	26/03/1979	Ativo
382	2720	VERA LUCIA GOMES DE LIMA (2720)	69745366234	PROFESSOR 25 HORAS	04/04/2017	05/06/1977	Ativo
383	380	VERA LUCIA PIMENTEL (380)	60072946253	PROFESSOR 25 HORAS	23/04/2002	10/10/1972	Ativo
384	189	VILMA RAMIRES (189)	43693830134	PROFESSOR 40 HORAS	01/03/1996	04/07/1968	Ativo
385	365	ZENILDA DA TRINDADE PINOS (365)	61215341253	PROFESSOR 20 HORAS	18/04/2002	17/02/1977	Ativo
386	993	ZENILDA DA TRINDADE PINOS (993)	61215341253	PROFESSOR 40 HORAS	05/06/2006	17/02/1977	Ativo

OBS:	_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	**ALTO PARAISO/RO, 10 de janeiro de 2019** **TC-07**
RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO			Página 13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2018

Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE** ADMISSÃO	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000040 - SEC MUN DE SAUDE/HPP							
387	1692	AGNALDO APARECIDO SATELLI BASTOS (1692)	67020879268	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/06/2011	05/04/1976	Ativo
388	473	ALDENORA SOUZA ALVES (473)	42117038204	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/09/2002	22/05/1971	Ativo
389	34	ANA MARIA DA SILVA (34)	35077476268	COZINHEIRA	17/07/1995	10/05/1963	Ativo
390	1549	ANDREA CRISTINA CLAUDINO (1549)	38956195234	ZELADOR	05/04/2010	13/09/1971	Ativo
391	194	ANTONIA REGINA STORTO GOULART (194)	19212518249	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/1993	13/06/1964	Afastado/Auxílio Doença
392	199	CARLOS ALBERTO TEMPONI (199)	00683458876	BIOMEDICO	25/02/2000	04/03/1960	Ativo
393	1625	CHARLENE DE OLIVEIRA BRITO (1625)	78841445220	FISIOTERAPEUTA	24/09/2010	30/11/1983	Ativo
394	1674	CLARICE BUENO SERANTTOLA (1674)	96578980130	ZELADOR	01/04/2011	15/06/1972	Ativo
395	1003	CLAUDIA SOARES DIAS (1003)	83357220210	AGENTE DE SAÚDE	09/06/2006	31/03/1984	Ativo
396	1741	CLAUDIO NEREU TETI (1741)	49748580253	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA	09/01/2012	05/10/1974	Ativo
397	476	CLEBER FRANCISCO DA COSTA (476)	66337291204	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	13/09/2002	30/04/1980	Ativo
398	1093	CLEONILDES DE JESUS SANTANA (1093)	41998251268	AGENTE DE SAÚDE	13/06/2006	02/04/1971	Afastado/Auxilio Doença
399	198	CLEUSA DE OLIVEIRA BETZEL	63205165934	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/01/1993	09/03/1962	Afastado/Auxilio Doença

		(198)					
400	2883	DEBORA SALGADO MANCERA RAPOSO (2883)	42160200204	SECRETARIO MUNICIPAL	11/10/2018	20/05/1974	Ativo
401	1650	DELISANDRA MARTINS RODRIGUES CRUZ (1650)	62142941249	ZELADOR	04/02/2011	06/06/1976	Ativo
402	1103	DENICE DA SILVA MOURA (1103)	60811056287	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/06/2006	28/06/1976	Ativo
403	2687	DIEGO DE ALMEIDA VOLPI (2687)	88906272200	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	01/02/2017	17/05/1988	Ativo
404	1148	DIRCEU BARBOSA DA SILVA (1148)	27974758600	MEDICO GINECOLOGISTA	28/07/2006	05/06/1955	Ativo
405	2854	DIVANETE MARIA DOS SANTOS PASSOS (2854)	62388851220	TECNICO EM LABORATORIO	03/09/2018	11/07/1976	Ativo
406	2860	DURCILENE MARIA BARBOSA BATISTA (2860)	69931410272	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/09/2018	04/07/1976	Ativo
407	2090	EDINAMAR QUEIROZ DE ALMEIDA MOTA (2090)	96015160268	ZELADOR	17/02/2014	25/01/1973	Ativo
408	2435	ELAINE MENEZES DE MORAIS VIEIRA (2435)	80670784249	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/09/2018	27/03/1986	Ativo
409	301	ELIAS GALDINO DE ALMEIDA (301)	38962349272	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	09/04/2001	23/04/1971	Ativo
410	1012	ELIEL GALDINO DE ALMEIDA (1012)	62654462234	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA	09/06/2006	08/12/1977	Ativo
411	1716	ELIZETE APARECIDA GOMES DA SILVA (1716)	73006211634	COZINHEIRA	12/08/2011	29/06/1968	Ativo
412	1832	ERIC DOMINGOS RIBAS (1832)	00751093289	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/09/2018	11/10/1991	Ativo
413	2092	FRANCISCA DE AQUINO FACUNDO (2092)	63317842253	ZELADOR	17/02/2014	07/06/1968	Ativo
414	1107	GILMAR PEREIRA DOS SANTOS (1107)	86705849134	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/06/2006	19/08/1978	Ativo
415	1108	GLEYCIELLE PACHECO BEZERRA (1108)	67969399215	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	30/06/2006	06/07/1982	Ativo
416	2445	HAYNARA PRICILLA GOMES SILVA (2445)	01298414202	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/09/2018	03/05/1992	Ativo
417	2680	HECTOR PEREZ VEGA (2680)	06784901126	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	03/09/2018	30/09/1971	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

ALTO PARAISO/RO, 10 de janeiro de 2019

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2018

Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE** ADMISSÃO	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000040 - SEC MUN DE SAUDE/HPP							
418	1537	JAIR DEGANUTI (1537)	40891860215	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA	22/03/2010	01/09/1971	Ativo
419	1582	JOANA DARC TAPIOSI CASARA (1582)	74493124253	ENFERMEIRO	21/06/2010	24/06/1980	Ativo
420	1540	JOAO CELESTINO DOS SANTOS (1540)	19189656253	VIGIA	23/03/2010	21/06/1963	Ativo
421	1545	JOSE CARDOSO RODRIGUES FILHO (1545)	72268247287	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	05/04/2010	09/06/1981	Ativo
422	474	JUNIO ROBERTO DA COSTA (474)	63202476220	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/09/2002	05/12/1978	Ativo
423	1757	LEONARDO GONCALVES FRANCA (1757)	89960777200	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	08/03/2012	25/01/1988	Ativo
424	1652	LIDIA PEREIRA DO CARMO (1652)	52184684287	ZELADOR	04/02/2011	02/03/1980	Ativo
425	1809	MAISLUCI ANDREATA DIAS BORGES (1809)	95536574272	MICROSCOPISTA	01/08/2012	24/03/1990	Ativo
426	2875	MARIA APARECIDA LEMOS (2875)	40867927291	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	13/09/2018	16/08/1971	Ativo
427	2438	MARIA CLEONICE DOS SANTOS (2438)	49757431249	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/09/2018	06/01/1975	Ativo
428	2865	MARIA LEIDI RIBEIRO DA COSTA (2865)	47086874272	ENFERMEIRO	04/09/2018	09/06/1975	Ativo
429	2728	MARILENA DE SOUZA (2728)	13973770204	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/04/2017	20/05/1958	Ativo
430	1195	MARLEIDE BATISTA NASCIMENTO DA SILVA (1195)	63532140225	ZELADOR	23/03/2007	14/02/1968	Ativo
431	2636	MARLENE RAUBER (2636)	79555799253	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/09/2018	16/07/1980	Ativo
432	2859	MARLI LANA PINHEIRO GUERRERO (2859)	87721902215	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/09/2018	04/12/1985	Ativo
433	1786	MIRELES MORAES (1786)	75280590215	ENFERMEIRO	30/05/2012	10/04/1983	Ativo
434	2864	MIRIAN TEIXEIRA DE CARVALHO (2864)	86791133104	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/09/2018	19/09/1977	Ativo
435	1150	MIZAEL PEREIRA LAGO (1150)	47049138215	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA	28/07/2006	13/02/1974	Afastado/Cedencia
436	2844	MONICA ALMEIDA DA SILVA FERREIRA (2844)	95621431200	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2018	13/03/1989	Ativo
437	1120	PARCIFAL FIRMINIANO DA SILVA (1120)	16177266215	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA	30/06/2006	03/10/1963	Ativo
438	1178	PATRIC SIEKIERSKI DOS SANTOS (1178)	51969327200	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	20/11/2006	27/08/1984	Ativo
439	1705	PATRICIA CAMPOS STEDILE (1705)	65281578200	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	27/06/2011	06/04/1980	Ativo
440	24	PAULO CEZAR BARBOSA (24)	73579246968	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	25/02/2000	03/08/1969	Ativo
441	2878	RAILENE ALVES DE OLIVEIRA (2878)	80782671268	ENFERMEIRO	24/09/2018	24/12/1984	Ativo
442	1124	RITA MARIA DA CONCEICAO (1124)	42569168491	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/06/2006	17/05/1965	Ativo
443	221	RODOLFO PEREIRA (221)	28336801987	TECNICO EM ENFERMAGEM	25/02/2000	08/08/1957	Ativo
444	1085	ROSANA RAMOS PIASTRELLI (1085)	58647465253	COZINHEIRA	13/06/2006	26/11/1969	Ativo
445	1667	ROSANGELA FIGUEIREDO DA SILVA (1667)	84571799268	ZELADOR	11/03/2011	22/09/1985	Ativo
446	2890	ROSÂNGILA LEITE DOS SANTOS (2890)	86055089220	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2018	06/10/1983	Ativo
447	402	ROSIDELMA BATISTA DA SILVA (402)	11256704873	ENFERMEIRO	26/04/2002	28/06/1968	Ativo
448	2347	ROSYNEIDE TEOFILO PEREIRA (2347)	84913991272	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/09/2018	15/06/1980	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

ALTO PARAISO/RO, 10 de janeiro de 2019

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2018

Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE** ADMISSÃO	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000040 - SEC MUN DE SAUDE/HPP							
449	1800	RUBENS ALMEIDA AMANCIO (1800)	28637461204	VIGIA	10/07/2012	15/09/1968	Ativo
450	1782	SOLANGE DELLA JUSTINA PEREIRA (1782)	68669143291	COZINHEIRA	22/05/2012	21/10/1973	Ativo
451	1774	TIMOTEO DIAS QUINTINO (1774)	81989512291	ENFERMEIRO	03/05/2012	19/03/1985	Ativo

452	1129	UANEA MARIA FELBER RETROZ (1129)	42158141204	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/06/2006	17/09/1972	Ativo
453	2868	VANGENI BEZERRA DA SILVA (2868)	71838295291	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/09/2018	07/11/1981	Ativo
454	1994	VANIA MOULAZ (1994)	84742194268	ZELADOR	01/10/2013	28/03/1987	Ativo
455	226	VILMA CERQUEIRA DOS SANTOS (226)	57932646200	COZINHEIRA	01/07/1994	11/06/1961	Ativo
456	2847	YURAMIS MONTIEL ESPINOSA (2847)	06755034185	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	03/09/2018	17/04/1985	Ativo
000041 – PACS							
457	621	ALCIONE GUEZI (621)	66698367249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/08/2004	25/06/1979	Ativo
458	450	CLARA LUCIA MEDEIROS NOGUEIRA (450)	62084267234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	06/06/2002	01/06/1967	Ativo
459	1311	ELIZANDRA BARBINO DE SOUZA (1311)	61132667291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/07/2008	03/06/1978	Ativo
460	409	EUNICE FERREIRA DA SILVA (409)	68059167200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2002	19/08/1973	Ativo
461	1106	FABIANA PEREIRA ROBERTO RIBEIRO (1106)	77871880225	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/06/2006	19/03/1984	Ativo
462	441	HELENA DUARTE MONTEIRO (441)	34857621215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2002	05/11/1969	Afastado/Auxilio Doença
463	1078	IVONETE DE CARVALHO BIIHRER (1078)	64022110287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/06/2006	24/12/1977	Ativo
464	1079	JACIARIA CARVALHO DOS SANTOS (1079)	68812884253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/06/2006	27/03/1975	Ativo
465	238	JOELMA CRISTIANE DIAS (238)	63689480272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	25/02/2000	08/05/1978	Ativo
466	1578	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA (1578)	57644080244	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2010	29/09/1976	Ativo
467	2000	JUCELIA ARRABAL PASSAMANI (2000)	88904962234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/10/2013	12/05/1981	Ativo
468	1114	LEDNEIA DOS SANTOS SATILHO (1114)	74335588291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/06/2006	01/05/1977	Ativo
469	1113	LENILDE MORAIS DE OLIVEIRA FALCAO (1113)	88194124204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/06/2006	20/05/1987	Ativo
470	508	LEONI CELESTINO DA SILVA (508)	42053846291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/04/2001	10/03/1975	Ativo
471	241	LUCIMAR COSTA DE CARVALHO (241)	49748513220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/03/1995	18/02/1973	Ativo
472	240	LUIZA SEVERINO DA SILVA DE SOUZA (240)	52085767249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	25/02/2000	10/08/1966	Ativo
473	987	LUZIA SANTIAGO ALEXANDRE (987)	78808715272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2006	20/12/1979	Ativo
474	411	MARCILEI GOMES (411)	95431721968	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2002	23/10/1973	Ativo
475	246	MARIA ALVES DE SOUZA (246)	07930805840	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/03/1995	16/07/1959	Ativo
476	247	MARIA CREUZA PIMENTEL DA SILVA (247)	58941150272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/03/1995	07/10/1963	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

ALTO PARAISO/RO, 10 de janeiro de 2019

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2018

Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE** ADMISSÃO	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000041 – PACS							
477	603	MARIA DA GRACA SILVA SANTOS (603)	60662034287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/06/2004	17/12/1963	Ativo
478	469	MARINALVA PEREIRA MATIAS (469)	38966611249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	29/08/2002	12/12/1970	Ativo
479	1037	MARLUCE MARQUES DA COSTA FREITAS (1037)	63094843204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/06/2006	22/06/1980	Ativo
480	439	MATILDE DE JESUS VALERIO FURTADO (439)	38680866253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/06/2002	10/04/1966	Ativo
481	988	NAIR APARECIDA LOPES SILVA (988)	42237041253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2006	05/03/1972	Ativo
482	619	OSANA SOARES PINTO (619)	60455470200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/08/2004	20/11/1967	Ativo
483	1678	RODRIGO DA SILVA SCENA (1678)	84475226287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/04/2011	25/08/1984	Ativo
484	1579	ROSANGELA CORDEIRO DA SILVA (1579)	66393167220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2010	28/12/1977	Ativo
485	1058	SANDRA APARECIDA DA SILVA (1058)	68558171220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/06/2006	01/09/1978	Ativo
486	1603	SANDRA LUCIA VALENTIM FERREIRA (1603)	00528721739	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/08/2010	21/09/1968	Ativo
487	1054	SERGIO DE OLIVEIRA (1054)	71526072220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/06/2006	09/06/1982	Afastado/Auxilio Doença
488	1055	SILVANA FERREIRA MAXIMIANO (1055)	95528709253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/06/2006	10/01/1986	Ativo
489	992	SIMONE HAGE RIBEIRO (992)	71338373234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2006	19/02/1983	Ativo
490	481	SOLANGE DE ABREU (481)	79655599272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/09/2002	29/04/1981	Ativo
491	1576	SOLANGE DE SOUZA CARVALHO (1576)	71016880200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/05/2010	15/07/1981	Ativo
492	1057	SOLANGE DOS SANTOS BINI (1057)	60382384253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/06/2006	19/08/1977	Ativo
493	1059	TEREZINHA BARBOZA DA SILVA SCENA (1059)	29041643249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/06/2006	15/05/1967	Ativo
494	1131	VALDIRENE RODRIGUES (1131)	70696950200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/06/2006	18/01/1982	Ativo
495	1577	VIVIAN BARBOSA DA FONSECA (1577)	45745366249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/05/2010	27/03/1967	Ativo
496	1087	ZENAIDE APARECIDA RODRIGUES (1087)	60383305268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/06/2006	21/02/1975	Ativo

000042 - PSF RURAL							
497	2856	ELLEN NAIANDRA MARTINS (2856)	00708718256	ENFERMEIRO	03/09/2018	02/07/1991	Ativo
498	2862	JAQUELINE GOMES STEDILE (2862)	00880324260	ENFERMEIRO	04/09/2018	11/09/1994	Ativo
499	2372	JERLIANA MOREIRA DE OLIVEIRA (2372)	00687001218	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/09/2018	17/10/1991	Ativo
000045 - PSF URBANO							
500	1553	ELISON JUNIOR DEODATO DIAS (1553)	30740646842	ODONTOLOGO	13/04/2010	12/06/1982	Ativo
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)		_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)		**ALTO PARAISO/RO, 10 de janeiro de 2019**	
						TC-07	
RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO						Página 17	

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO			**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**		**EXERCÍCIO DE 2018**		
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE** ADMISSÃO	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000046 – PAB							
501	2852	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA CORREIA (2852)	01116697238	PSICOLOGO	03/09/2018	30/11/1992	Ativo
502	2895	CASSIO MAGNO ESTEVES LOPES (2895)	01654228230	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	10/12/2018	15/04/1993	Ativo
503	2892	ERICA LAIS VIEGA DORIGHETO (2892)	94794480253	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	03/12/2018	16/03/1988	Ativo
504	234	EVERLY MAZO SCHNEIDER (234)	53080157915	MICROSCOPISTA	01/03/1995	17/03/1965	Ativo
505	2896	FABIELE KRAUSE FERNANDES (2896)	80003222268	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	10/12/2018	09/11/1984	Ativo
506	2876	FABILAINE FRANCISCO CAVALCANTE (2876)	94194351215	ENFERMEIRO	17/09/2018	11/07/1988	Ativo
507	2416	JENIFER JANINE SOARES PINTO (2416)	95889388215	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/09/2018	25/06/1989	Ativo
508	2697	JOAO PAULO DA SILVA OLIVEIRA (2697)	92007635291	ENFERMEIRO	03/09/2018	31/03/1987	Ativo
509	1143	JOSEANY DE CARVALHO SOUSA SILVA (1143)	74937910310	ENFERMEIRO	20/07/2006	18/03/1979	Ativo
510	2851	KASSIA RESENDE ROBERTO (2851)	02483592236	ENFERMEIRO	03/09/2018	10/11/1995	Ativo
511	2893	LARISSE DE OLIVEIRA VELOZO (2893)	99977354200	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	03/12/2018	24/04/1993	Ativo
512	1116	MAINARD REA DUQUE (1116)	59187972204	MICROSCOPISTA	30/06/2006	18/05/1973	Afastado/Auxilio Doença
513	212	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA (212)	28969219234	ZELADOR	25/02/2000	02/01/1962	Ativo
514	1191	MARIO FUMIYOSHI OKAMOTO (1191)	71537279220	NUTRICIONISTA	22/02/2007	20/05/1982	Ativo
515	2866	NATHALIA SANTOS DO NASCIMENTO (2866)	00930319206	ENFERMEIRO	04/09/2018	01/10/1991	Ativo
516	2894	RAQUEL MASCARENHAS PEREIRA (2894)	89192460259	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	03/12/2018	21/11/1993	Ativo
517	223	SILVANEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA (223)	03253837408	ZELADOR	25/02/2000	07/09/1980	Ativo
518	2867	VALDINEIA NUNES DOS SANTOS (2867)	96938960259	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/09/2018	03/11/1987	Ativo
519	1605	VANESSA DEGANUTTI MAIA (1605)	85066311220	ENFERMEIRO	09/08/2010	20/04/1987	Ativo
000047 - PACS RECURSO PRÓPRIO							
520	1002	ANA MARIA BORTONE (1002)	79623484291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/06/2006	12/11/1979	Afastado/Auxilio Doença
521	442	LUCIA APARECIDA DA SILVA (442)	68528345220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2002	12/07/1976	Ativo
522	251	NELCI APARECIDA DOS SANTOS XAVIER (251)	48589373215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/1995	24/10/1969	Afastado/Auxilio Doença
000048 - SAUDE BUCAL							
523	1543	DANQUIELE DA SILVA VIEIRA (1543)	94142548204	AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL	01/04/2010	25/08/1988	Afastado/Em Licença
000050 - SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL							
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)		_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	**ALTO PARAISO/RO, 10 de janeiro de 2019**		
					TC-07		
RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO					Página 18		

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO			**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**		**EXERCÍCIO DE 2018**		
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE** ADMISSÃO	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000050 - SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL							
524	1599	ADRIANE DA SILVA (1599)	91382165234	CHEFE DE DIVISAO	26/07/2010	24/08/1987	Ativo
525	1584	ANDRE DE AGUIAR (1584)	76153215904	VIGIA	28/06/2010	09/06/1968	Ativo
526	1007	DEJUNIER DIAS LOPES (1007)	74583573200	VIGIA	09/06/2006	28/06/1983	Ativo
527	204	ELISABETE DO PRADO (204)	27174794220	SECRETARIO MUNICIPAL	29/05/2000	21/05/1965	Ativo
528	2095	ELISANGELA MARIA DA SILVA (2095)	86854720249	ZELADOR	20/02/2014	05/06/1975	Ativo
529	1620	ESTER RODRIGUES (1620)	42244846253	ASSISTENTE SOCIAL	01/09/2010	22/02/1976	Ativo
530	2113	FERNANDA APARECIDA DA SILVA (2113)	74498673204	CHEFE DE DIVISAO	11/03/2014	11/10/1984	Ativo
531	1585	LEVI THEODORO DE SOUZA (1585)	61040991220	VIGIA	28/06/2010	10/11/1977	Ativo
532	607	LUCINEIDE MARIA DE BRITO LIMA (607)	51540738272	CHEFE DE DIVISAO	22/06/2004	27/02/1966	Ativo
533	1304	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA GONCALVES (1304)	29047188268	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	29/05/2008	03/12/1964	Afastado/Auxilio Doença
534	58	MARIA JOSE DA SILVA GONCALVES (58)	28637496253	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	25/02/2000	27/08/1967	Ativo
535	1558	MARLI FERREIRA DOS SANTOS SILVA (1558)	61174904291	COZINHEIRA	22/04/2010	21/11/1977	Afastado/Auxilio Doença
536	1052	ROMILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA (1052)	71896333249	ZELADOR	09/06/2006	16/09/1981	Ativo
537	71	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA (71)	69606226204	ZELADOR	23/03/2000	27/05/1978	Ativo
538	2105	VALDENI DA SILVA SANTOS (2105)	71386360244	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	05/03/2014	15/12/1980	Ativo
539	1231	WALMIR ROSA DE OLIVEIRA (1231)	62645099220	VIGIA	10/08/2007	02/01/1978	Ativo
000051 - CONSELHO TUTELAR							

540	2804	FATIMA BRUSTOLON PEREIRA (2804)	72562315200	CONSELHEIRO	13/04/2018	16/06/1973	Ativo
541	2363	IZALTINA ANTERO DA SILVA (2363)	59060557204	CONSELHEIRO	10/01/2016	08/11/1972	Ativo
542	2709	SANDRA RODRIGUES (2709)	58338420263	CONSELHEIRO	01/08/2018	19/02/1975	Ativo
543	2361	SOLANGE DE MORAIS MAXIMIANO (2361)	64387992204	CONSELHEIRO	10/01/2016	12/05/1979	Ativo
544	2362	SUZIANI MAIA DE OLIVEIRA (2362)	85940429220	CONSELHEIRO	10/01/2016	25/07/1986	Ativo
000052 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ							
545	2797	LUANA DOS REIS GUNDIM (2797)	78620449249	ASSESS DE APOIO ADMINIST III	02/03/2018	03/05/1982	Ativo
546	2802	ROBSON DE SOUZA MENEGUELLI (2802)	01393660240	ASSESS DE APOIO ADMINIST. I	12/03/2018	12/11/1993	Ativo
000060 - SEC MUN DE AGRIC IND E COM							

OBS:	_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	**ALTO PARAISO/RO, 10 de janeiro de 2019** **TC-07**
RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO			Página 19

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO		**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**		**EXERCÍCIO DE 2018**		
N° DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000060 - SEC MUN DE AGRIC IND E COM							
547	1567	CLEICIANE FERREIRA ALEXANDRE BORGES (1567)	88409988291	ZELADOR	19/05/2010	02/10/1987	Afastado/Licença Mater
548	1238	EDVANTIR GODOI (1238)	62598945972	OPERADOR DE TRATOR AGRIC.PNEUS	05/09/2007	11/03/1964	Ativo
549	15	GILDO FERREIRA DE OLIVEIRA (15)	09428054291	DESENHISTA	25/02/2000	05/04/1956	Ativo
550	2156	HERBERT SILVA CARDOSO (2156)	79851240206	ENGENHEIRO AGRONOMO	01/07/2014	26/03/1984	Ativo
551	1831	JAKELANE SOARES LOPES (1831)	99733021253	TECNICO EM AGROPECUARIA	04/09/2012	26/01/1990	Afastado/Em Licença
552	1069	JOSOEL D ALMEIDA (1069)	47867531220	VIGIA	12/06/2006	21/04/1973	Ativo
553	509	MARCOS DIAS DA SILVA (509)	38969556249	VIGIA	09/04/2001	21/08/1966	Ativo
554	1086	VALDENOR BONNY DOS SANTOS (1086)	84867566268	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/06/2006	01/07/1985	Ativo
555	1730	VALMIR DA SILVA CORREIA (1730)	28388003291	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	06/10/2011	24/02/1970	Afastado/Em Licença
000070 - SEC MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS							
556	1099	ADEMAR MARTINS RODRIGUES (1099)	63468670249	COVEIRO	30/06/2006	06/01/1972	Ativo
557	2643	ELIZABETH LOPES DOS SANTOS (2643)	38609878287	SECRETARIO MUNICIPAL	02/01/2017	22/02/1973	Ativo
558	970	ERIVALDO OLIVEIRA ANDRADE (970)	72916931287	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	02/06/2006	13/09/1983	Ativo
559	270	FERNANDO BARROS DO NASCIMENTO (270)	10392289253	MESTRE DE OBRAS	30/06/2000	11/01/1960	Ativo
560	271	FLAVINEI VALDIR DA SILVA (271)	68060076272	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	25/02/2000	29/11/1981	Ativo
561	1182	GILSON NUNES SILVA (1182)	68237642287	VIGIA	01/12/2006	14/10/1973	Ativo
562	1080	JEFFERSON LOPES DE OLIVEIRA (1080)	72947268253	MECANICO MAQUINAS PESADAS	13/06/2006	13/04/1982	Ativo
563	2879	JOEMIR DA SILVA (2879)	77152751234	COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	03/09/2018	22/04/1983	Ativo
564	274	JOSE LOURENCO DE JESUS (274)	87001144991	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/03/2000	05/06/1956	Ativo
565	1109	JOSE MARINHO FILHO (1109)	36657786115	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/06/2006	25/05/1966	Afastado/Auxilio Doença
566	1542	JOSILENE PASSOS DA SILVA (1542)	95528695287	AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	01/04/2010	09/04/1989	Ativo
567	1664	JUAREZ FERREIRA DOS SANTOS (1664)	35078529268	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/03/2011	15/04/1969	Ativo
568	1927	LUCIO EVANDO FERREIRA (1927)	85066320210	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2013	13/08/1977	Afastado/Em Licença
569	1082	LUIZ FRANCISCO DE BARROS (1082)	15217000287	COVEIRO	13/06/2006	01/06/1963	Ativo
570	276	MANOEL BISPO DOS SANTOS (276)	69179352200	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/02/2000	22/11/1978	Ativo
571	1731	MARCOS ANTONIO AMORIM (1731)	76056732215	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR I	07/10/2011	16/11/1980	Ativo
572	1697	MAURICIO MARCIANO (1697)	02782447939	GARI	08/06/2011	26/06/1978	Ativo
573	1119	NATEL SIDON XAVIER (1119)	68545665253	DESENHISTA PROJETISTA	30/06/2006	19/12/1982	Ativo
574	278	OSEIAS SOARES PINTO (278)	18381981808	OPERADOR MOTONIVELADORA	25/02/2000	08/07/1969	Ativo

OBS:	_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	**ALTO PARAISO/RO, 10 de janeiro de 2019** **TC-07**
RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO			Página 20

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO		**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**		**EXERCÍCIO DE 2018**		
N° DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000070 - SEC MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS							
575	279	RENATO RIBEIRO DOS SANTOS (279)	56204663291	ELETRICISTA PREDIAL	25/02/2000	29/05/1974	Ativo
576	426	ROBERTO CLEMENTE DA SILVA (426)	48589357287	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/05/2002	01/06/1974	Ativo
577	1250	WANDERLEI DE JESUS RAMOS (1250)	49748831272	OPERADOR DE TRATOR AGRIC.PNEUS	05/11/2007	17/12/1975	Ativo
000080 - SEC MUN TUR CULT ESP E LAZER							
578	2792	ANDRACI DE LIMA MELO (2792)	76810208372	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	26/02/2018	30/12/1974	Ativo
579	2891	DARIO GERALDO DA SILVA (2891)	14392963837	SECRETARIO MUNICIPAL	03/12/2018	19/04/1969	Ativo
580	1752	JOAO BATISTA DE PAULA (1752)	83797033249	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	09/05/2018	12/11/1979	Ativo
581	2884	THAISLÂINE MARQUES DA SILVA (2884)	03014833290	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	15/10/2018	18/03/1999	Ativo
000090 - SEC MUN MEIO AMBIENTE							
582	1017	FABIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA (1017)	82829454200	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	09/06/2006	16/10/1984	Ativo
583	2813	KATIA COSMO DE MELO (2813)	69680680282	SECRETARIO MUNICIPAL	29/05/2018	07/03/1979	Ativo
584	1251	MAGDA BEATRIZ ANDREOLA DE CARVALHO BORGES (1251)	85265900225	ASSESSOR ESPECIAL I	29/11/2007	10/11/1985	Ativo
000401 - SEMSAU/ADMINISTRATIVO - RP							
585	1573	CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA (1573)	79397115200	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO I	25/05/2010	18/07/1985	Ativo
586	1714	DYEGO ANTONIO DE MELO (1714)	92343112215	MICROSCOPISTA	10/08/2011	22/05/1987	Ativo
587	1789	EDIONES BRAVIN CONRADO (1789)	61991856253	AGENTE SANITARIO	25/06/2012	08/09/1978	Ativo
588	1990	FABIO DA SILVA DE LIMA (1990)	88606210200	MICROSCOPISTA	13/09/2013	05/02/1982	Ativo
589	1186	GILVARSIO VASCONCELOS GOMES (1186)	66454115291	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	03/01/2007	18/04/1981	Ativo
590	1586	IVANETE BATISTA DA SILVA DEMARQUI (1586)	67815600263	AGENTE DE SAÚDE	07/07/2010	27/07/1974	Ativo
591	1813	JOSE CARLOS TEODORIO (1813)	34902341204	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	03/08/2012	05/04/1973	Ativo
592	1030	LETICIA DO SANTO SATILHO (1030)	79682979234	AGENTE DE SAÚDE	09/06/2006	25/12/1980	Ativo
593	1081	LINDINALVA DA SILVA OLIVEIRA (1081)	92007627272	AGENTE DE SAÚDE	13/06/2006	06/07/1983	Ativo
594	1070	LUCAS ALBERTO OLCOSKI (1070)	87721015200	MICROSCOPISTA	12/06/2006	20/04/1984	Ativo
595	21	NEUZA APARECIDA BATISTA (21)	58569685220	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/06/1996	02/01/1970	Ativo
596	1122	RONYCE FERREIRA MEDEIROS (1122)	98435795187	AUXILIAR DE PREVENÇÃO A ZOONOSE	30/06/2006	21/03/1976	Ativo
597	1121	ROSENAIRE SOUZA DA SILVA (1121)	60426632168	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/06/2006	22/03/1971	Ativo
OBS:	_____	_____			**ALTO PARAISO/RO, 10 de janeiro de 2019**		

	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	**TC-07**
RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO			Página 21

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO			**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**		**EXERCÍCIO DE 2018**		
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE** ADMISSÃO	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000401 - SEMSAU/ADMINISTRATIVO – RP							
598	1066	WEVERSON RODRIGUES DO PRADO (1066)	88266770263	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/06/2006	15/11/1986	Ativo
Total de registros: 598.							
OBS:		TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)		RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)		**ALTO PARAISO/RO, 10 de janeiro de 2019** **TC-07**	
RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO						Página 22	

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:B5F2857D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
3º TERMO DE ACORDO ENTRE AS PARTES EM FACE DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 012/2018

3º TERMO DE ACORDO ENTRE AS PARTES EM FACE DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 012/2018
Processo nº 36/CMB/2018
A CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS/RO, neste ato denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Presidente **Sr. MARCELO MENDES PEDRO**, e do outro lado a empresa **COMPANHIA RODRIGUES DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP**, CNPJ Nº 13.051.606/00001-06, representada por **MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.407.509-1 SSP/PR e inscrita no cadastro de pessoa física CPF nº 791.003.339-72 e/ou **ILDIVALDO RODRIGUES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.292.226- 9 SSP/PR, inscrita no cadastro de pessoa física CPF nº 585.489.049-68, fica justo e acertado o presente **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, referente à Ata de Registro de Preços nº 012/2018, Pregão Eletrônico nº 003/2018, Processo Administrativo nº 36/2018, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas deste Termo de Acordo:
Cláusula Primeira – Fica Acordado entre as partes que haverá reajuste do valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 012/2018, Pregão Eletrônico nº 003/2018 e processo nº 36/2018.
Cláusula Segunda – A Empresa Contratada concorda com os termos de reajuste de valor do objeto da contratação.
Cláusula Terceira – O valor do Objeto da contratação passa a ser:
DO OBJETO:

Item	Descriminação	Unid.	Marca	Preço Licitado	Preço reajustado anterior	Valor Unit. Reajuste	Preço Unit. Reajustado	**Valor. Total**
1	GASOLINA COMUM, AUTOMOTIVA,MICRO FILTRADA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DA AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO;	2.004,00	SHELL	R$ 4,58	R$ 4,94	R$ 0,30	R$ 4,64	R$ 9.298,56

Item	Descriminação	Unid.	Marca	Preço Licitado	Preço reajustado anterior	Valor unit. Reajuste	Preço Unit. Reajustado	**Valor. Total**
2	ÓLEO DIESEL S – 10	9.000	SHELL	R$ 3,82	R$ 4,00	R$ 0,30	R$ 3,70	R$33.300,00

Buritis/RO, 14 de janeiro de 2019.

MARCELO MENDES PEDRO
Presidente

COMPANHIA RODRIGUES DE COMBUSTIVEIS LTDA – EPP
Representante Legal

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:0BAF3DB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 046/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 046/2018
PROCESSO N.º1-719/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2018 /PMB

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis RO, e as empresas abaixo qualificadas na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação da proposta apresentada ao

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 107/2018, em virtude de deliberação da Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar o preço ofertado pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto: **Eventual Aquisição de material de Consumo (Cartuchos de Tinta, Cartuchos de Toner e Recargas de Cartuchos),** proporcionando maior competitividade, com consequente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão**,** conforme preços, condições e especificações no anexo abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 107/2018**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: VANESSA CORREA DA ROCHA
CNPJ: 05.808.979/0001-42 TEL/FAX: (17) 3353-1945
E-MAIL: vcrdistribuicao@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Dr. Presciliano Pinto, 427, Boa Vista, São José do Rio Preto/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: **VANESSA CORREA DA ROCHA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 295.979.838-42.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: VANESSA CORREA DA ROCHA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	Cartucho de toner preto, (compatível), nº 106 **R02778**. Para impressora Xerox - workcentre 3225	Unid.	35	DSI	85,71	2.999,85
56	(Cartucho de toner) código TLC **00024.** Para impressora Lexmark Mx 410DE (compatível)	Unid.	35	DSI	237,14	8.299,90
60	Cartucho de toner Samsung MLT **D305L.** Compatível para uso impressoras Samsung ML3750ND, ML-3750, 3750, ML3753. Cartucho com rendimento médio de 15.000 impressões. (Compatível)	Unid.	13	DSI	84,61	1.099,93

TABELA II
LICITANTE: W.M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL/FAX: (69) 3238-2085
ENDEREÇO: Av. Rondônia, 1576, Setor 03, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **ADEILSON SILVA DE SOUZA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: W.M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	Kit de tinta para impressora HP 8710, embalagem de 01 litro. Kit composto por 04 litros de tinta corante específica para impressoras HP 8710. Embalagem de 01 litro de cada cor. Cores: preta, magenta, cyan e yellow.	Kit	01	MUND SUPRI	269,89	269,89
23	Toner HP CF217A, rendimento médio de 1.600 páginas, na cor preto (compatível).	Unid.	40	MASTERPRINT	67,99	2.719,60
39	Cartucho de impressão HP 904 xl magenta. (original).	Unid.	15	HP	113,13	1.696,95
48	Cartucho de tonner 314a original	Unid.	06	HP	248,89	1.493,34
51	Cilindro de imagem modelo 44574317 (12K). Compatível e projetado para impressora multifuncional Okidata ES4172LP, durabilidade mínima de 30.000 páginas. (baseado na cobertura média de 5% da página). (Não serão aceitos produtos remanufaturados).	Unid.	05	MUND SUPRI	238,31	1.191,55

TABELA III
LICITANTE: FIVE PRINT COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME.
CNPJ: 10.612.367/0001-10 TEL/FAX: (17) 3212-7127
E-MAIL: atendimento@fiveprint.com.br*;* compras@fiveprint.com.br*;* fabiola@fiveprint.com.br
ENDEREÇO: Rua Major João Batista Franca, 1502, Boa Vista, São José do Rio Preto/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: **FABIOLA XAVIER DOS SANTOS MARTINI,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 268.991.938-92.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: FIVE PRINT COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Cartucho de toner modelo CF226A, ciclo mínimo de 3.100 páginas, compatível e projetado para impressora HP laserjet pro M402DN, com garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação. (não serão aceitos produtos remanufaturados ou recarregados).	Unid.	186	FIVEPRINT	69,76	12.975,36
45	Cartucho de tonner 311a original	Unid.	30	HP	189,89	5.696,70

46	Cartucho de tonner 312a original	Unid.	30	HP	193,18	5.795,40

TABELA IV
LICITANTE: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 10.820.186/0001-89 TEL/FAX: (17) 3531-0300 / (61) 3205-1601
E-MAIL: empenhos@fprinter.com.br comercial2fprinter.com.br
ENDEREÇO: Rua Goiás, 862, sobre loja – Higienópolis, Catanduva-SP.
NOME DO REPRESENTANTE: **DANIEL NICOLA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 216.721.888-57.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	(Cartucho de toner preto) 435a monocromático, para impressora HP laserjet p1006/P1005. (compatível).	Unid.	215	FASTPRINTER	24,57	5.282,55
02	Cartucho de toner modelo CF226A, ciclo mínimo de 3.100 páginas, compatível e projetado para impressora HP laserjet pro M402DN, com garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação. (não serão aceitos produtos remanufaturados ou recarregados).	Unid.	558	FASTPRINTER	67,74	37.798,92
06	Cartucho de tinta compatível com HP Black, 662 cz 103a, para impressora HP deskjet1516 series.	Unid.	25	FASTPRINTER	44,56	1.114,00
07	Cartucho de tinta compatível com HP Colorido, 662 cz 104 a, para impressora HP deskjet 1516 series.	Unid.	25	FASTPRINTER	43,01	1.075,25
08	Cartucho de toner modelo CF283AD, ciclo mínimo de 1.500 páginas, compatível e projetado para impressora multifuncional HP laserjet pro MFP M125A, com garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação. (não serão aceitos produtos remanufaturados ou recarregados).	Unid.	360	FASTPRINTER	24,02	8.647,20
20	Cartucho de toner preto CEA505A. Cartucho de toner preto CEA505A, com impressão de alta qualidade de no mínimo 2.300 paginas, para impressora HP laserjet P2055N (compatível)	Unid.	26	FASTPRINTER	30,84	801,84
25	(cartucho de toner preto) 436a monocromático, para impressora HP laserjet M1120/M1522/P1505. (compatível)	Unid.	300	FASTPRINTER	23,02	6.906,00
26	(cartucho de toner) cartucho de toner monocromático para impressora ML 2010 Samsung. (compatível).	Unid.	100	FASTPRINTER	40,70	4.070,00
27	Cartucho de tinta preto 121 xl. Para impressora HP deskjet 2050, (compatível).	Unid.	60	FASTPRINTER	45,92	2.755,20
28	Cartucho de tinta preto 122 xl. Para impressora HP deskjet 2050 (compatível)	Unid.	60	FASTPRINTER	49,95	2.997,00
29	Cartucho de tinta preto para impressora HP cód. 60xl preto. (compatível). Cartucho de tinta preto para impressora HP cód. 60xl preto. (compatível)	Unid.	50	FASTPRINTER	39,93	1.996,50
34	Cartucho de tinta colorida 204 L 30K. Para impressora PRO XPRESS M 337-5 FD (Compatível).	Unid.	10	FASTPRINTER	120,00	1.200,00
35	Cartucho de tinta preto compatível com cod. HP 21XL. Com alto rendimento pra no mínimo de 475 paginas de impressão para impressora jato de tinta D1660 series.	Unid.	10	FASTPRINTER	34,89	348,90
36	Cartucho de toner preto Q2612A. Para Impressora HP LaserJet 1010/1015/1020/M1005 e outras compatíveis (Compatível).	Unid.	46	FASTPRINTER	21,56	991,76
37	TONER 435/436/285 A. Para impressora Laser Jet M 1132, (Compatível).	Unid.	33	FASTPRINTER	24,82	819,06
52	(Cartucho de toner mono). Cartucho de toner monocromático com cod. X203A11G. Para impressora laserjet X203 que imprima no mínimo 2500 paginas. (Compatível)	Unid.	13	FASTPRINTER	78,91	1.025,83
53	(Cartucho de toner preto), Cód. MLT-D104S/XAA. Cartucho de toner monocromático cód. MLT-D104S/XAA Samsung para impressora laserjet ML 1665L. (Compatível).	Unid.	30	FASTPRINTER	39,21	1.176,30
54	(Cartucho de toner) 22D101E para impressora hp laserjet ml 2165 w (compatível).	Unid.	13	FASTPRINTER	47,55	618,15
59	Cartucho de toner HP CF280A. Compatível com impressoras: Impressora HP M425 Impressora HP M401 Impressora HP M401N Impressora HP M425DN Impressora HP M401DNE Impressora HP M401DN Impressora HP M401DW (Compatível).	Unid.	30	FASTPRINTER	37,41	1.122,30
64	Kit fotocondutor Lexmark E260 - E260X22G. Usado nas impressoras: Lexmark E260D Lexmark E260DN Lexmark E360D Lexmark E360DN Lexmark E460D Lexmark E460DW Lexmark X263 Lexmark X264 Lexmark X363 Lexmark X364 Lexmark X464 Especificações do produto: Tecnologia: Laser Cor: Preto Rendimento: Aproximadamente 30.000 páginas a uma cobertura de 5% da folha de sulfite A4. Garantia de 6 meses para defeito de fabricação. Códigos: E260X22G	Kit	15	FASTPRINTER	74,43	1.116,45

TABELA V
LICITANTE: ROMANO SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI
CNPJ: 24.816.853/0001-64 TEL/FAX: (21) 3178-3228 /3178-3338
E-MAIL: romanoeireli@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Mariz e Barros, nº 1098/306, Maracanã – Rio de Janeiro/RJ.
NOME DO REPRESENTANTE: **FERNANDO DUARTE LIMA MOREIRA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 510.703.087-49.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: ROMANO SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	Cartucho de toner preto nº 106 R02778. (original conforme marca do equipamento xerox), nº 106 R02778 para impressora xerox - workcentre 3225.	Unid.	05	XEROX	380,00	1.900,00
14	Cilindro com chip (original) p/ impressora xerox - workcentre 3225 n tonner nº 106R02778.	Unid.	15	XEROX	280,00	4.200,00

TABELA VI
LICITANTE: R. A. DOS SANTOS FILHO – ME.
CNPJ: 26.144.632/0001-12 TEL/FAX: (62) 3954-9578
E-MAIL: comercial-rasantos@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Maicuru c/ Rua Jaguaribe, nº 174, quadra 89, lote 10, Sala 02, St. Parque Amazônia, Goiânia/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: **RUBENS ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 818.144.531-72.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: R. A. DOS SANTOS FILHO – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	Cartucho de tinta HP cód. 60xl colorido. (compatível)	Unid.	50	ONLINE PRINT	54,98	2.749,00
33	Cartucho de tinta collor compatível com cod. HP 22XL. Com alto rendimento pra no mínimo de 415 paginas de impressão para impressora jato de tinta D1660 series.	Unid.	10	ONLINE PRINT	54,90	549,00
40	Cartucho de impressão HP 904 xl amarelo. (original).	Unid.	15	HP	113,19	1.697,99
42	Cartucho de impressão HP 908 xl. Preto, original.	Unid.	10	HP	294,65	2.946,50
43	Toner MLT - D 116S/XAZ. (original).	Unid.	20	ONLINE PRINT	147,25	2.945,00
44	Cartucho de tonner 310a original	Unid.	30	ONLINE PRINT	190,73	5.721,90
62	Tonner Lexmark 604H 60FBH00. Tonner LEXMARK 604H 60FBH00 P/ MX310/MX410/MX511/MX611. Cartucho de tonner Lexmark 604h utilizado nos seguintes equipamentos. MX410DE, MX310DM, 310DN, MX611DFE 611FE. Rende em média 10.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	Unid.	30	LEXMARK	339,00	10.170,00
63	**Unidade de imagem Lexmark**. Unidade de imagem Lexmark MX310/MX410DE. Compatível Lexmark MS310dn, Lexmark MS310d, MX310dn, MX510de, Lexmark X511de, MX511 DTE, MX511 DHE, Lexmark, MX611 de Lexmark MX611 DHE. (A unidade de imagem MX310DN da Lexmark, também pode ser chamado de unidade de imagem cilindro).	Unid.	**10**	LEXMARK	329,16	3.291,60

TABELA VII
LICITANTE: MP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 26.962.292/0001-37 TEL/FAX: (62) 3093-4558
E-MAIL: licitacoesmp@hotmail.com mpprodutoseservicos@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Abel Soares de Castro s/n Qd 80, lote 09, Sala 01, Setor Faiçalville-Goiânia/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: **POLYANA BORGES DE BRITO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 017.392.261-94.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: MP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
61	**FOTOCONDUTOR RICOH.** Fotocondutor Ricoh **SP 4510SF** compatível tambor Ricoh original, aficio SP 4510OSF 4510DNSP, 3600DN SP3600SF SP3610SF, AG-SP4510D, comprimento 36,500 centímetros largura 28,200 centímetro de altura 16,500 .	Unid.	**20**	RICOH	223,99	4.479,80

TABELA VIII
LICITANTE: LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 34.770.156/0001-73 TEL/FAX: (69) 99229-8030 / 99229-7918
E-MAIL: laptoplicitacoes@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Canaã 3000, Ariquemes/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **JOSÉ APARECIDO BERNARDINELI,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 487.932.999-15.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	Cartucho de toner monocromático compatível 285a para HP 1.500 paginas.	Unid.	475	CHINAMATE BY QUALY	42,10	19.997,50
05	Kit refil de tinta para impressora Epson L395. Sendo: 01 litro de tinta Black (bk); 500 ml de tinta cyano (c); 500 ml de tinta magenta (m). 500 ml de tinta yellow (y). (com 04 bicos dosadores).	Kit	20	CHINAMATE BY QUALY	238,09	4.761,80
09	Fita para impressora LX300.	Unid.	10	MASTERPRINT	25,59	255,90
10	Cartucho de toner preto modelo ML-D101S monocromático, com impressão de no mínimo 1.500 páginas, compatível e projetado	Unid.	130	CHINAMATE BY QUALY	45,60	5.928,00

	para impressora Samsung ML-2165W. (não serão aceitos produtos remanufaturados ou recarregados).					
11	Recarga cartucho de toner preto MLT - D101S monocromático com impressão de no mínimo 1.500 páginas, compatível com a impressora Samsung ml – 2165.	Unid.	10	SERVIÇO	56,38	563,80
15	Kit cartucho de tinta HP 954xl. Conteúdo líquido: 50ml de tinta (para o cartucho preto). 25ml (para os cartuchos coloridos). Cor: preto, ciano, magenta, amarelo. Garantia de 01 ano para defeito de fabricação: original compatível HP 8710.	Kit	02	POTENCIAL	374,11	748,22
17	Cartucho de toner (compatível) 49X, para impressora HP laserjet 1320. Para impressora HP laserjet 1320.	Unid.	03	CHINAMATE BY QUALY	47,02	141,06
18	Toner TN - 620 para impressora DCP - 8085DN. Toner TN- 620 OU TN- 650, compatível com a impressora brother DCP - 8085 DN.	Unid.	06	CHINAMATE BY QUALY BY QUALY	48,14	288,84
19	Fotocondutor brother DR – 620. Fotocondutor brother DR - 620, compatível com a impressora brother DCP - 8085 DN.	Unid.	03	CHINAMATE BY QUALY	73,51	220,53
21	Recarga de cartucho de toner monocromático 285 a HP 1.500 páginas (compatível).	Unid.	08	SERVIÇO	28,12	224,96
22	Recarga de cartucho de toner preto, modelo CEA 505ª. Para impressora HP laserjet P2035N.	Unid.	06	SERVIÇO	55,27	331,62
30	Kit com 04 cartuchos de tinta 108XL / 105 XL / 100XL. Cores: preto, ciano, Magenta e amarelo para uso em impressora lexmark s-305, s-308, s-405, s-408, s-409, s-505, s-605, s-608, pro 205, pro 209, pro 705, pro 805, pro 901, pro 905. (compatível). Capacidade: BK 21,5 ML; CY 11,5 ML; MG 11,5 ML; YL 11,5 ML.	Kit	100	POTENCIAL	185,82	18.582,00
31	Cartucho HP 664 XL Colorido. Utilizado nas impressoras hp DeskJet 1115, hp DeskJet 2136 all-in-one, hp DeskJet 3636 all-in-one, hp DeskJet 3836 all-in-one, hp DeskJet 4536 all-in-one, hp DeskJet 4676 all-in-one. Cartucho 100% novo compatível ao modelo f6V30AB, modelo F6V30A. (compatível). Contém 01 cartucho de tinta HP 664xl colorido 8ml.	Unid.	100	POTENCIAL	78,04	7.804,00
32	Cartucho HP 664 XL Preto. Utilizados nas impressoras HP DeskJet 1115, HP DeskJet 2136 ALL-IN-ONE, HP DeskJet 3636 ALL-IN-ONE, HP DeskJet 3836 ALL-IN-ONE, HP DeskJet 4536 ALL-IN-ONE, HP DeskJet 4676 ALL-IN-ONE. Cartucho 100% novo compatível ao modelo F6V30AB, Modelo F6V30A. (Compatível). Contém 01 cartucho de tinta HP 664XL preto 8,5ml.	Unid.	100	POTENCIAL	76,00	7.600,00
38	Cartucho de impressão HP 904 xl ciano. (original).	Unid.	15	HP	181,10	2.716,50
41	Cartucho de impressão HP 904 xl preto. (original).	Unid.	20	HP	186,94	3.738,80
47	Cartucho de tonner 313a original	Unid.	30	HP	193,03	5.790,90
49	Cartucho de toner modelo TN2340. Ciclo mínimo de 1.200 páginas, compatível e projetado para impressora brother hl-l2320d, com garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação. (não serão aceitos produtos remanufaturados ou recarregados).	Unid.	60	CHINAMATE BY QUALY	88,33	5.299,80
50	Cartucho de toner modelo 45807129. Compatível e projetado para impressora multifuncional Okidata ES4172LP, com rendimento médio de 12.000 impressões. (Não serão aceitos produtos remanufaturados ou recarregados).	Unid.	30	CHINAMATE BY QUALY	246,58	7.397,40
55	(Cartucho de toner), código 341 BF9. Para impressora Ricoh SP 4510 SF (Compatível)	Unid.	70	CHINAMATE BY QUALY	98,53	6.897,10
57	Cartucho de toner mono cromático com cod. E360H11L. Para impressora E360 que tenha Alto Rendimento para 9.000 páginas impressas com alta qualidade. (Compatível)	Unid.	36	CHINAMATE BY QUALY	97,98	3.527,28
65	(Cartucho de toner, código C 5793ª. para impressora HP Laserjet Pro M 402 N (Compatível)	Unid.	12	CHINAMATE BY QUALY	117,59	1.411,08

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇOES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

6.1. DO PRAZO e LOCAL DE ENTREGA:

6.1.1 O prazo para recarga será de até 72 (setenta e duas) horas, para a entrega dos demais materiais o prazo será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Faturamento, visando o não comprometimento do desenvolvimento das atividades e prestação dos serviços públicos, sendo penalizada a empresa que não cumprir o devido prazo.
Os produtos licitados, deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Avenida Ayrton Senna, nº 971 B, Setor 01, mediante a nota fiscal. No horário das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta – feira.
O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Faturamento, dados da conta bancária para pagamento, bem como certidões necessárias.

6.1.2. DA GARANTIA: Os produtos deste termo de referência deverão ter garantia mínima 90 (Noventa) dias, de acordo com o prazo legal estabelecido no artigo 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.

6.2. DA VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

6.2.1. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

6.3. DO RECEBIMENTO: - Os materiais de consumo, objeto da presente licitação, deverão ser realizados para o Município, mediante Ordem de Faturamento, podendo ser de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada secretaria solicitante pertencente à Administração Municipal.

A tinta utilizada na recarga deverá apresentar qualidade, que garanta uma impressão legível com rendimento médio de quantidade de paginas padrão.

A recarga se fará durante o horário de funcionamento desta Administração, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.

Para os produtos novos será observada a qualidade do objeto devendo conter uma descrição visível quanto à quantidade de páginas (mínima) padrão, para impressão, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

6.3.1 Os recebimentos do objeto do presente Edital dar-se-ão conforme o descrito no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, e conforme o disposto a seguir:
Dos objetos novos é de responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado Central.
Dos cartuchos recarregados será de responsabilidade da comissão de recebimento de materiais e serviços de cada secretaria ou fiscal de contrato juntamente com a Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado Central.
O recebimento definitivo do objeto dar-se-á apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante no termo de referência.
Caso insatisfatório as verificações acima, o servidor responsável pela fiscalização, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste Termo de referência e seus Anexos. Nesta hipótese, será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, quando se realizarão novamente as verificações constantes;
Caso o fornecimento do objeto não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará à empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.
A primeira entrega/recebimento poderá ser aferida por servidor do setor de Tecnologia da Informação da pasta.
Aceitos o produto, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.
Nos termos do art. 67 da Lei de Licitações, quanto à **fiscalização** e acompanhamento da execução do objeto, esta será de responsabilidade do servidor designado para tal, nomeado por meio de decreto que irá desempenhar as seguintes funções, entre outras:
a) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.

7.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$I=\frac{(6\%/100)}{365}$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

7.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Buritis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

7.6 A Prefeitura Municipal de Buritis não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE:

a) cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b) solicitar formalmente à Contratada, mediante ordem de faturamento, o fornecimento do produto;
c) efetuar o recebimento dos produtos entregues, no ato da entrega dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal, mediante emissão de Termo de Recebimento de Materiais;
d) recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pela comissão de recebimento, os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades para o uso;
e) o Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do produto, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
f) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
g) analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
h) determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
h.1) a notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 São obrigações da CONTRATADA:

A licitante vencedora ficará obrigada a atender todas as ordens de faturamento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição imediata, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante emissão de Nota de Empenho e recebimento de ordem de faturamento, a qual poderá ser enviada por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;
Os suprimentos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
A empresa deverá entregar os materiais devidamente acondicionado em embalagem lacrada sem qualquer ônus adicional ao erário municipal;
A Contratada deverá comunicar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
Será de responsabilidade e ônus da vencedora do certame todo procedimento destinado à realização dos serviços contratados, ou seja, caberá a contratante a entrega do toner ou cartucho recarregado no departamento onde este foi retirado, devidamente instalado e em perfeito funcionamento.
As despesas com retirada, transporte, devolução e reinstalação de toner/ ou cartuchos recarregados, ou quaisquer outras oriundas desta contratação ficarão a cargo da licitante vencedora.
A empresa contratada deverá realizar a logística reversa dos itens adquiridos, de acordo com o dispositivo do art. 33, inciso VI e parágrafos 3° e 6° da Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), efetuando a coleta e destinação do material descartado de acordo com as práticas e políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus para a Administração Municipal. O prazo para realização dessa logística será de até 30 (trinta) dias, após a solicitação oficial da Secretaria, em via ofício, encaminhado por correspondência ou via e-mail.

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
(Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.

10.3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;

10.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

10.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

10.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;

10.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

9.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

10.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 10.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;

10.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

11.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A entrega do objeto da presente ata serão nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e será recebido pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
13.1.1. Pela Administração, quando:
13.1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
13.1.1.2. A licitante vencedora não a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
13.1.1.3. A licitante vencedora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
13.1.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
13.1.1.5. Por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
13.1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da licitante vencedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente (Secretário), mediante ordem de faturamento de fornecimento a ser elaborada pelas Secretarias Municipal.

14.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

14.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 107/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1-719/SEMA/2018**.

15.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 107/2018**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente De Licitações E Contratos E Pregoeira

Empresas Vencedoras Do Certame:

Licitante: Vanessa Correa Da Rocha
VANESSA CORREA DA ROCHA
Nome Do Representante

Licitante: W.M. Comércio De Alimentos LTDA – ME.
ADEILSON SILVA DE SOUZA
Nome Do Representante

Licitante: Five Print Comércio De Suprimentos Para Informática LTDA – ME.
FABIOLA XAVIER DOS SANTOS MARTINI
Nome Do Representante

Licitante: NBB Comércio De Equipamentos De Informatica LTDA.
DANIEL NICOLA
Nome Do Representante

Licitante: Romano Soluções Tecnologicas EIRELI
FERNANDO DUARTE LIMA MOREIRA
Nome Do Representante

Licitante: R. A. Dos Santos Filho – ME.
RUBENS ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO
Nome Do Representante

Licitante: MP Produtos E Serviços EIRELI
POLYANA BORGES DE BRITO
Nome Do Representante

Licitante: Laptop Informatica E Tecnologia LTDA.
JOSÉ APARECIDO BERNARDINELI
Nome Do Representante

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:8D9F959F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.800 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGOS DE COMISSÃO".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam EXONERADOS os servidores abaixo relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor (a)	Cargo	CC
01	MARIA D'AJUDA LIMA SILVA NASCIMENTO	Chefe de Divisão de Infraestrutura de Campo	CC-1
02	MARIA IZABEL SENES DE ANDRADE	Chefe de Divisão de Suporte de TI	CC-1
03	MARGARIDA DE FÁTIMA DOS SANTOS	Chefe de Seção de Cuidados Especiais	CC-1
04	NEDSON ANTONIO XISTIUK	Chefe de Seção de Logística	CC-2
05	JOÃO DE OLIVEIRA	Chefe de Seção de Logística	CC-2
06	ALESSANDRO ALMEIDA DE LIMA	Chefe de Seção de Logística	CC-2
07	ADEVILSON ARNETE	Chefe de Seção de Logística	CC-2
08	SILVIO DOS SANTOS	Chefe de Seção de Logística	CC-2
09	MARIA LUCIA PEREIRA DE MORAIS	Chefe de Seção de Logística	CC-2
10	ANGELA MARIA FRANCIOLI	Chefe de Seção de Logística	CC-2
11	FRANCISQUINHA RIBEIRO DA SILVA	Chefe de Seção de Logística	CC-2
12	CARMIRANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	Chefe de Seção de Logística	CC-2
13	RAIMUNDO ALVES DE MOURA	Chefe de Seção de Logística	CC-2
14	ANTONIA DEALMEIDA DA ROCHA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
15	LETICIA EDUARDA NERY MARTINS	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
16	KENIA NASCIMENTO DE SOUZA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
17	MARIA APARECIDA DIAS MAGALHÃES	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
18	EDILEUZA NUNES TORRES	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
19	ALCIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
20	ERNESTINA BEZERRA DA SILVA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1

21	EDCEIA ALVES MAIA PEREIRA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 14 de Janeiro de 2019.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Tavares Façanha
Código Identificador:45FC9E32

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
RELAÇÃO FUNCIONÁRIOS INPREC 2018

Inst de Prev Social dos Serv Pub Munic Cujubim
AV CONDOR, 2588, SETOR 1, , CUJUBIM-RO
CNPJ: 07.892.556/0001-89

2.1 - Cadastro de Trabalhadores			14/01/2019 11:23:39	
Matrícula	Nome	Nome Unidade Orçamentária	Dt.Admissão	Dt.Desligamento
90	ALECI DE ASSIS RAMOS	ADMINISTRAÇÃO DO INPREC	01/05/2015	
743	AMABILI PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO DO INPREC	01/11/2017	
558	ANA FRANCISCA FACCIN	APOSENTADOS	20/04/2018	
931	ANDREZA DE SOUZA MENDES	AUXÍLIO DOENÇA	06/07/2018	
393	ANGELITA APARECIDA DOS SANTOS	PENSIONISTAS	14/04/2016	
44	ANTONIO FACCIN	APOSENTADOS	29/09/2015	
383	ANTONIO MODESTO DE OLIVEIRA	APOSENTADOS	05/10/2018	
189	APARECIDA MARIA GOMES DE LUCENA	APOSENTADOS	17/05/2017	
563	ARINEIA LINO RIBEIRO	PENSIONISTAS	01/05/2018	
10011	AURINO MARIO DE SANTANA	APOSENTADOS	22/08/2013	
10002	BENTA SANTOS DE SOUZA SUZIN	APOSENTADOS	26/02/2010	
20003	CARLOS EDUARDO DA SILVA	PENSIONISTAS	07/12/2011	
317	CARMEN PERCIO FOSSA	APOSENTADOS	01/07/2015	
10005	CAROLINA MARIA VOLET DE CASTRO	APOSENTADOS	11/10/2011	
385	CLAUDINEI PELIZZON	ADMINISTRAÇÃO DO INPREC	01/11/2017	
335	CLAUDIO ANTONIO CUPERTINO DE AMORIM	ADMINISTRAÇÃO DO INPREC	01/11/2017	
335	CLAUDIO ANTONIO CUPERTINO DE AMORIM	AUXÍLIO DOENÇA	10/05/2018	
331	CLEONICI GOMES DA SILVA	APOSENTADOS	01/09/2017	
379	DINA MARA PRUDENCIO	ADMINISTRAÇÃO DO INPREC	01/01/2016	
387	EDILEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXÍLIO DOENÇA	01/08/2012	
20007	ELEILMA OLIVEIRA SANTOS	PENSIONISTAS	15/06/2013	
47	ELIZETE TEREZINHA MUNARI	APOSENTADOS	17/05/2017	
67	EVARISTO ROSA TEOFILO	APOSENTADOS	20/04/2018	
126	FERNANDA GONCALVES FARIAS	AUXÍLIO DOENÇA	17/05/2018	
20006	FERNANDA SANTOS ALVES	PENSIONISTAS	15/06/2013	
10009	GENEROZO TABORDA RIBAS	APOSENTADOS	01/05/2013	
20002	GILMAR ANTONIO SA TELES	PENSIONISTAS	07/12/2011	
10006	HILDA GERMANO DA SILVA	APOSENTADOS	16/07/2012	
20004	IRENIO JOSE DOS SANTOS	PENSIONISTAS	13/01/2012	
10007	IVANILDA VIEIRA AGUIAR	APOSENTADOS	16/07/2012	
528	IZABEL CRUZ DOS SANTOS	APOSENTADOS	12/04/2018	
326	JANSEN DELIMA RODRIGUES	ADMINISTRAÇÃO DO INPREC	22/04/2015	
293	JOAO SIQUEIRA	ADMINISTRAÇÃO DO INPREC	01/05/2013	
10004	JOSE PINHO NOGUEIRA	APOSENTADOS	07/10/2010	
62	JUSCELINO DA SILVA CAMPOS	AUXÍLIO DOENÇA	08/09/2017	
207	LEILA BERENICE FOCKINK	APOSENTADOS	05/10/2018	
10003	LUCIA CHIOSSI FOSSA	APOSENTADOS	26/02/2010	
238	LUCIANO MENDES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO DO INPREC	01/11/2017	
214	MARCO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	AUXÍLIO DOENÇA	05/09/2018	
351	MARIA ALMEIDA DOMINGUES	APOSENTADOS	01/08/2015	
442	MARIA FRANCIS MERI DE ANDRADE	AUXÍLIO DOENÇA	05/09/2018	
502	MARIA VALDETE JARDIM DA SILVA	AUXÍLIO DOENÇA	27/05/2014	
548	MARICILDA APARECIDA DUTRA	APOSENTADOS	01/12/2018	
10001	MARIO PEREIRA	APOSENTADOS	26/02/2010	
20005	MARISTELA GONÇALVES DE MATTOS HADMANN	PENSIONISTAS	15/06/2013	
552	MARLI DAHM	ADMINISTRAÇÃO DO INPREC	22/04/2015	
14	MARTA DE JESUS SILVA	AUXÍLIO DOENÇA	19/07/2018	
53	NEUZA GOMES BARRETO ABREU	ADMINISTRAÇÃO DO INPREC	01/01/2016	
10008	NEUZA GOMES BARRETO ABREU	APOSENTADOS	01/04/2013	
310	RAIDI VIEIRA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO DO INPREC	01/01/2015	
388	ROGIANE DA SILVA CRUZ	ADMINISTRAÇÃO DO INPREC	06/01/2017	
400	ROSALINA DE LURDES BIRON	AUXÍLIO DOENÇA	19/07/2018	
327	ROSANGELA RIBEIRO DE ALMEIDA DOS SANTOS	AUXÍLIO DOENÇA	22/08/2018	
441	ROSELI SOUZA OLIVEIRA BORGES	ADMINISTRAÇÃO DO INPREC	16/02/2018	
350	ROSETE RODRIGUES DE LIMA	AUXÍLIO DOENÇA	05/11/2017	
717	SEBASTIANA DE SOUSA BEKER	APOSENTADOS	01/08/2014	

20001	SUELI DE SOUZA FIGUEIRA	PENSIONISTAS	01/12/2009	
10010	TERESINHA KERKHOFF MUNARI	APOSENTADOS	01/05/2013	
Quantidade Total: 58				
Fiorilli S/C Software Ltda. Sistema Integrado de Pessoal - SIP [25/raidi/IMPREC02-PC.IMPREC] {7.5.225.12.12450/R/12450}				

Publicado por:
Rogiane da Silva Cruz
Código Identificador:DE553805

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1623

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM	
Rua 15 de Novembro, 1385	
04.058.475/0001-90	Exercício: 2018

DECRETO Nº 1623 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.2040

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$9.977,31 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**9.977,31**			
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL					
	4		01.031.0016.0113.0000	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	1.977,31			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	13		01.031.0016.0113.0000	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	8.000,00			
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL					
	5		01.031.0016.0113.0000	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	-1.977,31			
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	11		01.031.0016.0113.0000	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	-8.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
Anulação (-)					**-9.977,31**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAJARÁ MIRIM, 20 de novembro de 2018

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:B932632C

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
RELAÇÃO DE SERVIDORES 31 DE DEZEMBRO 2018

IPREGUAM				**Mês/Ano**
SANTOS DUMONT, 893, SALA 2 SERRARIA. GUAJARA-MIRIM-RO				**12/2018**
CNPJ: 16.464.981/0001-68				**Folha Mensal**
Relação de Cargos / Funcionários				
Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Tipo Cargo	Unidade
Código	Nome do Cargo			
0003	**AGENTE ADMINISTRATIVO**			
234-2	ALICIMAR PADILHA MORAIS LEMOS	01/10/2016	Cargo	000005 - APOSENTADOS
Limite de Vagas: 2		**Total do Cargo: 1**		**Diferença: 1**
Código	Nome do Cargo			
0012	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**			
25-3	ALFREDO RODRIGUES	01/10/2014	Cargo	000005 - APOSENTADOS
Limite de Vagas: 1		**Total do Cargo: 1**		**Diferença: 0**
Código	Nome do Cargo			
0009	**AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**			
23-2	ARISTINO DE CASTRO GUIMARAES	10/06/2014	Cargo	000005 - APOSENTADOS
61-1	CRISTINA MEDINA DORADO	01/03/2016	Cargo	000005 - APOSENTADOS
170-2	DILMA ILORCA RAPU	01/08/2018	Cargo	000005 - APOSENTADOS
262-2	FRANCISCA ALVES MUGRAVE	13/02/2014	Cargo	000005 - APOSENTADOS

71-1	HELENA PEREIRA ARTEAGA	01/05/2018	Cargo	000005 - APOSENTADOS
49-1	JOSE EPITACIO DOS SANTOS	01/01/2016	Cargo	000005 - APOSENTADOS
5271-1	JOSE GERMELINDO SALES RODRIGUES	01/11/2018	Cargo	000005 - APOSENTADOS
27-4	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO	01/10/2014	Cargo	000005 - APOSENTADOS
24-3	MARIA DE JESUS CURSINO	02/10/2014	Cargo	000005 - APOSENTADOS
5256-1	MARIA DO CARMO MEDEIROS SILVA	01/10/2018	Cargo	000005 - APOSENTADOS
90-2	MARIA JOSE FIRMINO DOS SANTOS	01/11/2016	Cargo	000005 - APOSENTADOS
5258-1	MARIA LIMA DOS SANTOS	01/10/2018	Cargo	000005 - APOSENTADOS
52-1	MARIA LUIZA MONTEIRO	01/03/2016	Cargo	000005 - APOSENTADOS
34-1	MARIA RAMOS SILVA	01/05/2015	Cargo	000005 - APOSENTADOS
366-3	MARIA SANTANA DA SILVA DE JESUS	01/05/2016	Cargo	000005 - APOSENTADOS
422-2	MARIA SOBRALINA DA SILVA ALMEIDA	01/07/2018	Cargo	000005 - APOSENTADOS
5255-1	MARIA VELEIDA ARAUJO	01/10/2018	Cargo	000005 - APOSENTADOS
65-1	NAZARE SOARES BENTO	01/03/2016	Cargo	000005 - APOSENTADOS
5266-1	NOE CARDOSO DE OLIVEIRA NETO	01/11/2018	Cargo	000005 - APOSENTADOS
31-2	OZIEL ALVES SANTIAGO	01/05/2015	Cargo	000005 - APOSENTADOS
5272-1	RAIMUNDA MARTINS DE MORAIS	01/11/2018	Cargo	000005 - APOSENTADOS
58-1	ROSILENE PAIXAO RIBEIRO	01/03/2016	Cargo	000005 - APOSENTADOS
370-2	SEBASTIANA BRIGIDA LIMA RITTER	10/06/2014	Cargo	000005 - APOSENTADOS
3697-2	VERA LUCIA GOMES BEZERRA	01/06/2018	Cargo	000005 - APOSENTADOS
Limite de Vagas: 1		**Total do Cargo: 24**		**Diferença: -23**
Código	Nome do Cargo			
0005	**AGENTE DE VIGILANCIA**			
30-2	EDWIN LAIRANA	01/02/2015	Cargo	000005 - APOSENTADOS
132-2	ERALDO BATISTA DE LIMA	01/06/2018	Cargo	000005 - APOSENTADOS
436-2	JOAO DE LIMA SILVA	01/08/2017	Cargo	000005 - APOSENTADOS
46-1	JOSE ALVES DOS SANTOS	01/01/2016	Cargo	000005 - APOSENTADOS
256-2	JUSTINO FELIX DOS SANTOS	10/01/2014	Cargo	000005 - APOSENTADOS
Limite de Vagas: 4		**Total do Cargo: 5**		**Diferença: -1**
Relação de Cargos / Funcionários				
Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Tipo Cargo	Unidade
Código	Nome do Cargo			
0004	**ASSESSOR CONTÁBIL DO IPREGUAM**			
5205-1	ALEIDE FERNANDES DA SILVA	26/12/2012	Cargo	000001 - IPREGUAM
Limite de Vagas: 1		**Total do Cargo: 1**		**Diferença: 0**
Código	Nome do Cargo			
0036	**ASSESSOR JURÍDICO**			
5240-1	ERICA CRISTINA CLAUDINO DE ASSUNCAO	26/07/2018	Função	000002 - AGENTE POLÍTICO
Limite de Vagas: 1		**Total do Cargo: 1**		**Diferença: 0**
Código	Nome do Cargo			
0039	**ATENDENTE DE ENFERMAGEM**			
1182-2	LUZIA MARIA DA SILVA MATOS	01/09/2018	Cargo	000005 - APOSENTADOS
35-1	MARIA DE JESUS BARROSO	01/05/2015	Cargo	000005 - APOSENTADOS
134-3	WALDECY DE SOUZA ALVES	01/08/2018	Cargo	000005 - APOSENTADOS
Limite de Vagas: 1		**Total do Cargo: 3**		**Diferença: -2**
Código	Nome do Cargo			
0064	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**			
5253-1	MARINEIDE EGUEZ LEIGUE	01/10/2018	Cargo	000005 - APOSENTADOS
Limite de Vagas: 1		**Total do Cargo: 1**		**Diferença: 0**
Código	Nome do Cargo			
0013	**AUXILIAR DE PORTARIA**			
284-2	ANA JOAQUINA RAMOS	13/02/2014	Cargo	000005 - APOSENTADOS
69-2	CAROLINA AGUILLERA CORDOVA	01/04/2016	Cargo	000005 - APOSENTADOS
40-1	CRISTINA MASSARY	22/09/2015	Cargo	000005 - APOSENTADOS
5265-1	EDGLEY DA SILVA SANTOS	01/11/2018	Cargo	000005 - APOSENTADOS
5270-1	IVONE ALVES DE SOUZA	01/11/2018	Cargo	000005 - APOSENTADOS
252-1	JURANDINA DO NASCIMENTO MARREIROS	01/04/2018	Cargo	000005 - APOSENTADOS
85-1	LELIA ALVES PONTES DE OLIVEIRA	01/07/2016	Cargo	000005 - APOSENTADOS
74-3	MARIA AUXILIADORA GOMES BERNARDO	09/06/2016	Emprego	000005 - APOSENTADOS
95-1	MARIA EVERALDA FERREIRA DE LIMA	01/11/2017	Cargo	000005 - APOSENTADOS
41-1	MARIA HELENA NUNES DA SILVA	02/12/2015	Cargo	000005 - APOSENTADOS
55-1	MARIA MARLENE SAID SOUZA	01/03/2016	Cargo	000005 - APOSENTADOS
209-2	MARIA PIEDADE ALVES THOME	01/04/2018	Cargo	000005 - APOSENTADOS
68-3	MARIA VALDENORA DE SOUZA SERRA	01/04/2016	Cargo	000005 - APOSENTADOS
48-1	MARIA VIEIRA DE SOUZA SOARES	01/01/2016	Cargo	000005 - APOSENTADOS
5268-1	SUELY MARIA ANGELO DE OLIVEIRA	01/11/2018	Cargo	000005 - APOSENTADOS
Limite de Vagas: 1		**Total do Cargo: 15**		**Diferença: -14**
Código	Nome do Cargo			
0006	**AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS**			
67-2	AIDA PEDRAZA GOMES	01/04/2016	Cargo	000005 - APOSENTADOS
63-2	ARLINDA MORONARI JACOBS	10/02/2014	Cargo	000005 - APOSENTADOS
22-2	AURELINA OLIVEIRA MACHADO	10/02/2014	Cargo	000005 - APOSENTADOS
Relação de Cargos / Funcionários				
Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Tipo Cargo	Unidade
Código	Nome do Cargo			
0006	**AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS**			
84-1	BELMIRA CARDOSO DOS SANTOS	01/07/2016	Cargo	000005 - APOSENTADOS
5151-1	CELIA MARIA PEREIRA DA CRUZ SOARES	01/05/2017	Cargo	000005 - APOSENTADOS
5249-1	EDNA RODRIGUES COELHO	01/09/2018	Cargo	000005 - APOSENTADOS
5184-2	ELENICE MARIA DA SILVA	01/08/2017	Cargo	000005 - APOSENTADOS
62-2	ESMERALDA CORREIA INOROZA	01/03/2016	Cargo	000005 - APOSENTADOS
5267-1	FRANCISCA IRIS DE FREITAS SILVA	01/11/2018	Cargo	000005 - APOSENTADOS
1779-4	JAIR GOMES MENDES	18/02/1999	Cargo	000001 - IPREGUAM
50-1	JOAO SEZARI	01/01/2016	Cargo	000005 - APOSENTADOS
118-1	MARIA CARNEIRO ALVES	01/11/2017	Cargo	000005 - APOSENTADOS
100-2	MARIA CECI MACURAPE	03/01/2017	Cargo	000005 - APOSENTADOS
5269-1	MARIA DE FATIMA PEREIRA SERRA	01/11/2018	Cargo	000005 - APOSENTADOS
70-2	MARIA DE NAZARE MOURA DA COSTA	01/05/2016	Cargo	000005 - APOSENTADOS

5254-1	MARIA JOSE VARGAS DA COSTA	01/10/2018	Cargo	000005 - APOSENTADOS
101-1	MARIA LAIA ANTELO	03/01/2017	Cargo	000005 - APOSENTADOS
5156-1	MARINA MEJIA PEREIRA	01/05/2017	Cargo	000005 - APOSENTADOS
5157-1	RAIMUNDA ANDRADE MAIA GOMES	01/05/2017	Cargo	000005 - APOSENTADOS
38-2	RAIMUNDA SILVA DE MELO	01/08/2015	Cargo	000005 - APOSENTADOS
94-1	SUELI MORAIS DE ARAUJO	03/01/2017	Cargo	000005 - APOSENTADOS
5155-1	TEREZA OLGA TABORGA LORAS	01/05/2017	Cargo	000005 - APOSENTADOS
5262-1	WILSON DORADO RODRIGUES	01/11/2018	Cargo	000005 - APOSENTADOS
Limite de Vagas: 1		**Total do Cargo: 20**		**Diferença: -19**
Código	Nome do Cargo			
0074	**COVEIRO**			
3915-2	ADAO FRANCISCO NERIS GONCALVES	01/08/2007	Cargo	000003 - SERVIDORES EM AFASTAMENTO
Limite de Vagas: 1		**Total do Cargo: 1**		**Diferença: 0**
Código	Nome do Cargo			
0066	**DIRETOR DE BENEFÍCIOS**			
1-1	ADRIANO MOURA SILVA	19/07/2007	Cargo	000001 - IPREGUAM
Limite de Vagas: 1		**Total do Cargo: 1**		**Diferença: 0**
Código	Nome do Cargo			
0001	**DIRETOR EXECUTIVO DO IPREGUAM**			
5096-3	SYDNEY DIAS DA SILVA	24/09/2007	Cargo	000001 - IPREGUAM
Limite de Vagas: 1		**Total do Cargo: 1**		**Diferença: 0**
Código	Nome do Cargo			
0068	**ESPECIALISTA EM ORIENTAÇÃO ESCOLAR**			
96-1	IZABEL COSTA HAYDEN	03/01/2017	Cargo	000005 - APOSENTADOS
Limite de Vagas: 1		**Total do Cargo: 1**		**Diferença: 0**
Código	Nome do Cargo			
0007	**ESPECIALISTA EM SUPERVISÃO ESCOLAR**			
Relação de Cargos / Funcionários				
Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Tipo Cargo	Unidade
Código	Nome do Cargo			
0007	**ESPECIALISTA EM SUPERVISÃO ESCOLAR**			
86-1	IRIS RODRIGUES DURAN	01/07/2016	Cargo	000005 - APOSENTADOS
Limite de Vagas: 1		**Total do Cargo: 1**		**Diferença: 0**
Código	Nome do Cargo			
0080	**GESTOR DE RECURSOS HUMANOS**			
5224-1	DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	02/02/2012	Cargo	000001 - IPREGUAM
Limite de Vagas: 0		**Total do Cargo: 1**		**Diferença: -1**
Código	Nome do Cargo			
0063	**MÉDICO ANESTESIOLOGISTA**			
64-1	FREDDY ROJAS PARDO	01/03/2016	Cargo	000005 - APOSENTADOS
4175-1	SONIA BEATRIZ ARNEZ CASSIS	01/07/2018	Cargo	000005 - APOSENTADOS
Limite de Vagas: 1		**Total do Cargo: 2**		**Diferença: -1**
Código	Nome do Cargo			
0043	**MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**			
56-1	FRANCISCO LAMBERTO DE FREITAS	01/03/2016	Cargo	000005 - APOSENTADOS
5245-1	LUCIO DE ALVORADA	01/08/2018	Cargo	000005 - APOSENTADOS
Limite de Vagas: 1		**Total do Cargo: 2**		**Diferença: -1**
Código	Nome do Cargo			
0075	**MOTORISTAS DE VEICULOS PESADOS**			
5264-1	FRANCISCO GOMES PINHEIRO	01/11/2018	Cargo	000005 - APOSENTADOS
Limite de Vagas: 3		**Total do Cargo: 1**		**Diferença: 2**
Código	Nome do Cargo			
0062	**OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**			
54-1	ADELSON BELEM DA COSTA	01/03/2016	Cargo	000005 - APOSENTADOS
57-1	JOSE BATISTA DOS SANTOS	01/03/2016	Cargo	000005 - APOSENTADOS
Limite de Vagas: 1		**Total do Cargo: 2**		**Diferença: -1**
Código	Nome do Cargo			
0025	**PENSIONISTA**			
5093-2	ADEMIR AUGUSTO CESAR	11/11/2012	Cargo	000004 - PENSÃO POR MORTE DE
372-1	CARMELO ARZA GUALASUA	17/04/2016	Cargo	0S0E0R0V0I4D-OPRENSÃO POR MORTE DE
373-1	CONCEIÇÃO IMACULADA DA SILVA MONTEIRO 01/10/2016		Cargo	0S0E0R0V0I4D-OPRENSÃO POR MORTE DE
29-1	DAYLANE DOS SANTOS TRINDADE	19/09/2013	Cargo	S00E0R0V0I4D-OPRENSÃO POR MORTE DE
89-1	FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA	06/02/2016	Cargo	0S0E0R0V0I4D-OPRENSÃO POR MORTE DE
127-1	GRAZIELA MOREIRA DE SOUZA	01/01/2014	Cargo	S00E0R0V0I4D-OPRENSÃO POR MORTE DE
78-1	JAICYANE NERY DA SILVA	13/08/2012	Cargo	0S0E0R0V0I4D-OPRENSÃO POR MORTE DE
97-1	JANAINA DAS DORES ELIAS MENACHO	05/10/2016	Cargo	0S0E0R0V0I4D-OPRENSÃO POR MORTE DE
80-1	JANINE KAIANE NERY DA SILVA	13/08/2012	Cargo	S00E0R0V0I4D-OPRENSÃO POR MORTE DE
Relação de Cargos / Funcionários				
Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Tipo Cargo	Unidade
Código	Nome do Cargo			
0025	**PENSIONISTA**			
349-2	JESSICA DOS SANTOS PAZ	01/07/2017	Cargo	000004 - PENSÃO POR MORTE DE
351-1	JOSÉ MARQUES RIBEIRO JÚNIOR	09/02/2016	Função	S00E0R0V0I4D-OPRENSÃO POR MORTE DE
79-1	LUCAS RICHARD NERY DA SILVA	13/08/2012	Cargo	S00E0R0V0I4D-OPRENSÃO POR MORTE DE
1788-1	LUCIMAR FERNANDES DA SILVA	01/05/2018	Cargo	S00E0R0V0I4D-OPRENSÃO POR MORTE DE
123-1	LUCIMAR MARIA BRAGA RAMOS	16/06/2013	Cargo	S00E0R0V0I4D-OPRENSÃO POR MORTE DE
388-2	MARIA RAMOS SILVA	12/08/2013	Cargo	0S0E0R0V0I4D-OPRENSÃO POR MORTE DE

98-1	MARINA CRISTINA ELIAS MENACHO	05/10/2016	Cargo	0S0E0R0V0I4D-OPRENSÃO POR MORTE DE
5229-1	MARITZA JUSTINIANO HERRERA	08/01/2018	Cargo	0S0E0R0V0I4D-OPRENSÃO POR MORTE DE
99-1	MURILO GABRIEL ELIAS MENACHO	05/10/2016	Cargo	S00E0R0V0I4D-OPRENSÃO POR MORTE DE
5172-1	NADABY DE OLIVEIRA CASTRO	01/07/2017	Cargo	0S0E0R0V0I4D-OPRENSÃO POR MORTE DE
129-1	PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA	01/01/2014	Cargo	0S0E0R0V0I4D-OPRENSÃO POR MORTE DE
5974-1	REJANE RAMOS PIMENTA	01/02/2018	Cargo	S00E0R0V0I4D-OPRENSÃO POR MORTE DE
77-1	TAINARA RODRIGUES CESAR	11/11/2012	Cargo	S00E0R0V0I4D-OPRENSÃO POR MORTE DE
19-1	THAIS DA SILVA NERY	13/08/2012	Cargo	0S0E0R0V0I4D-OPRENSÃO POR MORTE DE
128-1	VICTOR MOREIRA DE SOUZA	01/01/2014	Cargo	0S0E0R0V0I4D-OPRENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR
Limite de Vagas: 1		**Total do Cargo: 15**		**Diferença: -14**
Código	Nome do Cargo			
0011	**PROF.(A) 25HS/MAGISTÉRIO**			
5154-1	ALBERINA ANTUNES FIRMINO	01/05/2017	Cargo	000005 - APOSENTADOS
5263-1	CECILIA EVANGELISTA SANSAO	01/11/2018	Cargo	000005 - APOSENTADOS
73-1	DIRCINHA DE OLIVEIRA BRASIL	01/06/2016	Cargo	000005 - APOSENTADOS
3923-2	DORCAS CORREA DE SOUZA	01/08/2017	Cargo	000005 - APOSENTADOS
60-1	FRANCISCA MATILDE DOS SANTOS SOUZA	01/03/2016	Cargo	000005 - APOSENTADOS
847-2	MARLUCE ARAUJO DOS SANTOS	01/06/2018	Cargo	000005 - APOSENTADOS
72-1	ROSA MARIA DOS SANTOS BALZAN	01/05/2016	Cargo	000005 - APOSENTADOS
425-3	SANDRA MARIA GOMES DE MELO	01/09/2017	Cargo	000005 - APOSENTADOS
459-2	ZILDA DANTAS DA TRINDADE	01/06/2018	Cargo	000005 - APOSENTADOS
Limite de Vagas: 1		**Total do Cargo: 9**		**Diferença: -8**
Código	Nome do Cargo			
0048	**PROFESSOR 25HS/ NÍVEL SUPERIOR**			
91-2	MARIA DA CONCEICAO GERONIMO DE LIMA 03/01/2017		Cargo	000005 - APOSENTADOS
Limite de Vagas: 1		**Total do Cargo: 1**		**Diferença: 0**
Código	Nome do Cargo			
0027	**PROFESSOR 40HS MAGISTÉRIO**			
322-2	ALTAIR PAES	01/04/2016	Cargo	000005 - APOSENTADOS
5257-1	ANGELA MARIA ORTIZ SOUZA	01/10/2018	Cargo	000005 - APOSENTADOS
415-2	DOLORES SERRATE QUINTAO	01/08/2017	Cargo	000005 - APOSENTADOS
318-2	MARIA DO CARMO ABREU GUARDINI	01/10/2016	Cargo	000005 - APOSENTADOS
423-2	MARIA ENILCE MEIRELES DE CASTRO	01/08/2017	Cargo	000005 - APOSENTADOS
298-1	MARIA EVA CANOE	01/07/2018	Emprego	000005 - APOSENTADOS
83-1	MARIA IZIDORA RODRIGUES	01/07/2016	Cargo	000005 - APOSENTADOS
470-1	MARIA LUCIA ALVES LESSA	01/09/2016	Cargo	000005 - APOSENTADOS
5153-1	ROSANGELA DA CUNHA FERREIRA PEDRAZA	01/05/2017	Cargo	000005 - APOSENTADOS
44-1	ROSIMERI DE OLIVEIRA SA	02/12/2015	Cargo	000005 - APOSENTADOS
316-2	SONIA MARIA PEREIRA	01/04/2018	Cargo	000005 - APOSENTADOS
Relação de Cargos / Funcionários				
Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Tipo Cargo	Unidade
Código	Nome do Cargo			
0027	**PROFESSOR 40HS MAGISTÉRIO**			
5158-1	VANILCE OLIVEIRA DO AMARAL BARROSO	01/05/2017	Cargo	000005 - APOSENTADOS
5150-1	YESMINE MUNHOZ DAHER DOS SANTOS	01/05/2017	Cargo	000005 - APOSENTADOS
Limite de Vagas: 1		**Total do Cargo: 2**		**Diferença: -1**
Código	Nome do Cargo			
0028	**PROFESSOR 40hs NÍVEL SUPERIOR**			
39-1	ALBA SALES DE AGUIAR	22/09/2015	Cargo	000005 - APOSENTADOS
45-1	JOANA SILVA DIAS	01/01/2016	Cargo	000005 - APOSENTADOS
47-1	LIDUINA SANTIAGO DO NASCIMENTO	05/01/2016	Cargo	000005 - APOSENTADOS
410-1	MARIA DAS GRACAS QUIUNE RAMOS	01/03/2018	Cargo	000005 - APOSENTADOS
43-1	MARIA GENILDA LEMOS DA SILVA	02/12/2015	Função	000005 - APOSENTADOS
93-3	MARIA HELENA CAMPOS	03/01/2017	Cargo	000005 - APOSENTADOS
59-1	MARIA TERESA ORNAGHI	01/03/2016	Cargo	000005 - APOSENTADOS
26-1	TEREZINHA ALMEIDA MONTES	01/10/2014	Cargo	000005 - APOSENTADOS
Limite de Vagas: 1		**Total do Cargo: 8**		**Diferença: -7**
Código	Nome do Cargo			
0079	**TECNICO DE CONTROLE INTERNO**			
5197-1	MEURIN DAIANA LEITE AZZI SANTOS	01/08/2012	Cargo	000003 - SERVIDORES EM AFASTAMENTO
Limite de Vagas: 1		**Total do Cargo: 1**		**Diferença: 0**
Limite de Vagas: 31		**Total Geral: 288**		**Diferença: -257**

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:270F9768

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 73/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	312/2018
b) Licitação Nrº :	73/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	11/01/2019
e) Objeto da Licitação :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PENSOS E OUTROS INSUMOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/CPF: 16.917.181/0001-55

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/100	250	R$2,99	R$ 747,50
2	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5MM - CAIXA C/100	600	R$6,19	R$ 3.714,00
3	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12MM - CAIXA C/100	300	R$6,39	R$ 1.917,00
4	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000ML	8000	R$2,99	R$ 23.920,00
5	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL G – 45X50CM – C/FIOS RADIOPOSO, 100% ALGODÃO 4 CAMADAS COM CADARÇO. PCT C/50 (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER).	500	R$51,98	R$ 25.990,00
6	ELETRODOS COM CONECTOR PARA DISFIBRILADOR	10	R$362,40	R$ 3.624,00
7	EQUIPO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL	5000	R$1,04	R$ 5.200,00
8	EQUIPO PARA INFUSÃO SANGUÍNEA	300	R$2,97	R$ 891,00
9	ESPARADRAPO 4,5MX10CM	5000	R$5,64	R$ 28.200,00
10	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO	10	R$50,00	R$ 500,00
11	LÂMPADA PARA OTOSCÓPIO	20	R$60,00	R$ 1.200,00
12	PAPEL PARA ECG BOBINA 80MM x 30M	30	R$14,59	R$ 437,70
13	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO NAO ESTERIL COM CADARÇO 2000 ml.	15000	R$0,35	R$ 5.250,00
14	SERINGA 1ML C/AGULHA	30000	R$0,18	R$ 5.400,00
15	SERINGA 60ML S/AGULHA	100	R$1,00	R$ 100,00
16	SCALP Nº 23	3000	R$0,20	R$ 600,00
17	SONDA FOLEY DUAS VIAS 8	100	R$4,50	R$ 450,00
18	SONDA FOLEY DUAS VIAS 12	100	R$3,88	R$ 388,00
19	URIPEN (SONDA PARA URINAR TIPO CAMISINHA) Nº 3, 4, 5	5000	R$1,60	R$ 8.000,00
20	ALOPURINOL 100 MG	2000	R$0,06	R$ 120,00
21	ALOPURINOL 300 MG	2200	R$0,22	R$ 484,00
22	AMPICILINA 500MG	30000	R$0,35	R$ 10.500,00
23	FUROSEMIDA 40 MG	10000	R$0,06	R$ 600,00
24	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	30000	R$0,05	R$ 1.500,00
25	AGULHA CURTA PARA SERINGA CARPULE 27G	100	R$35,40	R$ 3.540,00
26	ANESTÉSICO TÓPICO - ODONTO GEL PINA COLADA 12G (BENZO)	40	R$9,80	R$ 392,00
27	ANESTÉSICO CITOCAINA	100	R$87,49	R$ 8.749,00
28	APLICADOR DE AMALGAMA	60	R$12,11	R$ 726,60
29	APLICADOR MICROBRUSH EM TAMANHO REGULAR- C/100 UNIDADES	50	R$13,49	R$ 674,50
30	ATAQUE ACIDO CONDICIONADOR ÁCIDO GEL 37% C/03 SERINGAS	60	R$5,59	R$ 335,40
31	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS 111	36	R$2,09	R$ 75,24
32	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS 112	36	R$2,09	R$ 75,24
33	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS 113	36	R$2,09	R$ 75,24
34	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS 114	36	R$2,09	R$ 75,24
35	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS 115	36	R$2,09	R$ 75,24
36	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS 116	36	R$2,09	R$ 75,24
37	BROCAS DE ACABAMENTO EM RESINA FF	50	R$2,19	R$ 109,50
38	BOBINA PARA AUTO-CLAVE TAMANHO 20CM X 50 MT	20	R$44,99	R$ 899,80
39	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAMENTO VIDRO	30	R$41,24	R$ 1.237,20
40	COLGADURA	50	R$3,49	R$ 174,50
41	CONTRA ANGULO E MICROMOTOR ODONTOLOGICO	3	R$689,99	R$ 2.069,97
42	ESPELHO E CABO DE ESPELHO	100	R$8,49	R$ 849,00
43	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL	10000	R$0,60	R$ 6.000,00
44	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA-ANGULO, RETA BRANCA.	1200	R$1,44	R$ 1.728,00
45	FITA PARA AUTO-CLAVE	300	R$3,26	R$ 978,00
46	FIO DENTAL 50 MT FINO	300	R$1,57	R$ 471,00
47	GORRO ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL C/TIRAS 18GR. C/100 UNIDADE	300	R$9,98	R$ 2.994,00
48	HIDRO C ESTOJO (COMP. DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO)	36	R$45,00	R$ 1.620,00
49	MATRIZ DE AÇO 5MM X 50 CM MF 449L	36	R$1,49	R$ 53,64
50	MATRIZ EM AÇO INOX PARA RESTAURAÇÃO ODONTOLOGICA COM 05 MILIMETROS DE ALTURA, COM 500 MILIMETROS DE COMPRIMENTO E 0,05 MILIMETROS DE ESPESSURA	36	R$1,98	R$ 71,28
51	MACRO MODELO DA ARCADA DENTÁRIA	25	R$280,00	R$ 7.000,00
52	MACRO MODELO DE ESCOVA DENTAL	25	R$120,00	R$

				3.000,00
53	PASTA PROFILÁTICA, EMBALEM 90 G.	36	R$8,00	R$ 288,00
54	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KODAK).	40	R$215,00	R$ 8.600,00
55	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KODAK).	40	R$159,99	R$ 6.399,60
56	PONTA DO APARELHO SCARLET JET	3	R$210,00	R$ 630,00
57	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL (Z100)	60	R$46,99	R$ 2.819,40
58	REVELADOR E FIXADOR (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KODAK).	40	R$17,59	R$ 703,60
59	SPRAY LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO	20	R$19,19	R$ 383,80
60	SUGADOR ODONTOLÓGICO PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO UNICO, CONFECCIONADO COM MATERIAL ATOXICO, PONTA FLEXIVEL, PERMANENTE N APOSIÇÃO DESEJADA, FACIL ADAPTAÇÃO NO EQUIPAMENTO, CORES VARIADAS-C/40 UNIDADES.	100	R$5,47	R$ 547,00
61	TIRA DE LIXA DE AÇO 2MM	100	R$6,98	R$ 698,00
62	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE C/100	60	R$7,43	R$ 445,80
63	TIRAS REATIVAS PARA URINA CAIXA C/100 (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIOCLIN, LABORCLIN)	50	R$28,69	R$ 1.434,50
64	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR. 10ML	2000	R$0,94	R$ 1.880,00
65	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1,34 MG/ML (EQUIVALENTE A 1 MG/ML DE PREDNISOLONA) SOLUÇÃO ORAL - 100ML	100	R$8,23	R$ 823,00
66	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE - 100 ML	800	R$2,99	R$ 2.392,00
Valor Total Homologado - R$ 201.902,73				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,11 de janeiro de 2019.

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:4FF8B7F6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 73/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	312/2018
b) Licitação Nrº :	73/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	11/01/2019
e) Objeto da Licitação :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PENSOS E OUTROS INSUMOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DIAZEPAM 10MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1000	R$1,00	R$ 1.000,00
2	AMPICILINA 1 G PO LIOFILIZADO INJETÁVEL AMP DIL - 5 ML	2000	R$3,40	R$ 6.800,00
3	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	500	R$7,59	R$ 3.795,00
4	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	2000	R$9,00	R$ 18.000,00
5	CETOPROFENO 100MG 2ML INJETÁVEL	1500	R$3,25	R$ 4.875,00
6	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML 2ML	4000	R$0,44	R$ 1.760,00
7	COMPLEXO B - SOLUÇÃO INJETÁVEL E.V AMPOLA 2ML	10000	R$0,65	R$ 6.500,00
8	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	12000	R$0,65	R$ 7.800,00
9	DIPROPRIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML INJETÁVEL	1500	R$3,00	R$ 4.500,00
10	GENTAMICINA 80MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	5000	R$0,80	R$ 4.000,00
11	HIDROCORTISONA 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	1000	R$2,90	R$ 2.900,00
12	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL	3000	R$7,50	R$ 22.500,00
13	SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III 100MG FERRO/5ML (NORIPURUN) SOLUÇÃO INJETÁVEL	2000	R$7,99	R$ 15.980,00
14	CAIXA PARA PERFUROCORTANTES 07 LITROS	400	R$2,69	R$ 1.076,00
15	CAIXA PARA PERFUROCORTANTES 13 LITROS	500	R$3,88	R$ 1.940,00
16	CAIXA PARA PERFUROCORTANTES 20 LITROS	1000	R$5,18	R$ 5.180,00
17	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 PARES LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL	5000	R$0,89	R$ 4.450,00
18	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PARES LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL	8000	R$0,89	R$ 7.120,00
19	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PARES LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL	8000	R$0,89	R$ 7.120,00
20	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 PARES LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL	5100	R$0,89	R$ 4.539,00
21	ACETATO DE HIDROCORTISONA CREME DERMATOLÓGICO 10MG/G	500	R$6,00	R$ 3.000,00
22	ACICLOVIR 50 MG/G CREME	300	R$2,80	R$ 840,00
23	CETOCONAZOL 20MG/G CREME POMADA BISNAGA C/30MG	1000	R$2,00	R$ 2.000,00
24	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) XAMPU	100	R$4,50	R$ 450,00
25	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20 MG/G) GEL BISNAGA	2000	R$3,00	R$ 6.000,00
26	COLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6UI + 1% BISNAGA COM 30MG	1000	R$11,80	R$ 11.800,00
27	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME	1000	R$1,05	R$ 1.050,00
28	FIBRASE - DESOXIRRIBONUCLEASE + FIBRINOLISINA + CLORANFENICOL BISNAGA C/60GR.	1000	R$70,00	R$ 70.000,00

29	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL 60G	1500	R$3,25	R$ 4.875,00
30	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME DERMATOLOGICO	200	R$2,26	R$ 452,00
31	ACICLOVIR 200 MG	2000	R$0,23	R$ 460,00
32	ALBENDAZOL 400MG	4000	R$0,40	R$ 1.600,00
33	AMOXICILINA 500 MG	40000	R$0,16	R$ 6.400,00
34	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125MG	20000	R$1,30	R$ 26.000,00
35	ATENOLOL 25MG	10000	R$0,04	R$ 400,00
36	AZITROMICINA 500 MG	15000	R$0,53	R$ 7.950,00
37	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	15000	R$0,07	R$ 1.050,00
38	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	15000	R$0,03	R$ 450,00
39	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG	10000	R$0,37	R$ 3.700,00
40	CAPTOPRIL 25 MG	15000	R$0,02	R$ 300,00
41	CAPTOPRIL 50 MG	15000	R$0,05	R$ 750,00
42	CARVEDILOL 12,5 MG	2000	R$0,12	R$ 240,00
43	CARVEDILOL 25 MG	2000	R$0,13	R$ 260,00
44	CEFALEXINA 500 MG	5000	R$0,35	R$ 1.750,00
45	CETOCONAZOL 200MG	6000	R$0,18	R$ 1.080,00
46	CINARIZINA 75 MG	10000	R$0,12	R$ 1.200,00
47	CLOPIDOGREL 75MG	30000	R$0,26	R$ 7.800,00
48	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	35000	R$0,07	R$ 2.450,00
49	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	40000	R$0,07	R$ 2.800,00
50	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	10000	R$0,48	R$ 4.800,00
51	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	5000	R$0,23	R$ 1.150,00
52	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG	10000	R$0,12	R$ 1.200,00
53	DEXAMETASONA 4 MG	10000	R$0,30	R$ 3.000,00
54	DIGOXINA 0,25 MG	10000	R$0,05	R$ 500,00
55	ESPIRONOLACTONA 25MG	5000	R$0,16	R$ 800,00
56	ESPIRONOLACTONA 50MG	3000	R$0,27	R$ 810,00
57	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG	10000	R$0,03	R$ 300,00
58	FINASTERIDA 5 MG	500	R$0,55	R$ 275,00
59	GLIBENCLAMIDA 5 MG	10000	R$0,03	R$ 300,00
60	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	90000	R$0,02	R$ 1.800,00
61	IBUPROFENO 300 MG	8000	R$0,15	R$ 1.200,00
62	LORATADINA 10 MG	8000	R$0,05	R$ 400,00
63	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	10000	R$0,07	R$ 700,00
64	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	15000	R$0,05	R$ 750,00
65	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	10000	R$0,04	R$ 400,00
66	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	10000	R$0,04	R$ 400,00
67	METILDOPA 500MG	70000	R$0,80	R$ 56.000,00
68	METRONIDAZOL 250 MG	30000	R$0,12	R$ 3.600,00
69	METRONIDAZOL 400 MG	30000	R$1,00	R$ 30.000,00
70	NIMESULIDA 100MG	10000	R$0,08	R$ 800,00
71	OMEPRAZOL 20 MG	20000	R$0,07	R$ 1.400,00
72	PARACETAMOL 500 MG	20000	R$0,04	R$ 800,00
73	PARACETAMOL 750 MG	40000	R$0,06	R$ 2.400,00
74	PREDNISONA 5 MG	1000	R$0,08	R$ 80,00
75	PREDNISONA 20 MG	1000	R$0,17	R$ 170,00
76	SECNIDAZOL 1000MG	40000	R$0,55	R$ 22.000,00
77	ÁCIDO VALPROICO 250MG	30000	R$0,28	R$ 8.400,00
78	CITALOPRAM 20MG	11050	R$0,18	R$ 1.989,00
79	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20ML	8000	R$2,20	R$ 17.600,00
80	CLONAZEPAM 2MG	40000	R$0,06	R$ 2.400,00
81	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	50000	R$0,04	R$ 2.000,00
82	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG	10000	R$0,32	R$ 3.200,00
83	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML (2%) SUSPENSÃO ORAL- 100ML	500	R$12,77	R$ 6.385,00
84	CARBAMAZEPINA 400MG	5000	R$0,40	R$ 2.000,00
85	CARBONATO DE LITIO 300MG	10000	R$0,26	R$ 2.600,00
86	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	30000	R$0,08	R$ 2.400,00
87	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	8000	R$0,93	R$ 7.440,00
88	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	8000	R$0,25	R$ 2.000,00
89	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	8000	R$0,50	R$ 4.000,00
90	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	25000	R$0,20	R$ 5.000,00
91	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	10000	R$0,25	R$ 2.500,00
92	FENITOINA 100MG	15000	R$0,19	R$ 2.850,00
93	FENOBARBITAL 100MG	15000	R$0,16	R$ 2.400,00
94	HALOPERIDOL 1 MG	10000	R$0,13	R$ 1.300,00
95	HALOPERIDOL 5 MG	10000	R$0,18	R$ 1.800,00
96	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR. 20ML	2000	R$3,59	R$ 7.180,00
97	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG	800	R$0,30	R$ 240,00
98	SERTRALINA 50MG	10000	R$0,12	R$ 1.200,00
99	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML - 10 ML	1200	R$1,20	R$ 1.440,00
100	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 15 MG/5ML FR. 120ML	800	R$1,98	R$ 1.584,00
101	AMBROXOL XAROPE ADULTO 15 MG/5ML FR. 120ML	800	R$1,98	R$ 1.584,00
102	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/ML FR. 60ML	1500	R$4,50	R$ 6.750,00
103	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ SUSPENSÃO - 15 ML	800	R$7,00	R$ 5.600,00
104	BENZOATO DE BENZILA 250 MG/ML EMULSÃO TOPICA 60 ML	400	R$3,00	R$ 1.200,00
105	BULTIBROMETO DE ESCOPALAMINA 6,67 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - 20ML	1200	R$5,20	R$ 6.240,00
106	CARBAMAZEPINA USO ADULTO E PEDIÁTRICO 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 100 ML	400	R$13,95	R$ 5.580,00
107	CEFALEXINA USO ADULTO E PEDIÁTRICO SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5 ML - 100 ML	800	R$8,90	R$ 7.120,00
108	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA USO ADULTO 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOT - 10 ML	600	R$0,85	R$ 510,00
109	CLORIDRATO DE RANITIDINA USO ADULTO E PEDIÁTRICO 15 MG/ML XAROPE - 120 ML	600	R$4,58	R$ 2.748,00
110	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR FR. 100ML	500	R$1,70	R$ 850,00
111	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR. 150ML	800	R$3,00	R$ 2.400,00
112	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE - 120 ML	300	R$6,90	R$ 2.070,00
113	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR. 30ML	3000	R$1,15	R$ 3.450,00
114	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML FR. 100ML	800	R$1,25	R$ 1.000,00
115	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL TRADICIONAL -27,9 G	600	R$0,53	R$ 318,00

116	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR. 50ML	1200	R$1,40	R$ 1.680,00
Valor Total Homologado - R$ 573.985,00				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,11 de janeiro de 2019.

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:0FA71DE2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 73/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	312/2018
b) Licitação Nrº :	73/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	11/01/2019
e) Objeto da Licitação :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PENSOS E OUTROS INSUMOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 13.470.384/0001-58

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA - INFANTIL (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CONVATEC)	50	R$11,06	R$ 553,00
2	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS Nº 6,0 C/CUFF OU BALÃO	100	R$4,68	R$ 468,00
3	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS Nº 6,5 C/CUFF OU BALÃO	100	R$4,68	R$ 468,00
4	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS Nº 8,0 C/CUFF OU BALÃO	100	R$5,17	R$ 517,00
5	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS Nº 9,0 C/CUFF OU BALÃO	100	R$5,25	R$ 525,00
6	FIO CAT GUT CROMADO Nº 4 AGULAHDO CX C/24 – 3CM OU 4 CM	50	R$102,98	R$ 5.149,00
7	FIO CAT GUT SIMPLES Nº 4 AGULAHDO CX C/24 - 3CM OU 4 CM	50	R$103,45	R$ 5.172,50
8	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CX C/100	10	R$28,92	R$ 289,20
9	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CX C/100	10	R$28,86	R$ 288,60
10	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, ESTERIL, USO UNICO, EM AÇO-CARBONO, ESTERELIZADA POR RAIO GAMA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE - C/100 UNIDADES.	10	R$27,77	R$ 277,70
11	COLAR CERVICAL C/APOIO MENTONIANO TAM. G	10	R$17,50	R$ 175,00
12	COLAR CERVICAL C/APOIO MENTONIANO TAM.M	10	R$17,50	R$ 175,00
13	SONDA NASOGASTRICA CURTA 14	200	R$0,68	R$ 136,00
14	SONDA NASOGASTRICA CURTA 16	200	R$0,70	R$ 140,00
15	SONDA NASOGASTRICA LONGA 08	100	R$0,66	R$ 66,00
16	SONDA NASOGASTRICA LONGA 10	100	R$0,72	R$ 72,00
17	SONDA NASOGASTRICA LONGA 12	500	R$0,79	R$ 395,00
18	SONDA NASOGASTRICA LONGA 14	500	R$0,83	R$ 415,00
19	SONDA NASOGASTRICA LONGA 16	500	R$0,86	R$ 430,00
20	SONDA NASOGASTRICA LONGA 18	500	R$0,90	R$ 450,00
21	SONDA NASOGASTRICA LONGA 20	100	R$0,97	R$ 97,00
22	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10	100	R$0,62	R$ 62,00
23	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12	500	R$0,65	R$ 325,00
24	SONDA URETRAL 10	500	R$0,57	R$ 285,00
25	SONDA URETRAL 18	500	R$0,80	R$ 400,00
26	SONDA URETRAL 20	500	R$0,85	R$ 425,00
27	FIO DE SUTURA NYLON 2,0	20	R$26,16	R$ 523,20
28	FIO DE SUTURA NYLON 3,0	20	R$26,16	R$ 523,20
29	FIO DE SUTURA NYLON 4,0	20	R$26,16	R$ 523,20
30	FIO DE SUTURA NYLON 5,0	20	R$26,16	R$ 523,20
Valor Total Homologado - R$ 19.848,80				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,11 de janeiro de 2019.

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:F9765251

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 73/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	312/2018
b) Licitação Nrº :	73/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	11/01/2019
e) Objeto da Licitação :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PENSOS E OUTROS INSUMOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COVAN - COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ/CPF: 02.475.985/0001-37

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CLORETO DE SÓDIO 20% (3,4 MEQ/ ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	R$0,31	R$ 31,00
2	SULFATO DE MAGNÉSIO 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	50	R$0,58	R$ 29,00
3	METRONIDAZOL 50MG/ML BOLSA PLÁSTICA DE 100ML	1000	R$2,68	R$ 2.680,00
4	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS Nº 7,0 C/CUFF OU BALÃO	100	R$5,40	R$ 540,00
5	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS Nº 7,5 C/CUFF OU BALÃO	100	R$5,30	R$ 530,00
6	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS Nº 8,5 C/CUFF OU BALÃO	100	R$5,30	R$ 530,00
7	CLAMP UMBILICAL	1000	R$0,38	R$ 380,00
8	FIO NYLON Nº 1 AGULHADO CX C/24 - 3CM OU 4CM	80	R$34,99	R$ 2.799,20
9	FIO NYLON Nº 3 AGULHADO CX C/24 - 3CM OU 4CM	160	R$30,94	R$ 4.950,40
10	MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTA	100	R$9,75	R$ 975,00
11	MASCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL	100	R$9,75	R$ 975,00
12	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTAL 63 MM	2000	R$0,91	R$ 1.820,00
13	COLCHÃO CAIXA DE OVO SOLTEIRO ANTI ESCARAS. MEDINDO 80 CM X 1,88 MTS X 6 CM DE ALTURA	10	R$119,99	R$ 1.199,90
14	BOLSA DE AGUA QUENTE E FRIA TAMANHO UNICO	10	R$22,62	R$ 226,20
15	SONDA FOLEY DUAS VIAS 14	100	R$3,85	R$ 385,00
16	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08	30	R$0,64	R$ 19,20
17	ENEMA GLICERINA 12% 500ML	100	R$6,39	R$ 639,00
18	SORO GLICOSADO SISTEMA 5% FECHADO 500ML	12000	R$3,67	R$ 44.040,00
19	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO	50	R$20,85	R$ 1.042,50
20	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA	100	R$1,79	R$ 179,00
21	FIXADOR PARA RAIO X GL. C/38 LTR.	20	R$166,20	R$ 3.324,00
22	PVPI TÓPICO 1000ML	40	R$35,00	R$ 1.400,00
23	DEGERMANTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS 5000ML	10	R$130,00	R$ 1.300,00
24	GLUTARALDEIDO 2% 5000ML	20	R$69,99	R$ 1.399,80
25	REVELADOR PARA RAIO X GL. C/38 LTR.	20	R$329,99	R$ 6.599,80
26	NIFEDIPINO 10 MG	25000	R$0,10	R$ 2.500,00
27	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL - IMPERMEÁVEL;. FOLHAS DE ALTA QUALIDADE COM CAMADA PLÁSTICA;. PACOTE COM 100 UNIDADES.	50	R$12,80	R$ 640,00
28	CREME, DENTAL, COM FLUOR (1500 PPM), USO ADULTO. EMBALAGEM: COM 90G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇAO NA ANVISA/MS.	1500	R$2,88	R$ 4.320,00
29	GERME RIO GALÃO C/5 LITROS	30	R$25,39	R$ 761,70
30	GLUTARALDEIDO 2% GALÃO C/5 LITROS	12	R$63,00	R$ 756,00
31	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR AJUSTÁVEL SS PLUS	15	R$5,56	R$ 83,40
32	ROLETES ALGODÃO ODONTOLOGICO ISENTO DE AMIDO E CLORO COM FIBRAS, 100% ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE- C/100 UNIDADE	200	R$1,94	R$ 388,00
33	ESCOVA CERVICAL CAIXA C/100 UNIDADES	60	R$18,90	R$ 1.134,00
34	ESPECULO VAGINAL GRANDE	500	R$0,81	R$ 405,00
35	ESPECULO VAGINAL MÉDIO	3000	R$0,72	R$ 2.160,00
36	ESPECULO VAGINAL PEQUENO	3000	R$0,67	R$ 2.010,00
37	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE PEDIATRICO - 120 ML	800	R$4,32	R$ 3.456,00
38	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA) SOLUÇÃO ORAL	100	R$8,42	R$ 842,00
39	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% ANTISSÉPTICO 1 LITRO C/ VALVULA PUMP	1000	R$8,67	R$ 8.670,00
40	COLCHÃO ORTOPEDICO ÁGUA CAIXA DE OVO FECHADO, PESO LIQUIDO 1,200 kg. MEDIDAS 1,90 x 0,90 cm. CAPACIDADE MAXIMA DE PESO 130 KG.	5	R$177,99	R$ 889,95
Valor Total Homologado - R$ 107.010,05				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,11 de janeiro de 2019.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:3C1FD7A2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 73/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	312/2018
b) Licitação Nrº :	73/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	11/01/2019
e) Objeto da Licitação :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PENSOS E OUTROS INSUMOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FRATELLIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ/CPF: 26.461.729/0001-59

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (ABOCATH) Nº 16 (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BD)	100	R$0,88	R$ 88,00
2	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (ABOCATH) Nº 18 (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BD)	300	R$0,71	R$ 213,00
3	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (ABOCATH) Nº 20 (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BD)	8000	R$0,75	R$ 6.000,00
4	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (ABOCATH) Nº 22 (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BD)	20000	R$0,69	R$ 13.800,00
5	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (ABOCATH) Nº 24 (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BD)	10000	R$0,69	R$ 6.900,00
6	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO, CONFECCIONADO COM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E ESTÉRIL	2000	R$1,08	R$ 2.160,00
7	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL, CONFECCIONADO COM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E ESTÉRIL	500	R$1,01	R$ 505,00
8	GEL PARA ULTRASSOM 5 LITROS	40	R$16,19	R$ 647,60
9	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/100	200	R$28,87	R$ 5.774,00
10	SONDA NASOGASTRICA CURTA 04	150	R$0,53	R$ 79,50
11	SONDA NASOGASTRICA CURTA 06	1000	R$0,51	R$ 510,00
12	SONDA NASOGASTRICA CURTA 08	100	R$0,54	R$ 54,00
13	SONDA NASOGASTRICA CURTA 10	100	R$0,55	R$ 55,00
14	SONDA NASOGASTRICA CURTA 12	200	R$0,57	R$ 114,00
15	SONDA NASOGASTRICA CURTA 18	200	R$0,76	R$ 152,00
16	SONDA NASOGASTRICA LONGA 06	100	R$0,73	R$ 73,00
17	SONDA URETRAL 06	250	R$0,55	R$ 137,50
18	SONDA URETRAL 08	150	R$0,58	R$ 87,00
19	AGULHA CURTA PARA SERINGA CARPULE 30G	100	R$35,29	R$ 3.529,00
20	FLUOR 200 ML	100	R$5,00	R$ 500,00
21	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	50	R$2,05	R$ 102,50
22	PEDRA POME ODONT	36	R$10,40	R$ 374,40
23	POSICIONADOR DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA KIT	10	R$67,92	R$ 679,20
24	TIRA ODONTOLÓGICA DE POLIÉSTER C/50 UNIDADES	50	R$2,40	R$ 120,00
Valor Total Homologado - R$ 42.654,70				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,11 de janeiro de 2019.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:B9EB545B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 73/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	312/2018
b) Licitação Nrº :	73/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	11/01/2019
e) Objeto da Licitação :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PENSOS E OUTROS INSUMOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GOLDENPLUS COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ/CPF: 17.472.278/0001-64

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML ANESTÉSICO FR. 20ML	100	R$65,56	R$ 6.556,00
2	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	200	R$2,60	R$ 520,00
3	PROPOFOL 10MG/10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	10	R$11,20	R$ 112,00
4	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO AMPOLA 10ML	10000	R$0,14	R$ 1.400,00
5	ATROPINA 0,25MG 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	R$0,38	R$ 190,00
6	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% (1 MEQ/ ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL	200	R$0,56	R$ 112,00
7	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% (2,56 MEQ/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL	2000	R$0,25	R$ 500,00
8	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154 MEQ/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL	2000	R$0,20	R$ 400,00

9	CLINDAMICINA 300MG 2ML INJETÁVEL	100	R$6,00	R$ 600,00
10	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% (5MG/ML) + GLICOSE 8% 4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1000	R$2,70	R$ 2.700,00
11	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML 2ML	3000	R$0,48	R$ 1.440,00
12	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML	5000	R$0,52	R$ 2.600,00
13	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML INJETÁVEL	12000	R$0,58	R$ 6.960,00
14	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML	15000	R$0,43	R$ 6.450,00
15	DOBUTAMINA 12,5MG 20ML INJETÁVEL	30	R$5,99	R$ 179,70
16	ENOXAPARINA 20MG INJETÁVEL	20	R$24,99	R$ 499,80
17	ENOXAPARINA 40MG INJETÁVEL	40	R$29,99	R$ 1.199,60
18	ENOXAPARINA 60MG INJETÁVEL	20	R$43,90	R$ 878,00
19	ENOXAPARINA 80MG INJETÁVEL	20	R$57,00	R$ 1.140,00
20	FUROSEMIDA 10 MG/ML	5000	R$0,46	R$ 2.300,00
21	GENTAMICINA 20MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	1200	R$0,99	R$ 1.188,00
22	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL	2000	R$0,26	R$ 520,00
23	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL	2000	R$0,29	R$ 580,00
24	HIDROCORTISONA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	5000	R$5,84	R$ 29.200,00
25	IMIPENEN 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	R$27,95	R$ 2.795,00
26	VITAMINA C 100MG/ML 5ML	12000	R$0,60	R$ 7.200,00
27	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7MM - CAIXA C/100	500	R$6,00	R$ 3.000,00
28	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8MM – CAIXA C/100	500	R$6,00	R$ 3.000,00
29	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL COM 2 LAMINAS	50	R$2,00	R$ 100,00
30	ATADURA CREPE 13 FIOS - Nº10CMX4,5MTS PCT. C/12 (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER)	1000	R$5,69	R$ 5.690,00
31	ATADURA CREPE 13 FIOS - Nº 12CMX4,5MTS PCT. C/12 (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER)	1000	R$8,15	R$ 8.150,00
32	ATADURA CREPE 13 FIOS - Nº 15CMX4,5MTS PCT. C/12 (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER)	1000	R$7,50	R$ 7.500,00
33	CAIXA PARA PERFUROCORTANTES 03 LITROS	400	R$1,99	R$ 796,00
34	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	500	R$1,03	R$ 515,00
35	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/CLOREXEDINE 2%	1500	R$3,50	R$ 5.250,00
36	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO	100	R$12,00	R$ 1.200,00
37	FIO NYLON Nº 0 AGULHADO CX C/24 - 3CM OU 4CM	60	R$31,00	R$ 1.860,00
38	FIO NYLON Nº 4 AGULHADO CX C/24 - 3CM OU 4CM	100	R$31,65	R$ 3.165,00
39	FIO NYLON Nº 5 AGULHADO CX C/24 - 3CM OU 4CM	50	R$40,00	R$ 2.000,00
40	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO M PCT C/50	1000	R$56,95	R$ 56.950,00
41	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO P PCT C/50	200	R$54,95	R$ 10.990,00
42	MASCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO ATOXICA, HIPOALERGENICA, USO UNICO, NÃO INFLAMAVEL, INSENTA DE FIBRA DE VIDRO, SEM LATEX, COR BRANCA,CLIP NASAL EMBUTIDO- PCT C/100	100	R$5,69	R$ 569,00
43	TOUCA DESCARTÁVEL COR BRANCA TNT PCT C/ 100 UNIDADES	500	R$6,45	R$ 3.225,00
44	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	600	R$1,05	R$ 630,00
45	SERINGA 10ML C/AGULHA	30000	R$0,34	R$ 10.200,00
46	SERINGA 5ML C/AGULHA	10000	R$0,25	R$ 2.500,00
47	SERINGA 3ML C/AGULHA	5000	R$0,22	R$ 1.100,00
48	SCALP Nº 19	2000	R$0,18	R$ 360,00
49	SCALP Nº 21	10000	R$0,18	R$ 1.800,00
50	SCALP Nº 25	3000	R$0,21	R$ 630,00
51	SCALP Nº 27	1500	R$0,20	R$ 300,00
52	SONDA URETRAL 14	15000	R$0,56	R$ 8.400,00
53	SONDA URETRAL 16	1000	R$0,66	R$ 660,00
54	ÁGUA PARA INJEÇÃO SISTEMA FECHADO 500ML	2000	R$3,49	R$ 6.980,00
55	MANITOL 20% 250ML	500	R$5,03	R$ 2.515,00
56	SORO FISIOLÓGICO 0,9% BOLSA SISTEMA FECHADO 1000ML	3000	R$4,75	R$ 14.250,00
57	SORO FISIOLÓGICO 0,9% BOLSA SISTEMA FECHADO 500ML	15000	R$3,11	R$ 46.650,00
58	SORO FISIOLÓGICO 0,9% BOLSA SISTEMA FECHADO 250ML	4000	R$2,66	R$ 10.640,00
59	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO 1000ML	2000	R$5,13	R$ 10.260,00
60	SORO RINGER C/ LACTADO BOLSA SISTEMA FECHADO 500ML	10000	R$3,27	R$ 32.700,00
61	POLISOCEL SISTEMA FECHADO BOLSA 500ML	100	R$32,33	R$ 3.233,00
62	Ácido acetilsalicílico 100 mg	2000	R$0,02	R$ 40,00
63	CARVEDILOL 3,125 MG	2000	R$0,14	R$ 280,00
64	CARVEDILOL 6,25 MG	2000	R$0,10	R$ 200,00
65	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG	50000	R$0,12	R$ 6.000,00
66	DOMPERIDONA 10MG	1000	R$0,11	R$ 110,00
67	FLUCONAZOL 150MG	10000	R$0,37	R$ 3.700,00
68	IVERMECTINA 6 MG	5000	R$0,19	R$ 950,00
69	SINVASTATINA 20MG	15000	R$0,05	R$ 750,00
70	ALPRAZOLAM 0,5MG	10000	R$0,17	R$ 1.700,00
71	ALPRAZOLAM 1MG	31800	R$0,19	R$ 6.042,00
72	ALPRAZOLAM 2MG	31800	R$0,22	R$ 6.996,00
73	BROMIDRATO DE FENETEROL 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20 ML	300	R$3,16	R$ 948,00
74	DIMETICONA 75 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 15 ML	800	R$1,05	R$ 840,00
75	IBUPROFENO 100 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 20 ML	700	R$2,60	R$ 1.820,00
Valor Total Homologado - R$ 376.364,10				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,11 de janeiro de 2019.

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:66BBE448

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 73/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	312/2018
b) Licitação Nrº :	73/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	11/01/2019
e) Objeto da Licitação :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PENSOS E OUTROS INSUMOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 26.419.311/0001-83

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CIPROFLOXACINO 200MG/ML	1000	R$30,99	R$ 30.990,00
2	LIDOCAÍNA 10% SPRAY FR. 50ML	100	R$57,20	R$ 5.720,00
3	ÁCIDO FÓLICO 5MG	6000	R$0,04	R$ 240,00
4	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	1200	R$0,25	R$ 300,00
5	ATENOLOL 50MG	10000	R$0,04	R$ 400,00
6	ATENOLOL 100MG	15000	R$0,07	R$ 1.050,00
7	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	10000	R$0,26	R$ 2.600,00
8	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	5000	R$0,40	R$ 2.000,00
9	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10 MG	50000	R$0,10	R$ 5.000,00
10	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	50000	R$0,02	R$ 1.000,00
11	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	15000	R$0,06	R$ 900,00
12	ESPIRONOLACTONA 100 MG	5000	R$0,39	R$ 1.950,00
13	ESPIRAMICINA 500 MG	5000	R$4,08	R$ 20.400,00
14	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG	30000	R$0,33	R$ 9.900,00
15	METILDOPA 250 MG	70000	R$0,50	R$ 35.000,00
16	NIMODIPINO 30MG	2000	R$0,35	R$ 700,00
17	PANTOPRAZOL 40MG	20000	R$0,19	R$ 3.800,00
18	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	500	R$0,42	R$ 210,00
19	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	500	R$0,99	R$ 495,00
20	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	500	R$1,39	R$ 695,00
21	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	30000	R$0,10	R$ 3.000,00
22	SULFATO FERROSO 40 MG	10000	R$0,04	R$ 400,00
23	TARTARATO DE METOPROLOL 100 MG	400	R$0,63	R$ 252,00
24	OXCARBAMAZEPINA 300MG	10000	R$0,82	R$ 8.200,00
25	BENZOILMETRONIDAZOL USO PEDIATRICO 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 100 ML	800	R$9,13	R$ 7.304,00
Valor Total Homologado - R$ 142.506,00				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,11 de janeiro de 2019.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:929FF88C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 73/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	312/2018
b) Licitação Nrº :	73/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	11/01/2019
e) Objeto da Licitação :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PENSOS E OUTROS INSUMOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/CPF: 27.325.768/0001-91

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 15 MG/3 ML	500	R$1,98	R$ 990,00
2	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + 3 MG/ML - 1ML	1000	R$6,50	R$ 6.500,00
3	ADRENALINA 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	R$2,23	R$ 1.115,00
4	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML INJETÁVEL	1500	R$2,40	R$ 3.600,00
5	CEFALOTINA SÓDICA 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL	7000	R$4,40	R$ 30.800,00
6	CIMETIDINA 300MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	5000	R$0,79	R$ 3.950,00
7	GENTAMICINA 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	2000	R$0,99	R$ 1.980,00
8	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML	500	R$2,55	R$ 1.275,00
9	LIDOCAÍNA 2% 20ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FR./20ML	1500	R$2,94	R$ 4.410,00
10	BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA - ADULTO (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CONVATEC)	200	R$11,16	R$ 2.232,00
11	COMPRESSA DE GAZES TIPO QUEIJO 91X91 13 FIOS (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER).	1500	R$47,50	R$ 71.250,00
12	ESPARADRAPO MICROPORE 4,5MX10CM	1500	R$3,85	R$ 5.775,00
13	FIO CAT GUT SIMPLES Nº 0 AGULAHDO CX C/24 - 3CM OU 4 CM	50	R$97,90	R$ 4.895,00
14	FIO CAT GUT SIMPLES Nº 1 AGULAHDO CX C/24 - 3CM OU 4 CM	50	R$98,90	R$ 4.945,00
15	FIO CAT GUT SIMPLES Nº 2 AGULAHDO CX C/24 - 3CM OU 4 CM	50	R$98,00	R$ 4.900,00
16	FIO CAT GUT SIMPLES Nº 3 AGULAHDO CX C/24 - 3CM OU 4 CM	50	R$97,90	R$ 4.895,00
17	FITA ADESIVA 19MMX50MTS	1000	R$2,65	R$ 2.650,00
18	FITA AUTO-ADERENTE PARA AUTOCLAVE, COM INDICADOR TERMICO IMPRESSO EM LISTRAS OBLIQUAS CRUZANDO TODA A LARGURA DA FITA, QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO-TAMANHO-30 METROS	1000	R$2,65	R$ 2.650,00
19	FITA PARA GLICEMIA CX C/50	3000	R$1,14	R$ 3.420,00
20	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PARES LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL	6000	R$0,99	R$ 5.940,00
21	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA PEQUENO HIPOALÉRGICO CAIXA COM 100 UNIDADES	200	R$16,98	R$ 3.396,00
22	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO HIPOALÉRGICO CAIXA COM 100 UNIDADES	300	R$18,00	R$ 5.400,00
23	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MEDIO HIPOALÉRGICA CAIXA COM 100 UNIDADES	1000	R$16,98	R$ 16.980,00
24	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE HIPOALÉRGICO CAIXA COM 100 UNIDADES	1000	R$16,98	R$ 16.980,00
25	MASCARA DE VENTURI COMPLETA ADULTO	50	R$11,10	R$ 555,00
26	MASCARA DE VENTURI COMPLETA INFANTIL	20	R$10,80	R$ 216,00
27	SERINGA 20ML C/AGULHA	30000	R$0,44	R$ 13.200,00
28	SONDA FOLEY DUAS VIAS 18	2000	R$2,95	R$ 5.900,00
29	SONDA FOLEY DUAS VIAS 20	1000	R$3,00	R$ 3.000,00
30	SONDA FOLEY DUAS VIAS 22	800	R$2,95	R$ 2.360,00
31	SONDA URETRAL 12	15000	R$0,56	R$ 8.400,00
32	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL RESISTENTE A ÁGUA. COM BEEP SONORO DE AVISO DE MEDIÇÃO E DISPLAY LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.TERMÔMETRO CLINICO PRISMÁTICO	150	R$7,20	R$ 1.080,00
33	SORO GLICOFISIOLÓGICO SISTEMA FECHADA 500ML	6000	R$3,44	R$ 20.640,00
34	SORO GLICOSADO SISTEMA 5% FECHADO 250ML	2000	R$2,78	R$ 5.560,00
35	ÁLCOOL ETÍLICO 70% HOSPITALAR - FRASCO DE 1 LITRO	5300	R$4,64	R$ 24.592,00
36	PVPI DEGERMANTE 1000ML	40	R$27,00	R$ 1.080,00
37	IBUPROFENO 600 MG	8000	R$0,22	R$ 1.760,00
38	ITRACONAZOL 100 MG	5000	R$0,94	R$ 4.700,00
Valor Total Homologado - R$ 303.971,00				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,11 de janeiro de 2019.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:899CB3DF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 73/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	312/2018
b) Licitação Nrº :	73/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	11/01/2019
e) Objeto da Licitação :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PENSOS E OUTROS INSUMOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 18.964.366/0001-46

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALGODÃO HIDRÓFILO COM CAMADAS CONTINUA EM FORMA DE ROLO PROVIDO DE PAPEL EM TODA SUA EXTENSÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZA, COR BRANCA, NO MÍNIMO 60% DE BRANCURA - 500G	500	R$11,18	R$ 5.590,00
2	APARELHO PARA GLICEMIA	200	R$33,49	R$ 6.698,00
3	ATADURA CREPE 13 FIOS - Nº 20CMX4,5MTS PCT. C/12 (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER)	1000	R$10,69	R$ 10.690,00

4	ATADURA ORTOPÉDICA COM GIRO INGLÊS Nº 10CM CAIXA COM 20 ROLOS	200	R$33,94	R$ 6.788,00
5	ATADURA ORTOPÉDICA COM GIRO INGLÊS Nº 15CM, CAIXA COM 20 ROLOS	200	R$47,99	R$ 9.598,00
6	ATADURA ORTOPÉDICA COM GIRO INGLÊS Nº 20CM, CAIXA COM 20 ROLOS	200	R$84,99	R$ 16.998,00
7	COLETOR DE URINA UNIVERSAL PARA FEZES E URINA 80ML	2000	R$0,33	R$ 660,00
8	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PCT C/10	300	R$0,44	R$ 132,00
9	ELETRODOS PACOTE C/50 UNIDADES	800	R$13,00	R$ 10.400,00
10	FIO CAT GUT CROMADO Nº 1 AGULAHDO CX C/24 - 3CM OU 4 CM	50	R$94,99	R$ 4.749,50
11	FIO CAT GUT CROMADO Nº 3 AGULAHDO CX C/24 - 3CM OU 4 CM	50	R$94,99	R$ 4.749,50
12	FIO NYLON Nº 2 AGULHADO CX C/24 - 3CM OU 4CM	80	R$31,99	R$ 2.559,20
13	REANIMADOR ADULTO C/RESERVATÓRIO - AMBÚ	5	R$172,00	R$ 860,00
14	SONDA FOLEY DUAS VIAS 16	500	R$3,00	R$ 1.500,00
15	SONDA FOLEY TRÊS VIAS 18	200	R$4,30	R$ 860,00
16	ÁGUA DESTILADA COM 5 LITROS	500	R$7,99	R$ 3.995,00
17	ACIDO ÚRICO (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIOCLIN, LABORCLIN)	12	R$61,25	R$ 735,00
18	ASLO COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIOCLIN, LABORCLIN)	15	R$90,00	R$ 1.350,00
19	BILIRRUBINAS (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIOCLIN, LABORCLIN)	10	R$64,33	R$ 643,30
20	BOBINA PARA IMPRESSORA DO APARELHO BIOPLUS BIO-200	30	R$16,20	R$ 486,00
21	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO (VIDRO) PARA FEZES	40	R$17,00	R$ 680,00
22	CONTROLE ALTO, BAIXO, NORMAL DO APARELHO SYSMEX KX - 21(PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA EIGHTCHECK)	8	R$546,67	R$ 4.373,36
23	COLESTEROL (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIOCLIN, LABORCLIN)	20	R$101,50	R$ 2.030,00
24	CREATININA (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIOCLIN, LABORCLIN)	15	R$67,33	R$ 1.009,95
25	CAPILAR DE VIDRO SEM HEPARINA	10	R$11,44	R$ 114,40
26	DETERGENTE PARA LAVAGEM DO APARELHO BIO-PLUS FR./500ML	10	R$173,33	R$ 1.733,30
27	DILUENTE PARA O APARELHO SYSMEX KX - 21N. (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CELLPAK)	15	R$245,00	R$ 3.675,00
28	ESTANTES DE PLÁSTICO PARA TUBOS DIÂMETRO 3CM	4	R$17,50	R$ 70,00
29	ESCOVAS PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS 80 mm	10	R$10,00	R$ 100,00
30	ESCOVAS PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS 40 mm	10	R$10,00	R$ 100,00
31	ESCOVAS PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS 10 mm	10	R$10,00	R$ 100,00
32	FITA PARA IMPRESSORA DO APARELHO BIOPLUS BIO-2000	12	R$20,50	R$ 246,00
33	FR COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIOCLIN, LABORCLIN)	15	R$57,50	R$ 862,50
34	GLICOSE (BIOLIQUID) (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIOCLIN, LABORCLIN)	27	R$89,67	R$ 2.421,09
35	LAMINAS MICROSCÓPICAS FOSCA E LAPIDADA	50	R$4,00	R$ 200,00
36	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO COM CAPACIDADE PARA 5µL	2	R$53,00	R$ 106,00
37	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO COM CAPACIDADE PARA 10µL	2	R$53,00	R$ 106,00
38	MICRO PIPETA DE VOLUME FIXO COM CAPACIDADE PARA, 20µL	2	R$53,00	R$ 106,00
39	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO COM CAPACIDADE PARA 25µL	2	R$53,00	R$ 106,00
40	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO COM CAPACIDADE PARA 50µL	2	R$53,00	R$ 106,00
41	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO COM CAPACIDADE PARA 100µL	2	R$53,00	R$ 106,00
42	MICRO PIPETA DE VOLUME FIXO COM CAPACIDADE PARA, 200µL	2	R$53,00	R$ 106,00
43	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO COM CAPACIDADE PARA 500µL	2	R$53,00	R$ 106,00
44	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO COM CAPACIDADE PARA 1000µL	2	R$53,00	R$ 106,00
45	PAPEL FILTRO 11CM CAIXA C/100	10	R$7,73	R$ 77,30
46	PIPETAS PARA VHS (WESTERGREEN)	30	R$3,99	R$ 119,70
47	PIPETA GRADUADA 1,0ML (VIDRO) 1/10	10	R$2,40	R$ 24,00
48	PIPETA GRADUADA 2,0ML (VIDRO) 1/10	20	R$2,40	R$ 48,00
49	PIPETA GRADUADA 5,0ML (VIDRO) 1/10	20	R$2,39	R$ 47,80
50	PIPETA GRADUADA 10,0ML (VIDRO) 1/10	20	R$2,39	R$ 47,80
51	PIPETA DE PASTEUR (DESCARTÁVEL)	5000	R$0,08	R$ 400,00
52	PONTEIRAS AMARELAS DE 0 A 200 MICROLITROS	15000	R$0,02	R$ 300,00
53	PONTEIRAS AZUIS DE 200 A 1000 MICROLITROS	2000	R$0,03	R$ 60,00
54	PCR COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIOCLIN, LABORCLIN)	20	R$70,00	R$ 1.400,00
55	PANÓTICO RÁPIDO (COLORAÇÃO HEMATOLÓGICA)	7	R$37,31	R$ 261,17
56	STROMATOLYSER - WH DO APARELHO SYSMEX KX - 21N	15	R$225,00	R$ 3.375,00
57	SORO ANTI-A	8	R$20,99	R$ 167,92
58	SORO ANTI-D	15	R$42,99	R$ 644,85
59	SORO DE CONTROLE DO RH	15	R$20,99	R$ 314,85
60	SORO DE CONTROLE BIOQUÍMICA NORMAL (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CONTROLLAB 1)	16	R$100,67	R$ 1.610,72
61	SORO DE CONTROLE PARA BIOQUÍMICA PATOLÓGICO (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CONTROLLAB 1)	16	R$122,50	R$ 1.960,00
62	TGO (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIOCLIN, LABORCLIN)	10	R$96,25	R$ 962,50
63	TGP (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIOCLIN, LABORCLIN)	10	R$96,25	R$ 962,50
64	TESTE DE GRAVIDEZ (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIOCLIN, LABORCLIN)	8	R$40,00	R$ 320,00
65	TRIGLICERÍDEOS (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIOCLIN, LABORCLIN)	20	R$129,50	R$ 2.590,00
66	TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA INT./EXT - FAIXA DAS MEDIÇÕES: -10°C À +50°C;	10	R$58,70	R$ 587,00
67	TUBO PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) CRIOGÊNICO PARA CONGELAMENTO, NÃO ESTÉRIL 5ML, COM TAMPA EM ROSCA EXTERNA	8	R$32,00	R$ 256,00
68	TUBOS À VÁCUO P/GLICOSE COM FLUORETO (TAMPA CINZA 2ML) (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LABOR IMPORT, VÁCUO PLAST)	50	R$32,56	R$ 1.628,00
69	TUBO À VÁCUO COM EDTA P/HEMOGRAMA (TAMPA ROXA 2ML) (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LABOR IMPORT, VÁCUO PLAST)	66	R$51,99	R$ 3.431,34
70	TUBO DE ENSAIO 12X100 (VIDRO)	1000	R$0,26	R$ 260,00
71	URÉIA (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIOCLIN, LABORCLIN)	12	R$100,00	R$ 1.200,00
72	VDLR (PRONTO PARA USO) (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIOCLIN, LABORCLIN)	12	R$55,00	R$ 660,00
73	AUTO LANCETA AUTOMATICA CX C/100 UNIDADE	50	R$29,30	R$ 1.465,00
74	Alcool etílico 92° 1000ml	550	R$4,81	R$ 2.645,50
Valor Total Homologado - R$ 136.538,05				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,11 de janeiro de 2019.

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:7B23AB14

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 73/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	312/2018
b) Licitação Nrº :	73/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	11/01/2019
e) Objeto da Licitação :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PENSOS E OUTROS INSUMOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ/CPF: 02.176.223/0004-82

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	R$2,34	R$ 234,00
2	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/5ML	500	R$1,09	R$ 545,00
3	CLORIDRATO TRAMADOL 50MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2500	R$1,00	R$ 2.500,00
4	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML 1ML	1000	R$7,00	R$ 7.000,00
5	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	R$2,31	R$ 693,00
6	FLUMAZENIL 0,1 MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	50	R$15,30	R$ 765,00
7	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	400	R$4,39	R$ 1.756,00
8	AMICACINA 100MG/2ML INJETÁVEL	500	R$1,75	R$ 875,00
9	AMICACINA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	R$2,40	R$ 1.200,00
10	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1500	R$0,84	R$ 1.260,00
11	CEFTRIAXONA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	3500	R$7,30	R$ 25.550,00
12	CETOPROFENO 50MG 2ML INJETÁVEL	1500	R$1,31	R$ 1.965,00
13	CLORAFENICOL 1G C/DILUENTE	5000	R$3,20	R$ 16.000,00
14	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	R$1,68	R$ 840,00
15	DIMENITRATO 50MG/ML + PIRIDOXINA 50MG/ML IM AMPOLA 1ML	700	R$1,53	R$ 1.071,00
16	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	20	R$15,30	R$ 306,00
17	METILPREDNISOLONA 500 MG INJETÁVEL (AMPOLA)	50	R$30,96	R$ 1.548,00
18	MEROPENEM 500MG IV INJETÁVEL	100	R$21,00	R$ 2.100,00
19	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML INJETÁVEL	3000	R$1,52	R$ 4.560,00
20	OCITOCINA 5UI/ML 1ML INJETÁVEL	1500	R$1,37	R$ 2.055,00
21	TENOXICAM 40MG	3000	R$7,10	R$ 21.300,00
22	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PCT C/10	300	R$0,45	R$ 135,00
23	COMPRESSA DE GAZES NÃO ESTÉRIL 7,5X7,5CM 13 FIOS POR QUADRADO, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS 100% ALGODÃO, PCT C/500 UNIDADES (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER).	1500	R$13,40	R$ 20.100,00
24	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	25000	R$0,99	R$ 24.750,00
25	FIO CAT GUT CROMADO Nº 0 AGULHADO CX C/24 - 3CM OU 4 CM	50	R$95,00	R$ 4.750,00
26	FIO CAT GUT CROMADO Nº 2 AGULAHDO CX C/24 - 3CM OU 4 CM	50	R$95,00	R$ 4.750,00
27	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO G PCT C/50	1000	R$56,90	R$ 56.900,00
28	FILME RADIOLOGICO BASE VERDE 18X24 CX. C/100 PELICULAS PROTEGIDAS DA LUZ	12	R$90,00	R$ 1.080,00
29	FILME RADIOLOGICO BASE VERDE 24X30 CX. C/100 PELICULAS PROTEGIDAS DA LUZ	20	R$150,00	R$ 3.000,00
30	FILME RADIOLOGICO BASE VERDE 30X40 CX. C/100 PELICULAS PROTEGIDAS DA LUZ	20	R$275,00	R$ 5.500,00
31	FILME RADIOLOGICO BASE VERDE 35X35 CX. C/100 PELICULAS PROTEGIDAS DA LUZ	12	R$288,00	R$ 3.456,00
32	FILME RADIOLOGICO BASE VERDE 35X43 CX. C/100 PELICULAS PROTEGIDAS DA LUZ	22	R$300,00	R$ 6.600,00
33	SONDA NASOENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO	4000	R$14,64	R$ 58.560,00
34	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GEL VAGINAL	1500	R$4,26	R$ 6.390,00
35	FORMOL 10%	15	R$13,60	R$ 204,00
36	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000ML	100	R$3,14	R$ 314,00
37	SABONETE LIQUIDO COM GLICONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, FRASCO 1.000 ML	100	R$20,00	R$ 2.000,00
38	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	5000	R$0,10	R$ 500,00
39	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	10000	R$0,10	R$ 1.000,00
40	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG	5000	R$0,76	R$ 3.800,00
41	ÁCIDO VALPROICO 250MG SUSPENSÃO ORAL FR. 100ML	500	R$3,60	R$ 1.800,00
42	CARBAMAZEPINA 200MG	70000	R$0,13	R$ 9.100,00
43	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	10000	R$0,21	R$ 2.100,00
44	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20 ML	200	R$4,00	R$ 800,00
45	SORO ANTI-B	8	R$21,00	R$ 168,00
46	ACEBROFILINA 10 MG/ML XAROPE ADULTO - 120 ML	800	R$3,71	R$ 2.968,00
47	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL: EMBALAGENS COM FRASCO DE 75ML (125 MG + 31,25 MG/5 ML OU 250 MG + 62,50 MG/5 ML) DE SUSPENSÃO. USO ADULTO E PEDIATRICO	800	R$15,00	R$ 12.000,00
48	AMPICILINA 250 MG/5 ML PO SUSPENSÃO ORAL - 60ML	1200	R$4,20	R$ 5.040,00
Valor Total Homologado - R$ 331.888,00				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,11 de janeiro de 2019.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:54C1F1EF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 73/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	312/2018
b) Licitação Nrº :	73/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/01/2019
e) Objeto Homologado :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PENSOS E OUTROS INSUMOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ/CPF: 02.176.223/0004-82

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	100,00	R$2,34	R$234,00
5	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/5ML	500,00	R$1,09	R$545,00
7	CLORIDRATO TRAMADOL 50MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.500,00	R$1,00	R$2.500,00
8	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML 1ML	1.000,00	R$7,00	R$7.000,00
11	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	300,00	R$2,31	R$693,00
13	FLUMAZENIL 0,1 MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	50,00	R$15,30	R$765,00
21	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	400,00	R$4,39	R$1.756,00
25	AMICACINA 100MG/2ML INJETÁVEL	500,00	R$1,75	R$875,00
26	AMICACINA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	500,00	R$2,40	R$1.200,00
27	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.500,00	R$0,84	R$1.260,00
39	CEFTRIAXONA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.500,00	R$7,30	R$25.550,00
41	CETOPROFENO 50MG 2ML INJETÁVEL	1.500,00	R$1,31	R$1.965,00
49	CLORAFENICOL 1G C/DILUENTE	5.000,00	R$3,20	R$16.000,00
51	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	500,00	R$1,68	R$840,00
63	DIMENITRATO 50MG/ML + PIRIDOXINA 50MG/ML IM AMPOLA 1ML	700,00	R$1,53	R$1.071,00
72	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	20,00	R$15,30	R$306,00
88	METILPREDNISOLONA 500 MG INJETÁVEL (AMPOLA)	50,00	R$30,96	R$1.548,00
89	MEROPENEM 500MG IV INJETÁVEL	100,00	R$21,00	R$2.100,00
90	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML INJETÁVEL	3.000,00	R$1,52	R$4.560,00
91	OCITOCINA 5UI/ML 1ML INJETÁVEL	1.500,00	R$1,37	R$2.055,00
98	TENOXICAM 40MG	3.000,00	R$7,10	R$21.300,00
141	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PCT C/10	300,00	R$0,45	R$135,00
144	COMPRESSA DE GAZES NÃO ESTÉRIL 7,5X7,5CM 13 FIOS POR QUADRADO, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS 100% ALGODÃO, PCT C/500 UNIDADES (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER).	1.500,00	R$13,40	R$20.100,00
149	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	25.000,00	R$0,99	R$24.750,00
158	FIO CAT GUT CROMADO Nº 0 AGULHADO CX C/24 - 3CM OU 4 CM	50,00	R$95,00	R$4.750,00
160	FIO CAT GUT CROMADO Nº 2 AGULAHDO CX C/24 - 3CM OU 4 CM	50,00	R$95,00	R$4.750,00
177	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO G PCT C/50	1.000,00	R$56,90	R$56.900,00
213	FILME RADIOLOGICO BASE VERDE 18X24 CX. C/100 PELICULAS PROTEGIDAS DA LUZ	12,00	R$90,00	R$1.080,00
214	FILME RADIOLOGICO BASE VERDE 24X30 CX. C/100 PELICULAS PROTEGIDAS DA LUZ	20,00	R$150,00	R$3.000,00
215	FILME RADIOLOGICO BASE VERDE 30X40 CX. C/100 PELICULAS PROTEGIDAS DA LUZ	20,00	R$275,00	R$5.500,00
216	FILME RADIOLOGICO BASE VERDE 35X35 CX. C/100 PELICULAS PROTEGIDAS DA LUZ	12,00	R$288,00	R$3.456,00
217	FILME RADIOLOGICO BASE VERDE 35X43 CX. C/100 PELICULAS PROTEGIDAS DA LUZ	22,00	R$300,00	R$6.600,00
266	SONDA NASOENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO	4.000,00	R$14,64	R$58.560,00
279	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GEL VAGINAL	1.500,00	R$4,26	R$6.390,00
303	FORMOL 10%	15,00	R$13,60	R$204,00
308	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000ML	100,00	R$3,14	R$314,00
311	SABONETE LIQUIDO COM GLICONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, FRASCO 1.000 ML	100,00	R$20,00	R$2.000,00
347	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	5.000,00	R$0,10	R$500,00
349	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	10.000,00	R$0,10	R$1.000,00
366	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG	5.000,00	R$0,76	R$3.800,00
417	ÁCIDO VALPROICO 250MG SUSPENSÃO ORAL FR. 100ML	500,00	R$3,60	R$1.800,00
427	CARBAMAZEPINA 200MG	70.000,00	R$0,13	R$9.100,00
441	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	10.000,00	R$0,21	R$2.100,00
447	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20 ML	200,00	R$4,00	R$800,00
570	SORO ANTI-B	8,00	R$21,00	R$168,00
588	ACEBROFILINA 10 MG/ML XAROPE ADULTO - 120 ML	800,00	R$3,71	R$2.968,00
594	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL: EMBALAGENS COM FRASCO DE 75ML (125 MG + 31,25 MG/5 ML OU 250 MG + 62,50 MG/5 ML) DE SUSPENSÃO. USO ADULTO E PEDIATRICO	800,00	R$15,00	R$12.000,00
595	AMPICILINA 250 MG/5 ML PO SUSPENSÃO ORAL - 60ML	1.200,00	R$4,20	R$5.040,00
Valor Total Homologado - R$331.888,00				

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 11 de janeiro de 2019.

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:C467F600

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 73/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	312/2018
b) Licitação Nrº :	73/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/01/2019
e) Objeto Homologado :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PENSOS E OUTROS INSUMOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/CPF: 16.917.181/0001-55

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
102	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/100	250,00	R$2,99	R$747,50
103	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5MM - CAIXA C/100	600,00	R$6,19	R$3.714,00
106	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12MM - CAIXA C/100	300,00	R$6,39	R$1.917,00
118	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000ML	8.000,00	R$2,99	R$23.920,00
143	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL G – 45X50CM – C/FIOS RADIOPOSO, 100% ALGODÃO 4 CAMADAS COM CADARÇO. PCT C/50 (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER).	500,00	R$51,98	R$25.990,00
148	ELETRODOS COM CONECTOR PARA DISFIBRILADOR	10,00	R$362,40	R$3.624,00
150	EQUIPO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL	5.000,00	R$1,04	R$5.200,00
151	EQUIPO PARA INFUSÃO SANGUÍNEA	300,00	R$2,97	R$891,00
155	ESPARADRAPO 4,5MX10CM	5.000,00	R$5,64	R$28.200,00
185	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO	10,00	R$50,00	R$500,00
186	LÂMPADA PARA OTOSCÓPIO	20,00	R$60,00	R$1.200,00
210	PAPEL PARA ECG BOBINA 80MM x 30M	30,00	R$14,59	R$437,70
212	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO NAO ESTERIL COM CADARÇO 2000 ml.	15.000,00	R$0,35	R$5.250,00
224	SERINGA 1ML C/AGULHA	30.000,00	R$0,18	R$5.400,00
225	SERINGA 60ML S/AGULHA	100,00	R$1,00	R$100,00
228	SCALP Nº 23	3.000,00	R$0,20	R$600,00
231	SONDA FOLEY DUAS VIAS 8	100,00	R$4,50	R$450,00
232	SONDA FOLEY DUAS VIAS 12	100,00	R$3,88	R$388,00
284	URIPEN (SONDA PARA URINAR TIPO CAMISINHA) Nº 3, 4, 5	5.000,00	R$1,60	R$8.000,00
318	ALOPURINOL 100 MG	2.000,00	R$0,06	R$120,00
319	ALOPURINOL 300 MG	2.200,00	R$0,22	R$484,00
322	AMPICILINA 500MG	30.000,00	R$0,35	R$10.500,00
371	FUROSEMIDA 40 MG	10.000,00	R$0,06	R$600,00
382	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	30.000,00	R$0,05	R$1.500,00
469	AGULHA CURTA PARA SERINGA CARPULE 27G	100,00	R$35,40	R$3.540,00
470	ANESTÉSICO TÓPICO - ODONTO GEL PINA COLADA 12G (BENZO)	40,00	R$9,80	R$392,00
471	ANESTÉSICO CITOCAINA	100,00	R$87,49	R$8.749,00
472	APLICADOR DE AMALGAMA	60,00	R$12,11	R$726,60
473	APLICADOR MICROBRUSH EM TAMANHO REGULAR- C/100 UNIDADES	50,00	R$13,49	R$674,50
474	ATAQUE ACIDO CONDICIONADOR ÁCIDO GEL 37% C/03 SERINGAS	60,00	R$5,59	R$335,40
476	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS 111	36,00	R$2,09	R$75,24
477	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS 112	36,00	R$2,09	R$75,24
478	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS 113	36,00	R$2,09	R$75,24
479	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS 114	36,00	R$2,09	R$75,24
480	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS 115	36,00	R$2,09	R$75,24
481	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS 116	36,00	R$2,09	R$75,24
482	BROCAS DE ACABAMENTO EM RESINA FF	50,00	R$2,19	R$109,50
483	BOBINA PARA AUTO-CLAVE TAMANHO 20CM X 50 MT	20,00	R$44,99	R$899,80
484	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAMENTO VIDRO	30,00	R$41,24	R$1.237,20
485	COLGADURA	50,00	R$3,49	R$174,50
486	CONTRA ANGULO E MICROMOTOR ODONTOLOGICO	3,00	R$689,99	R$2.069,97
488	ESPELHO E CABO DE ESPELHO	100,00	R$8,49	R$849,00
489	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL	10.000,00	R$0,60	R$6.000,00
490	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA-ANGULO, RETA BRANCA.	1.200,00	R$1,44	R$1.728,00
491	FITA PARA AUTO-CLAVE	300,00	R$3,26	R$978,00
496	FIO DENTAL 50 MT FINO	300,00	R$1,57	R$471,00
499	GORRO ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL C/TIRAS 18GR. C/100 UNIDADE	300,00	R$9,98	R$2.994,00
502	HIDRO C ESTOJO (COMP. DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO)	36,00	R$45,00	R$1.620,00
504	MATRIZ DE AÇO 5MM X 50 CM MF 449L	36,00	R$1,49	R$53,64
505	MATRIZ EM AÇO INOX PARA RESTAURAÇÃO ODONTOLOGICA COM 05 MILIMETROS DE ALTURA, COM 500 MILIMETROS DE COMPRIMENTO E 0,05 MILIMETROS DE ESPESSURA	36,00	R$1,98	R$71,28
506	MACRO MODELO DA ARCADA DENTÁRIA	25,00	R$280,00	R$7.000,00

507	MACRO MODELO DE ESCOVA DENTAL	25,00	R$120,00	R$3.000,00
510	PASTA PROFILÁTICA, EMBALEM 90 G.	36,00	R$8,00	R$288,00
512	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KODAK).	40,00	R$215,00	R$8.600,00
513	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KODAK).	40,00	R$159,99	R$6.399,60
514	PONTA DO APARELHO SCARLET JET	3,00	R$210,00	R$630,00
517	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL (Z100)	60,00	R$46,99	R$2.819,40
518	REVELADOR E FIXADOR (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KODAK).	40,00	R$17,59	R$703,60
520	SPRAY LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO	20,00	R$19,19	R$383,80
521	SUGADOR ODONTOLÓGICO PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO UNICO, CONFECCIONADO COM MATERIAL ATOXICO, PONTA FLEXIVEL, PERMANENTE N APOSIÇÃO DESEJADA, FACIL ADAPTAÇÃO NO EQUIPAMENTO, CORES VARIADAS-C/40 UNIDADES.	100,00	R$5,47	R$547,00
523	TIRA DE LIXA DE AÇO 2MM	100,00	R$6,98	R$698,00
537	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE C/100	60,00	R$7,43	R$445,80
578	TIRAS REATIVAS PARA URINA CAIXA C/100 (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIOCLIN, LABORCLIN)	50,00	R$28,69	R$1.434,50
608	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR. 10ML	2.000,00	R$0,94	R$1.880,00
611	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1,34 MG/ML (EQUIVALENTE A 1 MG/ML DE PREDNISOLONA) SOLUÇÃO ORAL - 100ML	100,00	R$8,23	R$823,00
615	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE - 100 ML	800,00	R$2,99	R$2.392,00
Valor Total Homologado - R$201.902,73				

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 11 de janeiro de 2019.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:738BF2E7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 73/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	312/2018
b) Licitação Nrº :	73/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/01/2019
e) Objeto Homologado :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PENSOS E OUTROS INSUMOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	DIAZEPAM 10MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000,00	R$1,00	R$1.000,00
29	AMPICILINA 1 G PO LIOFILIZADO INJETÁVEL AMP DIL - 5 ML	2.000,00	R$3,40	R$6.800,00
31	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	500,00	R$7,59	R$3.795,00
32	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	2.000,00	R$9,00	R$18.000,00
40	CETOPROFENO 100MG 2ML INJETÁVEL	1.500,00	R$3,25	R$4.875,00
53	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML 2ML	4.000,00	R$0,44	R$1.760,00
57	COMPLEXO B - SOLUÇÃO INJETÁVEL E.V AMPOLA 2ML	10.000,00	R$0,65	R$6.500,00
61	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	12.000,00	R$0,65	R$7.800,00
65	DIPROPRIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML INJETÁVEL	1.500,00	R$3,00	R$4.500,00
76	GENTAMICINA 80MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	5.000,00	R$0,80	R$4.000,00
83	HIDROCORTISONA 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000,00	R$2,90	R$2.900,00
92	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL	3.000,00	R$7,50	R$22.500,00
95	SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III 100MG FERRO/5ML (NORIPURUN) SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000,00	R$7,99	R$15.980,00
122	CAIXA PARA PERFUROCORTANTES 07 LITROS	400,00	R$2,69	R$1.076,00
123	CAIXA PARA PERFUROCORTANTES 13 LITROS	500,00	R$3,88	R$1.940,00
124	CAIXA PARA PERFUROCORTANTES 20 LITROS	1.000,00	R$5,18	R$5.180,00
187	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 PARES LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL	5.000,00	R$0,89	R$4.450,00
189	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PARES LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL	8.000,00	R$0,89	R$7.120,00
190	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PARES LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL	8.000,00	R$0,89	R$7.120,00
191	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 PARES LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL	5.100,00	R$0,89	R$4.539,00
268	ACETATO DE HIDROCORTISONA CREME DERMATOLÓGICO 10MG/G	500,00	R$6,00	R$3.000,00
269	ACICLOVIR 50 MG/G CREME	300,00	R$2,80	R$840,00
270	CETOCONAZOL 20MG/G CREME POMADA BISNAGA C/30MG	1.000,00	R$2,00	R$2.000,00
271	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) XAMPU	100,00	R$4,50	R$450,00
272	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20 MG/G) GEL BISNAGA	2.000,00	R$3,00	R$6.000,00
275	COLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6UI + 1% BISNAGA COM 30MG	1.000,00	R$11,80	R$11.800,00
276	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME	1.000,00	R$1,05	R$1.050,00
277	FIBRASE - DESOXIRRIBONUCLEASE + FIBRINOLISINA + CLORANFENICOL BISNAGA C/60GR.	1.000,00	R$70,00	R$70.000,00
280	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL 60G	1.500,00	R$3,25	R$4.875,00
282	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME DERMATOLOGICO	200,00	R$2,26	R$452,00
315	ACICLOVIR 200 MG	2.000,00	R$0,23	R$460,00

316	ALBENDAZOL 400MG	4.000,00	R$0,40	R$1.600,00
320	AMOXICILINA 500 MG	40.000,00	R$0,16	R$6.400,00
321	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125MG	20.000,00	R$1,30	R$26.000,00
323	ATENOLOL 25MG	10.000,00	R$0,04	R$400,00
326	AZITROMICINA 500 MG	15.000,00	R$0,53	R$7.950,00
327	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	15.000,00	R$0,07	R$1.050,00
328	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	15.000,00	R$0,03	R$450,00
329	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG	10.000,00	R$0,37	R$3.700,00
330	CAPTOPRIL 25 MG	15.000,00	R$0,02	R$300,00
331	CAPTOPRIL 50 MG	15.000,00	R$0,05	R$750,00
334	CARVEDILOL 12,5 MG	2.000,00	R$0,12	R$240,00
335	CARVEDILOL 25 MG	2.000,00	R$0,13	R$260,00
336	CEFALEXINA 500 MG	5.000,00	R$0,35	R$1.750,00
337	CETOCONAZOL 200MG	6.000,00	R$0,18	R$1.080,00
338	CINARIZINA 75 MG	10.000,00	R$0,12	R$1.200,00
339	CLOPIDOGREL 75MG	30.000,00	R$0,26	R$7.800,00
341	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	35.000,00	R$0,07	R$2.450,00
342	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	40.000,00	R$0,07	R$2.800,00
343	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	10.000,00	R$0,48	R$4.800,00
353	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	5.000,00	R$0,23	R$1.150,00
354	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG	10.000,00	R$0,12	R$1.200,00
356	DEXAMETASONA 4 MG	10.000,00	R$0,30	R$3.000,00
357	DIGOXINA 0,25 MG	10.000,00	R$0,05	R$500,00
362	ESPIRONOLACTONA 25MG	5.000,00	R$0,16	R$800,00
363	ESPIRONOLACTONA 50MG	3.000,00	R$0,27	R$810,00
368	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG	10.000,00	R$0,03	R$300,00
369	FINASTERIDA 5 MG	500,00	R$0,55	R$275,00
372	GLIBENCLAMIDA 5 MG	10.000,00	R$0,03	R$300,00
374	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	90.000,00	R$0,02	R$1.800,00
375	IBUPROFENO 300 MG	8.000,00	R$0,15	R$1.200,00
381	LORATADINA 10 MG	8.000,00	R$0,05	R$400,00
384	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	10.000,00	R$0,07	R$700,00
385	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	15.000,00	R$0,05	R$750,00
386	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	10.000,00	R$0,04	R$400,00
387	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	10.000,00	R$0,04	R$400,00
389	METILDOPA 500MG	70.000,00	R$0,80	R$56.000,00
390	METRONIDAZOL 250 MG	30.000,00	R$0,12	R$3.600,00
391	METRONIDAZOL 400 MG	30.000,00	R$1,00	R$30.000,00
395	NIMESULIDA 100MG	10.000,00	R$0,08	R$800,00
397	OMEPRAZOL 20 MG	20.000,00	R$0,07	R$1.400,00
399	PARACETAMOL 500 MG	20.000,00	R$0,04	R$800,00
400	PARACETAMOL 750 MG	40.000,00	R$0,06	R$2.400,00
403	PREDNISONA 5 MG	1.000,00	R$0,08	R$80,00
404	PREDNISONA 20 MG	1.000,00	R$0,17	R$170,00
405	SECNIDAZOL 1000MG	40.000,00	R$0,55	R$22.000,00
416	ÁCIDO VALPROICO 250MG	30.000,00	R$0,28	R$8.400,00
421	CITALOPRAM 20MG	11.050,00	R$0,18	R$1.989,00
422	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20ML	8.000,00	R$2,20	R$17.600,00
423	CLONAZEPAM 2MG	40.000,00	R$0,06	R$2.400,00
424	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	50.000,00	R$0,04	R$2.000,00
425	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG	10.000,00	R$0,32	R$3.200,00
426	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML (2%) SUSPENSÃO ORAL- 100ML	500,00	R$12,77	R$6.385,00
428	CARBAMAZEPINA 400MG	5.000,00	R$0,40	R$2.000,00
429	CARBONATO DE LITIO 300MG	10.000,00	R$0,26	R$2.600,00
431	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	30.000,00	R$0,08	R$2.400,00
433	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	8.000,00	R$0,93	R$7.440,00
437	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	8.000,00	R$0,25	R$2.000,00
438	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	8.000,00	R$0,50	R$4.000,00
439	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	25.000,00	R$0,20	R$5.000,00
443	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	10.000,00	R$0,25	R$2.500,00
446	FENITOINA 100MG	15.000,00	R$0,19	R$2.850,00
448	FENOBARBITAL 100MG	15.000,00	R$0,16	R$2.400,00
449	HALOPERIDOL 1 MG	10.000,00	R$0,13	R$1.300,00
450	HALOPERIDOL 5 MG	10.000,00	R$0,18	R$1.800,00
451	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR. 20ML	2.000,00	R$3,59	R$7.180,00
457	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG	800,00	R$0,30	R$240,00
465	SERTRALINA 50MG	10.000,00	R$0,12	R$1.200,00
590	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML - 10 ML	1.200,00	R$1,20	R$1.440,00
591	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 15 MG/5ML FR. 120ML	800,00	R$1,98	R$1.584,00
592	AMBROXOL XAROPE ADULTO 15 MG/5ML FR. 120ML	800,00	R$1,98	R$1.584,00
593	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/ML FR. 60ML	1.500,00	R$4,50	R$6.750,00
596	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ SUSPENSÃO - 15 ML	800,00	R$7,00	R$5.600,00
598	BENZOATO DE BENZILA 250 MG/ML EMULSÃO TOPICA 60 ML	400,00	R$3,00	R$1.200,00
600	BULTIBROMETO DE ESCOPALAMINA 6,67 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - 20ML	1.200,00	R$5,20	R$6.240,00
601	CARBAMAZEPINA USO ADULTO E PEDIÁTRICO 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 100 ML	400,00	R$13,95	R$5.580,00
602	CEFALEXINA USO ADULTO E PEDIÁTRICO SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5 ML - 100 ML	800,00	R$8,90	R$7.120,00
603	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA USO ADULTO 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOT - 10 ML	600,00	R$0,85	R$510,00
604	CLORIDRATO DE RANITIDINA USO ADULTO E PEDIÁTRICO 15 MG/ML XAROPE - 120 ML	600,00	R$4,58	R$2.748,00
605	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR FR. 100ML	500,00	R$1,70	R$850,00
612	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR. 150ML	800,00	R$3,00	R$2.400,00
616	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE - 120 ML	300,00	R$6,90	R$2.070,00
617	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR. 30ML	3.000,00	R$1,15	R$3.450,00
618	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML FR. 100ML	800,00	R$1,25	R$1.000,00
621	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL TRADICIONAL -27,9 G	600,00	R$0,53	R$318,00
623	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR. 50ML	1.200,00	R$1,40	R$1.680,00
Valor Total Homologado - R$573.985,00				

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 11 de janeiro de 2019.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:6F78EB36

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 73/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	312/2018
b) Licitação Nrº :	73/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/01/2019
e) Objeto Homologado :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PENSOS E OUTROS INSUMOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 13.470.384/0001-58

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
120	BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA - INFANTIL (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CONVATEC)	50,00	R$11,06	R$553,00
125	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS Nº 6,0 C/CUFF OU BALÃO	100,00	R$4,68	R$468,00
126	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS Nº 6,5 C/CUFF OU BALÃO	100,00	R$4,68	R$468,00
129	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS Nº 8,0 C/CUFF OU BALÃO	100,00	R$5,17	R$517,00
131	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS Nº 9,0 C/CUFF OU BALÃO	100,00	R$5,25	R$525,00
162	FIO CAT GUT CROMADO Nº 4 AGULAHDO CX C/24 – 3CM OU 4 CM	50,00	R$102,98	R$5.149,00
167	FIO CAT GUT SIMPLES Nº 4 AGULAHDO CX C/24 - 3CM OU 4 CM	50,00	R$103,45	R$5.172,50
181	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CX C/100	10,00	R$28,92	R$289,20
182	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CX C/100	10,00	R$28,86	R$288,60
183	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, ESTERIL, USO UNICO, EM AÇO-CARBONO, ESTERELIZADA POR RAIO GAMA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE - C/100 UNIDADES.	10,00	R$27,77	R$277,70
207	COLAR CERVICAL C/APOIO MENTONIANO TAM. G	10,00	R$17,50	R$175,00
208	COLAR CERVICAL C/APOIO MENTONIANO TAM.M	10,00	R$17,50	R$175,00
244	SONDA NASOGASTRICA CURTA 14	200,00	R$0,68	R$136,00
245	SONDA NASOGASTRICA CURTA 16	200,00	R$0,70	R$140,00
248	SONDA NASOGASTRICA LONGA 08	100,00	R$0,66	R$66,00
249	SONDA NASOGASTRICA LONGA 10	100,00	R$0,72	R$72,00
250	SONDA NASOGASTRICA LONGA 12	500,00	R$0,79	R$395,00
251	SONDA NASOGASTRICA LONGA 14	500,00	R$0,83	R$415,00
252	SONDA NASOGASTRICA LONGA 16	500,00	R$0,86	R$430,00
253	SONDA NASOGASTRICA LONGA 18	500,00	R$0,90	R$450,00
254	SONDA NASOGASTRICA LONGA 20	100,00	R$0,97	R$97,00
256	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10	100,00	R$0,62	R$62,00
257	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12	500,00	R$0,65	R$325,00
260	SONDA URETRAL 10	500,00	R$0,57	R$285,00
264	SONDA URETRAL 18	500,00	R$0,80	R$400,00
265	SONDA URETRAL 20	500,00	R$0,85	R$425,00
492	FIO DE SUTURA NYLON 2,0	20,00	R$26,16	R$523,20
493	FIO DE SUTURA NYLON 3,0	20,00	R$26,16	R$523,20
494	FIO DE SUTURA NYLON 4,0	20,00	R$26,16	R$523,20
495	FIO DE SUTURA NYLON 5,0	20,00	R$26,16	R$523,20
Valor Total Homologado - R$19.848,80				

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 11 de janeiro de 2019.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:5E7D801C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 73/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	312/2018
b) Licitação Nrº :	73/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/01/2019
e) Objeto Homologado :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PENSOS E OUTROS INSUMOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COVAN - COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ/CPF: 02.475.985/0001-37

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
44	CLORETO DE SÓDIO 20% (3,4 MEQ/ ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL	100,00	R$0,31	R$31,00
96	SULFATO DE MAGNÉSIO 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	50,00	R$0,58	R$29,00
100	METRONIDAZOL 50MG/ML BOLSA PLÁSTICA DE 100ML	1.000,00	R$2,68	R$2.680,00
127	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS Nº 7,0 C/CUFF OU BALÃO	100,00	R$5,40	R$540,00
128	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS Nº 7,5 C/CUFF OU BALÃO	100,00	R$5,30	R$530,00
130	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS Nº 8,5 C/CUFF OU BALÃO	100,00	R$5,30	R$530,00
139	CLAMP UMBILICAL	1.000,00	R$0,38	R$380,00
169	FIO NYLON Nº 1 AGULHADO CX C/24 - 3CM OU 4CM	80,00	R$34,99	R$2.799,20
171	FIO NYLON Nº 3 AGULHADO CX C/24 - 3CM OU 4CM	160,00	R$30,94	R$4.950,40
198	MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTA	100,00	R$9,75	R$975,00
199	MASCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL	100,00	R$9,75	R$975,00
203	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTAL 63 MM	2.000,00	R$0,91	R$1.820,00
206	COLCHÃO CAIXA DE OVO SOLTEIRO ANTI ESCARAS. MEDINDO 80 CM X 1,88 MTS X 6 CM DE ALTURA	10,00	R$119,99	R$1.199,90
209	BOLSA DE AGUA QUENTE E FRIA TAMANHO UNICO	10,00	R$22,62	R$226,20
233	SONDA FOLEY DUAS VIAS 14	100,00	R$3,85	R$385,00
255	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08	30,00	R$0,64	R$19,20
287	ENEMA GLICERINA 12% 500ML	100,00	R$6,39	R$639,00
294	SORO GLICOSADO SISTEMA 5% FECHADO 500ML	12.000,00	R$3,67	R$44.040,00
298	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO	50,00	R$20,85	R$1.042,50
299	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA	100,00	R$1,79	R$179,00
302	FIXADOR PARA RAIO X GL. C/38 LTR.	20,00	R$166,20	R$3.324,00
305	PVPI TÓPICO 1000ML	40,00	R$35,00	R$1.400,00
306	DEGERMANTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS 5000ML	10,00	R$130,00	R$1.300,00
307	GLUTARALDEIDO 2% 5000ML	20,00	R$69,99	R$1.399,80
309	REVELADOR PARA RAIO X GL. C/38 LTR.	20,00	R$329,99	R$6.599,80
394	NIFEDIPINO 10 MG	25.000,00	R$0,10	R$2.500,00
475	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL - IMPERMEÁVEL;. FOLHAS DE ALTA QUALIDADE COM CAMADA PLÁSTICA;. PACOTE COM 100 UNIDADES.	50,00	R$12,80	R$640,00
487	CREME, DENTAL, COM FLUOR (1500 PPM), USO ADULTO. EMBALAGEM: COM 90G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇAO NA ANVISA/MS.	1.500,00	R$2,88	R$4.320,00
500	GERME RIO GALÃO C/5 LITROS	30,00	R$25,39	R$761,70
501	GLUTARALDEIDO 2% GALÃO C/5 LITROS	12,00	R$63,00	R$756,00
508	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR AJUSTÁVEL SS PLUS	15,00	R$5,56	R$83,40
519	ROLETES ALGODÃO ODONTOLOGICO ISENTO DE AMIDO E CLORO COM FIBRAS, 100% ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE- C/100 UNIDADE	200,00	R$1,94	R$388,00
536	ESCOVA CERVICAL CAIXA C/100 UNIDADES	60,00	R$18,90	R$1.134,00
538	ESPECULO VAGINAL GRANDE	500,00	R$0,81	R$405,00
539	ESPECULO VAGINAL MÉDIO	3.000,00	R$0,72	R$2.160,00
540	ESPECULO VAGINAL PEQUENO	3.000,00	R$0,67	R$2.010,00
589	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE PEDIATRICO - 120 ML	800,00	R$4,32	R$3.456,00
610	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA) SOLUÇÃO ORAL	100,00	R$8,42	R$842,00
628	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% ANTISSÉPTICO 1 LITRO C/ VALVULA PUMP	1.000,00	R$8,67	R$8.670,00
629	COLCHÃO ORTOPEDICO ÁGUA CAIXA DE OVO FECHADO, PESO LIQUIDO 1,200 kg. MEDIDAS 1,90 x 0,90 cm. CAPACIDADE MAXIMA DE PESO 130 KG.	5,00	R$177,99	R$889,95
Valor Total Homologado - R$107.010,05				

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 11 de janeiro de 2019.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:9FA559F0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 73/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	312/2018
b) Licitação Nrº :	73/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/01/2019
e) Objeto Homologado :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PENSOS E OUTROS INSUMOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FRATELLIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ/CPF: 26.461.729/0001-59

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
132	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (ABOCATH) Nº 16 (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BD)	100,00	R$0,88	R$88,00
133	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (ABOCATH) Nº 18 (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BD)	300,00	R$0,71	R$213,00
134	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (ABOCATH) Nº 20 (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BD)	8.000,00	R$0,75	R$6.000,00
135	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (ABOCATH) Nº 22 (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BD)	20.000,00	R$0,69	R$13.800,00
136	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (ABOCATH) Nº 24 (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BD)	10.000,00	R$0,69	R$6.900,00
137	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO, CONFECCIONADO COM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E ESTÉRIL	2.000,00	R$1,08	R$2.160,00
138	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL, CONFECCIONADO COM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E ESTÉRIL	500,00	R$1,01	R$505,00
180	GEL PARA ULTRASSOM 5 LITROS	40,00	R$16,19	R$647,60
184	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/100	200,00	R$28,87	R$5.774,00
239	SONDA NASOGASTRICA CURTA 04	150,00	R$0,53	R$79,50
240	SONDA NASOGASTRICA CURTA 06	1.000,00	R$0,51	R$510,00
241	SONDA NASOGASTRICA CURTA 08	100,00	R$0,54	R$54,00
242	SONDA NASOGASTRICA CURTA 10	100,00	R$0,55	R$55,00
243	SONDA NASOGASTRICA CURTA 12	200,00	R$0,57	R$114,00
246	SONDA NASOGASTRICA CURTA 18	200,00	R$0,76	R$152,00
247	SONDA NASOGASTRICA LONGA 06	100,00	R$0,73	R$73,00
258	SONDA URETRAL 06	250,00	R$0,55	R$137,50
259	SONDA URETRAL 08	150,00	R$0,58	R$87,00
468	AGULHA CURTA PARA SERINGA CARPULE 30G	100,00	R$35,29	R$3.529,00
498	FLUOR 200 ML	100,00	R$5,00	R$500,00
509	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	50,00	R$2,05	R$102,50
511	PEDRA POME ODONT	36,00	R$10,40	R$374,40
515	POSICIONADOR DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA KIT	10,00	R$67,92	R$679,20
522	TIRA ODONTOLÓGICA DE POLIÉSTER C/50 UNIDADES	50,00	R$2,40	R$120,00
Valor Total Homologado - R$42.654,70				

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 11 de janeiro de 2019.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:6580DE52

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 73/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	312/2018
b) Licitação Nrº :	73/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/01/2019
e) Objeto Homologado :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PENSOS E OUTROS INSUMOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GOLDENPLUS COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ/CPF: 17.472.278/0001-64

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML ANESTÉSICO FR. 20ML	100,00	R$65,56	R$6.556,00

15	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	200,00	R$2,60	R$520,00
20	PROPOFOL 10MG/10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	10,00	R$11,20	R$112,00
24	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO AMPOLA 10ML	10.000,00	R$0,14	R$1.400,00
30	ATROPINA 0,25MG 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	500,00	R$0,38	R$190,00
35	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% (1 MEQ/ ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL	200,00	R$0,56	R$112,00
42	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% (2,56 MEQ/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000,00	R$0,25	R$500,00
43	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154 MEQ/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000,00	R$0,20	R$400,00
47	CLINDAMICINA 300MG 2ML INJETÁVEL	100,00	R$6,00	R$600,00
50	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% (5MG/ML) + GLICOSE 8% 4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000,00	R$2,70	R$2.700,00
56	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML 2ML	3.000,00	R$0,48	R$1.440,00
59	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML	5.000,00	R$0,52	R$2.600,00
60	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML INJETÁVEL	12.000,00	R$0,58	R$6.960,00
64	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML	15.000,00	R$0,43	R$6.450,00
66	DOBUTAMINA 12,5MG 20ML INJETÁVEL	30,00	R$5,99	R$179,70
67	ENOXAPARINA 20MG INJETÁVEL	20,00	R$24,99	R$499,80
68	ENOXAPARINA 40MG INJETÁVEL	40,00	R$29,99	R$1.199,60
69	ENOXAPARINA 60MG INJETÁVEL	20,00	R$43,90	R$878,00
70	ENOXAPARINA 80MG INJETÁVEL	20,00	R$57,00	R$1.140,00
73	FUROSEMIDA 10 MG/ML	5.000,00	R$0,46	R$2.300,00
74	GENTAMICINA 20MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.200,00	R$0,99	R$1.188,00
77	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000,00	R$0,26	R$520,00
78	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000,00	R$0,29	R$580,00
84	HIDROCORTISONA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	5.000,00	R$5,84	R$29.200,00
85	IMIPENEN 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	100,00	R$27,95	R$2.795,00
99	VITAMINA C 100MG/ML 5ML	12.000,00	R$0,60	R$7.200,00
104	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7MM - CAIXA C/100	500,00	R$6,00	R$3.000,00
105	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8MM – CAIXA C/100	500,00	R$6,00	R$3.000,00
110	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL COM 2 LAMINAS	50,00	R$2,00	R$100,00
111	ATADURA CREPE 13 FIOS - Nº10CMX4,5MTS PCT. C/12 (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER)	1.000,00	R$5,69	R$5.690,00
112	ATADURA CREPE 13 FIOS - Nº 12CMX4,5MTS PCT. C/12 (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER)	1.000,00	R$8,15	R$8.150,00
113	ATADURA CREPE 13 FIOS - Nº 15CMX4,5MTS PCT. C/12 (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER)	1.000,00	R$7,50	R$7.500,00
121	CAIXA PARA PERFUROCORTANTES 03 LITROS	400,00	R$1,99	R$796,00
152	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	500,00	R$1,03	R$515,00
153	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/CLOREXEDINE 2%	1.500,00	R$3,50	R$5.250,00
157	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO	100,00	R$12,00	R$1.200,00
168	FIO NYLON Nº 0 AGULHADO CX C/24 - 3CM OU 4CM	60,00	R$31,00	R$1.860,00
172	FIO NYLON Nº 4 AGULHADO CX C/24 - 3CM OU 4CM	100,00	R$31,65	R$3.165,00
173	FIO NYLON Nº 5 AGULHADO CX C/24 - 3CM OU 4CM	50,00	R$40,00	R$2.000,00
178	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO M PCT C/50	1.000,00	R$56,95	R$56.950,00
179	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO P PCT C/50	200,00	R$54,95	R$10.990,00
200	MASCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO ATOXICA, HIPOALERGENICA, USO UNICO, NÃO INFLAMAVEL, INSENTA DE FIBRA DE VIDRO, SEM LATEX, COR BRANCA,CLIP NASAL EMBUTIDO- PCT C/100	100,00	R$5,69	R$569,00
202	TOUCA DESCARTÁVEL COR BRANCA TNT PCT C/ 100 UNIDADES	500,00	R$6,45	R$3.225,00
205	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	600,00	R$1,05	R$630,00
221	SERINGA 10ML C/AGULHA	30.000,00	R$0,34	R$10.200,00
222	SERINGA 5ML C/AGULHA	10.000,00	R$0,25	R$2.500,00
223	SERINGA 3ML C/AGULHA	5.000,00	R$0,22	R$1.100,00
226	SCALP Nº 19	2.000,00	R$0,18	R$360,00
227	SCALP Nº 21	10.000,00	R$0,18	R$1.800,00
229	SCALP Nº 25	3.000,00	R$0,21	R$630,00
230	SCALP Nº 27	1.500,00	R$0,20	R$300,00
262	SONDA URETRAL 14	15.000,00	R$0,56	R$8.400,00
263	SONDA URETRAL 16	1.000,00	R$0,66	R$660,00
286	ÁGUA PARA INJEÇÃO SISTEMA FECHADO 500ML	2.000,00	R$3,49	R$6.980,00
288	MANITOL 20% 250ML	500,00	R$5,03	R$2.515,00
289	SORO FISIOLÓGICO 0,9% BOLSA SISTEMA FECHADO 1000ML	3.000,00	R$4,75	R$14.250,00
290	SORO FISIOLÓGICO 0,9% BOLSA SISTEMA FECHADO 500ML	15.000,00	R$3,11	R$46.650,00
291	SORO FISIOLÓGICO 0,9% BOLSA SISTEMA FECHADO 250ML	4.000,00	R$2,66	R$10.640,00
293	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO 1000ML	2.000,00	R$5,13	R$10.260,00
296	SORO RINGER C/ LACTADO BOLSA SISTEMA FECHADO 500ML	10.000,00	R$3,27	R$32.700,00
297	POLISOCEL SISTEMA FECHADO BOLSA 500ML	100,00	R$32,33	R$3.233,00
312	Ácido acetilsalicílico 100 mg	2.000,00	R$0,02	R$40,00
332	CARVEDILOL 3,125 MG	2.000,00	R$0,14	R$280,00
333	CARVEDILOL 6,25 MG	2.000,00	R$0,10	R$200,00
352	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG	50.000,00	R$0,12	R$6.000,00
360	DOMPERIDONA 10MG	1.000,00	R$0,11	R$110,00
370	FLUCONAZOL 150MG	10.000,00	R$0,37	R$3.700,00
378	IVERMECTINA 6 MG	5.000,00	R$0,19	R$950,00
406	SINVASTATINA 20MG	15.000,00	R$0,05	R$750,00
418	ALPRAZOLAM 0,5MG	10.000,00	R$0,17	R$1.700,00
419	ALPRAZOLAM 1MG	31.800,00	R$0,19	R$6.042,00
420	ALPRAZOLAM 2MG	31.800,00	R$0,22	R$6.996,00
599	BROMIDRATO DE FENETEROL 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20 ML	300,00	R$3,16	R$948,00
609	DIMETICONA 75 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 15 ML	800,00	R$1,05	R$840,00
613	IBUPROFENO 100 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 20 ML	700,00	R$2,60	R$1.820,00
Valor Total Homologado - R$376.364,10				

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 11 de janeiro de 2019.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:42A89435

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 73/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	312/2018
b) Licitação Nrº :	73/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/01/2019
e) Objeto Homologado :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PENSOS E OUTROS INSUMOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/CPF: 27.325.768/0001-91

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
18	MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 15 MG/3 ML	500,00	R$1,98	R$990,00
22	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + 3 MG/ML - 1ML	1.000,00	R$6,50	R$6.500,00
23	ADRENALINA 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	500,00	R$2,23	R$1.115,00
36	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML INJETÁVEL	1.500,00	R$2,40	R$3.600,00
38	CEFALOTINA SÓDICA 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL	7.000,00	R$4,40	R$30.800,00
45	CIMETIDINA 300MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	5.000,00	R$0,79	R$3.950,00
75	GENTAMICINA 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000,00	R$0,99	R$1.980,00
82	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML	500,00	R$2,55	R$1.275,00
87	LIDOCAÍNA 2% 20ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FR./20ML	1.500,00	R$2,94	R$4.410,00
119	BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA - ADULTO (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CONVATEC)	200,00	R$11,16	R$2.232,00
145	COMPRESSA DE GAZES TIPO QUEIJO 91X91 13 FIOS (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER).	1.500,00	R$47,50	R$71.250,00
156	ESPARADRAPO MICROPORE 4,5MX10CM	1.500,00	R$3,85	R$5.775,00
163	FIO CAT GUT SIMPLES Nº 0 AGULAHDO CX C/24 - 3CM OU 4 CM	50,00	R$97,90	R$4.895,00
164	FIO CAT GUT SIMPLES Nº 1 AGULAHDO CX C/24 - 3CM OU 4 CM	50,00	R$98,90	R$4.945,00
165	FIO CAT GUT SIMPLES Nº 2 AGULAHDO CX C/24 - 3CM OU 4 CM	50,00	R$98,00	R$4.900,00
166	FIO CAT GUT SIMPLES Nº 3 AGULAHDO CX C/24 - 3CM OU 4 CM	50,00	R$97,90	R$4.895,00
174	FITA ADESIVA 19MMX50MTS	1.000,00	R$2,65	R$2.650,00
175	FITA AUTO-ADERENTE PARA AUTOCLAVE, COM INDICADOR TERMICO IMPRESSO EM LISTRAS OBLIQUAS CRUZANDO TODA A LARGURA DA FITA, QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO-TAMANHO-30 METROS	1.000,00	R$2,65	R$2.650,00
176	FITA PARA GLICEMIA CX C/50	3.000,00	R$1,14	R$3.420,00
188	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PARES LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL	6.000,00	R$0,99	R$5.940,00
192	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA PEQUENO HIPOALÉRGICO CAIXA COM 100 UNIDADES	200,00	R$16,98	R$3.396,00
193	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO HIPOALÉRGICO CAIXA COM 100 UNIDADES	300,00	R$18,00	R$5.400,00
194	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MEDIO HIPOALÉRGICA CAIXA COM 100 UNIDADES	1.000,00	R$16,98	R$16.980,00
195	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE HIPOALÉRGICO CAIXA COM 100 UNIDADES	1.000,00	R$16,98	R$16.980,00
196	MASCARA DE VENTURI COMPLETA ADULTO	50,00	R$11,10	R$555,00
197	MASCARA DE VENTURI COMPLETA INFANTIL	20,00	R$10,80	R$216,00
220	SERINGA 20ML C/AGULHA	30.000,00	R$0,44	R$13.200,00
235	SONDA FOLEY DUAS VIAS 18	2.000,00	R$2,95	R$5.900,00
236	SONDA FOLEY DUAS VIAS 20	1.000,00	R$3,00	R$3.000,00
237	SONDA FOLEY DUAS VIAS 22	800,00	R$2,95	R$2.360,00
261	SONDA URETRAL 12	15.000,00	R$0,56	R$8.400,00
267	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL RESISTENTE A ÁGUA. COM BEEP SONORO DE AVISO DE MEDIÇÃO E DISPLAY LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.TERMÔMETRO CLINICO PRISMÁTICO	150,00	R$7,20	R$1.080,00
292	SORO GLICOFISIOLÓGICO SISTEMA FECHADA 500ML	6.000,00	R$3,44	R$20.640,00
295	SORO GLICOSADO SISTEMA 5% FECHADO 250ML	2.000,00	R$2,78	R$5.560,00
300	ÁLCOOL ETÍLICO 70% HOSPITALAR - FRASCO DE 1 LITRO	5.300,00	R$4,64	R$24.592,00
304	PVPI DEGERMANTE 1000ML	40,00	R$27,00	R$1.080,00
376	IBUPROFENO 600 MG	8.000,00	R$0,22	R$1.760,00
377	ITRACONAZOL 100 MG	5.000,00	R$0,94	R$4.700,00
Valor Total Homologado - R$303.971,00				

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 11 de janeiro de 2019.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:CE559EC9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 73/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	312/2018
b) Licitação Nrº :	73/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/01/2019
e) Objeto Homologado :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PENSOS E OUTROS INSUMOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 18.964.366/0001-46

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
107	ALGODÃO HIDRÓFILO COM CAMADAS CONTINUA EM FORMA DE ROLO PROVIDO DE PAPEL EM TODA SUA EXTENSÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZA, COR BRANCA, NO MÍNIMO 60% DE BRANCURA - 500G	500,00	R$11,18	R$5.590,00
109	APARELHO PARA GLICEMIA	200,00	R$33,49	R$6.698,00
114	ATADURA CREPE 13 FIOS - Nº 20CMX4,5MTS PCT. C/12 (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER)	1.000,00	R$10,69	R$10.690,00
115	ATADURA ORTOPÉDICA COM GIRO INGLÊS Nº 10CM CAIXA COM 20 ROLOS	200,00	R$33,94	R$6.788,00
116	ATADURA ORTOPÉDICA COM GIRO INGLÊS Nº 15CM, CAIXA COM 20 ROLOS	200,00	R$47,99	R$9.598,00
117	ATADURA ORTOPÉDICA COM GIRO INGLÊS Nº 20CM, CAIXA COM 20 ROLOS	200,00	R$84,99	R$16.998,00
140	COLETOR DE URINA UNIVERSAL PARA FEZES E URINA 80ML	2.000,00	R$0,33	R$660,00
142	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PCT C/10	300,00	R$0,44	R$132,00
147	ELETRODOS PACOTE C/50 UNIDADES	800,00	R$13,00	R$10.400,00
159	FIO CAT GUT CROMADO Nº 1 AGULAHDO CX C/24 - 3CM OU 4 CM	50,00	R$94,99	R$4.749,50
161	FIO CAT GUT CROMADO Nº 3 AGULAHDO CX C/24 - 3CM OU 4 CM	50,00	R$94,99	R$4.749,50
170	FIO NYLON Nº 2 AGULHADO CX C/24 - 3CM OU 4CM	80,00	R$31,99	R$2.559,20
218	REANIMADOR ADULTO C/RESERVATÓRIO - AMBÚ	5,00	R$172,00	R$860,00
234	SONDA FOLEY DUAS VIAS 16	500,00	R$3,00	R$1.500,00
238	SONDA FOLEY TRÊS VIAS 18	200,00	R$4,30	R$860,00
285	ÁGUA DESTILADA COM 5 LITROS	500,00	R$7,99	R$3.995,00
524	ACIDO ÚRICO (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIOCLIN, LABORCLIN)	12,00	R$61,25	R$735,00
525	ASLO COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIOCLIN, LABORCLIN)	15,00	R$90,00	R$1.350,00
526	BILIRRUBINAS (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIOCLIN, LABORCLIN)	10,00	R$64,33	R$643,30
527	BOBINA PARA IMPRESSORA DO APARELHO BIOPLUS BIO-200	30,00	R$16,20	R$486,00
528	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO (VIDRO) PARA FEZES	40,00	R$17,00	R$680,00
529	CONTROLE ALTO, BAIXO, NORMAL DO APARELHO SYSMEX KX - 21(PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA EIGHTCHECK)	8,00	R$546,67	R$4.373,36
530	COLESTEROL (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIOCLIN, LABORCLIN)	20,00	R$101,50	R$2.030,00
531	CREATININA (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIOCLIN, LABORCLIN)	15,00	R$67,33	R$1.009,95
532	CAPILAR DE VIDRO SEM HEPARINA	10,00	R$11,44	R$114,40
533	DETERGENTE PARA LAVAGEM DO APARELHO BIO-PLUS FR./500ML	10,00	R$173,33	R$1.733,30
534	DILUENTE PARA O APARELHO SYSMEX KX - 21N. (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CELLPAK)	15,00	R$245,00	R$3.675,00
535	ESTANTES DE PLÁSTICO PARA TUBOS DIÂMETRO 3CM	4,00	R$17,50	R$70,00
541	ESCOVAS PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS 80 mm	10,00	R$10,00	R$100,00
542	ESCOVAS PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS 40 mm	10,00	R$10,00	R$100,00
543	ESCOVAS PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS 10 mm	10,00	R$10,00	R$100,00
544	FITA PARA IMPRESSORA DO APARELHO BIOPLUS BIO-2000	12,00	R$20,50	R$246,00
545	FR COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIOCLIN, LABORCLIN)	15,00	R$57,50	R$862,50
546	GLICOSE (BIOLIQUID) (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIOCLIN, LABORCLIN)	27,00	R$89,67	R$2.421,09
547	LAMINAS MICROSCÓPICAS FOSCA E LAPIDADA	50,00	R$4,00	R$200,00
548	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO COM CAPACIDADE PARA 5µL	2,00	R$53,00	R$106,00
549	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO COM CAPACIDADE PARA 10µL	2,00	R$53,00	R$106,00
550	MICRO PIPETA DE VOLUME FIXO COM CAPACIDADE PARA, 20µL	2,00	R$53,00	R$106,00
551	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO COM CAPACIDADE PARA 25µL	2,00	R$53,00	R$106,00
552	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO COM CAPACIDADE PARA 50µL	2,00	R$53,00	R$106,00
553	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO COM CAPACIDADE PARA 100µL	2,00	R$53,00	R$106,00
554	MICRO PIPETA DE VOLUME FIXO COM CAPACIDADE PARA, 200µL	2,00	R$53,00	R$106,00
555	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO COM CAPACIDADE PARA 500µL	2,00	R$53,00	R$106,00
556	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO COM CAPACIDADE PARA 1000µL	2,00	R$53,00	R$106,00
557	PAPEL FILTRO 11CM CAIXA C/100	10,00	R$7,73	R$77,30
558	PIPETAS PARA VHS (WESTERGREEN)	30,00	R$3,99	R$119,70
559	PIPETA GRADUADA 1,0ML (VIDRO) 1/10	10,00	R$2,40	R$24,00
560	PIPETA GRADUADA 2,0ML (VIDRO) 1/10	20,00	R$2,40	R$48,00
561	PIPETA GRADUADA 5,0ML (VIDRO) 1/10	20,00	R$2,39	R$47,80
562	PIPETA GRADUADA 10,0ML (VIDRO) 1/10	20,00	R$2,39	R$47,80
563	PIPETA DE PASTEUR (DESCARTÁVEL)	5.000,00	R$0,08	R$400,00
564	PONTEIRAS AMARELAS DE 0 A 200 MICROLITROS	15.000,00	R$0,02	R$300,00
565	PONTEIRAS AZUIS DE 200 A 1000 MICROLITROS	2.000,00	R$0,03	R$60,00
566	PCR COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIOCLIN, LABORCLIN)	20,00	R$70,00	R$1.400,00
567	PANÓTICO RÁPIDO (COLORAÇÃO HEMATOLÓGICA)	7,00	R$37,31	R$261,17
568	STROMATOLYSER - WH DO APARELHO SYSMEX KX - 21N	15,00	R$225,00	R$3.375,00
569	SORO ANTI-A	8,00	R$20,99	R$167,92
571	SORO ANTI-D	15,00	R$42,99	R$644,85
572	SORO DE CONTROLE DO RH	15,00	R$20,99	R$314,85
573	SORO DE CONTROLE BIOQUÍMICA NORMAL (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CONTROLLAB 1)	16,00	R$100,67	R$1.610,72
574	SORO DE CONTROLE PARA BIOQUÍMICA PATOLÓGICO (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CONTROLLAB 1)	16,00	R$122,50	R$1.960,00
575	TGO (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIOCLIN, LABORCLIN)	10,00	R$96,25	R$962,50
576	TGP (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIOCLIN, LABORCLIN)	10,00	R$96,25	R$962,50
577	TESTE DE GRAVIDEZ (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIOCLIN, LABORCLIN)	8,00	R$40,00	R$320,00

579	TRIGLICERÍDEOS (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIOCLIN, LABORCLIN)	20,00	R$129,50	R$2.590,00
580	TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA INT./EXT - FAIXA DAS MEDIÇÕES: -10°C À +50°C;	10,00	R$58,70	R$587,00
581	TUBO PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) CRIOGÊNICO PARA CONGELAMENTO, NÃO ESTÉRIL 5ML, COM TAMPA EM ROSCA EXTERNA	8,00	R$32,00	R$256,00
582	TUBOS À VÁCUO P/GLICOSE COM FLUORETO (TAMPA CINZA 2ML) (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LABOR IMPORT, VÁCUO PLAST)	50,00	R$32,56	R$1.628,00
583	TUBO À VÁCUO COM EDTA P/HEMOGRAMA (TAMPA ROXA 2ML) (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LABOR IMPORT, VÁCUO PLAST)	66,00	R$51,99	R$3.431,34
584	TUBO DE ENSAIO 12X100 (VIDRO)	1.000,00	R$0,26	R$260,00
585	URÉIA (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIOCLIN, LABORCLIN)	12,00	R$100,00	R$1.200,00
586	VDLR (PRONTO PARA USO) (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIOCLIN, LABORCLIN)	12,00	R$55,00	R$660,00
587	AUTO LANCETA AUTOMATICA CX C/100 UNIDADE	50,00	R$29,30	R$1.465,00
627	Alcool etílico 92° 1000ml	550,00	R$4,81	R$2.645,50
Valor Total Homologado - R$136.538,05				

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 11 de janeiro de 2019.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:0D6DB6F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 189 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Aprovação da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social 2017".

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 413 de 30 de março de 2011 e aprovação por unanimidade do colegiado do CMAS em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de Dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FNAS), exercício 2017, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família (SEMASF) conforme planilha anexa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

WALDEMARINA GALVÃO LOPES
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
President

ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO CMAS Nº 189, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

ATIVIDADE/PROGRAMA	Fonte	LOA (A)	CRÉDITOS (B)	REDUÇÃO (C)	DOTAÇÃO ATUAL D=(A+B-C)	EMPENHADO (E)	LIQUIDADO (F)	PAGO (G)	SALDO H=(D-G)
APOIO À REDE SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL	01.00	R$ 570.880,00	R$ -00	R$ 391.600,00	R$ 179.280,00	R$ 153.448,81	R$ 44.331,86	R$ 44.331,86	R$ 134.948,14
	03.15	R$ -00	R$ 138.360,00	R$ -00	R$ 138.360,00	R$ -00	R$ -00	R$ -00	R$ 138.360,00
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - IDOSOS	01.00	R$ 125.000,00	R$ -00	R$ 75.000,00	R$ 50.000,00	R$ 43.801,92	R$ 36.304,11	R$ 36.304,11	R$ 13.695,89
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BOLSA FAMÍLIA	01.00	R$ 472.688,00	R$ -00	R$ 236.900,00	R$ 235.788,00	R$ 234.158,80	R$ 216.171,00	R$ 216.171,00	R$ 19.617,00
	01.15	R$ 170.000,00	R$ -00	R$ -00	R$ 170.000,00	R$ -00	R$ -00	R$ -00	R$ 170.000,00
	01.94	R$ 20.000,00	R$ -00	R$ -00	R$ 20.000,00	R$ -00	R$ -00	R$ -00	R$ 20.000,00
	03.15	R$ -00	R$ 572.338,44	R$ 1.687,95	R$ 570.650,49	R$ 30.163,51	R$ 10.532,86	R$ 10.532,86	R$ 560.117,63
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF	01.00	R$ 561.600,00	R$ 60.000,00	R$ 94.700,00	R$ 526.900,00	R$ 440.029,00	R$ 366.313,40	R$ 360.313,40	R$ 166.586,60
	01.15	R$ 344.000,00	R$ -00	R$ -00	R$ 344.000,00	R$ -00	R$ -00	R$ -00	R$ 344.000,00
	01.94	R$ 25.000,00	R$ -00	R$ -00	R$ 25.000,00	R$ -00	R$ -00	R$ -00	R$ 25.000,00
	03.15	R$ -00	R$ 1.942.662,18	R$ -00	R$ 1.942.662,18	R$ 54.245,80	R$ 2.000,00	R$ -00	R$ 1.942.662,18
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO	01.00	R$ 235.000,00	R$ -00	R$ 162.200,00	R$ 72.800,00	R$ 10.215,00	R$ 9.942,60	R$ 9.942,60	R$ 62.857,40
	01.15	R$ 125.000,00	R$ -00	R$ -00	R$ 125.000,00	R$ -00	R$ -00	R$ -00	R$ 125.000,00
	01.94	R$ 45.000,00	R$ -00	R$ -00	R$ 45.000,00	R$ -00	R$ -00	R$ -00	R$ 45.000,00
	03.15		R$ 157.000,00	R$ -00	R$ 157.000,00	R$ -00	R$ -00	R$ -00	R$ 157.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	01.00	R$ 100.000,00	R$ -00	R$ 84.400,00	R$ 15.600,00	R$ 15.077,55	R$ 15.077,55	R$ 15.077,55	R$ 522,45
	01.15	R$ 60.000,00	R$ -00	R$ -00	R$ 60.000,00	R$ -00	R$ -00	R$ -00	R$ 60.000,00
	03.15	R$ -00	R$ 186.317,91	R$ -00	R$ 186.317,91	R$ -00	R$ -00	R$ -00	R$ 186.317,91

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	01.00	R$ 20.000,00	R$ -00	R$ 20.000,00	R$ -00	R$ -00	R$ -00	R$ -00	R$ -00
	01.15	R$ 28.450,00	R$ -00	R$ -00	R$ 28.450,00	R$ -00	R$ -00	R$ -00	R$ 28.450,00
	01.94	R$ 1.400,00	R$ -00	R$ -00	R$ 1.400,00	R$ -00	R$ -00	R$ -00	R$ 1.400,00
	03.15	R$ -00	R$ 39.284,52	R$ -00	R$ 39.284,52	R$ 4.086,00	R$ 4.086,00	R$ 4.086,00	R$ 35.198,52
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA MULHERES E FAMÍLIAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	01.00	R$ 185.000,00	R$ -00	R$ 56.800,00	R$ 128.200,00	R$ 86.299,55	R$ 80.601,69	R$ 80.601,69	R$ 47.598,31
À INFÂNCIA - ZERO A SEIS	01.00	R$ 70.000,00	R$ -00	R$ 70.000,00	R$ -00	R$ -00	R$ -00	R$ -00	R$ -00
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – 6 A 15 ANOS	01.00	R$ 60.000,00	R$ -00	R$ 60.000,00	R$ -00	R$ -00	R$ -00	R$ -00	R$ -00
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	01.00	R$ 85.000,00	R$ -00	R$ 45.000,00	R$ 40.000,00	R$ -00	R$ -00	R$ -00	R$ 40.000,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA	01.00	R$ 570.000,00	R$ -00	R$ 130.000,00	R$ 440.000,00	R$ 437.600,00	R$ 375.434,36	R$ 374.234,36	R$ 65.765,64
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - UNIDADES DE ACOLHIMENTO	01.00	R$ 2.594.124,00	R$ -00	R$ 1.357.600,00	R$ 1.236.524,00	R$ 1.181.161,13	R$ 956.063,37	R$ 921.121,75	R$ 315.402,25
	01.15	R$ 50.000,00	R$ -00	R$ -00	R$ 50.000,00	R$ -00	R$ -00	R$ -00	R$ 50.000,00
	01.94	R$ 354.240,00	R$ -00	R$ -00	R$ 354.240,00	R$ -00	R$ -00	R$ -00	R$ 354.240,00
	03.15	R$ -00	R$ 322.415,67	R$ -00	R$ 322.415,67	R$ -00	R$ -00	R$ -00	R$ 322.415,67
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	01.00	R$ 140.800,00	R$ -00	R$ 89.200,00	R$ 51.600,00	R$ 34.062,90	R$ 23.540,70	R$ 23.540,70	R$ 28.059,30
	01.15	R$ 45.000,00	R$ -00	R$ -00	R$ 45.000,00	R$ -00	R$ -00	R$ -00	R$ 45.000,00
	01.94	R$ 30.000,00	R$ -00	R$ -00	R$ 30.000,00	R$ -00	R$ -00	R$ -00	R$ 30.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAEFI	01.00	R$ 40.000,00	R$ -00	R$ 40.000,00	R$ -00	R$ -00	R$ -00	R$ -00	R$ -00
	01.15	R$ 85.000,00	R$ -00	R$ -00	R$ 85.000,00	R$ -00	R$ -00	R$ -00	R$ 85.000,00
	01.94	R$ 30.000,00	R$ -00	R$ -00	R$ 30.000,00	R$ -00	R$ -00	R$ -00	R$ 30.000,00
	03.15	R$ -00	R$ 525.231,89	R$ -00	R$ 525.231,89	R$ 231,89	R$ 231,89	R$ 231,89	R$ 525.000,00
TOTAL		**R$ 7.243.182,00**	**R$ 3.943.610,61**	**R$ 2.915.087,95**	**R$ 8.271.704,66**	**R$ 2.724.581,86**	**R$ 2.140.631,39**	**R$ 2.096.489,77**	**R$ 6.175.214,89**

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7B96853A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº021 /DEA/GAB/SEMTRAN/2018

Porto Velho, 14 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que consta na Lei Complementar nº 648 de 05 de Janeiro de 2017 com alterações da Lei Complementar nº 650 de 08 de Fevereiro de 2017 e conforme **Processo nº 14.04074-00/2018**.

RESOLVE:

CONCEDER 2 (duas) diárias, ao servidor abaixo relacionado, no período de 16/01/2019 às 08:00 horas e com previsão de retorno no dia 17/01/2019 às 21:00 horas, para realização das **Audiências Públicas** do processo de Revisão do Plano Diretor Participativo do município de Porto Velho/RO, da qual a SEMTRAN, como parte integrante da Coordenadoria da Equipe Técnica Municipal – ETM, ficou responsável pela coordenação da oficinas nos distritos do Alto Madeira: Fortaleza do Abunã, Vista Alegre, Nova Califórnia e Extrema. Médio Madeira, Abunã, União Bandeirantes, Nova Mutum Paraná, Jaci- Paraná, Jaci-Paraná e Rio Pardo. Baixo Madeira, Demarcação, Calama, Nazaré e São Carlos. O deslocamento deste servidores se dará por meio de carro oficial a ser disponibilizado por outra secretaria.

Item	Descrição do Servidor	Matrícula	Cargo	N° de Diárias	ValorUnitário R$	Valor Total R$
1	JOSÉ LIBERATO DOS SANTOS NETO	305294	Arquiteto	2	80,74	161,48

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transporte - SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:080B6B92

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº041/2018

A Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta SGP pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no DOM Ano X, nº2373 de 11.01.2019, torna público o **Registro de Preços nº041/2018** – **Pregão Eletrônico 085/2018 – Licitação nº740613 – Processo 02.00026/2018**, Objeto Registro de preços para eventual Aquisição de Notebook, Data Show e Suporte Tripé para Data Show/Projetor Multimídia, conforme especificado no Edital e seus anexos.

LOTE 01						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
1. NOTEBOOK DESEMPENHO AVANÇADO COM WINDOWS 10 PRO 64. 1-PLACA PRINCIPAL E PROCESSADOR 1.1-A placa principal deve possuir um mínimo de 2 (dois) slots para memória RAM, que permita expansão para, no mínimo, 16 Gb (dezesseis gigabytes). DEMAIS ESPECIFICAÇÕES VIDE EDITAL.	246	UNIDADE	Marca: LENOVO Modelo: THINKPAD T480 I7-8650U/8GB DDR4/1TB HD Geforce MX 150 2GB GDDR5 Windows 10 Professional 64bits	R$ 7.950,00	R$ 1.955.700,00	**Empresa:** LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDACNPJ: 12.477.490/0001-09**Endereço:** Av. Dr. José Correia Machado, nº 1079 – Bairro: Ibituruna, Montes Claros – MG**Responsável:** José Flávio de Oliveira Filho**CPF:** 044.597.316-14

			Tela 14'' 1920x1080 FULL HD Part Number: 20L6CTO1WW			
LOTE 02						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
2. DATASHOW 1-ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS 1.1-Tecnologia: 3LCD ou DLP ou LCD ou DLP 3D; 1.2-Formato de tela: 4:3 Nativo ou 16:9 selecionável; 1.3-Resolução Suportada: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ / UXGA / 1.4-Distância e abertura de projeção: mínimo 0,88 mts a 10,44 mts; 1.5-Sistema HDTV: mínimo 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p 1.6-Sistema de vídeo: mínimo NTSC, PAL, SECAM; 1.7-Método de Projeção: Frontal / retroprojeção / teto; 1.8-LCD: tamanho mínimo de 0,5 pol (se for ofertado o modelo LCD); DEMAIS ESPECIFICAÇÕES VIDE EDITAL.	101	UNIDADE	PROJETOR EPSON / POWERLITE / S41+/ V11H842024	R$ 2.603,00	R$ 262.903,00	**Empresa:** RADAR COMPUTER DISTRIBUIDORA EIRELI **CNPJ:** 24.525.493/0001-41 **Endereço:** RUA: ARCÁDIA, 39, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP: 03318-110 **Responsável:** ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS**CPF:** 263.199.998-37
LOTE 03						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
3. **SUPORTE TRIPÉ PARA DATASHOW/PROJETOR MULTIMÍDIA** 1.-Plataforma superior: Aço Carbono 400x360mm; 1.1-Regulagem de altura sendo as seguintes: 1.1.1-Mínima de 0,80 mt; 1.1.2-Máxima de 1,80 mt até 2,10 mt; 1.2-Capacidade sobre a bandeja: mínimo de 10 Kg (na base superior); 1.3-Confeccionado em Aço; 1.4-Pintura Epoxi ou eletrostática; 1.5-Contra defeito de fabricação; 1.6-Tripé Regulável; 1.7-Compatível com projetores que tem de 3 a 4 furos roscas na parte de baixo; 1.8-Compatível com o item 02 (DataShow); 1.9-Giro de 360°, e inclinação de até mínimo de 70° graus; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES VIDE EDITAL.	80	UNIDADE	**FRACASSADO**			

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019

Responsável Pela Elaboração
THAYNARA HOLANDA DA SILVA
Gerente da Divisão de Controle e Análise Processual/DGNA/SGP
Matrícula 297830

Responsável Pela Revisão
JAMIL MANASFI DA CRUZ
Diretor do Departamento de Gestão de Núcleos Administrativos/DGNA/SGP
Matrícula 21593

De Acordo
VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Mat. 295221

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8929C283

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do Pregão Eletrônico nº **043/2018** do Processo Administrativo de Nº. 643/2018, que tem por OBJETIVO: a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE CONVENIO Nº 286/DPCN/2018,** com a Finalidade de atender o Gabinete do Prefeito do Município de Rio Crespo – RO, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

EMPRESA VENCEDORA:

NISSEY MOTORS LTDA, Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 04.996.600/0001-02:

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	UNID	P.UNIT	P. TOTAL
01	**01**	**Descrição Complementar:VEÍCULO CAMINHONETE**: Motor a diesel 2.8; tração 4X4; cabine dupla; quatro portas; ano/modelo corrente; carroceria aberta; zero quilômetro; pintura na cor branca ou preta; capacidade para cinco passageiros; mínimo 170 CV de potência; direção hidráulica/elétrica; câmbio de seis velocidades; transmissão automática; rodas aro 17"; bancos em tecido/couro; freios ABS nas 4 rodas; tanque de combustível mínimo de 75 litros; air bag duplo; ar-condicionado original de fábrica; tapetes genuínos; coluna de direção regulável; painel de instrumentos com tacômetro e conta-giros; protetor de caçamba; capota marítima; estribo lateral; ganchos internos na caçamba; vidros elétricos; central multimídia; todos os itens de segurança conforme as normas do CONTRAN; faróis de neblina; garantia de fábrica; Deve ser entregue devidamente emplacado, licenciado e segurado. Sendo contratado seguro total por, no mínimo, um ano de vigência e o primeiro emplacamento no Município de Rio Crespo/RO.	**UND**	**184.399,00**	**184.399,00**
TOTAL				**R$ 184.399,00**	

Valor Global de R$ 184.399,00 (Cento e oitenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais).

Homologo e fica Adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 14 de janeiro de 2019.

EVANDRO EPIFANEO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:6B71C09F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ROLIM PREVI
APR DO MÊS DE DEZEMBRO/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:0132/2018
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:03/12/2018
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
VALOR (R$): 17.359,35		Dispositivo de Resolução CMN: Art. 7º, I, "b"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI (100% TPF) - IMA ou IDKA		
Proponente:	Gestor/autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
	Solange Ferreira Jordão	Solange Ferreira Jordão
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 17/11/2020
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:0133/2018
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:04/12/2018
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
VALOR (R$): 364.715,07		Dispositivo de Resolução CMN: Art. 7º, I, "b"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI (100% TPF) - IMA ou IDKA		
Proponente:	Gestor/autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
	Solange Ferreira Jordão	Solange Ferreira Jordão
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 17/11/2020
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:0134/2018
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:05/12/2018
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
VALOR (R$): 15.458,53		Dispositivo de Resolução CMN: Art. 7º, I, "b"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11868-8		
Característica dos Ativos		
FI (100% TPF) - IMA ou IDKA		
Proponente:	Gestor/autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
	Solange Ferreira Jordão	Solange Ferreira Jordão
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 17/11/2020
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:0135/2018
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:06/12/2018
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
VALOR (R$): 325.941,73		Dispositivo de Resolução CMN: Art. 7º, I, "b"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de aposentados e pensionistas.		
Cc: 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI (100% TPF) - IMA ou IDKA		
Proponente:	Gestor/autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
	Solange Ferreira Jordão	Solange Ferreira Jordão
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 17/11/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:0136/2018
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:06/12/2018
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
VALOR (R$): 11.023,63		Dispositivo de Resolução CMN: Art. 7º, I, "b"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11868-8		
Característica dos Ativos		
FI (100% TPF) - IMA ou IDKA		
Proponente:	Gestor/autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
	Solange Ferreira Jordão	Solange Ferreira Jordão
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 17/11/2020
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:0137/2018
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:07/12/2018
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
VALOR (R$): 99.857,86		Dispositivo de Resolução CMN: Art. 7º, I, "b"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI (100% TPF) - IMA ou IDKA		
Proponente:	Gestor/autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
	Solange Ferreira Jordão	Solange Ferreira Jordão
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 17/11/2020
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:0138/2018
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:07/12/2018
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
VALOR (R$): 92.529,04		Dispositivo de Resolução CMN: Art. 7º, I, "b"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-8		
Característica dos Ativos		
FI (100% TPF) - IMA ou IDKA		
Proponente:	Gestor/autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
	Solange Ferreira Jordão	Solange Ferreira Jordão
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 17/11/2020
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:0139/2018
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:10/12/2018
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
VALOR (R$): 14.482,41		Dispositivo de Resolução CMN: Art. 7º, I, "b"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI (100% TPF) - IMA ou IDKA		
Proponente:	Gestor/autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
	Solange Ferreira Jordão	Solange Ferreira Jordão
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 17/11/2020
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:0140/2018
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:10/12/2018
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
VALOR (R$): 2.416,86		Dispositivo de Resolução CMN: Art. 7º, I, "b"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11868-8		
Característica dos Ativos		
FI (100% TPF) - IMA ou IDKA		
Proponente:	Gestor/autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
	Solange Ferreira Jordão	Solange Ferreira Jordão
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 17/11/2020
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:0141/2018
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:11/12/2018
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
VALOR (R$): 460,01		Dispositivo de Resolução CMN: Art. 7º, I, "b"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		

Característica dos Ativos		
FI (100% TPF) - IMA ou IDKA		
Proponente:	Gestor/autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
	Solange Ferreira Jordão	Solange Ferreira Jordão
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 17/11/2020
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:0142/2018
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:12/12/2018
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
VALOR (R$): 107,63		Dispositivo de Resolução CMN: Art. 7º, I, "b"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI (100% TPF) - IMA ou IDKA		
Proponente:	Gestor/autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
	Solange Ferreira Jordão	Solange Ferreira Jordão
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 17/11/2020
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:0143/2018
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:13/12/2018
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
VALOR (R$): 2.656,76		Dispositivo de Resolução CMN: Art. 7º, I, "b"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI (100% TPF) - IMA ou IDKA		
Proponente:	Gestor/autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
	Solange Ferreira Jordão	Solange Ferreira Jordão
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 17/11/2020
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:0144/2018
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:14/12/2018
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
VALOR (R$): 4.477,75		Dispositivo de Resolução CMN: Art. 7º, I, "b"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11868-8		
Característica dos Ativos		
FI (100% TPF) - IMA ou IDKA		
Proponente:	Gestor/autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
	Solange Ferreira Jordão	Solange Ferreira Jordão
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 17/11/2020
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:0145/2018
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:18/12/2018
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
VALOR (R$): 535.307,21		Dispositivo de Resolução CMN: Art. 7º, I, "b"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI (100% TPF) - IMA ou IDKA		
Proponente:	Gestor/autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
	Solange Ferreira Jordão	Solange Ferreira Jordão
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 17/11/2020
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:0146/2018
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:18/12/2018
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
VALOR (R$): 1.018,68		Dispositivo de Resolução CMN: Art. 7º, I, "b"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11868-8		
Característica dos Ativos		
FI (100% TPF) - IMA ou IDKA		
Proponente:	Gestor/autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
	Solange Ferreira Jordão	Solange Ferreira Jordão
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 17/11/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:0147/2018
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:19/12/2018
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
VALOR (R$): 577.358,71		Dispositivo de Resolução CMN: Art. 7º, I, "b"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de aposentados e pensionistas.		
Cc: 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI (100% TPF) - IMA ou IDKA		
Proponente:	Gestor/autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
	Solange Ferreira Jordão	Solange Ferreira Jordão
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 17/11/2020
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:0148/2018
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:19/12/2018
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
VALOR (R$): 37.593,54		Dispositivo de Resolução CMN: Art. 7º, I, "b"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11868-8		
Característica dos Ativos		
FI (100% TPF) - IMA ou IDKA		
Proponente:	Gestor/autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
	Solange Ferreira Jordão	Solange Ferreira Jordão
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 17/11/2020
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:0149/2018
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:20/12/2018
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
VALOR (R$): 1.775.459,48		Dispositivo de Resolução CMN: Art. 7º, I, "b"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI (100% TPF) - IMA ou IDKA		
Proponente:	Gestor/autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
	Solange Ferreira Jordão	Solange Ferreira Jordão
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 17/11/2020
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:0150/2018
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:20/12/2018
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
VALOR (R$): 2.266,05		Dispositivo de Resolução CMN: Art. 7º, I, "b"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11868-8		
Característica dos Ativos		
FI (100% TPF) - IMA ou IDKA		
Proponente:	Gestor/autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
	Solange Ferreira Jordão	Solange Ferreira Jordão
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 17/11/2020
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:0151/2018
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:21/12/2018
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
VALOR (R$): 61.264,13		Dispositivo de Resolução CMN: Art. 7º, I, "b"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI (100% TPF) - IMA ou IDKA		
Proponente:	Gestor/autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
	Solange Ferreira Jordão	Solange Ferreira Jordão
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 17/11/2020
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:0152/2018
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:21/12/2018
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
VALOR (R$): 7.252,16		Dispositivo de Resolução CMN: Art. 7º, I, "b"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11868-8		

Característica dos Ativos		
FI (100% TPF) - IMA ou IDKA		
Proponente:	Gestor/autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
	Solange Ferreira Jordão	Solange Ferreira Jordão
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 17/11/2020
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:0153/2018
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:24/12/2018
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
VALOR (R$): 70.471,38		Dispositivo de Resolução CMN: Art. 7º, I, "b"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI (100% TPF) - IMA ou IDKA		
Proponente:	Gestor/autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
	Solange Ferreira Jordão	Solange Ferreira Jordão
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 17/11/2020
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:0154/2018
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:24/12/2018
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
VALOR (R$): 3.933,00		Dispositivo de Resolução CMN: Art. 7º, I, "b"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11868-8		
Característica dos Ativos		
FI (100% TPF) - IMA ou IDKA		
Proponente:	Gestor/autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
	Solange Ferreira Jordão	Solange Ferreira Jordão
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 17/11/2020
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:0155/2018
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:26/12/2018
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
VALOR (R$): 1.466,20		Dispositivo de Resolução CMN: Art. 7º, I, "b"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI (100% TPF) - IMA ou IDKA		
Proponente:	Gestor/autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
	Solange Ferreira Jordão	Solange Ferreira Jordão
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 17/11/2020
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:0156/2018
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:27/12/2018
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
VALOR (R$): 1.504.626,33		Dispositivo de Resolução CMN: Art. 7º, I, "b"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI (100% TPF) - IMA ou IDKA		
Proponente:	Gestor/autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
	Solange Ferreira Jordão	Solange Ferreira Jordão
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 17/11/2020
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:0157/2018
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:27/12/2018
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
VALOR (R$): 10.440,61		Dispositivo de Resolução CMN: Art. 7º, I, "b"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento dedespesas administrativas.		
Cc: 11868-8		
Característica dos Ativos		
FI (100% TPF) - IMA ou IDKA		
Proponente:	Gestor/autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
	Solange Ferreira Jordão	Solange Ferreira Jordão
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 17/11/2020

AUTORIZAÇÃO E APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:0158/2018
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:28/12/2018
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
VALOR (R$): 366.761,85		Dispositivo de Resolução CMN: Art. 7º, I, "b"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI (100% TPF) - IMA ou IDKA		
Proponente:	Gestor/autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
	Solange Ferreira Jordão	Solange Ferreira Jordão
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 17/11/2020
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:0159/2018
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DEPREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:28/12/2018
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
VALOR (R$): 7.317,16		Dispositivo de Resolução CMN: Art. 7º, I, "b"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11868-8		
Característica dos Ativos		
FI (100% TPF) - IMA ou IDKA		
Proponente:	Gestor/autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
	Solange Ferreira Jordão	Solange Ferreira Jordão
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 17/11/2020
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:0160/2018
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:31/12/2018
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
VALOR (R$): 223.483,48		Dispositivo de Resolução CMN: Art. 7º, I, "b"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de aposentados e pensionistas.		
Cc: 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI (100% TPF) - IMA ou IDKA		
Proponente:	Gestor/autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
	Solange Ferreira Jordão	Solange Ferreira Jordão
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 17/11/2020

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:F10D8A53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 976 - LOA PARA EXERCÍCIO 2019

LEI Nº 976/2018, de 17 de Dezembro de 2018.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência legal, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO a presente,

LEI

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1. – Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Teixeirópolis para o exercício financeiro de 2019 nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei nº. 4.320/64, LC. Nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes: Executivo e Legislativo do Município incluído os Órgãos da Administração Direta, Indireta, instituídos e mantidos pelo Município.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL E DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA, DA RECEITA TOTAL

Art. 2 - As Receitas Correntes, Receitas de capital a preços correntes são estimadas para o exercício de 2019 em R$ 15.704.909,58 (Quinze Milhões, Setecentos e Quatro Mil, Novecentos e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Art. 3 - A Receita será realizada pela arrecadação das Receitas Tributárias, de Contribuições Econômicas, Patrimoniais, de Serviços, Outras Receitas Correntes, Transferências Correntes oriundas da nossa participação na arrecadação dos Impostos Federais e Estaduais, de Outras Transferências Correntes da União e do Estado, e ainda das Transferências Correntes provenientes de Convênios firmados com a União ou Estado, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2 da Lei nº 4.320/64, com os seguintes desdobramentos:

Receitas Correntes	17.594.175,80
Receitas Tributárias	1.037.154,94
Receitas de Contribuições	32.404,79
Receita Patrimonial	421.545,91
Receita de Serviços	25.210.58
Transferências Correntes	15.840.685,95
Outras Receitas Correntes	237.173,63
Transferência de Capital	303.094,55
Dedução das Receitas Correntes (-)	-2.192.360,79
Total líquido da Receita	**15.704.909.58**

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
DA DESPESA TOTAL

Art. 4 - As Despesas Orçamentárias para o exercício de 2019 fixadas no valor de R$ 15.704.909,58 (Quinze Milhões, Setecentos e Quatro Mil, Novecentos e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos), sendo:

Art. 5 - As despesas fixadas serão realizadas, de acordo com as discriminações constantes dos Anexos de Despesas, à conta de recursos próprios e vinculados da Administração Direta e Indireta, apresentam o seguinte desdobramento:

PODER/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	855.547,52
PODER EXECUTIVO	
Gabinete Executivo	320.370,29
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda	2.815.890,10
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	243.262,36
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	5.154.094,21
Fundo Municipal de Saúde	3.812.503,25
Secretaria Municipal de Saúde	304.346,76
Fundo Municipal de Assistência Social	379.661,25
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	710.884,30
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	1.063.377,70
Secretaria Municipal de Licitação e Compras	44.971,84
TOTAL	**15.704.909,58**

Art. 6 - A fim de compatibilizar a execução da Despesa Fixada com a efetiva realização da Receita Estimada, o Poder Executivo Municipal elaborou por elemento de despesa e em quotas mensais de desembolso financeiro, a que alude o artigo 47, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e Art. 8º da Lei Complementar 101/00, Portaria Conjunta STN/SOF nº 03 de 2008, enquadrando-as por Órgãos/Unidades, Projetos/Atividades, funcional programática.

§ 1º - As importâncias devidas serão repassadas ao Poder Legislativo, em parcelas mensais devidas e sucessivas, nos prazos previstos na Lei Orgânica do Município e outras Leis que regulamentem as referidas transferências.

Art. 7 - Ao Poder Executivo é facultado designar a Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda, como unidade central, para movimentar dotações atribuídas às demais Unidades Orçamentárias.

Art. 8 - Na realização do Orçamento de despesa de Capital, os investimentos em execução terão prioridade sobre novos projetos.

Art. 9 - É vedada a apropriação de recursos destinados à execução de investimentos já iniciados para ocorrer despesas resultantes de novos projetos.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 10 - Fica o Poder Executivo abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total dos orçamentos Fiscal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a:

I. Abrir Créditos Adicionais Suplementares **do total dos orçamentos Fiscal, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentarias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação ou funcional programática, conforme** disposto no Art. 43 **§ 1 inciso III da Lei Federal 4.320/64**;

II. Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III. Criar e/ou desdobrar os elementos e sub-elementos do quadro de detalhamento de despesas **dentro da mesma programação ou funcional programática**, caso haja necessidade de acordo o **limite estabelecido** disposto no art. 10 desta lei;

Art. 11 - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, com prévia autorização do Poder Legislativo.

Art. 12 – As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 13 – Durante o exercício de 2019 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei, com prévia autorização do Poder Legislativo.

Art. 14 – Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 15 - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 16 - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização de dotações de forma a compatibilizar as despesas a efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário estabelecidas da Lei de diretrizes Orçamentárias, com autorização prévia do Poder Legislativo.

Art. 17 – Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal a adotar parâmetros para utilização de dotação, bem como promover a limitação de empenho de forma a compatibilizar as despesas a efetiva realização das receitas para garantir as metas de resultado primário estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, mediante prévia autorização do Poder Legislativo.

Art. 18 – Integram o teor desta Lei, todos os anexos constantes da Lei federal 4.320/64.

Art. 19 – Esta Lei terá a eficácia a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Art. 20 – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 17 de Dezembro de 2018.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL	**PUBLICADO NO MURAL**
Da Prefeitura Municipal de Da Teixeirópolis – RO	Câmara Municipal de Teixeirópolis – RO
De: 17/12/2018 a 27/12/2018	De: 17/12/2018 a 27/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS					
CNPJ 84 722 933/0001-82					
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA					
Quadro Auxiliar do Orçamento da Despesa - Exercício 2019					
Local	**Fun/SubFun**	**Categoria**	**Especificação**	**Ficha**	**Dotação**
01			**PODER LEGISLATIVO**		
01.01			**CAMARA LEGISLATIVA**		
01.01.00			**CAMARA LEGISLATIVA**		
	01.031.0001.2001		Desenvolvimento das ações parlamentares		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	36.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2	45.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	3	1.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	4	120.000,00
		3.3.90.49.00.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	5	149,58
					202.149,58
	01.031.0002.2002		Administração da Folha de Pagamento de Pe		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	6	406.946,75
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7	106.993,30
		3.1.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	8	100,69
		3.1.90.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	9	88.357,20
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	10	35.000,00
					637.397,94
					839.547,52
02			**PODER EXECUTIVO**		
02.01			**GABINETE EXECUTIVO**		
02.01.00			**GABINETE EXECUTIVO**		
	04.122.0003.2004		Apoio as OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE C		
		3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	11	39.449,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	12	6.934,33
					46.383,33
	04.122.0004.2005		Operacionalização das Ativ Administrativa		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	13	9.467,76
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14	31.559,20
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15	788,98
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	16	39.447,96
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17	8.645,64
					89.909,54
	04.125.0003.2003		Apoio ao Desenvol. da Gestão Publica, Com		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	18	10.199,12
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19	15.935,57
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20	6.084,08
		3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	21	108.209,83

		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	22	43.648,82
					184.077,42
					320.370,29
02.02			**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMIN**		
02.02.00			**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMIN**		
	04.122.0004.2006		Operacionalização das Ativ Administrativa		
		3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P	23	14.910,38
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	24	8.829,39
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25	27.226,02
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	27	822.957,90
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	28	2.154,05
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29	19.257,98
					895.335,72
	04.122.0005.2013		Admin da Folha de Pagamento de Pessoal -		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30	887.004,02
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	155.656,97
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	32	48.897,03
					1.091.558,02
	04.129.0006.2029		Apoio ao prog. Gestão Fiscal e Administra		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33	11.834,70
		3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	34	29.981,24
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	35	55.228,59
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36	11.834,70
					108.879,23
	27.812.0007.2032		Apoio a atividades Desportivas e Festivas		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	37	39.792,74
		3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT	38	22.132,49
		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	39	28.679,12
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	40	165.367,99
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	41	53.266,54
					309.238,88
	28.846.0000.0001		Contribuição do PASEP		
		3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	42	83.695,56
					83.695,56
	28.846.0000.0002		Pagamento de Sentenças Judiciais e RPV		
		3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	43	41.847,78
					41.847,78
	99.999.0004.9999		Reserva de Contingencia		
		9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RP	44	235.573,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

CNPJ 84 722 933/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Quadro Auxiliar do Orçamento da Despesa - Exercício 2019

Local	Fun/SubFun	Categoria	Especificação	Ficha	Dotação
					235.573,64
					2.766.128,83
02.03			**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGR**		
02.03.00			**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGR**		
	04.122.0004.2007		Operacionalização das Ativ Administrativa		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	45	3.345,62
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	46	16.051,72
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	47	3.345,62
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	48	15.781,18
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	49	1.003,69
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50	8.599,95
					48.127,78
	18.543.0008.2033		Recuperação das Áreas Degradadas de Veget		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	51	45.378,21
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	52	23.519,78
					68.897,99
	20.606.0009.2034		Fomento a cadeia produtiva Vegetal e Anim		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	53	54.704,51
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	54	51.532,08
					106.236,59
					223.262,36
02.04			**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E**		
02.04.00			**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E**		
	12.122.0004.2008		Operacionalização das Ativ Administrativa		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	55	17.138,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	56	52.894,73
		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	57	25.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	58	3.334,52
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	59	103.028,12
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	60	3.247,63
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61	751,55
					205.394,55
	12.361.0005.2014		Admin da Folha de Pagamento de Pessoal -		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	62	429.098,95
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63	88.853,24
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	64	23.699,92
					541.652,11
	12.361.0005.2015		Admin da Folha de Pagamento de Pessoal -		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	65	461.435,74
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66	101.515,87
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	67	23.945,67
					586.897,28
	12.361.0005.2016		Admin da Folha de Pagamento de Pessoal -		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	68	1.533.200,87

		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69	335.792,32
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	70	24.356,82
					1.893.350,01
	12.361.0010.2035		Operacionalização Das Atividades do Ensin		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	71	316.056,51
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	72	220.284,89
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	73	59.125,27
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74	33.021,09
					628.487,76
	12.361.0010.2037		Operacionalização Das Ativades Do Ensino		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	75	23.530,87
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	76	57.626,53
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	77	26.713,17
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78	24.416,20
					132.286,77
	12.361.0010.2039		Alimentação E Nutrição Escolar do Ensino		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	79	79.263,01
					79.263,01
	12.361.0010.2040		Alimentação E Nutrição Escolar do Ensino		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80	41.180,40
					41.180,40
	12.361.0010.2044		Operacionalização Das Atividades Salario		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	81	51.009,02
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	82	13.987,55
					64.996,57
	12.361.0010.2045		Operacionalização Das Atividades do Mais		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	83	59.966,60
					59.966,60
	12.365.0005.2017		Admin da Folha de Pagamento de Pessoal -		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	84	391.025,06
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85	94.688,99
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	86	1.289,86
					487.003,91
	12.365.0010.2036		Operacionalização Das Atividades da Educa		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	87	35.457,97
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	88	29.187,78
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	89	129.048,50
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90	15.732,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

CNPJ 84 722 933/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Quadro Auxiliar do Orçamento da Despesa - Exercício 2019

Local	Fun/SubFun	Categoria	Especificação	Ficha	Dotação
					209.426,86
	12.365.0010.2038		Operacionalização Das Atividades Ensino I		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	91	13.681,84
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	92	33.506,49
					47.188,33
	12.365.0010.2041		Alimentação E Nutrição Escolar - PNAC		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	93	11.190,95
					11.190,95
	12.365.0010.2042		Alimentação E Nutrição Escolar - PNAP		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	94	16.231,90
					16.231,90
	26.782.0010.2043		Transporte Escolar - PNATE		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	95	53.002,49
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	96	17.174,71
					70.177,20
					5.074.694,21
02.05			**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
02.05.00			**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
	10.122.0011.2057		Controle e Participação Social - CMS		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	97	5.053,78
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	98	3.685,05
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	99	4.474,70
					13.213,53
	10.301.0005.2021		Admin da Folha de Pagamento de Pessoal -		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	100	235.270,85
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	101	104.591,23
					339.862,08
	10.301.0005.2022		Admin da Folha de Pagamento de Pessoal -		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	102	43.357,50
					43.357,50
	10.301.0005.2023		Admin da Folha de Pagamento de Pessoal -		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	103	192.792,59
					192.792,59
	10.301.0011.2046		UBS - Pronto Atendimento		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	104	48.614,86
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	105	240.058,66
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	106	8.952,95
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	107	120.545,95
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	108	21.614,59
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	109	20.656,16
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110	33.424,72
					493.867,89
	10.301.0011.2047		Assistência Farmacêutica		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	111	28.231,34
					28.231,34

	10.301.0011.2050		Melhoria e Acesso - PMAQ		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	112	26.147,91
					26.147,91
	10.301.0011.2054		Assistência - PAB FIXO		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	113	172.882,80
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	114	25.217,46
					198.100,26
	10.301.0011.2055		Assistência - TETO MEDIA ALTA COMPLEXIDAD		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	115	87.742,09
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	116	129.967,91
					217.710,00
	10.301.0011.2056		Assistência - HPP		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	117	9.918,21
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	118	57.024,78
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	119	34.769,27
					101.712,26
	10.303.0005.2019		Admin da Folha de Pagamento de Pessoal -		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	120	1.334.549,07
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	121	583.924,19
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	122	26.433,01
					1.944.906,27
	10.303.0005.2020		Admin da Folha de Pagamento de Pessoal -		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	123	67.808,18
					67.808,18
	10.303.0011.2053		Saúde Bucal		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	124	25.077,02
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	125	9.645,88
					34.722,90
	10.304.0011.2051		Vigilância em Saúde		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	126	5.541,97
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	127	2.821,29
					8.363,26
	10.305.0011.2052		Vigilância Epidemiológica		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	128	12.872,53
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	129	30.945,45
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	130	18.492,56
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	131	10.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

CNPJ 84 722 933/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Quadro Auxiliar do Orçamento da Despesa - Exercício 2019

Local	Fun/SubFun	Categoria	Especificação	Ficha	Dotação
					72.560,54
					3.783.356,51
02.05.01			**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
	10.122.0004.2009		Operacionalização das Ativ Administrativa		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	132	23.162,10
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	133	35.043,73
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	134	3.874,13
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	135	75.575,04
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	136	2.737,46
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	137	12.025,51
					152.417,97
	10.301.0005.2018		Admin da Folha de Pagamento de Pessoal -		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	138	83.590,37
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	139	18.389,89
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	140	15.748,53
					117.728,79
					270.146,76
02.06			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
02.06.00			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
	08.241.0012.2059		Atenção a Melhor Idade		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	141	14.408,43
		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	142	9.505,35
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	143	45.549,24
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	144	6.968,37
					76.431,39
	08.243.0012.2060		Atenção a Criança e Adolescente		
		3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	145	19.260,31
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	146	6.560,33
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	147	4.745,21
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	148	34.652,47
					65.218,32
	08.244.0005.2027		Admin da Folha de Pagamento de Pessoal -		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	149	8.071,25
					8.071,25
	08.244.0005.2028		Admin da Folha de Pagamento de Pessoal -		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	150	15.865,76
					15.865,76
	08.244.0012.2058		Atendimento Geral Comunidade		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	151	28.420,79
		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	152	33.631,97
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	153	29.801,04
					91.853,80
	08.244.0012.2061		Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	154	10.300,45
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	155	46.246,78
					56.547,23

	08.244.0012.2062		Proteção Social Básica-Piso Básico Fixo		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	156	3.889,37
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	157	15.774,05
					19.663,42
	08.244.0012.2063		Índice de Gestão Descentralizada - IGD -		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	158	379,80
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	159	1.884,50
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	160	1.966,13
					4.230,43
					337.881,60
02.06.01			**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
	08.122.0004.2010		Operacionalização das Ativ Administrativa		
		3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	161	8.979,34
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	162	20.909,74
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	163	45.602,76
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	164	4.831,83
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	165	46.757,80
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	166	2.200,15
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	167	18.234,64
					147.516,26
	08.122.0005.2024		Admin da Folha de Pagamento de Pessoal -		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	168	275.940,24
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	169	56.661,15
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	170	21.017,38
					353.618,77
	08.122.0005.2025		Admin da Folha de Pagamento de Pessoal -		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	171	87.422,61
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	172	18.631,14
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	173	1.707,09
					107.760,84
	08.243.0005.2026		Admin da Folha de Pagamento de Pessoal -		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	174	25.675,94
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	175	4.925,88
					30.601,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

CNPJ 84 722 933/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Quadro Auxiliar do Orçamento da Despesa - Exercício 2019

Local	Fun/SubFun	Categoria	Especificação	Ficha	Dotação
					639.497,69
02.07			**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PU**		
02.07.00			**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PU**		
	04.122.0004.2011		Operacionalização das Ativ Administrativa		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	176	5.904,99
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	177	32.277,48
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	178	36.474,25
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	179	8.186,17
					82.842,89
	15.451.0013.2048		Melhoria na Infraestrutura Urbana e dos S		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	180	21.197,85
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	181	158.651,95
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	182	22.508,49
					202.358,29
	15.452.0013.2049		Qualificação do Ambiente Urbano		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	183	5.514,44
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	184	24.904,21
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	185	32.778,64
					63.197,29
	26.782.0014.2030		Melhoria na Infraestrutura Rural		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	186	220.468,21
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	187	69.292,19
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	188	87.542,13
					377.302,53
					725.701,00
02.08			**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**		
02.08.00			**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**		
	04.122.0004.2012		Operacionalização das Ativ Administrativa		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	190	4.771,25
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	191	13.931,45
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	192	5.186,15
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	193	13.277,11
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	194	7.805,88
					44.971,84
					44.971,84
02.07			**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PU**		
02.07.00			**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PU**		
	26.782.0014.2030		Melhoria na Infraestrutura Rural		
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	198	34.582,15
					34.582,15
					34.582,15
02.06			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
02.06.00			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
	08.244.0012.2061		Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	199	21.689,05
					21.689,05
	08.244.0012.2063		Índice de Gestão Descentralizada - IGD -		
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200	2.995,63
					2.995,63

					24.684,68
02.07			**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PU**		
02.07.00			**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PU**		
	26.782.0014.2031		Manutenção de Estradas Vicinais - FHITA		
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	203	303.094,55
					303.094,55
					303.094,55
02.05			**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
02.05.00			**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
	10.301.0011.2054		Assistência - PAB FIXO		
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	207	29.146,74
					29.146,74
					29.146,74
02.02			**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMIN**		
02.02.00			**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMIN**		
	04.122.0004.2006		Operacionalização das Ativ Administrativa		
		4.4.20.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	208	14.761,27
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS					
CNPJ 84 722 933/0001-82					
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA					
Quadro Auxiliar do Orçamento da Despesa - Exercício 2019					
Local	**Fun/SubFun**	**Categoria**	**Especificação**	**Ficha**	**Dotação**
					14.761,27
					14.761,27
02.04			**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E**		
02.04.00			**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E**		
	12.361.0010.2044		Operacionalização Das Atividades Salario		
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210	20.000,00
					20.000,00
					20.000,00
02.06			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
02.06.00			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
	08.122.0004.2068		Operacionalização das Ativ Administrativa		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	211	4.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	212	5.094,97
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	213	1.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	214	7.000,00
					17.094,97
					17.094,97
02.06.01			**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
	08.122.0004.2067		Operacionalização das Ativ Administrativa		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	215	8.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	216	20.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	217	3.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	218	14.586,61
					45.586,61
					45.586,61
02.02			**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMIN**		
02.02.00			**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMIN**		
	04.122.0005.2013		Admin da Folha de Pagamento de Pessoal -		
		3.1.90.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	219	35.000,00
					35.000,00
					35.000,00
02.03			**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGR**		
02.03.00			**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGR**		
	04.122.0004.2007		Operacionalização das Ativ Administrativa		
		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	220	10.000,00
					10.000,00
	20.606.0009.2034		Fomento a cadeia produtiva Vegetal e Anim		
		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	221	10.000,00
					10.000,00
					20.000,00
02.04			**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E**		
02.04.00			**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E**		
	12.361.0005.2014		Admin da Folha de Pagamento de Pessoal -		
		3.1.90.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	222	59.400,00
					59.400,00
					59.400,00
02.05			**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
02.05.01			**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
	10.122.0004.2009		Operacionalização das Ativ Administrativa		
		3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	223	19.200,00
					19.200,00
	10.301.0005.2018		Admin da Folha de Pagamento de Pessoal -		
		3.1.90.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	224	15.000,00
					15.000,00
					34.200,00
02.06			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
02.06.01			**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
	08.122.0005.2024		Admin da Folha de Pagamento de Pessoal -		
		3.1.90.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	225	15.000,00
					15.000,00
	08.122.0005.2025		Admin da Folha de Pagamento de Pessoal -		
		3.1.90.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	226	10.800,00
					10.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS					
CNPJ 84 722 933/0001-82					
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA					

Quadro Auxiliar do Orçamento da Despesa - Exercício 2019

Local	Fun/SubFun	Categoria	Especificação	Ficha	Dotação
					25.800,00
01			**PODER LEGISLATIVO**		
01.01			**CAMARA LEGISLATIVA**		
01.01.00			**CAMARA LEGISLATIVA**		
	01.031.0001.2001		Desenvolvimento das ações parlamentares		
		3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	227	1.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	228	15.000,00
					16.000,00
					16.000,00
TOTAL ...					**15.704.909,58**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

CNPJ 84 722 933/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Anexo 2 - Resumo geral da receita - Exercício 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat.Econômica
RECEITAS				
1.0.0.0.00.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				17.594.175,83
1.1.0.0.00.00.00.00.00.00 - RECEITA TRIBUTARIA			1.037.154,95	
1.1.1.0.00.00.00.00.00.00 - IMPOSTOS			808.777,13	
1.1.1.2.00.00.00.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA		484.453,49		
1.1.1.2.02.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERR		220.506,63		
1.1.1.2.04.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQ		189.626,24		
1.1.1.2.04.31.00.00.00.00 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE O		189.626,24		
1.1.1.2.08.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER-VIVOS DE B		74.320,62		
1.1.1.3.00.00.00.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO		324.323,64		
1.1.1.3.05.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZ		324.323,64		
1.1.1.3.05.01.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZ		324.323,64		
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00 - TAXAS			228.377,82	
1.1.2.1.00.00.00.00.00.00 - TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA		73.946,22		
1.1.2.1.17.00.00.00.00.00 - TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITAR		15.378,49		
1.1.2.1.25.00.00.00.00.00 - TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTA		36.138,85		
1.1.2.1.26.00.00.00.00.00 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL		2.264,69		
1.1.2.1.29.00.00.00.00.00 - TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS		8.524,28		
1.1.2.1.32.00.00.00.00.00 - TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO		5.125,00		
1.1.2.1.99.00.00.00.00.00 - OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE PO		6.514,91		
1.1.2.2.00.00.00.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		154.431,60		
1.1.2.2.21.00.00.00.00.00 - TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS		23.529,54		
1.1.2.2.28.00.00.00.00.00 - TAXA DE CEMITERIO		2.025,46		
1.1.2.2.90.00.00.00.00.00 - TAXA DE LIMPEZA PUBLICA		126.940,56		
1.1.2.2.99.00.00.00.00.00 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		1.936,04		
1.2.0.0.00.00.00.00.00.00 - RECEITA DE CONTRIBUICOES			32.404,79	
1.2.3.0.00.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE			32.404,79	
1.3.0.0.00.00.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL			421.545,91	
1.3.2.0.00.00.00.00.00.00 - RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS			421.545,91	
1.3.2.5.00.00.00.00.00.00 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		421.545,91		
1.3.2.5.01.00.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCU		230.788,48		
1.3.2.5.01.02.00.00.00.00 - RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		14.411,76		
1.3.2.5.01.03.00.00.00.00 - RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		89.999,94		
1.3.2.5.01.05.00.00.00.00 - RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		81.084,97		
1.3.2.5.01.10.00.00.00.00 - RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		45.291,81		
1.3.2.5.02.00.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO V		190.757,43		
1.3.2.5.02.99.00.00.00.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS		190.757,43		
1.6.0.0.00.00.00.00.00.00 - RECEITA DE SERVICOS			25.210,58	
1.6.0.0.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS		25.210,58		
1.7.0.0.00.00.00.00.00.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES			15.840.685,95	
1.7.2.0.00.00.00.00.00.00 - TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			15.840.685,95	
1.7.2.1.00.00.00.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DA UNIAO		7.697.135,46		
1.7.2.1.01.00.00.00.00.00 - PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO		6.140.945,27		
1.7.2.1.01.02.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MU		6.137.366,53		
1.7.2.1.01.05.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE		3.578,74		
1.7.2.1.22.00.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PE		46.734,53		
1.7.2.1.22.20.00.00.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RE		2.202,12		
1.7.2.1.22.70.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO -		44.532,41		
1.7.2.1.33.00.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO		1.100.995,18		
1.7.2.1.33.00.00.00.00.01 - PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB		137.247,06		
1.7.2.1.33.00.00.00.00.02 - AÇOES BASICAS DA VIGILANCIA SANITARIA		8.363,26		
1.7.2.1.33.00.00.00.00.03 - PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACIA BASICA		28.231,34		
1.7.2.1.33.00.00.00.00.04 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		192.792,59		
1.7.2.1.33.00.00.00.00.05 - PROGRAMA AGENTES COMUNT DE SAUDE - ACS		235.270,85		
1.7.2.1.33.00.00.00.00.06 - PROG. NAC. DE VIG. EPID. E CONTROLE DE DOE		72.560,54		
1.7.2.1.33.00.00.00.00.07 - PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSF		78.080,40		
1.7.2.1.33.00.00.00.00.08 - PROGRAMA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		217.710,00		
1.7.2.1.33.00.00.00.00.09 - PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE -		130.739,14		
1.7.2.1.34.00.00.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACION		67.905,18		
1.7.2.1.34.00.00.00.00.01 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACION		67.905,18		
1.7.2.1.35.00.00.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACION		283.743,62		
1.7.2.1.35.01.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO		84.996,57		
1.7.2.1.35.03.00.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES		68.603,25		
1.7.2.1.35.04.00.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES		70.177,20		
1.7.2.1.35.99.00.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NAC		59.966,60		
1.7.2.1.36.00.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONER		6.516,39		
1.7.2.1.99.00.00.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO		50.295,29		
1.7.2.2.00.00.00.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS		5.011.235,96		
1.7.2.2.01.00.00.00.00.00 - PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS		4.841.715,53		
1.7.2.2.01.01.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS		4.562.135,64		

1.7.2.2.01.02.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	234.500,24		
1.7.2.2.01.04.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	17.706,40		
1.7.2.2.01.13.00.00.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO	27.373,25		
1.7.2.2.33.00.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA P	169.520,43		
1.7.2.2.33.00.00.00.00.01 - RECURSOS DO HPP	169.520,43		
1.7.2.4.00.00.00.00.00.00 - TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.132.314,53		
1.7.2.4.01.00.00.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	3.132.314,53		
1.7.2.4.01.00.00.00.00.01 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	2.192.360,78		
1.7.2.4.01.00.00.00.00.02 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - COM	939.953,75		
1.9.0.0.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES		237.173,65	
1.9.1.0.00.00.00.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA		8.211,29	
1.9.1.1.00.00.00.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	2.960,58		
1.9.1.1.38.00.00.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A	2.528,07		
1.9.1.1.40.00.00.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SE	432,51		
1.9.1.3.00.00.00.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS	5.250,71		
1.9.1.3.11.00.00.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO	5.112,47		
1.9.1.3.13.00.00.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO	138,24		
1.9.3.0.00.00.00.00.00.00 - RECEITA DA DIVIDA ATIVA		205.270,45	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

CNPJ 84 722 933/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Anexo 2 - Resumo geral da receita - Exercício 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat.Econômica
1.9.3.1.00.00.00.00.00.00 - RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA		205.270,45		
1.9.3.1.11.00.00.00.00.00 - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A		193.340,10		
1.9.3.1.13.00.00.00.00.00 - RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE SERVICOS DE		11.930,35		
1.9.9.0.00.00.00.00.00.00 - RECEITAS DIVERSAS			23.691,91	
1.9.9.0.98.00.00.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS		23.691,91		
2.0.0.0.00.00.00.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL				303.094,55
2.4.0.0.00.00.00.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			303.094,55	
2.4.7.0.00.00.00.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS			303.094,55	
2.4.7.2.00.00.00.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E		303.094,55		
2.4.7.2.05.00.00.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO DEST		303.094,55		
SUBTOTAL ...				17.897.270,38
DEDUÇÕES				
1.0.0.0.00.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				-2.192.360,80
1.7.0.0.00.00.00.00.00.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES			-2.192.360,80	
1.7.2.0.00.00.00.00.00.00 - TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			-2.192.360,80	
1.7.2.1.00.00.00.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DA UNIAO		-1.229.492,34		
1.7.2.1.01.00.00.00.00.00 - PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO		-1.228.189,06		
1.7.2.1.01.02.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MU		-1.227.473,31		
1.7.2.1.01.05.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE		-715,75		
1.7.2.1.36.00.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONER		-1.303,28		
1.7.2.2.00.00.00.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS		-962.868,46		
1.7.2.2.01.00.00.00.00.00 - PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS		-962.868,46		
1.7.2.2.01.01.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS		-912.427,13		
1.7.2.2.01.02.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA		-46.900,05		
1.7.2.2.01.04.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO		-3.541,28		
SUBTOTAL ...				-2.192.360,80
TOTAL...				15.704.909,58

47.PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO | 99.CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO | 412.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS | 467.FUNDO NICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEIXEIROPOLIS

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:B5F98F94

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - NISSEY MOTORS LTDA

PROCESSO Nº. 1245/2018/URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 14 DE JANEIRO DE 2020.

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 21.817.418/0001-66, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, Lei Estadual 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 065/2018** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.

4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a Aquisição de 02 (dois) Veículos 0 km Hatch, de motorização 1.3 ou superior, ano/modelo vigente ou superior, 05 (portas) portas, com capacidade para 05 (cinco) passageiros e a Aquisição de 02 (dois) Veículos 0 km sedan, de motorização 1.5 ou superior, ano/modelo vigente ou superior, 04 (quatro) portas, com capacidade para 05 (cinco) passageiros.

A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: NISSEY MOTORS LTDA **CNPJ:** 04.996.600/0001-02
REPRESENTANTE: JOÃO LÚCIO ORNELAS SILVA **TELEFONE:** (69)3218-2100
E-MAIL: LICITACOES@NISSEYMOTORS.COM.BR
ENDEREÇO: DA BEIRA, 7670 - ELDORADO, PORTO VELHO - RO - 76.811-738

Item		Marca	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor total
01	Veículo Hatch 0 km, motorização mínimo 1.3 cilindradas ou superior, 05 portas, sistema opcional de abastecimento de Combustível Flex (gasolina ou álcool), injeção eletrônica de combustível, capacidade para 5 passageiros, câmbio manual, automático ou CVT de 5 velocidades mínimas, direção hidráulica ou elétrica, freio com sistema ABS dianteiro a disco e traseiro a disco ou tambor , protetor de cárter, desembaçador e limpador de vidro traseiro, travamento automático das portas na chave; alarme anti-furto, vidro e trava elétrica das portas com fechamento automático dos vidros ao acionar o travamento das portas, lavador e limpador do vidro traseiro, luz auxiliar de freio (brake-light), rodas de aço aro 14" com pneus 175/70 R14 e calotas, retrovisores externos com regulagem elétrica, ar condicionado com filtro de poeira e pólen, som original de fabrica com sistema de radio AM/FM e com entrada USB, lavador e limpador do vidro traseiro, tampa do porta malas com abertura elétrica, jogo de tapete de borracha interno, pára-choque na cor do veiculo, película protetora (insufilme) permitido por lei ano de fabricação: ano/modelo vigente ou superior; zero quilômetro; cor branca. O veículo deverá ser entregue e emplacado no Município de Urupá/Rondônia, em nome do Fundo Municipal de Saúde de Urupá. A assistência técnica do veículo não poderá exceder a quantidade de 200 km do município de Urupá/RO.	Toyota / Etios X 1.3 Hatch MT	02	Und	51.685,00	103.370,00
2	Veículo Sedan, 0 km, Motorização com potência 1.5 ou Superior, capacidade de 05 passageiros, ano/modelo vigente ou superior, cor branco, pára-choque e retrovisores da cor do veiculo, Alimentação por injeção eletrônica de combustível: gasolina e etanol, câmbio manual, automático ou CVT de 5 velocidades mínimas, 04 portas, equipado de fabrica com ar condicionado, direção hidráulico-elétrica, vidros elétricos nas quatro portas, AIRBAG duplo, freio ABS, travas elétricas, tele comando de abertura e fechamento das portas por controle da chave, faróis de neblina, rodas de aço com calotas, aro 16 com pneus novos, volante com regulagem de altura, aparelho de som CD MP3 com entrada USB e viva voz e alto-falantes nas portas, tapetes e proteção de Carter, película protetora (insufilme) permitido por lei ano de fabricação e demais equipamentos obrigatório exigidos pelo CONTRAN. O veículo deverá ser entregue e emplacado no Município de Urupá/Rondônia, em nome do Fundo Municipal de Saúde de Urupá. Garantia de 12 meses, a assistência técnica do veículo não poderá exceder a quantidade de 200 km do município de Urupá/RO.	Toyota / Etios X 1.5 Sedan MT	02	Und	58.791,00	117.582,00
VALOR TOTAL						**220.952,00**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (DOZE) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do Decreto de nº 009/2017-GP que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É facultada a utilização desta Ata por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada a vantagem, conforme **caput** do Art. 22, do Decreto 129/16.
2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, conforme § 7º, Art. 22, do Decreto 129/16.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.
2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Urupá – RO, situado na Av. Jorge Teixeira, n. 4.872, bairro Alto Alegre, aos cuidados dos membros da Comissão de Recebimento, sob o horário de expediente compreendido das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).

2.1 A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente;

2.2 Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação;

3. Os materiais que apresentarem defeitos diversos que não correspondem ao solicitado NÃO serão recebidos pelo setor de Almoxarifado, acarretando na suspensão da Entrada de Nota Fiscal e seu posterior atraso quanto ao trâmite para Pagamento, enquanto não forem sanados os empecilhos evidenciados. O mesmo se aplica as quantidades contrárias às descritas em Nota Fiscal;
4. Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
5. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado, em até 30 dias, após a entrega do produto e recebimento com aceite definitivo, devidamente certificado pela Comissão de Recebimento.

A CONTRATADA apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento dos produtos entregues para CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente.

CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento, se no ato da atestação os produtos não estiverem de acordo com a especificação apresentada na nota de empenho;

CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato;

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira;

Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (CND, CRF, Certidão Municipal) em original ou em fotocópias autenticada.

Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (CND, CRF, Certidão Municipal) em original;

A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.

Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeiro, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Em caso de pagamento em atraso ou inadimplemento por parte do CONTRATANTE, deverá ser feita a atualização financeira que prevê a alínea “h”, corrigido monetariamente até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico Nº: 065/2018.**

2. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, caso aja saldo empenhado mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.

4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do **Edital de Pregão Eletrônico 065/2018,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Fundo Municipal de Saúde do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

1. O recebimento do objeto far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.

3. As comunicações oficiais referentes à presente aquisição poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.

3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo SUS, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **Nº: 065/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Nº: 1245/2018.**
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **Nº: 065/2018**, pelo Prefeito do Município de Urupá, Estado de Rondônia.

Urupá/RO, 14 de Janeiro de 2019.

ENIR EGERT MOTA
Gerente de Registro de Preço
Decreto N°: 009/2017

NISSEY MOTORS LTDA
CNPJ: 04.996.600/0001-02

TESTEMUNHAS:

NOME: JOSE ROBERTO DE SOUZA
CPF: 896.775.879-00

NOME: JOSYANE RODRIGUES GONÇALVES
CPF: 015.806.402-06

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:8824515D



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 827, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 827, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera as metas fiscais constantes da Lei nº 783/2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os Demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais da Lei 783/2017, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, passam a vigorar na forma dos Demonstrativos anexos a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)									R$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	**2018**				**2019**				**2020**			
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a/RCL) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b/PIB) x 100**	**% RCL (a/RCL) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c/PIB) x 100**	**% RCL (a/RCL) x 100**
Receita Total	44.600.000	43.004.532	17,35%	141,68%	52.061.832	48.236.219	18,60%	155,17%	55.445.851	49.395.743	18,196%	154,78%
Receitas primárias (I)	43.593.302	42.033.846	16,96%	138,48%	50.998.832	47.251.330	18,22%	152,00%	54.265.631	48.344.306	17,808%	151,49%
Despesa Total	44.600.000	43.004.532	17,35%	141,68%	52.061.832	48.236.219	18,60%	155,17%	55.445.851	49.395.743	18,196%	154,78%
Despesas Primárias (II)	43.771.311	42.205.488	17,03%	139,05%	51.060.609	47.308.568	18,24%	152,18%	53.963.050	48.074.741	17,709%	150,64%
Resultado Primário (III) = (I – II)	- 178.009	-171.641	-0,07%	-0,57%	-61.777	-57.238	-0,02%	-0,18%	302.581	269.565	0,099%	0,84%
Resultado Nominal	1.200.000	1.157.073	0,47%	3,81%	-800.000	-741.214	-0,29%	-2,38%	-1.162.801	- 1.035.919	-0,382%	-3,25%
Dívida Pública Consolidada	20.532.712	19.798.199	7,99%	65,23%	19.732.712	18.282.711	7,05%	58,81%	18.569.911	16.543.611	6,094%	51,84%
Dívida Consolidada Líquida	20.532.712	19.798.199	7,99%	65,23%	19.732.712	18.282.711	7,05%	58,81%	18.569.911	16.543.611	6,094%	51,84%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)												
Despesas Primárias geradas por PPP (V)												
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)												
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública Integrado - SCPI												

VARIÁVEIS	**2018**	**2019**	**2020**
PIB real (crescimento % anual) (Nacional)	1,36	2,5	2,5
Inflação (IPCA acumulado- var. %) revisão das metas da União	3,71	4,07	4
Projeção do PIB do Estado (Extraído do PLDO/2018 do Estado)	42.146.019.706,00	45.885.396.888,00	49.954.545.919,00
Projeção do PIB do Município (0,61% sobre o PIB do Estado)	257.090.720,21	279.900.921,02	304.722.730,11
Fontes: PL que altera as metas da União e PLDO/2018 do Estado			

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes		
Índices de inflação		
2018	**2019**	**2020**
3,71	4,07	4
1,0371	1,07930997	1,122482369

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2015	**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**
Receita Total	34.026.100	36.175.715	6	38.708.015	7	44.600.000	15	52.061.832	17	55.445.851	6
Receitas Primárias (I)	33.226.100	35.245.715	6	37.736.165	7	43.593.302	16	50.998.832	17	54.265.631	6
Despesa Total	34.026.100	36.175.715	6	38.708.015	7	44.600.000	15	52.061.832	17	55.445.851	6
Despesas Primárias (II)	32.826.100	33.925.461	3	36.648.485	8	43.771.311	19	51.060.609	17	53.963.050	6
Resultado Primário (III) = (I - II)	400.000	1.320.254	230	1.087.680	-18	-178.009	-116	-61.777	-65	302.581	-590
Resultado Nominal	669.334	-1.738.947	-360	-1.500.000	-14	1.200.000	-180	-800.000	-167	-1.162.801	45
Dívida Pública Consolidada	11.050.769	10.370.609	-6	8.870.609	-14	20.532.712	131	19.732.712	-4	18.569.911	-6
Dívida Consolidada Líquida	9.050.769	10.370.609	15	8.870.609	-14	20.532.712	131	19.732.712	-4	18.569.911	-6
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2015	**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**
Receita Total	40.025.290	38.451.167	-4	38.708.015	1	42.802.303	11	47.949.492	12	49.102.124	2
Receitas Primárias (I)	39.084.241	37.462.670	-4	37.736.165	1	41.836.182	11	46.970.458	12	48.056.936	2
Despesa Total	40.025.290	38.451.167	-4	38.708.015	1	42.802.303	11	47.949.492	12	49.102.124	2
Despesas Primárias (II)	38.613.717	36.059.373	-7	36.648.485	2	42.007.017	15	47.027.355	12	47.788.974	2
Resultado Primário (III) = (I - II)	470.525	1.403.298	198	1.087.680	-22	-170.834	-116	-56.898	-67	267.962	-571
Resultado Nominal	669.334	-1.848.326	-376	-1.500.000	-19	1.151.631	-177	-736.808	-164	-1.029.761	40
Dívida Pública Consolidada	12.999.146	11.022.921	-15	8.870.609	-20	19.705.098	122	18.174.034	-8	16.445.272	-10
Dívida Consolidada Líquida	10.646.523	11.022.921	4	8.870.609	-20	19.705.098	122	18.174.034	-8	16.445.272	-10
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública Integrado - SCPI											

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
Índices de inflação					
2015	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
10,67	6,29	3,7	4,2	4,2	4
1,17631143	1,0629		1,042	1,085764	1,12919456
*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, PL que altera as metas da União p/2018					

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:8A0AE58D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ABERTURA DE ORÇAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE AS COTAS MENSAIS DE RECEITAS E DESPESAS DO ORÇAMENTO-PROGRAMA/2019 DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TEIXEIROPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispões os Art. 47 a 50 da Lei Federal nº. 4.320/64 E ART. 8º Da Lei Complementar nº. 101/2000 Instrução Normativa nº 10/TCRO-03.
DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado a receita e o limite mensal de gastos das Unidades Orçamentárias que compões o Orçamento-Programa, exercício financeiro de 2019, obedecido os seguintes percentuais nos elementos de despesas, a saber;
- Despesas com a Manutenção das Atividades das Unidades Orçamentárias, constantes do Orçamento-Programa vigente obedecerá a programação constante no anexo I e II deste decreto.
Parágrafo Único – Faz parte integrante deste decreto a Memória de Calculo do Índice de estacionalidade da Arrecadação para o exercício de 2019 (anexo I IN-10/TCE/2003), Programação Financeira Mensal de Arrecadação da Receita – Anexo I e Relatório da Programação Financeira da Despesa - Anexo II.
Art. 2º - Fica automaticamente autorizada a antecipação das Cotas Orçamentárias previstas, de acordo com a efetiva necessidade de cada Unidade Orçamentária observada as justificativas.
Parágrafo Único – O Setor de Controle Orçamentário acompanhará e manterá Relatório da Programação atualizado mensalmente.
Art. 3º - As Despesas vinculadas às receitas oriundas da União e do Estado relativas ao repasse do Sistema Único de Saúde – SUS e outros convênios ou transferências, e as independentes da Execução Orçamentárias ficam desobrigadas do disposto no Artigo 1º deste Decreto.
Art. 4º - Os recursos orçamentários não utilizados até os limites fixados no artigo 1º deste decreto serão automaticamente incorporados para o período do seguinte do exercício.
Art. 5º - O objeto de gasto das despesas pública municipal obedecerá preferencialmente, o efetivo fluxo de recursos financeiro existente observado o índice de estacional idade da arrecadação no decorrer do exercício.
Art. 6º - Aplicar-se-á no que couber, observado o princípio da conveniência e independência de poderes, os dispositivos deste Decreto, ao poder Legislativo Municipal e ainda os Fundos.
Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 001/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019
"DISPÕE SOBRE AS COTAS MENSAIS DE RECEITAS E DESPESAS DO ORÇAMENTO-PROGRAMA/2019 DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TEIXEIROPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"
ANEXO I
Programação Financeira da Receita

DECRETO Nº 001/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019
"DISPÕE SOBRE AS COTAS MENSAIS DE RECEITAS E DESPESAS DO ORÇAMENTO-PROGRAMA/2019 DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TEIXEIROPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"
ANEXO II
Programação Financeira da Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO														
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMPLAF														
MEMORIA DE CALCULO DO ÍNDICE DE ESTACIONALIDADE DA ARRECADAÇÃO														
ANEXO I (Inst Norm. nº 10/2003)														
ARRECADAÇÃO														
EXECÍCIO DE 2019														
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	MÉDIA
2015	1.199.005,64	1.021.723,31	1.047.675,64	1.077.315,45	1.178.367,12	1.106.564,18	1.542.005,91	943.613,10	1.002.566,91	1.179.049,11	985.528,18	1.023.617,88	13.307.032,43	1.108.919,37
2016	1.064.826,86	1.328.970,57	911.636,98	1.235.241,25	1.195.476,20	1.136.912,79	1.497.188,98	1.102.690,66	1.000.819,68	1.168.014,40	1.457.670,58	1.190.859,00	14.290.307,95	1.190.859,00
2017	1.074.627,59	1.176.262,25	1.042.426,73	1.190.349,35	1.341.757,22	1.115.881,55	1.486.692,57	1.202.645,80	1.134.485,74	1.051.396,24	1.181.652,50	1.181.652,50	14.179.830,04	1.181.652,50
2018	1.172.226,27	1.389.312,42	1.292.398,45	1.249.940,68	1.269.471,26	2.524.533,78	1.418.420,04	1.360.776,89	1.082.461,99	1.696.518,43	1.314.454,99	1.433.683,20	17.204.198,40	1.433.683,20
	4.510.686,36													

-

APURAÇÃO DA PERCENTAGEM - MÉDIA MENSAL

ÍNDICE DE ESTACIONALIDADE (%)

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	MÉDIA
2015	108,12	92,14	94,48	97,15	106,26	99,79	139,05	85,09	90,41	106,32	88,87	92,31		
2016	89,42	111,60	76,55	103,73	100,39	95,47	125,72	92,60	84,04	98,08	122,40	100,00		
2017	90,94	99,54	88,22	100,74	113,55	94,43	125,81	101,78	96,01	88,98	100,00	100,00		
2018	81,76	96,91	90,15	87,18	88,55	176,09	98,94	94,91	75,50	118,33	91,68	100,00		
TOTAL	370,25	400,18	349,39	388,80	408,75	465,78	489,53	374,38	345,96	411,72	402,96	392,31		
MÉDIA	92,56	100,05	87,35	97,20	102,19	116,44	122,38	93,60	86,49	102,93	100,74	98,08	1.200,00	

% Mensal	7,71	8,34	7,28	8,10	8,52	9,70	10,20	7,80	7,21	8,58	8,40	8,17	100,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS														
CNPJ 84 722 933/0001-82														
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA														
Programação Financeira da Despesa por Cota - Exercício 2019 (ANALÍTICO)														
Entidade 00 à 99														
Programada Realizada Paga	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Regulam.	Total
Ficha: 1	01.01.00.01.031.0001.2001.3.1.90.91.00.00.00.00 – SENTENCAS JUDICIAIS													
	77,10	83,40	72,80	81,00	85,20	97,00	102,00	78,00	72,10	85,80	84,00	81,60	0,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 2	01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL													
	2.775,60	3.002,40	2.620,80	2.916,00	3.067,20	3.492,00	3.672,00	2.808,00	2.595,60	3.088,80	3.024,00	2.937,60	0,00	36.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 3	01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO													
	3.469,50	3.753,00	3.276,00	3.645,00	3.834,00	4.365,00	4.590,00	3.510,00	3.244,50	3.861,00	3.780,00	3.672,00	0,00	45.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 4	01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA													
	77,10	83,40	72,80	81,00	85,20	97,00	102,00	78,00	72,10	85,80	84,00	81,60	0,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 5	01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA													
	9.252,00	10.008,00	8.736,00	9.720,00	10.224,00	11.640,00	12.240,00	9.360,00	8.652,00	10.296,00	10.080,00	9.792,00	0,00	120.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 6	01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXILIO-TRANSPORTE													
	11,53	12,47	10,89	12,12	12,74	14,51	15,26	11,67	10,78	12,83	12,56	12,22	0,00	149,58
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 7	01.01.00.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	1.156,50	1.251,00	1.092,00	1.215,00	1.278,00	1.455,00	1.530,00	1.170,00	1.081,50	1.287,00	1.260,00	1.224,00	0,00	15.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 8	01.01.00.01.031.0002.2002.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	31.375,59	33.939,36	29.625,72	32.962,69	34.671,86	39.473,83	41.508,57	31.741,85	29.340,86	34.916,03	34.183,53	33.206,86	0,00	406.946,75
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 9	01.01.00.01.031.0002.2002.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	8.249,18	8.923,24	7.789,11	8.666,46	9.115,83	10.378,35	10.913,32	8.345,48	7.714,22	9.180,03	8.987,44	8.730,64	0,00	106.993,30
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 10	01.01.00.01.031.0002.2002.3.1.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO													
	7,76	8,40	7,33	8,16	8,58	9,77	10,27	7,85	7,26	8,64	8,46	8,21	0,00	100,69
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS														
CNPJ 84 722 933/0001-82														
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA														
Programação Financeira da Despesa por Cota - Exercício 2019 (ANALÍTICO)														
Entidade 00 à 99														
Programada Realizada Paga	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Regulam.	Total
Ficha: 11	01.01.00.01.031.0002.2002.3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO													
	6.812,34	7.368,99	6.432,40	7.156,93	7.528,03	8.570,65	9.012,43	6.891,86	6.370,55	7.581,05	7.422,00	7.209,97	0,00	88.357,20
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 12	01.01.00.01.031.0002.2002.3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	2.698,50	2.919,00	2.548,00	2.835,00	2.982,00	3.395,00	3.570,00	2.730,00	2.523,50	3.003,00	2.940,00	2.856,00	0,00	35.000,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **13**	**02.01.00.04.122.0003.2004.3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS**													
	3.041,52	3.290,05	2.871,89	3.195,37	3.361,05	3.826,55	4.023,80	3.077,02	2.844,27	3.384,72	3.313,72	3.219,04	0,00	39.449,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **14**	**02.01.00.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**													
	534,64	578,32	504,82	561,68	590,80	672,63	707,30	540,88	499,97	594,97	582,48	565,84	0,00	6.934,33
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **15**	**02.01.00.04.122.0004.2005.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	729,96	789,61	689,25	766,89	806,65	918,37	965,71	738,49	682,63	812,33	795,29	772,58	0,00	9.467,76
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **16**	**02.01.00.04.122.0004.2005.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	2.433,21	2.632,04	2.297,51	2.556,30	2.688,84	3.061,24	3.219,04	2.461,62	2.275,42	2.707,78	2.650,97	2.575,23	0,00	31.559,20
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **17**	**02.01.00.04.122.0004.2005.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**													
	60,83	65,80	57,44	63,91	67,22	76,53	80,48	61,54	56,89	67,69	66,27	64,38	0,00	788,98
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **18**	**02.01.00.04.122.0004.2005.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**													
	3.041,44	3.289,96	2.871,81	3.195,28	3.360,97	3.826,45	4.023,69	3.076,94	2.844,20	3.384,63	3.313,63	3.218,96	0,00	39.447,96
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **19**	**02.01.00.04.122.0004.2005.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	666,58	721,05	629,40	700,30	736,61	838,63	881,86	674,36	623,35	741,80	726,23	705,47	0,00	8.645,64
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **20**	**02.01.00.04.125.0003.2003.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	786,35	850,61	742,50	826,13	868,97	989,31	1.040,31	795,53	735,36	875,08	856,73	832,24	0,00	10.199,12
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS														
CNPJ 84 722 933/0001-82														
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA														
Programação Financeira da Despesa por Cota - Exercício 2019 (ANALÍTICO)														
Entidade 00 à 99														
Programada Realizada Paga	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Ficha: **21**	**02.01.00.04.125.0003.2003.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	1.228,63	1.329,03	1.160,11	1.290,78	1.357,71	1.545,75	1.625,43	1.242,97	1.148,95	1.367,27	1.338,59	1.300,35	0,00	15.935,57
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **22**	**02.01.00.04.125.0003.2003.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**													
	469,08	507,41	442,92	492,81	518,36	590,16	620,58	474,56	438,66	522,01	511,06	496,47	0,00	6.084,08
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **23**	**02.01.00.04.125.0003.2003.3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA**													
	8.342,98	9.024,70	7.877,68	8.765,00	9.219,48	10.496,35	11.037,40	8.440,37	7.801,93	9.284,40	9.089,63	8.829,91	0,00	108.209,83
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **24**	**02.01.00.04.125.0003.2003.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**													
	3.365,32	3.640,31	3.177,63	3.535,55	3.718,88	4.233,94	4.452,18	3.404,61	3.147,08	3.745,07	3.666,50	3.561,75	0,00	43.648,82
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **25**	**02.02.00.04.122.0004.2006.3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO**													
	1.149,59	1.243,53	1.085,48	1.207,74	1.270,36	1.446,31	1.520,86	1.163,01	1.075,04	1.279,31	1.252,47	1.216,68	0,00	14.910,38
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **26**	**02.02.00.04.122.0004.2006.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													

	680,75	736,37	642,78	715,18	752,26	856,45	900,60	688,69	636,60	757,56	741,67	720,48	0,00	8.829,39
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **27**	**02.02.00.04.122.0004.2006.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	2.099,13	2.270,65	1.982,05	2.205,31	2.319,66	2.640,92	2.777,05	2.123,63	1.963,00	2.335,99	2.286,99	2.221,64	0,00	27.226,02
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **28**	**02.02.00.04.122.0004.2006.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**													
	63.450,05	68.634,69	59.911,34	66.659,59	70.116,01	79.826,92	83.941,71	64.190,72	59.335,26	70.609,79	69.128,46	67.153,36	0,00	822.957,90
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **29**	**02.02.00.04.122.0004.2006.3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES**													
	166,08	179,65	156,81	174,48	183,53	208,94	219,71	168,02	155,31	184,82	180,94	175,76	0,00	2.154,05
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **30**	**02.02.00.04.122.0004.2006.4.4.20.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**													
	1.138,09	1.231,09	1.074,62	1.195,66	1.257,66	1.431,84	1.505,65	1.151,38	1.064,29	1.266,52	1.239,95	1.204,52	0,00	14.761,27
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS														
CNPJ 84 722 933/0001-82														
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA														
Programação Financeira da Despesa por Cota - Exercício 2019 (ANALÍTICO)														
Entidade 00 à 99														
Programada Realizada Paga	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Ficha: **31**	**02.02.00.04.122.0004.2006.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	1.484,79	1.606,12	1.401,98	1.559,90	1.640,78	1.868,02	1.964,31	1.502,12	1.388,50	1.652,33	1.617,67	1.571,46	0,00	19.257,98
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **32**	**02.02.00.04.122.0005.2013.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	68.388,01	73.976,14	64.573,89	71.847,33	75.572,74	86.039,39	90.474,41	69.186,31	63.952,99	76.104,94	74.508,34	72.379,53	0,00	887.004,02
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **33**	**02.02.00.04.122.0005.2013.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**													
	12.001,15	12.981,79	11.331,83	12.608,21	13.261,97	15.098,73	15.877,01	12.141,24	11.222,87	13.355,37	13.075,19	12.701,61	0,00	155.656,97
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **34**	**02.02.00.04.122.0005.2013.3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO**													
	2.698,50	2.919,00	2.548,00	2.835,00	2.982,00	3.395,00	3.570,00	2.730,00	2.523,50	3.003,00	2.940,00	2.856,00	0,00	35.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **35**	**02.02.00.04.122.0005.2013.3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**													
	3.769,96	4.078,01	3.559,70	3.960,66	4.166,03	4.743,01	4.987,50	3.813,97	3.525,48	4.195,37	4.107,35	3.989,99	0,00	48.897,03
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **36**	**02.02.00.04.129.0006.2029.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	912,46	987,01	861,57	958,61	1.008,32	1.147,97	1.207,14	923,11	853,28	1.015,42	994,11	965,70	0,00	11.834,70
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **37**	**02.02.00.04.129.0006.2029.3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA**													
	2.311,55	2.500,44	2.182,63	2.428,48	2.554,40	2.908,18	3.058,09	2.338,54	2.161,65	2.572,39	2.518,42	2.446,47	0,00	29.981,24
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **38**	**02.02.00.04.129.0006.2029.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**													
	4.258,12	4.606,06	4.020,64	4.473,52	4.705,48	5.357,17	5.633,32	4.307,83	3.981,98	4.738,61	4.639,20	4.506,66	0,00	55.228,59
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **39**	**02.02.00.04.129.0006.2029.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	912,46	987,01	861,57	958,61	1.008,32	1.147,97	1.207,14	923,11	853,28	1.015,42	994,11	965,70	0,00	11.834,70
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ficha: **40**	**02.02.00.27.812.0007.2032.3.3.90.30.00.00.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO**													
	3.068,02	3.318,71	2.896,91	3.223,21	3.390,34	3.859,90	4.058,86	3.103,83	2.869,06	3.414,22	3.342,59	3.247,09	0,00	39.792,74
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS														
CNPJ 84 722 933/0001-82														
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA														
Programação Financeira da Despesa por Cota - Exercício 2019 (ANALÍTICO)														
Entidade 00 à 99														
Programada Realizada Paga	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Ficha: **41**	**02.02.00.27.812.0007.2032.3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS**													
	1.706,41	1.845,85	1.611,25	1.792,73	1.885,69	2.146,85	2.257,51	1.726,33	1.595,75	1.898,97	1.859,13	1.806,02	0,00	22.132,49
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **42**	**02.02.00.27.812.0007.2032.3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**													
	2.211,16	2.391,84	2.087,84	2.323,01	2.443,46	2.781,87	2.925,27	2.236,97	2.067,76	2.460,67	2.409,05	2.340,22	0,00	28.679,12
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **43**	**02.02.00.27.812.0007.2032.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**													
	12.749,87	13.791,69	12.038,79	13.394,81	14.089,35	16.040,70	16.867,53	12.898,70	11.923,03	14.188,57	13.890,91	13.494,04	0,00	165.367,99
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **44**	**02.02.00.27.812.0007.2032.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**													
	4.106,85	4.442,43	3.877,80	4.314,59	4.538,31	5.166,85	5.433,19	4.154,79	3.840,52	4.570,27	4.474,39	4.346,55	0,00	53.266,54
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **45**	**02.02.00.28.846.0000.0001.3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**													
	6.452,93	6.980,21	6.093,04	6.779,34	7.130,86	8.118,47	8.536,95	6.528,25	6.034,45	7.181,08	7.030,43	6.829,55	0,00	83.695,56
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **46**	**02.02.00.28.846.0000.0002.3.1.90.91.00.00.00.00 – SENTENCAS JUDICIAIS**													
	3.226,46	3.490,10	3.046,52	3.389,67	3.565,43	4.059,23	4.268,47	3.264,13	3.017,22	3.590,54	3.515,21	3.414,80	0,00	41.847,78
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **47**	**02.02.00.99.999.0004.9999.9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS**													
	18.162,73	19.646,84	17.149,76	19.081,46	20.070,87	22.850,64	24.028,51	18.374,74	16.984,86	20.212,22	19.788,19	19.222,82	0,00	235.573,64
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **48**	**02.03.00.04.122.0004.2007.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	257,95	279,02	243,56	271,00	285,05	324,53	341,25	260,96	241,22	287,05	281,03	273,00	0,00	3.345,62
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **49**	**02.03.00.04.122.0004.2007.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	1.237,59	1.338,71	1.168,57	1.300,19	1.367,61	1.557,02	1.637,28	1.252,03	1.157,33	1.377,24	1.348,34	1.309,81	0,00	16.051,72
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **50**	**02.03.00.04.122.0004.2007.3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**													
	771,00	834,00	728,00	810,00	852,00	970,00	1.020,00	780,00	721,00	858,00	840,00	816,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS														
CNPJ 84 722 933/0001-82														
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA														
Programação Financeira da Despesa por Cota - Exercício 2019 (ANALÍTICO)														
Entidade 00 à 99														
Programada Realizada Paga	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Ficha: **51**	**02.03.00.04.122.0004.2007.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**													
	257,95	279,02	243,56	271,00	285,05	324,53	341,25	260,96	241,22	287,05	281,03	273,00	0,00	3.345,62
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **52**	**02.03.00.04.122.0004.2007.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**													

	1.216,73	1.316,15	1.148,87	1.278,28	1.344,56	1.530,77	1.609,68	1.230,93	1.137,82	1.354,03	1.325,62	1.287,74	0,00	15.781,18
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **53**	**02.03.00.04.122.0004.2007.3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES**													
	77,38	83,71	73,07	81,30	85,51	97,36	102,38	78,29	72,37	86,12	84,31	81,89	0,00	1.003,69
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **54**	**02.03.00.04.122.0004.2007.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	663,06	717,24	626,08	696,60	732,72	834,20	877,19	670,80	620,06	737,88	722,40	701,72	0,00	8.599,95
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **55**	**02.03.00.18.543.0008.2033.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	3.498,66	3.784,54	3.303,53	3.675,64	3.866,22	4.401,69	4.628,58	3.539,50	3.271,77	3.893,45	3.811,77	3.702,86	0,00	45.378,21
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **56**	**02.03.00.18.543.0008.2033.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**													
	1.813,38	1.961,55	1.712,24	1.905,10	2.003,89	2.281,42	2.399,02	1.834,54	1.695,78	2.018,00	1.975,66	1.919,20	0,00	23.519,78
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **57**	**02.03.00.20.606.0009.2034.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	4.217,72	4.562,36	3.982,49	4.431,07	4.660,82	5.306,34	5.579,86	4.266,95	3.944,20	4.693,65	4.595,18	4.463,87	0,00	54.704,51
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **58**	**02.03.00.20.606.0009.2034.3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**													
	771,00	834,00	728,00	810,00	852,00	970,00	1.020,00	780,00	721,00	858,00	840,00	816,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **59**	**02.03.00.20.606.0009.2034.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**													
	3.973,12	4.297,78	3.751,54	4.174,10	4.390,53	4.998,61	5.256,27	4.019,50	3.715,46	4.421,45	4.328,69	4.205,03	0,00	51.532,08
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **60**	**02.04.00.12.122.0004.2008.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	1.321,34	1.429,31	1.247,65	1.388,18	1.460,16	1.662,39	1.748,08	1.336,76	1.235,65	1.470,44	1.439,59	1.398,45	0,00	17.138,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS														
CNPJ 84 722 933/0001-82														
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA														
Programação Financeira da Despesa por Cota - Exercício 2019 (ANALÍTICO)														
Entidade 00 à 99														
Programada Realizada Paga	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Ficha: **61**	**02.04.00.12.122.0004.2008.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	4.078,18	4.411,42	3.850,74	4.284,47	4.506,63	5.130,79	5.395,26	4.125,79	3.813,71	4.538,37	4.443,16	4.316,21	0,00	52.894,73
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **62**	**02.04.00.12.122.0004.2008.3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**													
	1.927,50	2.085,00	1.820,00	2.025,00	2.130,00	2.425,00	2.550,00	1.950,00	1.802,50	2.145,00	2.100,00	2.040,00	0,00	25.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **63**	**02.04.00.12.122.0004.2008.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**													
	257,09	278,10	242,75	270,10	284,10	323,45	340,12	260,09	240,42	286,10	280,10	272,10	0,00	3.334,52
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **64**	**02.04.00.12.122.0004.2008.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**													
	7.943,47	8.592,55	7.500,45	8.345,28	8.778,00	9.993,73	10.508,87	8.036,19	7.428,33	8.839,81	8.654,36	8.407,08	0,00	103.028,12
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **65**	**02.04.00.12.122.0004.2008.3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES**													
	250,39	270,85	236,43	263,06	276,70	315,02	331,26	253,32	234,15	278,65	272,80	265,00	0,00	3.247,63
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ficha: **66**	**02.04.00.12.122.0004.2008.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	57,94	62,68	54,71	60,88	64,03	72,90	76,66	58,62	54,19	64,48	63,13	61,33	0,00	751,55
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **67**	**02.04.00.12.361.0005.2014.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	33.083,53	35.786,85	31.238,40	34.757,01	36.559,23	41.622,60	43.768,09	33.469,72	30.938,03	36.816,69	36.044,31	35.014,49	0,00	429.098,95
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **68**	**02.04.00.12.361.0005.2014.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**													
	6.850,58	7.410,36	6.468,52	7.197,11	7.570,30	8.618,76	9.063,03	6.930,55	6.406,32	7.623,61	7.463,67	7.250,43	0,00	88.853,24
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **69**	**02.04.00.12.361.0005.2014.3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO**													
	4.579,74	4.953,96	4.324,32	4.811,40	5.060,88	5.761,80	6.058,80	4.633,20	4.282,74	5.096,52	4.989,60	4.847,04	0,00	59.400,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **70**	**02.04.00.12.361.0005.2014.3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**													
	1.827,26	1.976,57	1.725,35	1.919,69	2.019,23	2.298,89	2.417,39	1.848,59	1.708,76	2.033,45	1.990,79	1.933,95	0,00	23.699,92
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS														
CNPJ 84 722 933/0001-82														
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA														
Programação Financeira da Despesa por Cota - Exercício 2019 (ANALÍTICO)														
Entidade 00 à 99														
Programada Realizada Paga	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Ficha: **71**	**02.04.00.12.361.0005.2015.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	35.576,70	38.483,74	33.592,52	37.376,29	39.314,33	44.759,27	47.066,45	35.991,99	33.269,52	39.591,19	38.760,60	37.653,14	0,00	461.435,74
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **72**	**02.04.00.12.361.0005.2015.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**													
	7.826,87	8.466,42	7.390,36	8.222,79	8.649,15	9.847,04	10.354,62	7.918,24	7.319,29	8.710,06	8.527,33	8.283,70	0,00	101.515,87
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **73**	**02.04.00.12.361.0005.2015.3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**													
	1.846,21	1.997,07	1.743,24	1.939,60	2.040,17	2.322,73	2.442,46	1.867,76	1.726,48	2.054,54	2.011,44	1.953,97	0,00	23.945,67
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **74**	**02.04.00.12.361.0005.2016.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	118.209,79	127.868,95	111.617,02	124.189,27	130.628,71	148.720,48	156.386,49	119.589,67	110.543,78	131.548,63	128.788,87	125.109,21	0,00	1.533.200,87
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **75**	**02.04.00.12.361.0005.2016.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**													
	25.889,59	28.005,08	24.445,68	27.199,18	28.609,51	32.571,86	34.250,82	26.191,80	24.210,63	28.810,98	28.206,55	27.400,64	0,00	335.792,32
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **76**	**02.04.00.12.361.0005.2016.3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**													
	1.877,91	2.031,36	1.773,18	1.972,90	2.075,20	2.362,61	2.484,40	1.899,83	1.756,13	2.089,82	2.045,97	1.987,51	0,00	24.356,82
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **77**	**02.04.00.12.361.0010.2035.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	24.367,96	26.359,11	23.008,91	25.600,58	26.928,01	30.657,48	32.237,76	24.652,41	22.787,67	27.117,65	26.548,75	25.790,22	0,00	316.056,51
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **78**	**02.04.00.12.361.0010.2035.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**													
	16.983,97	18.371,76	16.036,74	17.843,08	18.768,27	21.367,63	22.469,06	17.182,22	15.882,54	18.900,44	18.503,93	17.975,25	0,00	220.284,89
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **79**	**02.04.00.12.361.0010.2035.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**													
	4.558,56	4.931,05	4.304,32	4.789,15	5.037,47	5.735,15	6.030,78	4.611,77	4.262,93	5.072,95	4.966,52	4.824,62	0,00	59.125,27
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **80**	**02.04.00.12.361.0010.2035.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	2.545,93	2.753,96	2.403,94	2.674,71	2.813,40	3.203,05	3.368,15	2.575,65	2.380,82	2.833,21	2.773,77	2.694,50	0,00	33.021,09
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS														
CNPJ 84 722 933/0001-82														
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA														
Programação Financeira da Despesa por Cota - Exercício 2019 (ANALÍTICO)														
Entidade 00 à 99														
Programada Realizada Paga	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Ficha: **81**	**02.04.00.12.361.0010.2037.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	1.814,23	1.962,47	1.713,05	1.906,00	2.004,83	2.282,49	2.400,15	1.835,41	1.696,58	2.018,95	1.976,59	1.920,12	0,00	23.530,87
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **82**	**02.04.00.12.361.0010.2037.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**													
	4.443,01	4.806,05	4.195,21	4.667,75	4.909,78	5.589,77	5.877,91	4.494,87	4.154,87	4.944,36	4.840,63	4.702,32	0,00	57.626,53
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **83**	**02.04.00.12.361.0010.2037.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**													
	2.059,59	2.227,88	1.944,72	2.163,77	2.275,96	2.591,18	2.724,74	2.083,63	1.926,02	2.291,99	2.243,91	2.179,78	0,00	26.713,17
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **84**	**02.04.00.12.361.0010.2037.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	1.882,49	2.036,31	1.777,50	1.977,71	2.080,26	2.368,37	2.490,45	1.904,46	1.760,41	2.094,91	2.050,96	1.992,37	0,00	24.416,20
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **85**	**02.04.00.12.361.0010.2039.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	6.111,18	6.610,54	5.770,35	6.420,30	6.753,21	7.688,51	8.084,83	6.182,51	5.714,86	6.800,77	6.658,09	6.467,86	0,00	79.263,01
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **86**	**02.04.00.12.361.0010.2040.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	3.175,01	3.434,45	2.997,93	3.335,61	3.508,57	3.994,50	4.200,40	3.212,07	2.969,11	3.533,28	3.459,15	3.360,32	0,00	41.180,40
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **87**	**02.04.00.12.361.0010.2044.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	3.932,80	4.254,15	3.713,46	4.131,73	4.345,97	4.947,87	5.202,92	3.978,70	3.677,75	4.376,57	4.284,76	4.162,34	0,00	51.009,02
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **88**	**02.04.00.12.361.0010.2044.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**													
	1.078,44	1.166,56	1.018,29	1.132,99	1.191,74	1.356,79	1.426,73	1.091,03	1.008,50	1.200,13	1.174,95	1.141,40	0,00	13.987,55
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **89**	**02.04.00.12.361.0010.2044.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	1.542,00	1.668,00	1.456,00	1.620,00	1.704,00	1.940,00	2.040,00	1.560,00	1.442,00	1.716,00	1.680,00	1.632,00	0,00	20.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **90**	**02.04.00.12.361.0010.2045.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	4.623,42	5.001,21	4.365,57	4.857,29	5.109,15	5.816,76	6.116,59	4.677,39	4.323,59	5.145,13	5.037,19	4.893,31	0,00	59.966,60
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS														
CNPJ 84 722 933/0001-82														
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA														
Programação Financeira da Despesa por Cota - Exercício 2019 (ANALÍTICO)														
Entidade 00 à 99														
Programada Realizada Paga	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Ficha: **91**	**02.04.00.12.365.0005.2017.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	30.148,03	32.611,49	28.466,62	31.673,03	33.315,34	37.929,43	39.884,56	30.499,95	28.192,91	33.549,95	32.846,11	31.907,64	0,00	391.025,06
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ficha: **92**	**02.04.00.12.365.0005.2017.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**													
	7.300,52	7.897,06	6.893,36	7.669,81	8.067,50	9.184,83	9.658,28	7.385,74	6.827,08	8.124,32	7.953,88	7.726,61	0,00	94.688,99
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **93**	**02.04.00.12.365.0005.2017.3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**													
	99,45	107,57	93,90	104,48	109,90	125,12	131,57	100,61	93,00	110,67	108,35	105,24	0,00	1.289,86
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **94**	**02.04.00.12.365.0010.2036.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	2.733,81	2.957,19	2.581,34	2.872,10	3.021,02	3.439,42	3.616,71	2.765,72	2.556,52	3.042,29	2.978,47	2.893,38	0,00	35.457,97
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **95**	**02.04.00.12.365.0010.2036.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**													
	2.250,38	2.434,26	2.124,87	2.364,21	2.486,80	2.831,21	2.977,15	2.276,65	2.104,44	2.504,31	2.451,77	2.381,73	0,00	29.187,78
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **96**	**02.04.00.12.365.0010.2036.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**													
	9.949,64	10.762,64	9.394,73	10.452,93	10.994,93	12.517,70	13.162,95	10.065,78	9.304,40	11.072,36	10.840,07	10.530,37	0,00	129.048,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **97**	**02.04.00.12.365.0010.2036.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	1.212,98	1.312,10	1.145,33	1.274,34	1.340,42	1.526,06	1.604,73	1.227,14	1.134,32	1.349,86	1.321,54	1.283,79	0,00	15.732,61
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **98**	**02.04.00.12.365.0010.2038.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	1.054,87	1.141,07	996,04	1.108,23	1.165,69	1.327,14	1.395,55	1.067,18	986,46	1.173,90	1.149,27	1.116,44	0,00	13.681,84
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **99**	**02.04.00.12.365.0010.2038.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**													
	2.583,35	2.794,44	2.439,27	2.714,03	2.854,75	3.250,13	3.417,66	2.613,51	2.415,82	2.874,86	2.814,55	2.734,12	0,00	33.506,49
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **100**	**02.04.00.12.365.0010.2041.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	862,82	933,33	814,70	906,47	953,47	1.085,52	1.141,48	872,89	806,87	960,18	940,04	913,18	0,00	11.190,95
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS														
CNPJ 84 722 933/0001-82														
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA														
Programação Financeira da Despesa por Cota - Exercício 2019 (ANALÍTICO)														
Entidade 00 à 99														
Programada Realizada Paga	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Ficha: **101**	**02.04.00.12.365.0010.2042.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	1.251,48	1.353,74	1.181,68	1.314,78	1.382,96	1.574,49	1.655,65	1.266,09	1.170,32	1.392,70	1.363,48	1.324,53	0,00	16.231,90
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **102**	**02.04.00.26.782.0010.2043.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	4.086,49	4.420,41	3.858,58	4.293,20	4.515,81	5.141,24	5.406,25	4.134,19	3.821,48	4.547,61	4.452,21	4.325,02	0,00	53.002,49
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **103**	**02.04.00.26.782.0010.2043.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**													
	1.324,17	1.432,37	1.250,32	1.391,15	1.463,29	1.665,95	1.751,82	1.339,63	1.238,30	1.473,59	1.442,68	1.401,44	0,00	17.174,71
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **104**	**02.05.00.10.122.0011.2057.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	389,65	421,49	367,92	409,36	430,58	490,22	515,49	394,19	364,38	433,61	424,52	412,37	0,00	5.053,78
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **105**	**02.05.00.10.122.0011.2057.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	284,12	307,33	268,27	298,49	313,97	357,45	375,88	287,43	265,69	316,18	309,54	300,70	0,00	3.685,05
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **106**	**02.05.00.10.122.0011.2057.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**													
	345,00	373,19	325,76	362,45	381,24	434,05	456,42	349,03	322,63	383,93	375,87	365,13	0,00	4.474,70
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **107**	**02.05.00.10.301.0005.2021.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	18.139,38	19.621,59	17.127,72	19.056,94	20.045,08	22.821,27	23.997,63	18.351,13	16.963,03	20.186,24	19.762,75	19.198,09	0,00	235.270,85
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **108**	**02.05.00.10.301.0005.2021.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	8.063,98	8.722,91	7.614,24	8.471,89	8.911,17	10.145,35	10.668,31	8.158,12	7.541,03	8.973,93	8.785,66	8.534,64	0,00	104.591,23
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **109**	**02.05.00.10.301.0005.2022.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	3.342,86	3.616,02	3.156,43	3.511,96	3.694,06	4.205,68	4.422,47	3.381,89	3.126,08	3.720,07	3.642,03	3.537,95	0,00	43.357,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **110**	**02.05.00.10.301.0005.2023.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	14.864,31	16.078,90	14.035,30	15.616,20	16.425,93	18.700,88	19.664,84	15.037,82	13.900,35	16.541,60	16.194,58	15.731,88	0,00	192.792,59
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS														
CNPJ 84 722 933/0001-82														
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA														
Programação Financeira da Despesa por Cota - Exercício 2019 (ANALÍTICO)														
Entidade 00 à 99														
Programada Realizada Paga	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Ficha: **111**	**02.05.00.10.301.0011.2046.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	3.748,21	4.054,48	3.539,16	3.937,80	4.141,99	4.715,64	4.958,72	3.791,96	3.505,13	4.171,15	4.083,65	3.966,97	0,00	48.614,86
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **112**	**02.05.00.10.301.0011.2046.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	18.508,52	20.020,89	17.476,27	19.444,75	20.453,00	23.285,69	24.485,98	18.724,58	17.308,23	20.597,03	20.164,93	19.588,79	0,00	240.058,66
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **113**	**02.05.00.10.301.0011.2046.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**													
	690,27	746,68	651,77	725,19	762,79	868,44	913,20	698,33	645,51	768,16	752,05	730,56	0,00	8.952,95
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **114**	**02.05.00.10.301.0011.2046.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**													
	9.294,09	10.053,53	8.775,75	9.764,22	10.270,51	11.692,96	12.295,69	9.402,58	8.691,36	10.342,84	10.125,86	9.836,56	0,00	120.545,95
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **115**	**02.05.00.10.301.0011.2046.3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES**													
	1.666,48	1.802,66	1.573,54	1.750,78	1.841,56	2.096,62	2.204,69	1.685,94	1.558,41	1.854,53	1.815,63	1.763,75	0,00	21.614,59
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **116**	**02.05.00.10.301.0011.2046.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**													
	1.592,59	1.722,72	1.503,77	1.673,15	1.759,90	2.003,65	2.106,93	1.611,18	1.489,31	1.772,30	1.735,12	1.685,54	0,00	20.656,16
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **117**	**02.05.00.10.301.0011.2046.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	2.577,05	2.787,62	2.433,32	2.707,40	2.847,79	3.242,20	3.409,32	2.607,13	2.409,92	2.867,84	2.807,68	2.727,45	0,00	33.424,72
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **118**	**02.05.00.10.301.0011.2047.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	2.176,64	2.354,49	2.055,24	2.286,74	2.405,31	2.738,44	2.879,60	2.202,04	2.035,48	2.422,25	2.371,43	2.303,68	0,00	28.231,34
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **119**	**02.05.00.10.301.0011.2050.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	2.016,00	2.180,74	1.903,57	2.117,98	2.227,80	2.536,35	2.667,09	2.039,54	1.885,26	2.243,49	2.196,42	2.133,67	0,00	26.147,91

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **120**	**02.05.00.10.301.0011.2054.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	13.329,26	14.418,43	12.585,87	14.003,51	14.729,61	16.769,63	17.634,05	13.484,86	12.464,85	14.833,34	14.522,16	14.107,23	0,00	172.882,80
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS														
CNPJ 84 722 933/0001-82														
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA														
Programação Financeira da Despesa por Cota - Exercício 2019 (ANALÍTICO)														
Entidade 00 à 99														
Programada Realizada Paga	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Ficha: **121**	**02.05.00.10.301.0011.2054.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**													
	1.944,27	2.103,14	1.835,83	2.042,61	2.148,53	2.446,09	2.572,18	1.966,96	1.818,18	2.163,66	2.118,27	2.057,74	0,00	25.217,46
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **122**	**02.05.00.10.301.0011.2054.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	2.247,21	2.430,84	2.121,88	2.360,89	2.483,30	2.827,23	2.972,97	2.273,45	2.101,48	2.500,79	2.448,33	2.378,37	0,00	29.146,74
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **123**	**02.05.00.10.301.0011.2055.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	6.764,92	7.317,69	6.387,62	7.107,11	7.475,63	8.510,98	8.949,69	6.843,88	6.326,20	7.528,27	7.370,34	7.159,76	0,00	87.742,09
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **124**	**02.05.00.10.301.0011.2055.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**													
	10.020,53	10.839,32	9.461,66	10.527,40	11.073,27	12.606,89	13.256,73	10.137,50	9.370,69	11.151,25	10.917,30	10.605,37	0,00	129.967,91
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **125**	**02.05.00.10.301.0011.2056.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	764,69	827,18	722,05	803,38	845,03	962,07	1.011,66	773,62	715,10	850,98	833,13	809,32	0,00	9.918,21
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **126**	**02.05.00.10.301.0011.2056.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	4.396,61	4.755,87	4.151,40	4.619,01	4.858,51	5.531,40	5.816,53	4.447,93	4.111,49	4.892,73	4.790,08	4.653,22	0,00	57.024,78
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **127**	**02.05.00.10.301.0011.2056.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**													
	2.680,71	2.899,76	2.531,20	2.816,31	2.962,34	3.372,62	3.546,47	2.712,00	2.506,86	2.983,20	2.920,62	2.837,18	0,00	34.769,27
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **128**	**02.05.00.10.303.0005.2019.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	102.893,73	111.301,39	97.155,17	108.098,47	113.703,58	129.451,26	136.124,01	104.094,83	96.220,99	114.504,31	112.102,12	108.899,21	0,00	1.334.549,07
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **129**	**02.05.00.10.303.0005.2019.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**													
	45.020,56	48.699,28	42.509,68	47.297,86	49.750,34	56.640,65	59.560,27	45.546,09	42.100,93	50.100,70	49.049,63	47.648,20	0,00	583.924,19
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **130**	**02.05.00.10.303.0005.2019.3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**													
	2.037,99	2.204,51	1.924,32	2.141,07	2.252,09	2.564,00	2.696,17	2.061,77	1.905,82	2.267,95	2.220,37	2.156,95	0,00	26.433,01
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS														
CNPJ 84 722 933/0001-82														
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA														
Programação Financeira da Despesa por Cota - Exercício 2019 (ANALÍTICO)														
Entidade 00 à 99														
Programada Realizada Paga	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Ficha: **131**	**02.05.00.10.303.0005.2020.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	5.228,01	5.655,20	4.936,44	5.492,46	5.777,26	6.577,39	6.916,43	5.289,04	4.888,97	5.817,94	5.695,89	5.533,15	0,00	67.808,18
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **132**	**02.05.00.10.303.0011.2053.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	1.933,44	2.091,42	1.825,61	2.031,24	2.136,56	2.432,47	2.557,86	1.956,01	1.808,05	2.151,61	2.106,47	2.046,28	0,00	25.077,02
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **133**	**02.05.00.10.303.0011.2053.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**													
	743,70	804,47	702,22	781,32	821,83	935,65	983,88	752,38	695,47	827,62	810,25	787,09	0,00	9.645,88
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **134**	**02.05.00.10.304.0011.2051.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	427,29	462,20	403,46	448,90	472,18	537,57	565,28	432,27	399,58	475,50	465,53	452,21	0,00	5.541,97
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **135**	**02.05.00.10.304.0011.2051.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	217,52	235,30	205,39	228,52	240,37	273,67	287,77	220,06	203,42	242,07	236,99	230,21	0,00	2.821,29
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **136**	**02.05.00.10.305.0011.2052.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	992,47	1.073,57	937,12	1.042,67	1.096,74	1.248,64	1.313,00	1.004,06	928,11	1.104,46	1.081,29	1.050,40	0,00	12.872,53
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **137**	**02.05.00.10.305.0011.2052.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	2.385,89	2.580,85	2.252,83	2.506,58	2.636,55	3.001,71	3.156,44	2.413,75	2.231,17	2.655,12	2.599,42	2.525,14	0,00	30.945,45
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **138**	**02.05.00.10.305.0011.2052.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**													
	1.425,78	1.542,28	1.346,26	1.497,90	1.575,57	1.793,78	1.886,24	1.442,42	1.333,31	1.586,66	1.553,38	1.508,98	0,00	18.492,56
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **139**	**02.05.00.10.305.0011.2052.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	790,27	854,85	746,20	830,25	873,30	994,25	1.045,50	799,50	739,02	879,45	861,00	836,41	0,00	10.250,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **140**	**02.05.01.10.122.0004.2009.3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS**													
	1.480,32	1.601,28	1.397,76	1.555,20	1.635,84	1.862,40	1.958,40	1.497,60	1.384,32	1.647,36	1.612,80	1.566,72	0,00	19.200,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS														
CNPJ 84 722 933/0001-82														
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA														
Programação Financeira da Despesa por Cota - Exercício 2019 (ANALÍTICO)														
Entidade 00 à 99														
Programada Realizada Paga	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Ficha: **141**	**02.05.01.10.122.0004.2009.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	1.785,80	1.931,72	1.686,20	1.876,13	1.973,41	2.246,72	2.362,53	1.806,64	1.669,99	1.987,31	1.945,62	1.890,03	0,00	23.162,10
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **142**	**02.05.01.10.122.0004.2009.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	2.701,87	2.922,65	2.551,18	2.838,54	2.985,73	3.399,24	3.574,46	2.733,41	2.526,65	3.006,75	2.943,67	2.859,58	0,00	35.043,73
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **143**	**02.05.01.10.122.0004.2009.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**													
	298,70	323,10	282,04	313,80	330,08	375,79	395,16	302,18	279,32	332,40	325,43	316,13	0,00	3.874,13
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **144**	**02.05.01.10.122.0004.2009.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**													
	5.826,84	6.302,96	5.501,86	6.121,58	6.438,99	7.330,78	7.708,65	5.894,85	5.448,96	6.484,34	6.348,30	6.166,93	0,00	75.575,04
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **145**	**02.05.01.10.122.0004.2009.3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES**													
	211,06	228,30	199,29	221,73	233,23	265,53	279,22	213,52	197,37	234,87	229,95	223,39	0,00	2.737,46

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **146**	**02.05.01.10.122.0004.2009.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	927,17	1.002,93	875,46	974,07	1.024,57	1.166,47	1.226,60	937,99	867,04	1.031,79	1.010,14	981,28	0,00	12.025,51
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **147**	**02.05.01.10.301.0005.2018.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	6.444,82	6.971,44	6.085,38	6.770,82	7.121,90	8.108,27	8.526,22	6.520,05	6.026,87	7.172,05	7.021,59	6.820,96	0,00	83.590,37
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **148**	**02.05.01.10.301.0005.2018.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**													
	1.417,86	1.533,72	1.338,78	1.489,58	1.566,82	1.783,82	1.875,77	1.434,41	1.325,91	1.577,85	1.544,75	1.500,62	0,00	18.389,89
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **149**	**02.05.01.10.301.0005.2018.3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO**													
	1.156,50	1.251,00	1.092,00	1.215,00	1.278,00	1.455,00	1.530,00	1.170,00	1.081,50	1.287,00	1.260,00	1.224,00	0,00	15.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **150**	**02.05.01.10.301.0005.2018.3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**													
	1.214,21	1.313,43	1.146,49	1.275,63	1.341,77	1.527,61	1.606,35	1.228,39	1.135,47	1.351,22	1.322,88	1.285,08	0,00	15.748,53
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS														
CNPJ 84 722 933/0001-82														
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA														
Programação Financeira da Despesa por Cota - Exercício 2019 (ANALÍTICO)														
Entidade 00 à 99														
Programada Realizada Paga	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Ficha: **151**	**02.06.00.08.122.0004.2068.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	308,40	333,60	291,20	324,00	340,80	388,00	408,00	312,00	288,40	343,20	336,00	326,40	0,00	4.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **152**	**02.06.00.08.122.0004.2068.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	392,82	424,92	370,91	412,69	434,09	494,21	519,69	397,41	367,35	437,15	427,98	415,75	0,00	5.094,97
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **153**	**02.06.00.08.122.0004.2068.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**													
	77,10	83,40	72,80	81,00	85,20	97,00	102,00	78,00	72,10	85,80	84,00	81,60	0,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **154**	**02.06.00.08.122.0004.2068.4.4.90.52.00.00.00.00 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	539,70	583,80	509,60	567,00	596,40	679,00	714,00	546,00	504,70	600,60	588,00	571,20	0,00	7.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **155**	**02.06.00.08.241.0012.2059.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	1.110,89	1.201,66	1.048,93	1.167,08	1.227,60	1.397,62	1.469,66	1.123,86	1.038,85	1.236,24	1.210,31	1.175,73	0,00	14.408,43
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **156**	**02.06.00.08.241.0012.2059.3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**													
	732,86	792,75	691,99	769,93	809,86	922,02	969,55	741,42	685,34	815,56	798,45	775,62	0,00	9.505,35
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **157**	**02.06.00.08.241.0012.2059.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**													
	3.511,85	3.798,81	3.315,98	3.689,49	3.880,80	4.418,28	4.646,02	3.552,84	3.284,10	3.908,12	3.826,14	3.716,81	0,00	45.549,24
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **158**	**02.06.00.08.241.0012.2059.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	537,26	581,16	507,30	564,44	593,71	675,93	710,77	543,53	502,42	597,89	585,34	568,62	0,00	6.968,37
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **159**	**02.06.00.08.243.0012.2060.3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS**													

	1.484,97	1.606,31	1.402,15	1.560,09	1.640,98	1.868,25	1.964,55	1.502,30	1.388,67	1.652,53	1.617,87	1.571,64	0,00	19.260,31
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **160**	**02.06.00.08.243.0012.2060.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	505,80	547,13	477,59	531,39	558,94	636,35	669,15	511,71	473,00	562,88	551,07	535,32	0,00	6.560,33
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS														
CNPJ 84 722 933/0001-82														
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA														
Programação Financeira da Despesa por Cota - Exercício 2019 (ANALÍTICO)														
Entidade 00 à 99														
Programada Realizada Paga	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Ficha: **161**	**02.06.00.08.243.0012.2060.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	365,86	395,75	345,45	384,36	404,29	460,29	484,01	370,13	342,13	407,14	398,60	387,20	0,00	4.745,21
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **162**	**02.06.00.08.243.0012.2060.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**													
	2.671,71	2.890,02	2.522,70	2.806,85	2.952,39	3.361,29	3.534,55	2.702,89	2.498,44	2.973,18	2.910,81	2.827,64	0,00	34.652,47
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **163**	**02.06.00.08.244.0005.2027.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	622,29	673,14	587,59	653,77	687,67	782,91	823,27	629,56	581,94	692,51	677,99	658,61	0,00	8.071,25
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **164**	**02.06.00.08.244.0005.2028.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	1.223,25	1.323,20	1.155,03	1.285,13	1.351,76	1.538,98	1.618,31	1.237,53	1.143,92	1.361,28	1.332,72	1.294,65	0,00	15.865,76
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **165**	**02.06.00.08.244.0012.2058.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	2.191,24	2.370,29	2.069,03	2.302,08	2.421,45	2.756,82	2.898,92	2.216,82	2.049,14	2.438,50	2.387,35	2.319,15	0,00	28.420,79
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **166**	**02.06.00.08.244.0012.2058.3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**													
	2.593,02	2.804,91	2.448,41	2.724,19	2.865,44	3.262,30	3.430,46	2.623,29	2.424,87	2.885,62	2.825,09	2.744,37	0,00	33.631,97
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **167**	**02.06.00.08.244.0012.2058.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**													
	2.297,66	2.485,41	2.169,52	2.413,88	2.539,05	2.890,70	3.039,71	2.324,48	2.148,65	2.556,93	2.503,29	2.431,76	0,00	29.801,04
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **168**	**02.06.00.08.244.0012.2061.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	794,16	859,06	749,87	834,34	877,60	999,14	1.050,65	803,44	742,66	883,78	865,24	840,51	0,00	10.300,45
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **169**	**02.06.00.08.244.0012.2061.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**													
	3.565,63	3.856,98	3.366,77	3.745,99	3.940,23	4.485,94	4.717,17	3.607,25	3.334,39	3.967,97	3.884,73	3.773,73	0,00	46.246,78
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **170**	**02.06.00.08.244.0012.2061.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**													
	1.672,23	1.808,87	1.578,96	1.756,81	1.847,91	2.103,84	2.212,28	1.691,75	1.563,78	1.860,92	1.821,88	1.769,82	0,00	21.689,05
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS														
CNPJ 84 722 933/0001-82														
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA														
Programação Financeira da Despesa por Cota - Exercício 2019 (ANALÍTICO)														
Entidade 00 à 99														
Programada Realizada Paga	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Ficha: **171**	**02.06.00.08.244.0012.2062.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	299,87	324,37	283,15	315,04	331,37	377,27	396,72	303,37	280,42	333,71	326,71	317,37	0,00	3.889,37

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **172**	**02.06.00.08.244.0012.2062.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**													
	1.216,18	1.315,56	1.148,35	1.277,70	1.343,95	1.530,08	1.608,95	1.230,38	1.137,31	1.353,41	1.325,02	1.287,16	0,00	15.774,05
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **173**	**02.06.00.08.244.0012.2063.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	29,28	31,68	27,65	30,76	32,36	36,84	38,74	29,62	27,38	32,59	31,90	31,00	0,00	379,80
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **174**	**02.06.00.08.244.0012.2063.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	145,29	157,17	137,19	152,64	160,56	182,80	192,22	146,99	135,87	161,69	158,30	153,78	0,00	1.884,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **175**	**02.06.00.08.244.0012.2063.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**													
	151,59	163,98	143,13	159,26	167,51	190,71	200,55	153,36	141,76	168,69	165,15	160,44	0,00	1.966,13
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **176**	**02.06.00.08.244.0012.2063.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	230,96	249,84	218,08	242,65	255,23	290,58	305,55	233,66	215,98	257,03	251,63	244,44	0,00	2.995,63
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **177**	**02.06.01.08.122.0004.2010.3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS**													
	692,31	748,88	653,70	727,33	765,04	871,00	915,89	700,39	647,41	770,43	754,26	732,70	0,00	8.979,34
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **178**	**02.06.01.08.122.0004.2010.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	1.612,14	1.743,87	1.522,23	1.693,69	1.781,51	2.028,24	2.132,79	1.630,96	1.507,59	1.794,06	1.756,42	1.706,24	0,00	20.909,74
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **179**	**02.06.01.08.122.0004.2010.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	3.515,97	3.803,27	3.319,88	3.693,82	3.885,36	4.423,47	4.651,48	3.557,02	3.287,96	3.912,72	3.830,63	3.721,18	0,00	45.602,76
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **180**	**02.06.01.08.122.0004.2010.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**													
	372,53	402,97	351,76	391,38	411,67	468,69	492,85	376,88	348,37	414,57	405,87	394,29	0,00	4.831,83
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS														
CNPJ 84 722 933/0001-82														
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA														
Programação Financeira da Despesa por Cota - Exercício 2019 (ANALÍTICO)														
Entidade 00 à 99														
Programada Realizada Paga	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Ficha: **181**	**02.06.01.08.122.0004.2010.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**													
	3.605,03	3.899,60	3.403,97	3.787,38	3.983,76	4.535,51	4.769,30	3.647,11	3.371,24	4.011,82	3.927,66	3.815,42	0,00	46.757,80
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **182**	**02.06.01.08.122.0004.2010.3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES**													
	169,63	183,49	160,17	178,21	187,45	213,41	224,42	171,61	158,63	188,77	184,81	179,55	0,00	2.200,15
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **183**	**02.06.01.08.122.0004.2010.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	1.405,89	1.520,77	1.327,48	1.477,01	1.553,59	1.768,76	1.859,93	1.422,30	1.314,72	1.564,53	1.531,71	1.487,95	0,00	18.234,64
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **184**	**02.06.01.08.122.0004.2067.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	616,80	667,20	582,40	648,00	681,60	776,00	816,00	624,00	576,80	686,40	672,00	652,80	0,00	8.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **185**	**02.06.01.08.122.0004.2067.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													

	1.542,00	1.668,00	1.456,00	1.620,00	1.704,00	1.940,00	2.040,00	1.560,00	1.442,00	1.716,00	1.680,00	1.632,00	0,00	20.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **186**	**02.06.01.08.122.0004.2067.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**													
	231,30	250,20	218,40	243,00	255,60	291,00	306,00	234,00	216,30	257,40	252,00	244,80	0,00	3.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **187**	**02.06.01.08.122.0004.2067.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	1.124,63	1.216,52	1.061,91	1.181,52	1.242,78	1.414,90	1.487,83	1.137,76	1.051,69	1.251,53	1.225,28	1.190,26	0,00	14.586,61
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **188**	**02.06.01.08.122.0005.2024.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	21.274,99	23.013,42	20.088,45	22.351,16	23.510,11	26.766,20	28.145,90	21.523,34	19.895,29	23.675,67	23.178,98	22.516,73	0,00	275.940,24
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **189**	**02.06.01.08.122.0005.2024.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**													
	4.368,57	4.725,54	4.124,93	4.589,55	4.827,53	5.496,13	5.779,44	4.419,57	4.085,27	4.861,53	4.759,54	4.623,55	0,00	56.661,15
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **190**	**02.06.01.08.122.0005.2024.3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO**													
	1.156,50	1.251,00	1.092,00	1.215,00	1.278,00	1.455,00	1.530,00	1.170,00	1.081,50	1.287,00	1.260,00	1.224,00	0,00	15.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS														
CNPJ 84 722 933/0001-82														
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA														
Programação Financeira da Despesa por Cota - Exercício 2019 (ANALÍTICO)														
Entidade 00 à 99														
Programada Realizada Paga	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Ficha: **191**	**02.06.01.08.122.0005.2024.3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**													
	1.620,44	1.752,85	1.530,07	1.702,41	1.790,68	2.038,69	2.143,77	1.639,36	1.515,35	1.803,29	1.765,46	1.715,01	0,00	21.017,38
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **192**	**02.06.01.08.122.0005.2025.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	6.740,28	7.291,05	6.364,37	7.081,23	7.448,41	8.479,99	8.917,11	6.818,96	6.303,17	7.500,86	7.343,50	7.133,68	0,00	87.422,61
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **193**	**02.06.01.08.122.0005.2025.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**													
	1.436,46	1.553,84	1.356,35	1.509,12	1.587,37	1.807,22	1.900,38	1.453,23	1.343,31	1.598,55	1.565,02	1.520,29	0,00	18.631,14
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **194**	**02.06.01.08.122.0005.2025.3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO**													
	832,68	900,72	786,24	874,80	920,16	1.047,60	1.101,60	842,40	778,68	926,64	907,20	881,28	0,00	10.800,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **195**	**02.06.01.08.122.0005.2025.3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**													
	131,62	142,37	124,28	138,27	145,44	165,59	174,12	133,15	123,08	146,47	143,40	139,30	0,00	1.707,09
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **196**	**02.06.01.08.243.0005.2026.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	1.979,61	2.141,37	1.869,21	2.079,75	2.187,59	2.490,57	2.618,95	2.002,72	1.851,24	2.203,00	2.156,78	2.095,15	0,00	25.675,94
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **197**	**02.06.01.08.243.0005.2026.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**													
	379,79	410,82	358,60	399,00	419,68	477,81	502,44	384,22	355,16	422,64	413,77	401,95	0,00	4.925,88
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **198**	**02.07.00.04.122.0004.2011.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	455,27	492,48	429,88	478,30	503,11	572,78	602,31	460,59	425,75	506,65	496,02	481,85	0,00	5.904,99
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ficha: **199**	**02.07.00.04.122.0004.2011.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	2.488,59	2.691,94	2.349,80	2.614,48	2.750,04	3.130,92	3.292,30	2.517,64	2.327,21	2.769,41	2.711,31	2.633,84	0,00	32.277,48
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **200**	**02.07.00.04.122.0004.2011.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**													
	2.812,16	3.041,95	2.655,33	2.954,41	3.107,61	3.538,00	3.720,37	2.844,99	2.629,79	3.129,49	3.063,84	2.976,31	0,00	36.474,25
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
CNPJ 84 722 933/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Programação Financeira da Despesa por Cota - Exercício 2019 (ANALÍTICO)
Entidade 00 à 99

Programada Realizada Paga	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Regulam.	Total
Ficha: **201**	**02.07.00.04.122.0004.2011.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	631,15	682,73	595,95	663,08	697,46	794,06	834,99	638,52	590,22	702,37	687,64	668,00	0,00	8.186,17
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **202**	**02.07.00.15.451.0013.2048.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	1.634,35	1.767,90	1.543,20	1.717,03	1.806,06	2.056,19	2.162,18	1.653,43	1.528,36	1.818,78	1.780,62	1.729,75	0,00	21.197,85
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **203**	**02.07.00.15.451.0013.2048.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**													
	12.232,07	13.231,57	11.549,86	12.850,81	13.517,15	15.389,24	16.182,50	12.374,85	11.438,81	13.612,34	13.326,76	12.945,99	0,00	158.651,95
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **204**	**02.07.00.15.451.0013.2048.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**													
	1.735,40	1.877,21	1.638,62	1.823,19	1.917,72	2.183,32	2.295,87	1.755,66	1.622,86	1.931,23	1.890,71	1.836,70	0,00	22.508,49
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **205**	**02.07.00.15.452.0013.2049.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	425,16	459,90	401,45	446,67	469,83	534,90	562,47	430,13	397,59	473,14	463,21	449,99	0,00	5.514,44
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **206**	**02.07.00.15.452.0013.2049.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**													
	1.920,11	2.077,01	1.813,03	2.017,24	2.121,84	2.415,71	2.540,23	1.942,53	1.795,59	2.136,78	2.091,95	2.032,19	0,00	24.904,21
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **207**	**02.07.00.15.452.0013.2049.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**													
	2.527,23	2.733,74	2.386,28	2.655,07	2.792,74	3.179,53	3.343,42	2.556,73	2.363,34	2.812,41	2.753,41	2.674,74	0,00	32.778,64
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **208**	**02.07.00.26.782.0014.2030.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	16.998,10	18.387,05	16.050,09	17.857,93	18.783,89	21.385,42	22.487,76	17.196,52	15.895,76	18.916,17	18.519,33	17.990,19	0,00	220.468,21
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **209**	**02.07.00.26.782.0014.2030.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**													
	5.342,43	5.778,97	5.044,47	5.612,67	5.903,69	6.721,34	7.067,80	5.404,79	4.995,97	5.945,27	5.820,54	5.654,25	0,00	69.292,19
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **210**	**02.07.00.26.782.0014.2030.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**													
	6.749,50	7.301,01	6.373,07	7.090,91	7.458,59	8.491,59	8.929,30	6.828,29	6.311,79	7.511,11	7.353,54	7.143,43	0,00	87.542,13
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
CNPJ 84 722 933/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Programação Financeira da Despesa por Cota - Exercício 2019 (ANALÍTICO)
Entidade 00 à 99

Programada Realizada Paga	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Regulam.	Total
Ficha: **211**	**02.07.00.26.782.0014.2030.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	2.666,28	2.884,15	2.517,58	2.801,15	2.946,40	3.354,47	3.527,38	2.697,41	2.493,37	2.967,15	2.904,90	2.821,91	0,00	34.582,15
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **212**	**02.07.00.26.782.0014.2031.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**													
	23.368,59	25.278,09	22.065,28	24.550,66	25.823,66	29.400,17	30.915,64	23.641,37	21.853,12	26.005,51	25.459,94	24.732,52	0,00	303.094,55
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **213**	**02.08.00.04.122.0004.2012.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	367,86	397,92	347,35	386,47	406,51	462,81	486,67	372,16	344,01	409,37	400,79	389,33	0,00	4.771,25
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **214**	**02.08.00.04.122.0004.2012.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	1.074,11	1.161,88	1.014,21	1.128,45	1.186,96	1.351,35	1.421,01	1.086,65	1.004,46	1.195,32	1.170,24	1.136,81	0,00	13.931,45
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **215**	**02.08.00.04.122.0004.2012.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**													
	399,85	432,52	377,55	420,08	441,86	503,06	528,99	404,52	373,92	444,97	435,64	423,19	0,00	5.186,15
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **216**	**02.08.00.04.122.0004.2012.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**													
	1.023,67	1.107,31	966,57	1.075,45	1.131,21	1.287,88	1.354,27	1.035,61	957,28	1.139,18	1.115,28	1.083,40	0,00	13.277,11
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **217**	**02.08.00.04.122.0004.2012.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	601,83	651,01	568,27	632,28	665,06	757,17	796,20	608,86	562,80	669,74	655,69	636,97	0,00	7.805,88
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	1.210.848,47	1.309.789,48	1.143.317,42	1.272.097,74	1.338.058,28	1.523.376,24	1.601.900,87	1.224.982,93	1.132.324,01	1.347.481,20	1.319.212,42	1.281.520,52	0,00	15.704.909,58
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TEIXEIROPOLIS, 02 de Janeiro de 2019

CLAUDINEY TAVARES
CRC-RO 004467/O-3
Contabilista

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
CNPJ 84 722 933/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Programação Financeira Mensal de Arrecadação da Receita - Exercício 2019

Programada Inicial Realizada Diferença	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Ficha: 1	**1.1.1.2.02.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU**												
	17.001,06	18.390,25	16.052,88	17.861,04	18.787,16	21.389,14	22.491,68	17.199,52	15.898,53	18.919,47	18.522,56	17.993,34	220.506,63
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-17.001,06	-18.390,25	-16.052,88	-17.861,04	-18.787,16	-21.389,14	-22.491,68	-17.199,52	-15.898,53	-18.919,47	-18.522,56	-17.993,34	-220.506,63
Ficha: 2	**1.1.1.2.04.31.00.00.00.00 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO**												
	14.620,18	15.814,83	13.804,79	15.359,73	16.156,16	18.393,75	19.341,88	14.790,85	13.672,05	16.269,93	15.928,60	15.473,49	189.626,24
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-14.620,18	-15.814,83	-13.804,79	-15.359,73	-16.156,16	-18.393,75	-19.341,88	-14.790,85	-13.672,05	-16.269,93	-15.928,60	-15.473,49	-189.626,24
Ficha: 3	**1.1.1.2.08.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER-VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS -**												
	5.730,12	6.198,34	5.410,54	6.019,97	6.332,12	7.209,10	7.580,70	5.797,01	5.358,52	6.376,71	6.242,93	6.064,56	74.320,62
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-5.730,12	-6.198,34	-5.410,54	-6.019,97	-6.332,12	-7.209,10	-7.580,70	-5.797,01	-5.358,52	-6.376,71	-6.242,93	-6.064,56	-74.320,62

Ficha: 4	**1.1.1.3.05.01.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA**												
	25.005,35	27.048,59	23.610,76	26.270,21	27.632,37	31.459,39	33.081,01	25.297,24	23.383,73	27.826,97	27.243,19	26.464,83	324.323,64
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-25.005,35	-27.048,59	-23.610,76	-26.270,21	-27.632,37	-31.459,39	-33.081,01	-25.297,24	-23.383,73	-27.826,97	-27.243,19	-26.464,83	-324.323,64
Ficha: 5	**1.1.2.1.17.00.00.00.00.00 TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA**												
	1.185,68	1.282,57	1.119,55	1.245,66	1.310,25	1.491,71	1.568,61	1.199,52	1.108,79	1.319,47	1.291,79	1.254,89	15.378,49
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-1.185,68	-1.282,57	-1.119,55	-1.245,66	-1.310,25	-1.491,71	-1.568,61	-1.199,52	-1.108,79	-1.319,47	-1.291,79	-1.254,89	-15.378,49
Ficha: 6	**1.1.2.1.25.00.00.00.00.00 TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADO**												
	2.786,31	3.013,98	2.630,91	2.927,25	3.079,03	3.505,47	3.686,16	2.818,83	2.605,61	3.100,71	3.035,66	2.948,93	36.138,85
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-2.786,31	-3.013,98	-2.630,91	-2.927,25	-3.079,03	-3.505,47	-3.686,16	-2.818,83	-2.605,61	-3.100,71	-3.035,66	-2.948,93	-36.138,85
Ficha: 7	**1.1.2.1.26.00.00.00.00.00 TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL**												
	174,61	188,88	164,87	183,44	192,95	219,67	231,00	176,65	163,28	194,31	190,23	184,80	2.264,69
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-174,61	-188,88	-164,87	-183,44	-192,95	-219,67	-231,00	-176,65	-163,28	-194,31	-190,23	-184,80	-2.264,69
Ficha: 8	**1.1.2.1.29.00.00.00.00.00 TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS**												
	657,22	710,92	620,57	690,47	726,27	826,86	869,48	664,89	614,60	731,38	716,04	695,58	8.524,28
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-657,22	-710,92	-620,57	-690,47	-726,27	-826,86	-869,48	-664,89	-614,60	-731,38	-716,04	-695,58	-8.524,28
Ficha: 9	**1.1.2.1.32.00.00.00.00.00 TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL**												
	395,14	427,43	373,10	415,13	436,65	497,12	522,75	399,75	369,51	439,73	430,50	418,19	5.125,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-395,14	-427,43	-373,10	-415,13	-436,65	-497,12	-522,75	-399,75	-369,51	-439,73	-430,50	-418,19	-5.125,00
Ficha: 10	**1.1.2.1.99.00.00.00.00.00 OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA**												
	502,30	543,34	474,29	527,71	555,07	631,95	664,52	508,16	469,73	558,98	547,25	531,61	6.514,91
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-502,30	-543,34	-474,29	-527,71	-555,07	-631,95	-664,52	-508,16	-469,73	-558,98	-547,25	-531,61	-6.514,91
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS													
CNPJ 84 722 933/0001-82													
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA													
Programação Financeira Mensal de Arrecadação da Receita - Exercício 2019													
Programada Inicial Realizada Diferença	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Ficha: 11	**1.1.2.2.21.00.00.00.00.00 TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS**												
	1.814,13	1.962,36	1.712,95	1.905,89	2.004,72	2.282,37	2.400,01	1.835,30	1.696,48	2.018,83	1.976,48	1.920,02	23.529,54
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-1.814,13	-1.962,36	-1.712,95	-1.905,89	-2.004,72	-2.282,37	-2.400,01	-1.835,30	-1.696,48	-2.018,83	-1.976,48	-1.920,02	-23.529,54
Ficha: 12	**1.1.2.2.28.00.00.00.00.00 TAXA DE CEMITERIO**												
	156,16	168,92	147,45	164,06	172,57	196,47	206,60	157,99	146,04	173,78	170,14	165,28	2.025,46
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-156,16	-168,92	-147,45	-164,06	-172,57	-196,47	-206,60	-157,99	-146,04	-173,78	-170,14	-165,28	-2.025,46
Ficha: 13	**1.1.2.2.90.00.00.00.00.00 TAXA DE LIMPEZA PUBLICA**												
	9.787,12	10.586,84	9.241,27	10.282,19	10.815,34	12.313,23	12.947,94	9.901,36	9.152,41	10.891,50	10.663,01	10.358,35	126.940,56
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-9.787,12	-10.586,84	-9.241,27	-10.282,19	-10.815,34	-12.313,23	-12.947,94	-9.901,36	-9.152,41	-10.891,50	-10.663,01	-10.358,35	-126.940,56
Ficha: 14	**1.1.2.2.99.00.00.00.00.00 OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS**												
	149,27	161,47	140,94	156,82	164,95	187,80	197,48	151,01	139,59	166,11	162,63	157,97	1.936,04
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-149,27	-161,47	-140,94	-156,82	-164,95	-187,80	-197,48	-151,01	-139,59	-166,11	-162,63	-157,97	-1.936,04
Ficha: 15	**1.2.3.0.00.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**												
	2.498,41	2.702,56	2.359,07	2.624,79	2.760,89	3.143,26	3.305,29	2.527,57	2.336,39	2.780,33	2.722,00	2.644,23	32.404,79
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-2.498,41	-2.702,56	-2.359,07	-2.624,79	-2.760,89	-3.143,26	-3.305,29	-2.527,57	-2.336,39	-2.780,33	-2.722,00	-2.644,23	-32.404,79
Ficha: 16	**1.3.2.5.01.02.00.00.00.00 RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB**												
	1.111,15	1.201,94	1.049,18	1.167,35	1.227,88	1.397,94	1.470,00	1.124,12	1.039,09	1.236,53	1.210,59	1.175,99	14.411,76
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-1.111,15	-1.201,94	-1.049,18	-1.167,35	-1.227,88	-1.397,94	-1.470,00	-1.124,12	-1.039,09	-1.236,53	-1.210,59	-1.175,99	-14.411,76
Ficha: 17	**1.3.2.5.01.03.00.00.00.00 RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAUDE**												
	6.939,00	7.505,99	6.552,00	7.290,00	7.667,99	8.729,99	9.179,99	7.020,00	6.489,00	7.721,99	7.559,99	7.344,00	89.999,94
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-6.939,00	-7.505,99	-6.552,00	-7.290,00	-7.667,99	-8.729,99	-9.179,99	-7.020,00	-6.489,00	-7.721,99	-7.559,99	-7.344,00	-89.999,94

Ficha: 18	**1.3.2.5.01.05.00.00.00.00 RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENCAO E DESEN**												
	6.251,65	6.762,49	5.902,99	6.567,88	6.908,44	7.865,24	8.270,67	6.324,63	5.846,23	6.957,09	6.811,14	6.616,52	81.084,97
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-6.251,65	-6.762,49	-5.902,99	-6.567,88	-6.908,44	-7.865,24	-8.270,67	-6.324,63	-5.846,23	-6.957,09	-6.811,14	-6.616,52	-81.084,97
Ficha: 19	**1.3.2.5.01.10.00.00.00.00 RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS DO FNAS**												
	3.492,00	3.777,34	3.297,24	3.668,64	3.858,86	4.393,31	4.619,76	3.532,76	3.265,54	3.886,04	3.804,51	3.695,81	45.291,81
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-3.492,00	-3.777,34	-3.297,24	-3.668,64	-3.858,86	-4.393,31	-4.619,76	-3.532,76	-3.265,54	-3.886,04	-3.804,51	-3.695,81	-45.291,81
Ficha: 20	**1.3.2.5.02.99.00.00.00.00 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS**												
	14.707,40	15.909,17	13.887,14	15.451,35	16.252,53	18.503,47	19.457,26	14.879,08	13.753,61	16.366,99	16.023,62	15.565,81	190.757,43
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-14.707,40	-15.909,17	-13.887,14	-15.451,35	-16.252,53	-18.503,47	-19.457,26	-14.879,08	-13.753,61	-16.366,99	-16.023,62	-15.565,81	-190.757,43
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS													
CNPJ 84 722 933/0001-82													
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA													
Programação Financeira Mensal de Arrecadação da Receita - Exercício 2019													
Programada Inicial Realizada Diferença	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Ficha: 21	**1.6.0.0.99.00.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS**												
	1.943,74	2.102,56	1.835,33	2.042,06	2.147,94	2.445,43	2.571,48	1.966,43	1.817,68	2.163,07	2.117,69	2.057,17	25.210,58
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-1.943,74	-2.102,56	-1.835,33	-2.042,06	-2.147,94	-2.445,43	-2.571,48	-1.966,43	-1.817,68	-2.163,07	-2.117,69	-2.057,17	-25.210,58
Ficha: 22	**1.7.2.1.01.02.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM**												
	473.190,96	511.856,37	446.800,28	497.126,69	522.903,63	595.324,55	626.011,39	478.714,59	442.504,13	526.586,05	515.538,79	500.809,10	6.137.366,53
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-473.190,96	-511.856,37	-446.800,28	-497.126,69	-522.903,63	-595.324,55	-626.011,39	-478.714,59	-442.504,13	-526.586,05	-515.538,79	-500.809,10	-6.137.366,53
Ficha: 23	**1.7.2.1.01.05.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR**												
	275,92	298,47	260,53	289,88	304,91	347,14	365,03	279,14	258,03	307,06	300,61	292,02	3.578,74
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-275,92	-298,47	-260,53	-289,88	-304,91	-347,14	-365,03	-279,14	-258,03	-307,06	-300,61	-292,02	-3.578,74
Ficha: 24	**1.7.2.1.22.20.00.00.00.00 COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM**												
	169,78	183,66	160,31	178,37	187,62	213,61	224,62	171,77	158,77	188,94	184,98	179,69	2.202,12
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-169,78	-183,66	-160,31	-178,37	-187,62	-213,61	-224,62	-171,77	-158,77	-188,94	-184,98	-179,69	-2.202,12
Ficha: 25	**1.7.2.1.22.70.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP**												
	3.433,45	3.714,00	3.241,96	3.607,13	3.794,16	4.319,64	4.542,31	3.473,53	3.210,79	3.820,88	3.740,72	3.633,84	44.532,41
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-3.433,45	-3.714,00	-3.241,96	-3.607,13	-3.794,16	-4.319,64	-4.542,31	-3.473,53	-3.210,79	-3.820,88	-3.740,72	-3.633,84	-44.532,41
Ficha: 26	**1.7.2.1.33.00.00.00.00.01 PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB**												
	10.581,75	11.446,40	9.991,59	11.117,01	11.693,45	13.312,96	13.999,20	10.705,27	9.895,51	11.775,80	11.528,75	11.199,37	137.247,06
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-10.581,75	-11.446,40	-9.991,59	-11.117,01	-11.693,45	-13.312,96	-13.999,20	-10.705,27	-9.895,51	-11.775,80	-11.528,75	-11.199,37	-137.247,06
Ficha: 27	**1.7.2.1.33.00.00.00.00.02 AÇOES BASICAS DA VIGILANCIA SANITARIA**												
	644,81	697,50	608,85	677,42	712,55	811,24	853,05	652,33	602,99	717,57	702,51	682,44	8.363,26
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-644,81	-697,50	-608,85	-677,42	-712,55	-811,24	-853,05	-652,33	-602,99	-717,57	-702,51	-682,44	-8.363,26
Ficha: 28	**1.7.2.1.33.00.00.00.00.03 PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACIA BASICA**												
	2.176,64	2.354,49	2.055,24	2.286,74	2.405,31	2.738,44	2.879,60	2.202,04	2.035,48	2.422,25	2.371,43	2.303,68	28.231,34
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-2.176,64	-2.354,49	-2.055,24	-2.286,74	-2.405,31	-2.738,44	-2.879,60	-2.202,04	-2.035,48	-2.422,25	-2.371,43	-2.303,68	-28.231,34
Ficha: 29	**1.7.2.1.33.00.00.00.00.04 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF**												
	14.864,31	16.078,90	14.035,30	15.616,20	16.425,93	18.700,88	19.664,84	15.037,82	13.900,35	16.541,60	16.194,58	15.731,88	192.792,59
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-14.864,31	-16.078,90	-14.035,30	-15.616,20	-16.425,93	-18.700,88	-19.664,84	-15.037,82	-13.900,35	-16.541,60	-16.194,58	-15.731,88	-192.792,59
Ficha: 30	**1.7.2.1.33.00.00.00.00.05 PROGRAMA AGENTES COMUNT DE SAUDE - ACS**												
	18.139,38	19.621,59	17.127,72	19.056,94	20.045,08	22.821,27	23.997,63	18.351,13	16.963,03	20.186,24	19.762,75	19.198,09	235.270,85
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-18.139,38	-19.621,59	-17.127,72	-19.056,94	-20.045,08	-22.821,27	-23.997,63	-18.351,13	-16.963,03	-20.186,24	-19.762,75	-19.198,09	-235.270,85
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS													
CNPJ 84 722 933/0001-82													
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA													
Programação Financeira Mensal de Arrecadação da Receita - Exercício 2019													

Programada Inicial Realizada Diferença	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Ficha: 31	**1.7.2.1.33.00.00.00.00.06 PROG. NAC. DE VIG. EPID. E CONTROLE DE DOENÇAS**												
	5.594,42	6.051,55	5.282,41	5.877,40	6.182,16	7.038,37	7.401,18	5.659,72	5.231,61	6.225,69	6.095,09	5.920,94	72.560,54
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-5.594,42	-6.051,55	-5.282,41	-5.877,40	-6.182,16	-7.038,37	-7.401,18	-5.659,72	-5.231,61	-6.225,69	-6.095,09	-5.920,94	-72.560,54
Ficha: 32	**1.7.2.1.33.00.00.00.00.07 PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSF**												
	6.020,00	6.511,91	5.684,25	6.324,51	6.652,45	7.573,80	7.964,20	6.090,27	5.629,60	6.699,30	6.558,75	6.371,36	78.080,40
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-6.020,00	-6.511,91	-5.684,25	-6.324,51	-6.652,45	-7.573,80	-7.964,20	-6.090,27	-5.629,60	-6.699,30	-6.558,75	-6.371,36	-78.080,40
Ficha: 33	**1.7.2.1.33.00.00.00.00.08 PROGRAMA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC**												
	16.785,44	18.157,01	15.849,29	17.634,51	18.548,89	21.117,87	22.206,42	16.981,38	15.696,89	18.679,52	18.287,64	17.765,14	217.710,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-16.785,44	-18.157,01	-15.849,29	-17.634,51	-18.548,89	-21.117,87	-22.206,42	-16.981,38	-15.696,89	-18.679,52	-18.287,64	-17.765,14	-217.710,00
Ficha: 34	**1.7.2.1.33.00.00.00.00.09 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE - PMAQ**												
	10.079,99	10.903,64	9.517,81	10.589,87	11.138,97	12.681,70	13.335,39	10.197,65	9.426,29	11.217,42	10.982,09	10.668,32	130.739,14
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-10.079,99	-10.903,64	-9.517,81	-10.589,87	-11.138,97	-12.681,70	-13.335,39	-10.197,65	-9.426,29	-11.217,42	-10.982,09	-10.668,32	-130.739,14
Ficha: 35	**1.7.2.1.34.00.00.00.00.01 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS**												
	5.235,49	5.663,29	4.943,50	5.500,32	5.785,52	6.586,80	6.926,33	5.296,60	4.895,96	5.826,26	5.704,04	5.541,07	67.905,18
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-5.235,49	-5.663,29	-4.943,50	-5.500,32	-5.785,52	-6.586,80	-6.926,33	-5.296,60	-4.895,96	-5.826,26	-5.704,04	-5.541,07	-67.905,18
Ficha: 36	**1.7.2.1.35.01.00.00.00.00 TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO**												
	6.553,24	7.088,71	6.187,75	6.884,72	7.241,71	8.244,67	8.669,65	6.629,73	6.128,25	7.292,71	7.139,71	6.935,72	84.996,57
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-6.553,24	-7.088,71	-6.187,75	-6.884,72	-7.241,71	-8.244,67	-8.669,65	-6.629,73	-6.128,25	-7.292,71	-7.139,71	-6.935,72	-84.996,57
Ficha: 37	**1.7.2.1.35.03.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PN**												
	5.289,31	5.721,51	4.994,32	5.556,86	5.845,00	6.654,52	6.997,53	5.351,05	4.946,29	5.886,16	5.762,67	5.598,03	68.603,25
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-5.289,31	-5.721,51	-4.994,32	-5.556,86	-5.845,00	-6.654,52	-6.997,53	-5.351,05	-4.946,29	-5.886,16	-5.762,67	-5.598,03	-68.603,25
Ficha: 38	**1.7.2.1.35.04.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCO**												
	5.410,66	5.852,78	5.108,90	5.684,35	5.979,10	6.807,19	7.158,07	5.473,82	5.059,78	6.021,20	5.894,88	5.726,47	70.177,20
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-5.410,66	-5.852,78	-5.108,90	-5.684,35	-5.979,10	-6.807,19	-7.158,07	-5.473,82	-5.059,78	-6.021,20	-5.894,88	-5.726,47	-70.177,20
Ficha: 39	**1.7.2.1.35.99.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE**												
	4.623,42	5.001,21	4.365,57	4.857,29	5.109,15	5.816,76	6.116,59	4.677,39	4.323,59	5.145,13	5.037,19	4.893,31	59.966,60
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-4.623,42	-5.001,21	-4.365,57	-4.857,29	-5.109,15	-5.816,76	-6.116,59	-4.677,39	-4.323,59	-5.145,13	-5.037,19	-4.893,31	-59.966,60
Ficha: 40	**1.7.2.1.36.00.00.00.00.00 TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. N° 87/96**												
	502,41	543,47	474,39	527,83	555,20	632,09	664,67	508,28	469,83	559,11	547,38	531,73	6.516,39
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-502,41	-543,47	-474,39	-527,83	-555,20	-632,09	-664,67	-508,28	-469,83	-559,11	-547,38	-531,73	-6.516,39
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS													
CNPJ 84 722 933/0001-82													
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA													
Programação Financeira Mensal de Arrecadação da Receita - Exercício 2019													
Programada Inicial Realizada Diferença	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Ficha: 41	**1.7.2.1.99.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO**												
	3.877,77	4.194,63	3.661,50	4.073,92	4.285,16	4.878,64	5.130,12	3.923,03	3.626,29	4.315,34	4.224,80	4.104,09	50.295,29
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-3.877,77	-4.194,63	-3.661,50	-4.073,92	-4.285,16	-4.878,64	-5.130,12	-3.923,03	-3.626,29	-4.315,34	-4.224,80	-4.104,09	-50.295,29
Ficha: 42	**1.7.2.2.01.01.00.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS**												
	351.740,66	380.482,11	332.123,47	369.532,99	388.693,96	442.527,16	465.337,84	355.846,58	328.929,98	391.431,24	383.219,39	372.270,26	4.562.135,64
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-351.740,66	-380.482,11	-332.123,47	-369.532,99	-388.693,96	-442.527,16	-465.337,84	-355.846,58	-328.929,98	-391.431,24	-383.219,39	-372.270,26	-4.562.135,64
Ficha: 43	**1.7.2.2.01.02.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPVA**												
	18.079,97	19.557,32	17.071,62	18.994,52	19.979,42	22.746,52	23.919,02	18.291,02	16.907,47	20.120,12	19.698,02	19.135,22	234.500,24
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-18.079,97	-19.557,32	-17.071,62	-18.994,52	-19.979,42	-22.746,52	-23.919,02	-18.291,02	-16.907,47	-20.120,12	-19.698,02	-19.135,22	-234.500,24
Ficha: 44	**1.7.2.2.01.04.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO**												
	1.365,16	1.476,71	1.289,03	1.434,22	1.508,59	1.717,52	1.806,05	1.381,10	1.276,63	1.519,21	1.487,34	1.444,84	17.706,40
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	-1.365,16	-1.476,71	-1.289,03	-1.434,22	-1.508,59	-1.717,52	-1.806,05	-1.381,10	-1.276,63	-1.519,21	-1.487,34	-1.444,84	-17.706,40
Ficha: 45	**1.7.2.2.01.13.00.00.00.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE**												
	2.110,48	2.282,93	1.992,77	2.217,23	2.332,20	2.655,21	2.792,07	2.135,11	1.973,61	2.348,62	2.299,35	2.233,67	27.373,25
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-2.110,48	-2.282,93	-1.992,77	-2.217,23	-2.332,20	-2.655,21	-2.792,07	-2.135,11	-1.973,61	-2.348,62	-2.299,35	-2.233,67	-27.373,25
Ficha: 46	**1.7.2.2.33.00.00.00.00.01 RECURSOS DO HPP**												
	13.070,03	14.138,00	12.341,09	13.731,15	14.443,14	16.443,48	17.291,08	13.222,59	12.222,42	14.544,85	14.239,72	13.832,88	169.520,43
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-13.070,03	-14.138,00	-12.341,09	-13.731,15	-14.443,14	-16.443,48	-17.291,08	-13.222,59	-12.222,42	-14.544,85	-14.239,72	-13.832,88	-169.520,43
Ficha: 47	**1.7.2.4.01.00.00.00.00.01 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB**												
	169.031,02	182.842,89	159.603,86	177.581,22	186.789,14	212.659,00	223.620,80	171.004,14	158.069,21	188.104,55	184.158,31	178.896,64	2.192.360,78
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-169.031,02	-182.842,89	-159.603,86	-177.581,22	-186.789,14	-212.659,00	-223.620,80	-171.004,14	-158.069,21	-188.104,55	-184.158,31	-178.896,64	-2.192.360,78
Ficha: 48	**1.7.2.4.01.00.00.00.00.02 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - COMPLEMENTO**												
	72.470,43	78.392,14	68.428,63	76.136,25	80.084,06	91.175,51	95.875,28	73.316,39	67.770,67	80.648,03	78.956,12	76.700,24	939.953,75
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-72.470,43	-78.392,14	-68.428,63	-76.136,25	-80.084,06	-91.175,51	-95.875,28	-73.316,39	-67.770,67	-80.648,03	-78.956,12	-76.700,24	-939.953,75
Ficha: 49	**1.9.1.1.38.00.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU**												
	194,91	210,84	184,04	204,77	215,39	245,22	257,86	197,19	182,27	216,91	212,36	206,31	2.528,07
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-194,91	-210,84	-184,04	-204,77	-215,39	-245,22	-257,86	-197,19	-182,27	-216,91	-212,36	-206,31	-2.528,07
Ficha: 50	**1.9.1.1.40.00.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS**												
	33,35	36,07	31,49	35,03	36,85	41,95	44,12	33,74	31,18	37,11	36,33	35,29	432,51
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-33,35	-36,07	-31,49	-35,03	-36,85	-41,95	-44,12	-33,74	-31,18	-37,11	-36,33	-35,29	-432,51
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS													
CNPJ 84 722 933/0001-82													
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA													
Programação Financeira Mensal de Arrecadação da Receita - Exercício 2019													
Programada Inicial Realizada Diferença	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Ficha: 51	**1.9.1.3.11.00.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIA**												
	394,17	426,38	372,19	414,11	435,58	495,91	521,47	398,77	368,61	438,65	429,45	417,18	5.112,47
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-394,17	-426,38	-372,19	-414,11	-435,58	-495,91	-521,47	-398,77	-368,61	-438,65	-429,45	-417,18	-5.112,47
Ficha: 52	**1.9.1.3.13.00.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - IS**												
	10,66	11,53	10,06	11,20	11,78	13,41	14,10	10,78	9,97	11,86	11,61	11,28	138,24
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-10,66	-11,53	-10,06	-11,20	-11,78	-13,41	-14,10	-10,78	-9,97	-11,86	-11,61	-11,28	-138,24
Ficha: 53	**1.9.3.1.11.00.00.00.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU**												
	14.906,52	16.124,56	14.075,16	15.660,55	16.472,58	18.753,99	19.720,69	15.080,53	13.939,82	16.588,58	16.240,57	15.776,55	193.340,10
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-14.906,52	-16.124,56	-14.075,16	-15.660,55	-16.472,58	-18.753,99	-19.720,69	-15.080,53	-13.939,82	-16.588,58	-16.240,57	-15.776,55	-193.340,10
Ficha: 54	**1.9.3.1.13.00.00.00.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS**												
	919,83	994,99	868,53	966,36	1.016,47	1.157,24	1.216,90	930,57	860,18	1.023,62	1.002,15	973,51	11.930,35
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-919,83	-994,99	-868,53	-966,36	-1.016,47	-1.157,24	-1.216,90	-930,57	-860,18	-1.023,62	-1.002,15	-973,51	-11.930,35
Ficha: 55	**1.9.9.0.98.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS**												
	1.826,65	1.975,91	1.724,77	1.919,04	2.018,55	2.298,12	2.416,57	1.847,97	1.708,19	2.032,77	1.990,12	1.933,25	23.691,91
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-1.826,65	-1.975,91	-1.724,77	-1.919,04	-2.018,55	-2.298,12	-2.416,57	-1.847,97	-1.708,19	-2.032,77	-1.990,12	-1.933,25	-23.691,91
Ficha: 56	**2.4.7.2.05.00.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPO**												
	23.368,59	25.278,09	22.065,28	24.550,66	25.823,66	29.400,17	30.915,64	23.641,37	21.853,12	26.005,51	25.459,94	24.732,52	303.094,55
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-23.368,59	-25.278,09	-22.065,28	-24.550,66	-25.823,66	-29.400,17	-30.915,64	-23.641,37	-21.853,12	-26.005,51	-25.459,94	-24.732,52	-303.094,55
Ficha: 57	**1.7.2.1.01.02.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM**												
	-94.638,19	-102.371,27	-89.360,06	-99.425,34	-104.580,73	-119.064,91	-125.202,28	-95.742,92	-88.500,83	-105.317,21	-103.107,76	-100.161,81	-1.227.473,31
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	94.638,19	102.371,27	89.360,06	99.425,34	104.580,73	119.064,91	125.202,28	95.742,92	88.500,83	105.317,21	103.107,76	100.161,81	1.227.473,31
Ficha: 58	**1.7.2.1.01.05.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR**												
	-55,18	-59,69	-52,11	-57,98	-60,98	-69,43	-73,01	-55,83	-51,61	-61,41	-60,12	-58,40	-715,75
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	55,18	59,69	52,11	57,98	60,98	69,43	73,01	55,83	51,61	61,41	60,12	58,40	715,75
Ficha: 59	**1.7.2.1.36.00.00.00.00.00 TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. N° 87/96**												
	-100,48	-108,69	-94,88	-105,57	-111,04	-126,42	-132,93	-101,66	-93,97	-111,82	-109,48	-106,34	-1.303,28
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	100,48	108,69	94,88	105,57	111,04	126,42	132,93	101,66	93,97	111,82	109,48	106,34	1.303,28
Ficha: 60	**1.7.2.2.01.01.00.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS**												
	-70.348,13	-76.096,42	-66.424,70	-73.906,60	-77.738,79	-88.505,43	-93.067,57	-71.169,32	-65.786,00	-78.286,25	-76.643,88	-74.454,04	-912.427,13
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	70.348,13	76.096,42	66.424,70	73.906,60	77.738,79	88.505,43	93.067,57	71.169,32	65.786,00	78.286,25	76.643,88	74.454,04	912.427,13
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS													
CNPJ 84 722 933/0001-82													
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA													
Programação Financeira Mensal de Arrecadação da Receita - Exercício 2019													
Programada Inicial Realizada Diferença	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Ficha: 61	**1.7.2.2.01.02.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPVA**												
	-3.615,99	-3.911,46	-3.414,32	-3.798,90	-3.995,88	-4.549,30	-4.783,81	-3.658,20	-3.381,49	-4.024,02	-3.939,60	-3.827,08	-46.900,05
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3.615,99	3.911,46	3.414,32	3.798,90	3.995,88	4.549,30	4.783,81	3.658,20	3.381,49	4.024,02	3.939,60	3.827,08	46.900,05
Ficha: 62	**1.7.2.2.01.04.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO**												
	-273,03	-295,34	-257,81	-286,84	-301,72	-343,50	-361,21	-276,22	-255,33	-303,84	-297,47	-288,97	-3.541,28
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	273,03	295,34	257,81	286,84	301,72	343,50	361,21	276,22	255,33	303,84	297,47	288,97	3.541,28
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	**1.210.848,58**	**1.309.789,46**	**1.143.317,40**	**1.272.097,67**	**1.338.058,32**	**1.523.376,23**	**1.601.900,77**	**1.224.982,91**	**1.132.323,97**	**1.347.481,23**	**1.319.212,38**	**1.281.520,66**	**15.704.909,58**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	-1.210.848,58	**-1.309.789,46**	**-1.143.317,40**	**-1.272.097,67**	**-1.338.058,32**	**-1.523.376,23**	**-1.601.900,77**	**-1.224.982,91**	**-1.132.323,97**	**-1.347.481,23**	**-1.319.212,38**	**-1.281.520,66**	**-15.704.909,58**

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:80E6056A

